



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Número 219

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa:

Despacho n.º 10523/2018:

Designa Pedro Manuel Morim Cepa de Sá Moreira adjunto do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa, o designado substitui a Chefe do Gabinete, nas suas faltas e impedimentos 30423

Despacho n.º 10524/2018:

Designa Filipe Alexandre Pardal Pacheco adjunto do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa 30423

Despacho n.º 10525/2018:

Designa Ana Filipa Teixeira Pinto técnica especialista do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa 30424

Despacho n.º 10526/2018:

Designa Mafalda Rodrigues Serrasqueiro, chefe do gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa 30424

Despacho n.º 10527/2018:

Designa Carla Susana Afonso Ladeira secretária pessoal do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa 30425

Despacho n.º 10528/2018:

Designa Rui Manuel de Jesus Almeida Pinto motorista do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa 30425

Despacho n.º 10529/2018:

Designa João Miguel Duarte Rodrigues motorista do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa 30426

Despacho n.º 10530/2018:

Designa Lia Ana Fernandes Moreira Ferreira coordenadora do apoio do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa 30426

Despacho n.º 10531/2018:

Designa Olga Daniela Santos Coelho secretária pessoal do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa 30426

Despacho n.º 10532/2018:

Designa Elisabete Sofia de Vasconcelos Couto técnica especialista do gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa 30427

Alto Comissariado para as Migrações, I. P.:

Despacho n.º 10533/2018:

Determina a suspensão da comissão de serviço do técnico superior Virech Lacmane Maugi como Técnico Especialista do Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade 30427

Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho (extrato) n.º 10534/2018:

Designação do Conselheiro de Embaixada Paulo Gaivão Teles da Gama, no cargo de Diretor de Serviços das Relações Bilaterais, da Direção-Geral dos Assuntos Europeus. 30427

Negócios Estrangeiros e Administração Interna

Gabinetes do Ministro da Administração Interna e da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus:

Despacho n.º 10535/2018:

Prorrogação da licença sem remuneração, do Chefe M/142314, João Pedro Caldeira Alves, do efetivo da Polícia de Segurança Pública. 30428

Despacho n.º 10536/2018:

Prorrogação da licença sem remuneração para o exercício ao Chefe M/137149, Luciano Tavares Fernandes, do efetivo da Polícia de Segurança Pública. 30428

Gabinetes da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus e do Secretário de Estado das Autarquias Locais:

Despacho n.º 10537/2018:

Concessão de licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional (Comissão Europeia), a Gonçalo Arez de Mascarenhas Figueiredo Pombeiro, pelo período de 3 anos 30428

Finanças

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento:

Portaria n.º 581/2018:

Portaria de Extensão de Encargos — Reabilitação de 3 fachadas do edifício sede do Ministério das Finanças 30428

Finanças e Saúde

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado da Saúde:

Portaria n.º 582/2018:

Autoriza o Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa a assumir um encargo plurianual até ao montante de 499.761,49 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, com a aquisição de serviços de higiene e limpeza, com colocação de consumíveis de casa de banho 30429

Portaria n.º 583/2018:

Autoriza o Centro Hospitalar Universitário do Algarve a assumir um encargo plurianual até ao montante de 178.398,58 EUR (cento e setenta e oito mil, trezentos e noventa e oito euros e cinquenta e oito cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de campos operatórios e outro material de consumo clínico. 30429

Defesa Nacional

Força Aérea:

Despacho n.º 10538/2018:

Subdelegações de competências 30429

Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 10539/2018:

Designa, para exercer as funções de motorista, José Alfredo Heliodoro Marques Varela, no Gabinete do Ministro da Administração Interna 30429

Justiça

Direção-Geral da Administração da Justiça:

Declaração de Retificação n.º 828/2018:

Retificação do Aviso n.º 12500/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08 e do Despacho n.º 9723/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 17/10. 30430

Direção-Geral da Política de Justiça:

Despacho (extrato) n.º 10540/2018:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de técnico superior — Licenciado António Manuel Louro Prata. 30430

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais:

Aviso (extrato) n.º 16472/2018:

Denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado durante o período experimental da trabalhadora Ana Mafalda Paiva Rodrigues 30430

Despacho (extrato) n.º 10541/2018:

Designação da substituta da diretora do Estabelecimento Prisional da Carregueira. 30430

Adjunto e Economia

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 10542/2018:

Designa para exercer as funções de Economista-Chefe no Gabinete, a Doutora Joana Taveira Almodovar. 30430

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 16473/2018:

Publicitação da homologação da lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 8071/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 114, de 15 de junho 30430

Despacho n.º 10543/2018:

Verificação periódica de taxímetros de 2018 30431

Adjunto e Economia e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.:

Aviso n.º 16474/2018:

Consolidação definitiva de mobilidade interna intercarreiras, no mapa de pessoal do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. 30431

Aviso n.º 16475/2018:

Publicitação de listas unitárias de ordenação final no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública 30431

Aviso n.º 16476/2018:

Consolidação da mobilidade na categoria, na carreira de técnico superior, no Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. 30431

Aviso n.º 16477/2018:

Publicitação de listas unitárias de ordenação final no âmbito do Programa de Regularização . . . 30431

Aviso n.º 16478/2018:

Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal publicado na bolsa de emprego público com a referência BEP OE201805/1454. 30432

Aviso (extrato) n.º 16479/2018:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 30432

Deliberação (extrato) n.º 1247/2018:

Nomeação em regime de comissão de serviço, no cargo Diretora de Centro do Centro de Emprego de Valongo da Delegação Regional do Norte 30432

Cultura

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 10544/2018:

Designação do Presidente do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P 30432

Direção-Geral das Artes:

Aviso n.º 16480/2018:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria do técnico superior Rui Miguel Grilo Teigão, no mapa de pessoal da Direção-Geral das Artes, com efeitos a 1 de outubro de 2018 30433

Aviso n.º 16481/2018:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria do técnico superior Nuno Alexandre Oliveira da Silva Loio, no mapa de pessoal da Direção-Geral das Artes, com efeitos a 1 de setembro de 2018. 30433

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 16482/2018:

Homologação da lista unitária de ordenação final — Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários destinados a assistentes operacionais 30433

Aviso n.º 16483/2018:

Lista de antiguidade do pessoal docente 30433

Aviso n.º 16484/2018:

Publicação do Aviso sobre a publicitação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de nove postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial após homologação, do AEBonfim, Portalegre. 30434

Aviso n.º 16485/2018:

Procedimento concursal para preenchimento de dez postos de trabalho da carreira de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial. 30434

Despacho n.º 10545/2018:

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente referente ao ano letivo 2017-2018 30435

Despacho n.º 10546/2018:

Despacho de exoneração da subdiretora 30435

Aviso n.º 16486/2018:

Homologação de lista unitária de ordenação final 30436

Aviso n.º 16487/2018:

Concurso para assistentes operacionais a tempo parcial 30436

Aviso n.º 16488/2018:

Lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal para a carreira e categoria de assistente operacional — 7 (sete) postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial 30437

Aviso n.º 16489/2018:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal no âmbito do programa de regularização extraordinária dos trabalhadores com vínculo precário. 30437

Aviso n.º 16490/2018:

Lista Unitária de ordenação final 30438

Aviso (extrato) n.º 16491/2018:

Publicitação da lista de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários destinado a assistentes operacionais restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) 30438

Aviso n.º 16492/2018:

Lista de ordenação final, homologada do procedimento concursal para assistentes operacionais — PREVPAP 30438

Aviso (extrato) n.º 16493/2018:

Lista de classificação final dos candidatos ao concurso de regularização de nove assistentes operacionais 30438

Aviso n.º 16494/2018:

Falecimento da Docente Maria Josefina Rodrigues Martins. 30439

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinete da Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência:

Despacho n.º 10547/2018:

Despacho de subdelegação de competências, no Conselho Diretivo, da Casa Pia de Lisboa, I. P. (CPL, I. P.) 30439

Autoridade para as Condições do Trabalho:

Despacho (extrato) n.º 10548/2018:

Consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras, na carreira de assistente técnico, categoria de assistente técnico, no mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, da trabalhadora Maria Umbelina Nobre Silvério Orvalho 30439

Despacho (extrato) n.º 10549/2018:

Consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras, na carreira de assistente técnico, categoria de assistente técnico, no mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, da trabalhadora Valéria da Silva Lima Ferraz 30439

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 16495/2018:

Consolidação da mobilidade da técnica superior Carla Maria Lopes Pantaleão do Norte, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. 30439

Aviso (extrato) n.º 16496/2018:

Consolidação da mobilidade da técnica superior — Maria Goretti Figueiredo Manso Araújo, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. 30439

Saúde

Gabinete da Secretária de Estado da Saúde:

Despacho n.º 10550/2018:

Determina a constituição de uma TaskForce no Ministério da Saúde para assegurar uma intervenção articulada e coordenada da Saúde Pública, da Emergência Médica pré-hospitalar e dos Serviços de Urgência da Rede Hospitalar, no contexto do evento Web Summit 2018 e estabelece disposições 30439

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Aviso n.º 16497/2018:

Consolidação de mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de técnico superior — Serviços Centrais 30440

Aviso n.º 16498/2018:

Conclusão de período experimental de Assistente de Medicina Geral e Familiar — ACES Baixo Vouga 30440

Aviso n.º 16499/2018:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — médicos de medicina geral e familiar 30440

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 16500/2018:

Homologação da lista unitária de ordenação final de procedimento concursal de regularização . . . 30441

Aviso n.º 16501/2018:

Homologação da lista unitária de ordenação final de procedimento concursal de regularização . . . 30441

Aviso n.º 16502/2018:

Homologação da lista unitária de ordenação final de procedimento concursal de regularização . . . 30441

Inspeção-Geral das Atividades em Saúde:

Despacho n.º 10551/2018:

Renovação da Comissão de Serviço 30441

Ambiente e Transição Energética

Gabinete da Secretária de Estado da Habitação:

Despacho n.º 10552/2018:

Designa Maria Margarida Nogueira Ferreira para exercer as funções de secretária pessoal . . . 30442

Despacho n.º 10553/2018:

Designa Elvira Maria da Silva Gonzaga para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no Gabinete 30442

Despacho n.º 10554/2018:

Designa a licenciada Maria Antónia Barbosa de Araújo para exercer as funções de chefe do Gabinete. 30442

Despacho n.º 10555/2018:

Designa António Fernando Pereira Diniz para exercer as funções de motorista no Gabinete . . . 30442

Despacho n.º 10556/2018:

Designa o licenciado José Luís Fernandes da Cunha para exercer as funções de adjunto no Gabinete. 30443

Despacho n.º 10557/2018:

Designa a licenciada Isabel Maria Martins Dias para exercer as funções de adjunta no Gabinete . . . 30443

Despacho n.º 10558/2018:

Designa João Luis Mendes Pedro para exercer as funções de motorista no Gabinete 30444

Despacho n.º 10559/2018:

Designa o licenciado António Manuel Martins Viana Gil Leitão como técnico especialista do Gabinete 30444

Despacho n.º 10560/2018:

Designa Patrícia Carla dos Santos Alcobia para exercer as funções de secretária pessoal . . . 30444

Despacho n.º 10561/2018:

Designa a mestre Ana Isabel da Luz Caetano para exercer as funções de técnica especialista . . . 30444

Despacho n.º 10562/2018:

Designa o licenciado Pedro Miguel Mendanha de Cruzinha Soares para exercer as funções de técnico especialista no Gabinete. 30445

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.:

Aviso n.º 16503/2018:

Renovação da comissão de serviço de Regina Maria Madail Vilão no cargo de Chefe da Divisão de Responsabilidade Ambiental e Solos Contaminados 30445

Aviso n.º 16504/2018:

Cessação de procedimento concursal por inexistência de candidatos. 30445

Aviso n.º 16505/2018:

Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários — publicação de listas unitárias de ordenação final homologadas 30446

Contrato (extrato) n.º 808/2018:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 30446

Deliberação n.º 1248/2018:

Designação, em regime de substituição, da Mestre Ana Paula Ferreira de Campos Malo, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Hídricos Interiores (DRHI), da Administração da Região Hidrográfica do Centro 30446

Deliberação n.º 1249/2018:

Designação, em regime de substituição, da Mestre Luísa Maria da Costa Oliveira, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Planeamento e Finanças do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais (DFIN). 30447

PARTE E**Autoridade Nacional da Aviação Civil****Despacho n.º 10563/2018:**

Alteração da licença de transporte aéreo — TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A. . . . 30448

Ordem dos Médicos**Regulamento n.º 770/2018:**

Regulamento Fundo de Apoio à Formação Médica 30448

Universidade Aberta**Edital n.º 1094/2018:**

Concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da categoria de professor associado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica de Ciências Sociais, subárea disciplinar de História, da Universidade Aberta 30450

Universidade do Algarve**Declaração de Retificação n.º 829/2018:**

Retificação ao Aviso n.º 14903/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 12 de dezembro de 2017, relativo ao ciclo de estudos de licenciatura em Artes Visuais . . . 30452

Universidade de Coimbra**Aviso n.º 16506/2018:**

Procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação de 1 posto de trabalho de investigador doutorado de nível inicial em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo — IT057-18-7417 30453

Aviso n.º 16507/2018:

Procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação de 1 posto de trabalho de investigador doutorado de nível inicial em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo — IT057-18-7410 30456

Aviso n.º 16508/2018:

Procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação de 1 posto de trabalho de investigador doutorado de nível inicial em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo — IT057-18-7409 30458

Aviso n.º 16509/2018:

Procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação de um posto de trabalho de investigador doutorado de nível inicial em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo — IT057-18-7454 30461

Aviso n.º 16510/2018:

Procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação de 1 posto de trabalho de investigador doutorado de nível inicial em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo — IT057-18-7453 30463

Aviso n.º 16511/2018:

Procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação de um posto de trabalho de investigador doutorado de nível inicial em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo — IT057-18-7416 30465

Aviso n.º 16512/2018:

Procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação de 1 posto de trabalho de investigador doutorado de nível inicial em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo — IT057-18-7440 30468

Aviso n.º 16513/2018:

Procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação de 1 posto de trabalho de investigador doutorado de nível inicial em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo — IT057-18-7401 30470

Aviso n.º 16514/2018:

Procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação de 1 posto de trabalho de investigador doutorado de nível inicial em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo — IT057-18-7474 30472

Aviso n.º 16515/2018:

Lista unitária de ordenação final, após homologação do procedimento concursal, aberto pelo Aviso n.º 8790/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de junho de 2018 — Ref.ª P048-17-5797 30475

Aviso n.º 16516/2018:

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, da Doutora Clara Maria Rodrigues da Cruz Silva Santos, como professora auxiliar 30475

Aviso n.º 16517/2018:

Cessação de funções por denúncia, a 10 de setembro de 2018 de Carla Alexandra Cardoso Pereira, técnica superior 30475

Aviso n.º 16518/2018:

Lista unitária de ordenação final, após homologação do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, aberto pelo Aviso n.º 377/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2018 — Ref.ª P048-17-4668 30475

Aviso n.º 16519/2018:

Conclusão com sucesso do período experimental de Yin Mengjia e Pedro Nuno Lopes dos Santos 30475

Edital n.º 1095/2018:

Concurso internacional para ocupação de um posto de trabalho da carreira docente universitária, na categoria de Professor Auxiliar, para a área disciplinar de Medicina, subárea de Hemato-Oncobiologia, da Faculdade de Medicina. Referência do concurso — P053-18-5902. 30476

Universidade de Évora**Despacho (extrato) n.º 10564/2018:**

Termo de período experimental de Mariana da Piedade Mendes Franjoso. 30479

Despacho (extrato) n.º 10565/2018:

Termo de período experimental de Ana Carina Leal Martins. 30479

Despacho (extrato) n.º 10566/2018:

Termo do período experimental de Anabela do Carmo Grilo Linhol Antas. 30479

Despacho (extrato) n.º 10567/2018:

Ata do termo de período experimental referente a Fátima Cristina Dias da Silva, como técnica superior. 30479

Despacho n.º 10568/2018:

Lista de classificação final do concurso externo para contratação em regime de CTFPTI de um especialista de informática do grau 1, nível 2, publicado pelo Aviso n.º 7760/2018 (2.ª série), de 11 de junho. 30479

Universidade de Lisboa**Aviso n.º 16520/2018:**

Procedimento concursal de seleção internacional ref.ª ISA n.º 3. 30479

Aviso n.º 16521/2018:

Procedimento concursal de seleção internacional ref.ª ISA n.º 5. 30482

Aviso n.º 16522/2018:

Procedimento concursal de seleção internacional ref.ª ISA n.º 4. 30484

Aviso n.º 16523/2018:

Procedimento concursal de seleção internacional ref.ª ISA n.º 6. 30486

Aviso n.º 16524/2018:

Procedimento concursal de seleção internacional ref.ª ISA n.º 2. 30489

Aviso n.º 16525/2018:

Procedimento concursal de seleção internacional ref.ª ISA n.º 7. 30491

Aviso n.º 16526/2018:

Procedimento concursal de seleção internacional ref.ª ISA n.º 1. 30493

Despacho n.º 10569/2018:

Assunção dos encargos decorrentes do adiamento interanual da despesa prevista na reconversão da Gare do Arco do Cego do Instituto Superior Técnico. 30496

Universidade da Madeira**Aviso (extrato) n.º 16527/2018:**

Celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental de cinco anos, como Professor Auxiliar do Doutor Paulo Renato Camacho da Silva Lobo. 30496

Aviso (extrato) n.º 16528/2018:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com vários docentes da Faculdade de Ciências Exatas e da Engenharia. 30496

Aviso (extrato) n.º 16529/2018:

Passagem ao regime de tempo integral do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure* do Doutor Corrado Andini. 30496

Aviso (extrato) n.º 16530/2018:

Celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental de cinco anos, como Professor Auxiliar do Doutor Luíz Tadeu Milheiro de Menezes Pinto Machado. 30496

Aviso (extrato) n.º 16531/2018:

Cessação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo do Doutor Luíz Tadeu Milheiro de Menezes Pinto Machado. 30497

Aviso (extrato) n.º 16532/2018:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial com vários docentes da Faculdade de Ciências Sociais 30497

Aviso (extrato) n.º 16533/2018:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial com vários docentes da Faculdade de Ciências da Vida 30497

Aviso (extrato) n.º 16534/2018:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com vários docentes da Faculdade de Ciências Sociais. 30497

Aviso (extrato) n.º 16535/2018:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial com vários docentes da Faculdade de Ciências Exatas e da Engenharia 30498

Aviso (extrato) n.º 16536/2018:

Contratação de um docente para a Escola Superior de Saúde. 30498

Aviso (extrato) n.º 16537/2018:

Contratação de um docente para a Faculdade de Ciências Sociais 30498

Universidade Nova de Lisboa**Aviso n.º 16538/2018:**

Abertura de procedimento concursal de seleção de investigador doutorado no âmbito do projeto de investigação «Filosofia para Crianças e a Aurora da Intuição Moral: Valores e Razões na Racionalidade e Razoabilidade (P4C-AIM)» — PTDC/FER-FIL/29906/2017) 30498

Aviso n.º 16539/2018:

Abertura de procedimento concursal de seleção de investigador doutorado no âmbito do projeto de investigação «Metáforas baseadas em dados rigorosos pelo tratamento da diabetes» — PTDC/FER_FIL/28278/2017 30499

Despacho (extrato) n.º 10570/2018:

Reconhecimento a nível de Doutoramento 30500

Universidade do Porto**Edital n.º 1096/2018:**

Concurso documental para um Professor Catedrático na Área Disciplinar de Medicina Dentária da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto 30501

Aviso (extrato) n.º 16540/2018:

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um investigador doutorado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho. 30502

Instituto Politécnico de Leiria**Despacho n.º 10571/2018:**

Extensão de Encargos Plurianuais — Empreitada de Requalificação dos Estúdios de Som e Imagem no EP1 da ESAD.CR, Campus 3 do IPLeia 30502

Instituto Politécnico de Portalegre**Aviso n.º 16541/2018:**

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum publicado na BEP com o código de oferta n.º OE201808/1141 — categoria/carreira de técnico superior — área de gestão de recursos humanos — aviso publicitação/notificação dos candidatos. 30502

Aviso n.º 16542/2018:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum publicado na BEP com o código de oferta n.º OE201808/1142 — categoria/carreira de técnico superior — área da bioenergia — aviso publicitação/notificação dos candidatos 30502

Município de Aljezur**Aviso n.º 16543/2018:**

Mobilidade entre órgãos na carreira e categoria de técnico superior 30503

Aviso n.º 16544/2018:

Mobilidade entre órgãos na carreira e categoria de técnico superior 30503

Município de Almeida**Aviso n.º 16545/2018:**

Celebração de Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado no âmbito dos Procedimentos Concursais de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP) 30503

Município de Braga**Aviso n.º 16546/2018:**

Listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais comuns para regularização extraordinária de vínculos precários 30503

Município do Cadaval**Aviso n.º 16547/2018:**

Procedimento concursal comum com vista ao provimento de dois postos de trabalho por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente operacional 30503

Município de Coruche**Regulamento n.º 771/2018:**

Regulamento de Incentivo ao Comércio Local «Lojas com Gente» 30505

Município do Crato**Aviso n.º 16548/2018:**

Regulamento da Comissão Municipal de Trânsito do Município do Crato 30507

Município de Faro**Aviso n.º 16549/2018:**

Licença sem remuneração de longa duração, no período de 21 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019, da trabalhadora Marisa Maria Boinho de Sousa, assistente operacional ... 30509

Aviso n.º 16550/2018:

Conclusão com sucesso do Período Experimental no período de 30/06/2017 e 28/09/2017 do trabalhador, José Francisco Raposo, com a categoria de Assistente Operacional na área de Coveiro 30509

Declaração de Retificação n.º 830/2018:

Retificação ao Aviso n.º 14524/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 11 de outubro de 2018, referente à licença sem remuneração de longa duração da trabalhadora Maria Margarida Soares Rodrigues, com a categoria de Técnica Superior, na área de Engenharia Civil 30509

Município do Funchal**Aviso (extrato) n.º 16551/2018:**

Designação de José Cândido Fernandes Minas para o cargo de Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores do Funchal 30509

Município de Lagoa (Algarve)**Aviso n.º 16552/2018:**

Discussão Pública referente a operação urbanística de loteamento a levar efeito na Quinta dos Poços, Vale de Ferragudo, Quinta de S. Pedro, da União das Freguesias de Estombar e Parchal, de Carvoeiro Golfe, S. A. 30509

Município de Lisboa**Aviso n.º 16553/2018:**

Notificação da decisão final no âmbito do Processo Disciplinar n.º 25/2017 PDI e Apenso Processo Disciplinar n.º 9/2018 PDI à trabalhadora Dulce Maria Lopes Aguiar Tavares 30510

Município de Mértola**Aviso (extrato) n.º 16554/2018:**

Consolidação de mobilidade interna na categoria 30510

Município do Montijo**Aviso n.º 16555/2018:**

Período Experimental 30510

Município de Murça**Aviso n.º 16556/2018:**

Licença sem remuneração 30510

Município da Nazaré**Aviso (extrato) n.º 16557/2018:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado 30510

Aviso (extrato) n.º 16558/2018:

Consolidação da Mobilidade de Norberto de Jesus Filipe 30511

Aviso (extrato) n.º 16559/2018:

Cessação, por motivo de aposentação, de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado 30511

Município de Óbidos**Regulamento n.º 772/2018:**

Regulamento do Programa Crescer Melhor 30511

Regulamento n.º 773/2018:

Regulamento da Taxa Municipal Turística 30514

Regulamento n.º 774/2018:

Regulamento Prémio Literário Armando Silva Carvalho 30516

Município de Odemira**Aviso n.º 16560/2018:**

Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários — Celebração de Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado 30517

Aviso n.º 16561/2018:

Programa de Regularização dos Vínculos Precários — Celebração de Contratos por Tempo Indeterminado 30518

Município de Oeiras**Aviso n.º 16562/2018:**

Consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora Susana Cristina Gomes Pedro, na categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior 30518

Aviso n.º 16563/2018:

Consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras das trabalhadoras Lurdes da Conceição Machado Alves e Carla Sofia Baptista Alves Teixeira, na categoria de assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico 30518

Aviso n.º 16564/2018:

Consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras dos trabalhadores Maria Irene Fernandes Carvalhais e Eduardo Alexandre Cabral Botelho, na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior 30518

Aviso n.º 16565/2018:

Consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras das trabalhadoras Sandra Maria Catalão Malato dos Anjos e Patrícia Isabel Bugio Guerreiro Ramada, na categoria de assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico 30518

Aviso n.º 16566/2018:

Consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras dos trabalhadores António Dias Rasteiro, Ana Paula Rebeca Marques, Sónia Cristina Gonçalves Velez Alcântara, Filomena Isabel Reis Fernandes Marques e Ana Sofia Mateus Romão, na categoria de assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico 30518

Aviso n.º 16567/2018:

Consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras, iniciada a 1 de junho de 2017 de trabalhadores na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior 30518

Aviso n.º 16568/2018:

Consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras, iniciada a 1 de junho de 2017, de trabalhadores, na categoria de assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico 30519

Aviso n.º 16569/2018:

Consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora Maria Filomena Pereira Monteiro, na categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior 30519

Município de Penacova**Aviso (extrato) n.º 16570/2018:**

Listas unitárias de ordenação final referentes aos procedimentos concursais abertos no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública 30519

Município de Penalva do Castelo**Aviso (extrato) n.º 16571/2018:**

Renovação da Comissão de Serviço do Chefe da Divisão Técnica de Urbanismo e Habitação (cargo de direção intermédia de 2.º grau) 30519

Aviso (extrato) n.º 16572/2018:

Constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado 30519

Município de Pombal**Aviso n.º 16573/2018:**

Conclusão com sucesso de período experimental — Assistente operacional — Área de operador de estações elevatórias, tratamento ou depuradoras 30520

Município de Ponta Delgada**Aviso (extrato) n.º 16574/2018:**

Renovação de Comissão de Serviço de Isabel Maria Rabiais Juromito 30520

Aviso (extrato) n.º 16575/2018:

Homologação de listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais A2 e A3 . . . 30520

Aviso (extrato) n.º 16576/2018:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal C3 30521

Município de Ribeira de Pena**Aviso n.º 16577/2018:**

Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica e Secundária de Ribeira de Pena 30521

Aviso n.º 16578/2018:

Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica de Cerva, Ribeira de Pena 30522

Município de Rio Maior**Aviso n.º 16579/2018:**

Alteração ao Plano de Diretor Municipal decorrente do Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas (RERAE) 30523

Município de Salvaterra de Magos**Aviso n.º 16580/2018:**

Lista unitária de ordenação final 30525

Município de Santarém**Aviso n.º 16581/2018:**

Mobilidade Interna Intercarreiras 30525

Município de Santiago do Cacém**Aviso n.º 16582/2018:**

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para assistente técnico (Museu de Alvalade), da carreira geral de assistente técnico. 30525

Município de São Vicente**Aviso n.º 16583/2018:**

Licença sem remuneração. 30527

Município de Sátão**Aviso n.º 16584/2018:**

Mobilidade intercarreiras entre órgãos — prorrogação. 30527

Município de Sernancelhe**Aviso (extrato) n.º 16585/2018:**

Cessação de contrato a termo indeterminado do trabalhador Manuel Fernando da Fonseca Moreira, por motivos de aposentação 30527

Município de Torres Novas**Aviso n.º 16586/2018:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários 30527

Aviso n.º 16587/2018:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários 30527

Município de Torres Vedras**Aviso n.º 16588/2018:**

Alteração do Plano Diretor Municipal 30528

Município de Vagos**Aviso n.º 16589/2018:**

Homologação das listas de classificação/ordenação final dos candidatos aprovados nos procedimentos concursais de regularização extraordinária de vínculos precários 30528

Município de Vila Verde**Aviso n.º 16590/2018:**

Renovação de comissão de serviço 30528

Aviso n.º 16591/2018:

Renovação de comissão de serviço 30528

Aviso n.º 16592/2018:

Procedimento Concursal Comum para a Contratação por Tempo Indeterminado de um Assistente Técnico (Eventos), Restrito a Candidatos Abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP) 30528

Município de Vila Viçosa**Aviso (extrato) n.º 16593/2018:**

Consolidação de mobilidade intercarreiras — Domingos Pratas 30529

Freguesia de Aldão**Aviso n.º 16594/2018:**

Lista unitária de ordenação final da única candidata ao procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, no âmbito da regularização extraordinária. 30529

Freguesia de Bornes de Aguiar**Aviso n.º 16595/2018:**

Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública da Freguesia de Bornes de Aguiar 30529

Freguesia de Doze Ribeiras**Aviso n.º 16596/2018:**

Lista de ordenação final do procedimento concursal 30529

Freguesia de Granja do Ulmeiro**Aviso n.º 16597/2018:**

Aviso de Homologação de Classificação Final 30529

União das Freguesias de Mazarefes e Vila Fria**Aviso (extrato) n.º 16598/2018:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de três postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional 30529

Freguesia de Póvoa de São Miguel**Aviso n.º 16599/2018:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 30530

Adjunto e Economia e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.:

Aviso n.º 16600/2018:

Procedimento concursal para o cargo de Diretor de Serviços do Gabinete de Comunicação e Relações Externas dos Serviços Centrais do IEFP, I. P. 30530

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária:

Aviso n.º 16601/2018:

Abertura do procedimento concursal com vista ao provimento de um cargo de direção intermédia de 1.º grau, para Diretor de Serviços de Proteção Animal 30530

PARTE J1





PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa

Despacho n.º 10523/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Adjunto do meu Gabinete o Doutorando Pedro Manuel Morim Cepa de Sá Moreira.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 17 de outubro de 2018.

4 — Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo decreto-lei, o designado substitui a Chefe do Gabinete, Dra. Mafalda Rodrigues Serrasqueiro, nas suas faltas e impedimentos.

5 — Fica o designado autorizado a exercer atividades compreendidas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

2 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa, *Luis Filipe Loureiro Goes Pinheiro*.

ANEXO

Nota curricular

1 — Identificação:

Nome: Pedro Manuel Morim Cepa de Sá Moreira.
Data de nascimento: 9 de março de 1985.
Naturalidade: Póvoa de Varzim.

2 — Habilitações e atividade académica:

Doutor em Saúde Pública com Menção Internacional — Summa Cum Laude (Distinção e Louvor), pela Universidade de Alicante, em regime de cotutela internacional pela Escola Nacional de Saúde Pública — Universidade Nova de Lisboa (2013).

Curso de Alta Direção em Administração Pública Internacional (CADAPI — 9.ª Edição, 2018) pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA).

Diploma de Estudos Avançados em Saúde Pública pela Universidade de Alicante (2009).

Licenciatura em Enfermagem, pela Universidade Fernando Pessoa (2007).

Pós-Graduação em Integração Euro-Afro-Americana, pela Universidade Lusíada de Lisboa (2015).

Formação pós-graduada em Saúde Pública pela Universidade de Alicante e Formação Avançada em Public Health Policy and Management, da Johns Hopkins Bloomberg School of Public Health e Universidad Pompeu Fabra (2009).

Formação Avançada Especializada Justiça XXI — Direito da Saúde, Biodireito e Bioética, organizada pela Associação Juizes Portugueses, Escola Nacional de Saúde Pública, Observatório Permanente da Justiça Portuguesa, Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra (2009).

Formação Avançada em Gestão da Qualidade e Segurança do Doente pela Harvard Medical Scholl e Escola Nacional de Saúde Pública — Universidade Nova de Lisboa (2010).

Formação Jovens Líderes Ibero-Americanos: Rede Ibero-Americana de Intervenção e Liderança, pela Universidade Fernando Pessoa e Fundación Carolina (2014).

Formação Imersão sobre Metodologias de Benchmarking e Boas Práticas — Consultor Nacional de Benchmarking e Boas Práticas, pelo IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação (2014/2015).

Frequência do Curso de Especialização de Gestão de Projetos de Investigação, Desenvolvimento e Inovação e do Curso de Formadores em Gestão da Inovação, promovidos pelo Centro de Altos Estudos da Orga-

nização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) e o Consejo Superior de Investigaciones Científicas (CSIC).

Formação Especializada Avançada: Qualidade e Inovação no Sistema Nacional de Saúde, pela Universidad Internacional Menéndez Pelayo e Ministerio de Sanidad y Consumo, em Espanha (2009).

Recebeu louvores e distinções públicas, no âmbito académico e profissional, tendo sido reconhecido com louvor do Ministro da Saúde, a título individual (Louvor n.º 388/2018), Prémio Ibero-Americano de Formação Avançada Especializada em «Gestão da Saúde: Qualidade e Segurança Clínica» promovido pela Fundação MAPFRE e reconhecimento de mérito pelo Instituto para la Acreditación y Evaluación de las Prácticas Sanitarias, da Comunidad Valenciana e pela Universidade de Jaén.

3 — Experiência profissional:

Desenvolve atividade docente e investigadora, com responsabilidade de coordenação em projetos de gestão da qualidade, gestão do conhecimento e de inovação em saúde, integrando o grupo de investigação de políticas e administração de saúde na Escola Nacional de Saúde Pública — Universidade Nova de Lisboa e em grupos de trabalho da rede Ibero-Americana. Desempenhou funções de adjunto no Gabinete do Ministro da Saúde no XXI Governo Constitucional, assumindo a coordenação ministerial do Programa SIMPLEX+ Saúde, a referência de ponto focal setorial para o Programa Nacional de Reformas (PNR), Programa Nacional de Investimentos 2030, Orçamento Participativo Portugal (OPP) e coordenação dos processos de transformação digital no Serviço Nacional de Saúde (criação e desenvolvimento do Portal SNS e recursos de informação e monitorização do Sistema de Saúde Português — área da Transparência do Portal SNS). Integrou e coordenou atividades do Grupo de Prevenção e Luta contra a Fraude no Serviço Nacional de Saúde (GPLCF). Representante do Ministério da Saúde em diversos grupos de trabalho (2015-2018).

Desempenhou funções na área da promoção e gestão da inovação, planeamento e desenvolvimento organizacional nos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (SPMS). Colaborou com o Departamento da Qualidade na Saúde da Direção-Geral da Saúde (DGS), no âmbito da operacionalização da Estratégia Nacional para a Qualidade na Saúde.

Participou na dinamização de candidaturas de projetos no âmbito do Serviço Nacional de Saúde aos Prémios das Nações Unidas de Serviço Público e ao Prémio Europeu para o Setor Público do Instituto Europeu da Administração Pública (2014/2015).

Colaborou no processo de revisão do Plano Nacional de Saúde e sua extensão a 2020, assim como nas atividades de desenvolvimento da Agenda de Cooperação em Saúde (2010-2015).

Integrou a Comissão do Prémio de Boas Práticas em Saúde, e as iniciativas institucionais inerentes à promoção da qualidade e segurança em saúde.

Participou como preletor em iniciativas académicas, técnicas e científicas relacionadas com a investigação e ensino no âmbito da saúde, nas áreas temáticas da qualidade, do conhecimento e da inovação em saúde: autoria e coautoria de artigos, capítulos de livros e relatórios; comunicações em conferências, congressos e workshops (nacionais e internacionais); e orientador, coorientador ou membro de júri de teses de mestrado, pós-graduação e doutoramento. Integra ainda distintas associações e sociedades científicas nacionais e internacionais.

311796203

Despacho n.º 10524/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Adjunto do meu gabinete o licenciado Filipe Alexandre Pardal Pacheco.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — O presente despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, produz efeitos a 23 de outubro de 2018.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

2 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa, *Luis Filipe Loureiro Goes Pinheiro*.

ANEXO

Nota curricular

1 — Identificação

Nome: Filipe Alexandre Pardal Pacheco
Data de nascimento: 10 de maio de 1989
Naturalidade: Lisboa

2 — Formação académica

Aluno do Mestrado Integrado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores no Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa — admitido à apresentação da dissertação.

Licenciatura em Ciências da Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, no Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, desde 28 de janeiro de 2016.

3 — Percurso profissional

Assessor Parlamentar na Assembleia da República desde março de 2017.

Vogal não executivo do Conselho de Administração da ECALMA, Empresa Municipal de Estacionamento e Circulação de Almada, desde novembro de 2017.

Atividades Complementares:

Conselheiro Geral da Federação Académica para a Informação e Representação Externa, entre 2011 e 2013.

Membro do Grupo de Trabalho para a fusão entre a Universidade Técnica de Lisboa e a Universidade de Lisboa.

Membro do Conselho Geral da Universidade Técnica de Lisboa entre 2011 e 2013.

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação dos Estudantes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, entre 2012 e 2013.

Presidente da Associação dos Estudantes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, entre 2011 e 2012.

Membro do Conselho de Escola do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa entre 2009 e 2010.

311795231

Despacho n.º 10525/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, como técnica especialista do meu gabinete, a mestre Ana Filipa Teixeira Pinto.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro a designada desempenhará funções associadas ao apoio à decisão e à organização de eventos.

3 — O estatuto remuneratório da designada é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto, conforme o n.º 6 do artigo 13.º

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — O presente despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do supracitado decreto-lei, produz efeitos a 23 de outubro de 2018.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do referido decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

2 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa, *Luis Filipe Loureiro Goes Pinheiro*.

ANEXO

Nota curricular

1 — Identificação:

Nome: Ana Filipa Teixeira Pinto.
Data de nascimento: 8 de junho de 1989.
Naturalidade: Oliveira do Hospital.

2 — Formação académica:

Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais — área de especialização: Ciência Política (conclusão: 2017), na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (17 valores).

Licenciatura em Ciências da Comunicação — área opcional: Jornalismo (conclusão: 2010), na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (intercâmbio realizado entre agosto e

dezembro de 2009, no âmbito da licenciatura, na Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro), tendo sido agraciada com a Bolsa de Mérito e Excelência da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (17 valores).

3 — Percurso profissional:

Coordenação da área da Comunicação no Gabinete de Comunicação e Relações Externas da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução (desde 2011).

Realização de estágio profissional na Bright Partners, colaborando na área da comunicação (2010-2011).

Realização de estágio curricular na Antena 1 — rádio e *online* (2010).

311795207

Despacho n.º 10526/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Chefe do meu Gabinete a licenciada Mafalda Rodrigues Serrasqueiro.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 17 de outubro de 2018.

4 — Fica a designada autorizada a exercer atividades compreendidas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

2 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa, *Luis Filipe Loureiro Goes Pinheiro*.

ANEXO

Nota curricular

1 — Identificação:

Nome: Mafalda Rodrigues Serrasqueiro.
Data de nascimento: 5 de agosto de 1984.
Naturalidade: Castelo Branco.

2 — Formação académica:

Aluna do Mestrado Científico em Direito Constitucional na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — admitida à apresentação da dissertação.

Licenciatura em Direito desde julho de 2015, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Pós-Graduação em Teoria e Prática Diplomáticas, desde abril de 2009, na Universidade Lusíada.

Parte curricular do Mestrado em História, Defesa e Relações Internacionais, desde junho de 2008, no ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa e Academia Militar (Pós-Graduação).

Licenciatura em Ciências da Comunicação desde fevereiro de 2008, Variante de Comunicação Institucional, com Minor em Relações Internacionais, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Outras Formações Relevantes:

Frequência do I Curso Pós-Graduado em Direito Sancionatório Administrativo, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, entre janeiro e março de 2015.

Frequência do Curso Pós-Graduado em Ciência da Legislação e Legística, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, entre abril e maio de 2016.

Frequência do I Curso de Pós-Graduação em Direito dos Animais, organizado pelo Centro de Investigação de Direito Privado da Faculdade de Direito de Lisboa, entre março e julho de 2018.

3 — Percurso profissional:

Assistente Convidada do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa desde outubro de 2016.

Técnica Especialista no Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação entre setembro 2017 e novembro de 2017.

Adjunta do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação de novembro 2015 a setembro 2017 (adjunta substituta do Chefe do Gabinete).

Estagiária de verão — Cardigos e Associados, Sociedade de Advogados, de julho a agosto de 2015.

Quadro Técnico I — Galp Energia, afeta à Fundação Galp Energia entre setembro de 2011 e março de 2012.

Estagiária da Galp Energia e da Fundação Galp Energia, entre outubro de 2009 e agosto de 2011.

Estagiária no Ministério dos Negócios Estrangeiros, entre julho de 2007 e julho de 2008, na Direção de Serviços para os Assuntos de Segurança e Defesa.

Atividades Complementares:

Diretora Executiva Adjunta da Revista e-Pública — Revista Eletrónica de Direito Público, do Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Assistente de Investigação no Centro de Investigação de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, desde 2012.

Colaboradora do Gabinete de Consultoria Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, desde novembro de 2015.

Membro da Assembleia de Freguesia de Castelo Branco entre 2013 e 2017.

Membro da Equipa do Instituto de Ciências Jurídico-Políticas para a elaboração do Estudo Preparatório das Medidas de Simplificação Regulatória no Próximo Período de Programação 2014-2020.

Tutora das Cadeiras de Direito Administrativo I, II e III no ano letivo de 2014/2015 e de Direito Administrativo I e II no ano letivo de 2013/2014, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Obras publicadas:

«Moral ou dignidade no Lenocínio: Um Crime à Procura de um Bem Jurídico», in Jorge Reis Novais/Tiago Fidalgo de Freitas (Orgs.), *A Dignidade da Pessoa Humana na Justiça Constitucional*, Almedina, 2018.

«A interpretação constitucional como uma questão de poder», Lisboa, 2018, disponível *online* em <https://www.icjp.pt/>.

«Caminhos de reforço da tutela jurisdicional efetiva em sede cautelar: procurando alternativas à intervenção da Administração através da emissão de resolução fundamentada nos processos de suspensão de eficácia do ato administrativo», Lisboa, 2018, disponível *online* em <https://www.icjp.pt/>.

«O Tribunal de Schrödinger — Uma Justiça Constitucional simultaneamente politizada e neutra». *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*, vol. 58, n.º 1, 2017, pp. 97-132.

«A fiscalização constitucional de referendos sobre direitos fundamentais: debate entre o princípio maioritário e o estado de direito democrático», Themis. *Revista da Faculdade de Direito da UNL*, Coimbra, a.18, n. 32 (2017), pp. 167-191.

«Código do Processo nos Tribunais Administrativos e Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, versão comparada 2002-2015», AAFDL, 2016 (Coorganização com Alexandra Leitão).

«Legalidade e interpretação: a sindicabilidade pelo Tribunal Constitucional das normas enunciadas pelo juiz em matérias sujeitas aos princípios da legalidade e da tipicidade», in *E-pública: Revista Eletrónica de Direito Público*, n.º 5, julho de 2015.

311795183

Despacho n.º 10527/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Secretária Pessoal do meu Gabinete a licenciada Carla Susana Afonso Ladeira.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 23 de outubro de 2018.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

2 de novembro de 2018 — O Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa, *Luis Filipe Loureiro Goes Pinheiro*.

ANEXO

Nota curricular

1 — Identificação:

Nome: Carla Susana Afonso Ladeira.
Data de nascimento: 11 de outubro de 1974.
Naturalidade: Lisboa.

2 — Formação académica:

Licenciatura em Relações Internacionais, com especialização em Estratégica Política, na Universidade Autónoma de Lisboa, desde setembro de 1997.

3 — Percurso profissional:

De novembro de 2013 a outubro de 2017, desempenhou as funções de secretária do Vereador do Pelouro dos Sistemas de Informação e Desporto, na Câmara Municipal de Lisboa.

De agosto de 2005 a junho de 2011, desempenhou as funções de Secretária Pessoal, do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, no Ministério da Economia e Inovação.

De abril a agosto de 2005, desempenhou as funções como Assistente Parlamentar na Assembleia da República.

De outubro de 2002 a abril de 2005 desempenhou funções como membro do Executivo da Junta de Freguesia das Mercês, em Lisboa, com os Pelouros da Ação Social, Cultura e Turismo, e da Prevenção da Toxicodependência.

De janeiro a agosto de 2002 desempenhou as funções como Secretária do Presidente do Instituto de Gestão de Fundos e Capitalização da Segurança Social.

De outubro de 1999 a dezembro de 2001, desempenhou as funções de Secretária Pessoal do Secretário de Estado Administração Marítima e Portuária, no Ministério do Equipamento Social.

311795272

Despacho n.º 10528/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Motorista do meu Gabinete, Rui Manuel de Jesus Almeida Pinto, assistente operacional da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 19 de outubro de 2018.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

2 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa, *Luis Filipe Loureiro Goes Pinheiro*.

ANEXO

Nota curricular

1 — Identificação:

Nome: Rui Manuel de Jesus Almeida Pinto.
Data de nascimento: 14 de março de 1970.
Naturalidade: Lisboa.

2 — Habilitações literárias:

12.º Ano.

3 — Percurso profissional:

De 20 de outubro 2017 a 19 de outubro de 2018 — Motorista no Gabinete do Ministro da Administração Interna.

De 20 de novembro de 2014 até 20 de outubro de 2017 — Motorista da Ministra da Administração Interna.

De 16 de julho de 2011 a novembro de 2014 — Motorista no Gabinete do Ministro da Administração Interna.

De 1 de novembro de 2009 a 21 de junho de 2011 — Motorista do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro.

De 1 de abril de 2007 a 31 de outubro de 2009 — Motorista do Gabinete de Primeiro-Ministro.

De 12 de março de 2005 a 30 de março de 2007 — Motorista do Gabinete do Ministro da Justiça.

De 17 de julho de 2004 a 11 de março de 2005 — Motorista do Ministro da Justiça.

De 6 de abril de 2002 a 16 de julho de 2004 — Motorista da Ministra da Justiça.

De 2 de janeiro de 2001 a 5 de abril de 2002 — Motorista do Ministro da Justiça.

De 26 de março de 1997 a 31 de dezembro de 2000 — Motorista do Diretor-Geral dos Serviços Judiciários.

De 23 de março de 1995 a 25 de março de 1997 — Motorista do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa.

Em 1 de julho de 1988 — Ingresso no Estádio Universitário de Lisboa.

4 — Formação profissional:

Junho de 2017 — Curso Técnicas Básicas de Emergências.

Outubro de 2014 — Curso de Suporte Básico de Vida (SBV).

Julho de 2010 — Aperfeiçoamento em Inglês.

Março de 2009 — Curso de Condução — BMW.

Março de 2007 — Curso de Condução — CSP/PSP.

Dezembro de 2006 — Formação de Motoristas e Condutores do Estado — Ministério das Finanças.

Setembro de 2003 — Curso de Condução — CSP/PSP.

Março de 1999 — Curso de Condução Defensiva — Prevenção Rodoviária Portuguesa.

De 1 de abril a 20 de dezembro de 1991 — Serviço Militar Obrigatório — Regimento de Cavalaria de Santa Margarida.

311795256

Despacho n.º 10529/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Motorista do meu Gabinete João Miguel Duarte Rodrigues, assistente operacional da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 17 de outubro de 2018.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

2 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa, *Luís Filipe Loureiro Goes Pinheiro*.

ANEXO

Nota curricular

1 — Identificação:

Nome: João Miguel Duarte Rodrigues.

Data de nascimento: 26 de agosto de 1979.

Naturalidade: Lisboa.

2 — Habilitações literárias:

12.º Ano.

3 — Percurso profissional:

De 21 de abril de 2016 a 15 de outubro de 2018, desempenhou funções de motorista no Gabinete da Secretária de Estado da Cultura do XXI Governo Constitucional.

De 26 de novembro de 2015 a 14 de abril de 2016, desempenhou funções de motorista no Gabinete da Secretária de Estado da Cultura do XXI Governo Constitucional.

De 30 de outubro a 26 de novembro de 2015, desempenhou funções de motorista no Gabinete da Ministra da Cultura, Igualdade e Cidadania XX Governo Constitucional.

De fevereiro a outubro de 2015, desempenhou funções de motorista no Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade XIX Governo Constitucional.

De julho de 2013 a janeiro de 2015, exerceu funções de motorista ao serviço do Secretário de Estado Adjunto do Vice-Primeiro-Ministro do XIX Governo Constitucional.

Em 2011, foi destacado para motorista do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, ao serviço do chefe de gabinete entre junho e agosto do mesmo ano, e ao serviço do Secretário de Estado entre setembro de 2011 e julho de 2013, em regime de cedência de interesse público.

Em dezembro de 2005, entrou para o Ministério dos Negócios Estrangeiros, tendo desempenhado as funções de motorista do chefe do protocolo do Estado.

311796155

Despacho n.º 10530/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, no n.º 9 do artigo 4.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012,

de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de coordenadora do apoio do meu gabinete Lia Ana Fernandes Moreira Ferreira.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 22 de outubro de 2018.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

2 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa, *Luís Filipe Loureiro Goes Pinheiro*.

ANEXO

1 — Identificação:

Nome: Lia Ana Fernandes Moreira Ferreira.

Data de nascimento: 14 de abril de 1982.

Naturalidade: Chaves.

2 — Formação académica:

Licenciou-se em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Frequentou o «Programa Avançado de Fiscalidade», ministrado conjuntamente pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais e pela Faculdade de Direito, da Universidade Católica Portuguesa.

3 — Percurso profissional:

Técnica Superior no Hospital Professor Dr. Fernando Fonseca, EPE, entre fevereiro de 2017 e outubro de 2018.

Secretária Pessoal de S. Exa. O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, de dezembro de 2015 a setembro de 2016.

Advogada Associada de «Monteiro Gomes, Castro Neto — Advogados» de fevereiro de 2012 a dezembro de 2015.

Advogada, na sociedade comercial anónima com a firma «Turiprojecto — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A.», de janeiro de 2010 a fevereiro de 2012.

Advogada Associada na sociedade de advogados «Ferreira de Almeida, Luciano Marcos e Associados» de novembro de 2007 a dezembro de 2009.

311796228

Despacho n.º 10531/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de secretária pessoal do meu gabinete, Olga Daniela Santos Coelho, Chefe de Serviços da Divisão de Gestão e Apoio ao Associado do Departamento de Administração Geral da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 30 de outubro de 2018.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

6 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa, *Luís Filipe Loureiro Goes Pinheiro*.

ANEXO

Nota curricular

1 — Identificação:

Nome: Olga Daniela Santos Coelho.

Data de nascimento: 25 de setembro de 1979.

Naturalidade: Porto.

2 — Formação académica:

Frequência universitária no curso de Direito da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa entre 2014 e 2017.

12.º Ano no Agrupamento III — Económico-Social da Escola Secundária de Gondomar, com média final de 16 valores, em julho de 1997.

3 — Percurso profissional:

Chefe de Serviços da Divisão de Gestão e Apoio ao Associado do Departamento de Administração Geral da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, desde maio de 2015.

Assistente administrativa no Departamento de Administração Geral da Câmara dos Solicitadores, de outubro de 2009 a abril de 2015.

311796277

Despacho n.º 10532/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Técnica Especialista do meu Gabinete a mestre Elisabete Sofia de Vasconcelos Couto.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — O estatuto remuneratório da designada é equiparado ao de adjunto, conforme o n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

4 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada elaborará estudos e pareceres em questões jurídicas e, em especial, no âmbito do processo legislativo.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 31 de outubro de 2018.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

8 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa, *Luís Filipe Loureiro Goes Pinheiro*.

ANEXO

Nota curricular

1 — Identificação:

Nome: Elisabete Sofia de Vasconcelos Couto.

Data de nascimento: 12 de abril de 1985.

Naturalidade: Marco de Canaveses.

2 — Formação académica:

Mestrado em Ciências Jurídico-Privatísticas desde novembro de 2011, na Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

Licenciatura em Direito desde julho de 2008, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Outras Formações Relevantes:

Frequência do Curso Pós-Graduado em Ciência da Legislação e Legística, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, entre abril e maio de 2016.

3 — Percurso profissional:

Jurista na Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, entre abril de 2013 e outubro de 2018, acumulando tais funções com as de chefe do gabinete do bastonário, desde janeiro de 2016.

Advogada em prática isolada, na comarca do Porto entre janeiro e abril de 2013.

Docente cooperante pela Fundação das Universidades Portuguesas, do curso de Direito na Universidade Nacional de Timor Lorosa'e, das disciplinas de Teoria Geral do Direito Civil e de Práticas Jurídicas — Legística, entre agosto e dezembro de 2012.

Estagiária PEPAL enquanto jurista na Câmara Municipal de Ovar entre maio de 2011 e abril de 2012.

Advogada-estagiária entre 2008 e 2011.

Membro da Assembleia de Freguesia de S. Nicolau, em Marco de Canaveses, entre 2005 e 2009.

Obras publicadas:

Colaboração na «Constituição anotada pelos Estudantes da FDUP: edição comemorativa dos 10 anos da FDUP e dos 30 anos da Constituição».

311805404

Alto Comissariado para as Migrações, I. P.

Gabinete do Alto-Comissário para as Migrações

Despacho n.º 10533/2018

Considerando que, nos termos do disposto no Despacho n.º 8937/2018, publicado a 24 de setembro foi designado em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável, por iguais períodos de tempo, o técnico superior Virech Lacmane Maugi, para exercer o cargo de Coordenador do Núcleo de Gestão do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI), da Equipa de Fundos e Apoio Financeiro.

Considerando que o n.º 1 do artigo 26.º-A da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, determinam que a comissão de serviço dos titulares de cargos de direção superior de 2.º grau e de direção intermédia se suspende quando sejam designados para gabinetes de membros do Governo.

Atendendo que, o técnico superior Virech Lacmane Maugi foi designado como Técnico Especialista do Gabinete da Senhora Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, determina-se a suspensão da respetiva comissão de serviço, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 26.º-A da Lei acima citada.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de setembro de 2018.

24 de outubro de 2018. — O Alto-Comissário, *Pedro Calado*.

311778108

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 10534/2018

1 — Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 24 de outubro de 2018, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 4 e 7 do artigo 20.º e da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 3/2018, de 25 de janeiro, bem como do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 32/2012, de 31 de janeiro, foi designado, em regime de comissão de serviço, para exercer o cargo de Diretor de Serviços das Relações Bilaterais, da Direção-Geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros, o Conselheiro de Embaixada Paulo Gaivão Teles da Gama — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros —, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investido.

2 — O referido despacho produz efeitos a 31 de outubro de 2018.

ANEXO

Nota curricular

Paulo Gaivão Teles da Gama

Nascido a 14 de fevereiro de 1972, em Lisboa; licenciado em Relações Internacionais pela Universidade Lusitana; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada aberto em 5 de junho de 1997; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 19 de fevereiro de 1998; terceiro-secretário de embaixada, em 12 de maio de 1999; Diretor a.i. do Gabinete de Informação e Imprensa de junho de 1999 a outubro de 2000; webmaster do site da Presidência portuguesa da UE de setembro de 1999 a setembro de 2000; Adjunto do Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de outubro de 2000 a julho de 2003; segundo-secretário de embaixada em 20 de fevereiro de 2003; Cônsul-Geral Adjunto no Rio de Janeiro, em 24 de novembro de 2003; primeiro-secretário de embaixada, em 20 de fevereiro de 2006; na Secretaria de Estado em 9 de outubro de 2006; chefe da divisão dos Assuntos relativos à OTAN, Euroforças e UEO em 15 de setembro de 2008; Chefe de Gabinete do Diretor-Geral de Política Externa em 13 de setembro de 2010; Adjunto Diplomático do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros em junho de 2011;

Cônsul-Geral de Portugal em Barcelona de 5 de agosto de 2013 a 23 de setembro de 2018.

Oficial da Ordem de Fénix, da Grécia; Oficial da Ordem do Mérito Civil, da Espanha.

31 de outubro de 2018. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

311786468

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes do Ministro da Administração Interna
e da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 10535/2018

Nos termos das disposições conjugadas da alínea *b*) do artigo 50.º e do n.º 1 do artigo 52.º do estatuto profissional do pessoal com funções policiais da Polícia de Segurança Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro, é prorrogada a licença sem remuneração para o exercício de funções de *Regional Security Officer Floater* no Serviço Europeu de Ação Externa, em Bruxelas, ao Chefe M/142314, João Pedro Caldeira Alves, do efetivo da Polícia de Segurança Pública, de 1 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2020.

15 de outubro de 2018. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*. — 26 de outubro de 2018. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Ana Paula Baptista Grade Zacarias*.

311774885

Despacho n.º 10536/2018

Nos termos das disposições conjugadas da alínea *b*) do artigo 50.º e do n.º 1 do artigo 52.º do estatuto profissional do pessoal com funções policiais da Polícia de Segurança Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro, é prorrogada a licença sem remuneração para o exercício de funções de *Close Protection Officer* na MINUJUSTH, Missão das Nações Unidas no Haiti, ao Chefe M/137149, Luciano Tavares Fernandes, do efetivo da Polícia de Segurança Pública, com efeitos a 1 de julho de 2018 até 15 de outubro de 2019.

15 de outubro de 2018. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*. — 29 de outubro de 2018. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Ana Paula Baptista Grade Zacarias*.

311778181

Gabinetes da Secretária de Estado dos Assuntos
Europeus e do Secretário
de Estado das Autarquias Locais

Despacho n.º 10537/2018

Considerando que o técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral das Autarquias Locais, Gonçalo Arez de Mascarenhas Figueiredo Pombeiro, solicitou autorização para a concessão de licença sem remuneração para o exercício de funções, em organismo internacional, mais concretamente para o exercício de funções na Comissão Europeia, com efeitos a 1 de setembro de 2018, pelo período de 3 anos.

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 283.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o despacho de concessão de licença sem remuneração para o exercício de funções em organismos internacionais é da competência conjunta do Ministro dos Negócios Estrangeiros, cuja competência está delegada na Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1.3 do Despacho n.º 8134/2017, de 23 de agosto, publicado no *Diário da República*, n.º 181, 2.ª série, de 19 de setembro, e do Ministro responsável pelo serviço a que pertence o trabalhador, no caso concreto, o Secretário de Estado das Autarquias Locais, por delegação de competências do Ministro da Administração Interna, ao abrigo do disposto no n.º 1 do Despacho n.º 9973-A/2017, de 16 de novembro, publicado no *Diário da República*, n.º 222, 2.ª série, de 17 de novembro.

Determina-se, pelo presente despacho, a concessão de licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacio-

nal (Comissão Europeia), a Gonçalo Arez de Mascarenhas Figueiredo Pombeiro, técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral das Autarquias Locais, pelo período de 3 anos, com efeitos a 1 de setembro de 2018.

26 de outubro de 2018. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Ana Paula Baptista Grade Zacarias*. — 29 de outubro de 2018. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

311774536

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

Portaria n.º 581/2018

Considerando que a Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, nos termos da Lei Orgânica da SGMF, publicada no Decreto Regulamentar n.º 37/2012 de 10 de abril, tem a competência de gerir e proceder à manutenção do Edifício Sede do MF;

Considerando que a Secretaria-Geral do Ministério das Finanças necessita contratar uma «Empreitada de Reabilitação de 3 fachadas do edifício sede do Ministério das Finanças», prevendo-se um prazo de execução de outubro de 2018 até 30 de junho de 2019;

Considerando que, nos termos do artigo 44.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) n.º 33/2018 de 15 de maio de 2018, os compromissos que deem origem a encargos plurianuais apenas podem ser assumidos mediante prévia autorização, a conceder por portaria de extensão de encargos;

Considerando ainda que, por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, torna-se necessária a publicação no *Diário da República* de portaria de extensão de encargos, quando as despesas deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico e não se encontrem excecionadas nos casos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do referido artigo 22.º;

Considerando que, nos termos do contrato a celebrar, a SGMF deverá pagar para o período de vigência do contrato, o montante estimado de (euro) 1.105.160,15 (um milhão e cento e cinco mil cento e sessenta euros e quinze centimos), não incluído o IVA;

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato terão lugar nos anos económicos de 2018 e 2019;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento, o seguinte:

1 — Fica a Secretaria-Geral do Ministério das Finanças autorizada a assumir os encargos relativos ao contrato para a empreitada de reabilitação das 3 fachadas do edifício sede do MF até ao montante global de (euro) 1.105.160,15 (um milhão e cento e cinco mil cento e sessenta euros e quinze centimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e a proceder à repartição dos encargos orçamentais.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato não poderão, em cada ano económico, exceder os seguintes valores, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor:

2018 — € 442.097,56 (quatrocentos e quarenta e dois mil noventa e sete euros e cinquenta e seis centimos);

2019 — € 663.062,60 (seiscentos e sessenta e três mil sessenta e dois euros e sessenta centimos).

3 — A repartição dos encargos decorrentes da execução do contrato a celebrar não pode exceder, em cada ano económico, os valores referidos no número anterior, podendo, no entanto, o montante fixado para o ano económico de 2019 ser acrescido do saldo apurado no ano económico de 2018.

4 — Os encargos emergentes do contrato são satisfeitos por verbas inscritas ou a inscrever no orçamento dos Encargos Gerais do Ministério das Finanças, na classificação económica D.07.01.03.A0.B0.

5 — A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua publicação.

26 de outubro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

311774974

FINANÇAS E SAÚDE**Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado da Saúde****Portaria n.º 582/2018**

O Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa pretende adquirir serviços de higiene e limpeza, com colocação de consumíveis de casa de banho, celebrando para o efeito um contrato que gera encargos orçamentais em mais de um ano económico, sendo assim necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 499.761,49 EUR (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e um euros e quarenta e nove cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, com a aquisição de serviços de higiene e limpeza, com colocação de consumíveis de casa de banho.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em 2019, o valor de 499.761,49 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para o ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa.

22 de outubro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 16 de agosto de 2018. — A Secretária de Estado da Saúde, *Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho*.

311785869

Portaria n.º 583/2018

O Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E., pretende proceder à aquisição de campos operatórios e outro material de consumo clínico.

Considerando que o compromisso é assumido em ano económico distinto daquele em que se constituiu a obrigação de efetuar os pagamentos inerentes, torna-se necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 178.398,58 EUR (cento e setenta e oito mil, trezentos e noventa e oito euros e cinquenta e oito cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de campos operatórios e outro material de consumo clínico.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em 2019, o valor de 178.398,58 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor.

3 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.

31 de outubro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 10 de outubro de 2018. — A Secretária de Estado da Saúde, *Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho*.

311793636

DEFESA NACIONAL**Força Aérea****Comando Aéreo****Despacho n.º 10538/2018****Subdelegação de competências**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante da Esquadra de Administração e Intendência da Base Aérea n.º 6, Major ADMAER 127751-A Ana Carina da Costa e Silva Martins Esteves a competência que me foi subdelegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 15151/2016, de 28 de novembro de 2016, do Comandante Aéreo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de dezembro de 2016, para:

a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Base Aérea n.º 6.

b) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

2 — Ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego, nas entidades a seguir designadas, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços, que me foi subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 15151/2016, de 28 de novembro de 2016, do Comandante Aéreo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de dezembro de 2016:

a) Até € 10.000,00 €, no Comandante da Esquadra de Administração e Intendência, Major ADMAER 127751-A Ana Carina da Costa e Silva Martins Esteves.

3 — Igualmente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego nas entidades designadas no número anterior, pelos montantes aí indicados, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pelo n.º 3 do Despacho n.º 15151/2016, de 28 de novembro de 2016, do Comandante Aéreo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de dezembro de 2016:

4 — O presente Despacho produz efeitos desde o dia 9 de julho de 2018, ficando deste modo ratificados todos os atos entretanto praticados pelas entidades subdelegadas que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

25 de setembro 2018. — O Comandante, *Hélder Martins Rebelo*, COR/PILAV.

311757218

ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 10539/2018**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º, todos do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de motorista no meu gabinete, José Alfredo Heliodoro Marques Varela, assistente operacional do mapa de pessoal do Gabinete de Políticas e Planeamento e Administração Geral do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e do Ministério do Mar.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos a partir de 19 de outubro de 2018.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

6 de novembro de 2018. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

ANEXO

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome — José Alfredo Heliodoro Marques Varela

Data de nascimento — 02/04/1957

Formação Académica:

Escolaridade: 11.º ano.

Experiência profissional:

2011 — Motorista, Ministra da Agricultura, Ambiente, Mar e Ordenamento do Território
 2009 — Motorista do Secretário de Estado do Ambiente
 2005/2009 — Motorista do Ministro do Ambiente
 2002/2005 — Motorista do Ministro de Estado e da Defesa
 1999/2002 — Motorista do Secretário de Estado da Administração Pública
 1981 — Motorista do Vice-Primeiro-Ministro
 1980 — Motorista do Ministro da Comissão para a Integração Europeia

311794251

JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Declaração de Retificação n.º 828/2018

Por ter sido publicado com inexatidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2018, o Aviso n.º 12500/2018, referente ao movimento ordinário dos oficiais de justiça de 2018, bem como, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 17 de outubro de 2018, e o Despacho n.º 9723/2018, referente à delegação de competências do Diretor-Geral da Administração da Justiça nos secretários de justiça providos nas secretarias constantes no anexo ao mesmo, procede-se à sua retificação.

Assim, naquele Aviso (a p. 24395 do *Diário da República*, n.º 168) e naquele Despacho (a p. 27881 do *Diário da República*, n.º 200), onde se lê:

«Joaquim José da Costa»

deve ler-se:

«Joaquim José da Costa Oliveira»

25 de outubro de 2018. — O Diretor-Geral, *Luís Borges Freitas*.
 311776204

Direção-Geral da Política de Justiça

Despacho (extrato) n.º 10540/2018

Para efeitos do cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despachos concordantes da Direção-Geral da Política de Justiça e da Direção-Geral da Administração da Justiça, ambas do Ministério da Justiça, e por acordo do Técnico Superior, Licenciado António Manuel Louro Prata, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria do referido Técnico Superior, no mapa de pessoal da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de outubro de 2018. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

25 de outubro de 2018. — A Diretora-Geral, *Susana Antas Videira*.
 311766485

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Aviso (extrato) n.º 16472/2018

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto do n.º 1, alínea d) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos do artigo 47.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas a trabalhadora Ana Mafalda Paiva Rodrigues, denunciou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado durante o período experimental, na carreira/categoria de técnica superior, nesta Direção-Geral, com efeitos a 1 de junho de 2018, regressando ao serviço de origem.

26 de outubro de 2018. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho*.
 311778035

Despacho (extrato) n.º 10541/2018

1 — Por despacho do Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, de 22 de dezembro de 2017, no uso de competência subdelegada conferida pela Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Justiça (Despacho n.º 3143/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 1 de março), foi designada substituta da diretora do Estabelecimento Prisional da Carregueira, a adjunta da diretora daquele estabelecimento prisional, Mestre Patrícia Carla Ferreira Homem e Sousa, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º da Portaria n.º 286/2013, de 9 de setembro.

2 — A referida designação produz efeitos a 1 de janeiro de 2018.

25 de outubro de 2018. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho*.

311777769

ADJUNTO E ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10542/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de Economista-Chefe do meu gabinete a Doutora Joana Taveira Almodovar.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, à designada é atribuído o estatuto remuneratório equiparado ao adjunto de Gabinete, sendo os respetivos encargos assegurados pelo orçamento do meu Gabinete.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 15 de outubro de 2018.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

19 de outubro de 2018. — O Ministro Adjunto e da Economia, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira*.

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Joana Taveira Almodovar.
 Data de nascimento: 5 de dezembro de 1980.
 Nacionalidade: Portuguesa.

2 — Habilitações académicas:

2008: Doutoramento (PhD.) em Business Administration — Innovation Management, pela Manchester Business School (MBS) da Universidade de Manchester (Reino Unido);

2005: Master of Sciences (MSc.) em Science & Technology Policy and Management, pela Manchester Business School (MBS) da Universidade de Manchester (Reino Unido);

2003: Licenciatura em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

3 — Experiência profissional:

Entre novembro de 2015 e outubro de 2018: Chefe do Gabinete do Gabinete do Ministro da Economia;

Entre outubro de 2013 e novembro de 2015: Manager, na área de Government & Public Sector, na Ernst & Young, S. A.;

Entre abril de 2012 e setembro de 2013: Consultora Sénior na área de Government & Public Sector, na Ernst & Young, S. A.;

Entre setembro de 2011 e março de 2012: Consultora Externa, no Departamento de Inovação, Desenvolvimento e Sustentabilidade da Galp Energia;

Entre novembro de 2009 e junho de 2011: Adjunta, no Gabinete do Ministro das Finanças do XVIII Governo Constitucional;

Entre julho de 2009 e outubro de 2009: Adjunta, no Gabinete do Ministro da Economia, Inovação e Desenvolvimento do XVII Governo Constitucional;

Entre outubro de 2003 e agosto de 2004: Consultora, na Quaternaire Portugal, Consultoria para o Desenvolvimento, S. A.

311789879

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Aviso (extrato) n.º 16473/2018

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do Artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria

n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que se encontra disponível para consulta, na página eletrónica do Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ), e afixada no placard da receção do edifício A do referido Instituto, a Lista Unitária de Ordenação Final, homologada, referente ao procedimento concursal comum publicitado pelo Aviso n.º 8071/2018 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 15 de junho, para o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior do Mapa de Pessoal do IPQ.

30 de outubro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *A. Mira dos Santos*.

311780813

Despacho n.º 10543/2018

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 71/2012, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2014, de 15 de maio, que aprovou a lei orgânica do Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ, I. P.), compete a este Instituto assegurar e gerir o sistema de controlo metrológico legal dos instrumentos de medição, reconhecer entidades competentes para o exercício delegado desse controlo, sempre que tal se revele necessário para garantir a efetiva cobertura a nível nacional, e coordenar a rede constituída por aquelas entidades.

2 — Considerando que:

a) O regime geral do controlo metrológico dos instrumentos de medição consta do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, o qual é regulamentado pela Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro;

b) A Portaria n.º 33/2007, de 8 de janeiro, que regulamenta o controlo metrológico aplicável aos taxímetros determina, no seu artigo 5.º, que os mesmos sejam submetidos a uma verificação periódica anual, a realizar pelo IPQ, I. P. ou pelas entidades nas quais aquela competência seja delegada;

c) De acordo com o n.º 2 do artigo 7.º da citada Portaria, a verificação periódica anual fica dispensada sempre que, no ano respetivo, ocorrer a primeira verificação, nomeadamente por motivo de alteração tarifária;

d) No corrente ano, não se verificou qualquer alteração tarifária, havendo, assim, a necessidade de assegurar a realização da verificação periódica dos taxímetros até 31 de dezembro de 2018,

Determino o seguinte:

i) Nos concelhos de Lisboa e Oeiras, em conformidade com a legislação acima referida, mantém-se a realização da verificação periódica dos taxímetros instalados nos táxis das respetivas praças, pelos Serviços Municipais de Metrologia da Câmara Municipal de Lisboa;

ii) Sem prejuízo do disposto na sublinha anterior, os proprietários dos táxis dos concelhos limítrofes aos acima referidos, poderão agendar a realização da verificação periódica junto dos Serviços Municipais de Metrologia da Câmara Municipal de Lisboa, mediante confirmação prévia concedida por estes;

iii) Nos demais concelhos e nas situações em que a verificação periódica não possa ser realizada nas condições estabelecidas na sublinha ii) do presente despacho, nos termos da regulamentação indicada, e no sentido de assegurar a realização, em todo o território nacional, da verificação periódica prevista no artigo 5.º da Portaria n.º 33/2007, deve aquela operação ser realizada, a título excepcional e até 31 de dezembro de 2018, pelos Instaladores e Reparadores de taxímetros com qualificação válida até àquela data, cujas qualificações para a realização da primeira verificação, se estendem por força do presente despacho, para a execução da verificação periódica.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do presente despacho, devem os interessados que, até à data da publicação do presente despacho não o tenham feito, requerer a realização da verificação periódica, até ao dia 31 de dezembro de 2018, junto dos serviços e entidades qualificadas acima identificados.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido até 31 de dezembro de 2018.

2018-10-25. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Mira dos Santos*.

311774699

**ADJUNTO E ECONOMIA E TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Aviso n.º 16474/2018

Em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, de acordo com

o estatuído nos n.ºs 1 a 5 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 e aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras na carreira de Técnico Superior da trabalhadora Maria Isabel Rodrigues Beato Antão, do mapa de pessoal do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e no nível 15.º da tabela remuneratória única, a que corresponde o vencimento de 1.201,48 €, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, com efeitos a 1 de janeiro de 2018.

2018-10-30. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Antunes*.

311775451

Aviso n.º 16475/2018

1 — Nos termos do disposto do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I. P., de 2 de outubro de 2018, foi homologada a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública, publicado na Bolsa de Emprego Público com a referência BEP OE201806/0759.

2 — A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada nas instalações do edifício sede do IEFP, I. P., sito na Rua de Xabregas, 52, em Lisboa, e igualmente disponível na página eletrónica do IEFP, I. P., em www.iefp.pt/recursos-humanos, separador “PRE-VPAP — Procedimentos Concursais”.

3 — Do ato de homologação da referida lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, de acordo com o estatuído no n.º 3 do artigo 39.º da mencionada Portaria.

2018-10-30. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Paula Gonçalves Antunes*.

311775265

Aviso n.º 16476/2018

Em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I. P., de 2 de outubro de 2018, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria, na carreira de técnico superior, de Joel Filipe da Cunha Gonçalves, do mapa de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., no Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ficando o trabalhador posicionado na 2.ª posição remuneratória e nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 2 de outubro de 2018.

2018-10-30. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Antunes*.

311775419

Aviso n.º 16477/2018

1 — Nos termos do disposto do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I. P., de 2 de outubro de 2018, foi homologada a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública, publicado na Bolsa de Emprego Público com a referência BEP OE201806/0757.

2 — A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada nas instalações do edifício sede do IEFP, I. P., sito na Rua de Xabregas, 52, em Lisboa, e igualmente disponível na página eletrónica do IEFP, I. P., em www.iefp.pt/recursos-humanos, separador “PRE-VPAP — Procedimentos Concursais”.

3 — Do ato de homologação da referida lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, de acordo com o estatuído no n.º 3 do artigo 39.º da mencionada Portaria.

2018-10-31. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Paula Gonçalves Antunes*.

311780165

Aviso n.º 16478/2018

1 — Nos termos do disposto do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I. P., de 31 de outubro de 2018, foi homologada a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública, publicado na Bolsa de Emprego Público com a referência BEP OE201805/1454.

2 — A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada nas instalações do edifício sede do IEFP, I. P., sito na Rua de Xabregas, 52, em Lisboa, e igualmente disponível na página eletrónica do IEFP, I. P., em www.iefp.pt/recursos-humanos, separador “PRE-VPAP — Procedimentos Concursais”.

3 — Do ato de homologação da referida lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, de acordo com o estatuido no n.º 3 do artigo 39.º da mencionada Portaria.

2018-11-02. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Paula Gonçalves Antunes*.

311784467

Aviso (extrato) n.º 16479/2018

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1.º do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I. P., de 23 de agosto de 2018, que homologou as listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais de regularização extraordinária de vínculos precários, publicitados na Bolsa de Emprego Público sob os códigos de oferta OE201805/0871, OE201805/0872 e OE201805/0873, se procedeu à integração no mapa de pessoal do IEFP, I. P., ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e foram celebrados os respetivos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com dispensa do período experimental, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com os seguintes trabalhadores:

| Nome | Categoria/carreira | Posição remuneratória | Nível remuneratório | Data de início |
|---|--------------------|-----------------------|---------------------|----------------|
| Ana Judite da Conceição Diogo Gonçalves | Técnico Superior | 2.ª | 15 | 2018-11-02 |
| Célia de Jesus Cangarato Palma | Técnico Superior | 2.ª | 15 | 2018-11-02 |
| Fernanda Isabel Belchior Costa | Técnico Superior | 2.ª | 15 | 2018-11-02 |
| Bernardo Manuel Monteiro Leal Salvado | Técnico Superior | 2.ª | 15 | 2018-11-02 |
| Rute Isabel Sequeira de Sousa | Técnico Superior | 2.ª | 15 | 2018-11-02 |
| Julietta Carina Campôa dos Santos Neto | Técnico Superior | 2.ª | 15 | 2018-11-02 |
| Sónia Isabel Teixeira Manuel Gomes | Técnico Superior | 2.ª | 15 | 2018-11-02 |
| Marisa Filipa Guerreiro Rosa | Técnico Superior | 2.ª | 15 | 2018-11-02 |
| Cristina Isabel Torres Soares | Técnico Superior | 2.ª | 15 | 2018-11-02 |
| Tiago Miguel Baía Marques Rosa | Técnico Superior | 2.ª | 15 | 2018-11-02 |
| Elisabete Rodrigues Fonseca Martins | Técnico Superior | 2.ª | 15 | 2018-11-02 |
| Sandra Isabel Santos Barreto | Técnico Superior | 2.ª | 15 | 2018-11-02 |
| Inês Margarida Samora Barros Roque Rangel | Técnico Superior | 2.ª | 15 | 2018-11-02 |

2018-11-02. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Paula Gonçalves Antunes*.

311785325

Deliberação (extrato) n.º 1247/2018

Nos termos e ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 5.º dos Estatutos do IEFP, I. P., aprovados pela Portaria n.º 319/2012, de 12 de outubro, alterada pela Portaria n.º 191/2015, de 29 de junho, e no n.º 11 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o Conselho Diretivo, na sua reunião de 16 de outubro de 2018, deliberou nomear, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem conforme previsto no artigo 31.º do EPD, a licenciada, Maria Luísa Dias Barreto, como Diretora do Centro do Centro de Emprego de Valongo da Delegação Regional do Norte, cargo de direção intermédia de 1.º grau, com efeitos a 1 de novembro de 2018.

A presente nomeação é fundamentada no facto de, em sede de procedimento concursal, a licenciada ter revelado comprovada experiência profissional na área de atuação do cargo, formação profissional nas áreas de interesse do lugar a prover, forte motivação, sentido de organização e capacidade de liderança, conforme evidência a respetiva nota curricular em anexo:

Nota curricular

Maria Luísa Dias Barreto, com 57 anos, natural de Santa Cruz do Douro — Baião, residente em Águas Santas — Maia, é Licenciada em Gestão de PME pela Universidade Fernando Pessoa, Porto, com defesa da Monografia “Perspetivas Sobre o Mercado de Emprego em Portugal na Última Década”, tem Pós-graduação de Especialização em Gestão de Empresas Sociais pelo ISSSP — Instituto Superior de Serviço Social do Porto e frequência do Curso de Engenharia Civil na Faculdade de Engenharia da UP e fez o Curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública.

Com vínculo ao IEFP, I. P. desde 1988, foi integrada na carreira de Técnica Superior Assessora em 2005, desempenhou funções técnicas e alguns cargos em várias unidades orgânicas donde se destacam: Chefe de

Serviços do Centro de Emprego do Porto; Diretora no Centro de Emprego de Amarante e Diretora do Centro de Emprego de Valongo.

No âmbito das suas atribuições no IEFP, I. P. foi interlocutora em parcerias para a integração profissional de minorias étnicas e de públicos carenciados, na luta contra a pobreza dos concelhos de Amarante, Baião e Marco de Canaveses; membro do Comité de Pilotagem da Agenda para a Empregabilidade da CIM do Tâmega e Sousa; membro dos Conselhos Locais de Ação Social, dos Conselhos Municipais de Educação e de Escola e integrou grupos de trabalho sobre as temáticas de empregabilidade, abandono escolar, desemprego, adequação da oferta formativa às necessidades das empresas e impacto das medidas de apoio ao emprego nos tecidos económicos e sociais em diferentes concelhos do distrito do Porto.

2018-10-30. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Paula Gonçalves Antunes*.

311775305

CULTURA**Gabinete da Ministra****Despacho n.º 10544/2018**

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública realizou procedimento concursal para o cargo de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P., publicado pelo Aviso (extrato) n.º 780/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 12 de janeiro, em obediência às regras de recrutamento e seleção dos cargos de direção superior, estabelecidas nos artigos 18.º e 19.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro.

Considerando que, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 19.º do citado Estatuto do Pessoal Dirigente, o júri do procedimento concursal in-

dizou três candidatos, com mérito para constituir a respetiva proposta de designação, entre os quais o licenciado Luís Afonso de Chaby Rosa Vaz.

Assim, nos termos do estatuído nas disposições conjugadas do n.º 12 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, do n.º 2 do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 79/2012, de 27 de março, que aprova a orgânica do Instituto de Cinema e do Audiovisual, I. P.;

1 — Designo, em regime de comissão de serviço, por um período de cinco anos renovável por igual período, Luís Afonso de Chaby Rosa Vaz para exercer o cargo de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Cinema e do Audiovisual, I. P., cujo currículo académico e profissional, que consta da nota curricular que se anexa ao presente despacho, evidencia a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

29 de outubro de 2018. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves*.

Nota curricular

Luís Chaby Vaz nasceu em 31 de maio de 1967, em Lisboa.

Licenciado em Direito pela Universidade Lusíada de Lisboa (1993, menção Jurídico-Económica) e Pós-Graduado em Direito da Comunicação/Economia da Comunicação pelas Universidades de Coimbra e Poitiers (1995).

Iniciou a sua atividade profissional em 1993 como Advogado na Sociedade de Advogados Coelho Ribeiro e Associados, com especial dedicação às áreas do direito comercial, direitos de autor e direitos conexos.

Em 1996 foi nomeado Subdiretor do Teatro Nacional São João, no Porto, onde se manteve até ao ano 2000, com os pelouros administrativos, financeiros e da comunicação.

No ano 2000, integrou o Grupo Young & Rubicam Portugal como Diretor Geral da unidade digital deste grupo publicitário e mais tarde, integrando a área de Advertising e New Business.

Em 2004 foi nomeado Vogal do Conselho de Administração do Teatro Nacional D. Maria II, cargo que exerceu até janeiro de 2006.

Em abril de 2006 é designado Presidente do Conselho de Administração da Tobis Portuguesa, S. A., mandato que interrompeu quando foi nomeado para Chefe do Gabinete do Ministro da Cultura, funções que desempenhou até janeiro de 2010.

Em abril desse mesmo ano é nomeado Conselheiro Cultural da Embaixada Portuguesa em Espanha.

Em setembro de 2013 regressa a Portugal onde integra os quadros da Capital Criativo S. A. com as funções de Project Manager. No âmbito desta colaboração, foi designado administrador de sociedades participadas por aquela entidade gestora. Desde setembro de 2016 tem desenvolvido a sua atividade profissional como consultor de empresas, em regime liberal.

E, desde junho de 2017, Presidente do Conselho Diretivo do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P. em regime de substituição.

311808507

Direção-Geral das Artes

Aviso n.º 16480/2018

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 25 de setembro de 2018, precedido dos pareceres prévios favoráveis do trabalhador e do respetivo serviço de origem, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria do técnico superior Rui Miguel Grilo Teigão, no mapa de pessoal da Direção-Geral das Artes, com efeitos a 1 de outubro de 2018.

Nos termos do n.º 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o trabalhador mantém o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem, designadamente entre a 3.ª e a 4.ª posição remuneratória e entre o 19.º e 23.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração base mensal de 1.468,79 €.

25 de outubro de 2018. — A Diretora-Geral, *Sílvia Belo Câmara*.
311767619

Aviso n.º 16481/2018

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 29 de agosto de 2018, precedido dos pareceres prévios favoráveis do trabalhador e do

respetivo serviço de origem, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria do técnico superior Nuno Alexandre Oliveira da Silva Loio, no mapa de pessoal da Direção-Geral das Artes, com efeitos a 1 de setembro de 2018.

Nos termos do n.º 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o trabalhador mantém o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem, designadamente na 2.ª posição remuneratória e no 15.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração base mensal de 1.201,48 €.

25 de outubro de 2018. — A Diretora-Geral, *Sílvia Belo Câmara*.
311767432

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso, Amarante

Aviso n.º 16482/2018

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final — Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários destinados a assistentes operacionais

Nos termos e para os efeitos conjugados do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada, a 24 de outubro de 2018, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal de regularização extraordinária dos vínculos precários para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso publicado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE201810/0081, para preenchimento de catorze postos de trabalho, na categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional.

| Nome | Posto de trabalho | Classificação final (valores) |
|---|------------------------|-------------------------------|
| Amandina Alcina Carvalho Babo | Assistente operacional | 19,17 |
| Ana Isabel Almeida da Silva | Assistente operacional | 19,17 |
| Ángela Andreia Bessa Ribeiro . . . | Assistente operacional | 19,17 |
| Emília Cidália Pinto Ferraz | Assistente operacional | 19,17 |
| Emília Elisabete Rocha Ribeiro Castro Teixeira. | Assistente operacional | 19,17 |
| Sílvia Maria Silveira Pinto | Assistente operacional | 19,17 |
| Vera Lúcia Coimbra Chantre | Assistente operacional | 19,17 |
| Ana Adelaide da Costa Penetro . . . | Assistente operacional | 18,83 |
| Maria da Conceição Costa Penetro | Assistente operacional | 18,83 |
| Maria da Graça Queirós Pinto | Assistente operacional | 18,83 |
| Maria de Lurdes Moreira Macedo | Assistente operacional | 18,83 |
| Maria Rosa Teixeira Estrela | Assistente operacional | 18,83 |
| Maria Silva Pinto | Assistente operacional | 18,83 |
| Diogo Francisco Teixeira Oliveira | Assistente operacional | 17,50 |

29 de outubro de 2018. — O Diretor, *Joaquim Artur Pereira Correia*.
311774836

Agrupamento de Escolas Baixa-Chiado, Lisboa

Aviso n.º 16483/2018

Nos termos do disposto no artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, faz-se público que se encontra afixada a partir da presente data, na sala dos professores da escola, na sede deste Agrupamento, para consulta dos interessados, a Lista de Antiquidade do Pessoal Docente reportada a 31 de agosto de 2018.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de outubro de 2018. — O Diretor, *João Paulo Martins Pereira Leonardo*.

311778627

Agrupamento de Escolas do Bonfim, Portalegre

Aviso n.º 16484/2018

Publicação do Aviso sobre a publicitação da lista unitária de ordenação final após homologação

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterado e republicado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, após homologação, por meu despacho de 30 de outubro de 2018, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de nove postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, destinados ao serviço de limpeza, conforme (Aviso n.º 13622/2018, de 25 de setembro), foi afixada na escola sede e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas do Bonfim.

30 de outubro de 2018. — O Diretor, *António Luís Rocha Sequeira*.
311778368

Agrupamento de Escolas D. Maria II, Braga

Aviso n.º 16485/2018

O Agrupamento de Escolas D. Maria II Braga torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para preenchimento de dez postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional, em Regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, nos termos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, mediante despacho de 25 de outubro de 2018, do Diretor do Agrupamento de Escolas D. Maria II, Braga, de acordo com os despachos exarados pela Senhora Diretora Geral dos Estabelecimentos Escolares em 16 de outubro de 2018.

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

1 — N.º de trabalhadores: dez.

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas D. Maria II, Braga, Rua 25 de Abril, 4710-913 Braga.

3 — Função: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

4 — Horário semanal: 17,5 horas semanais (3,5h/dia).

5 — Remuneração: Calculada com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG).

6 — Duração do contrato: Até ao dia 14 de junho de 2019.

7 — Requisitos legais de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória ou equivalente, podendo esta ser substituída por formação ou experiência profissional comprovada.

d) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira da área a concurso, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas D. Maria II, Braga ou serviço idêntico ao posto de trabalho cuja ocupação é alvo do presente procedimento concursal.

8 — Os Critérios de seleção são os seguintes: Avaliação Curricular (100 %)

8.1 — A Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação Literária (34 %), a Experiência Profissional (41 %) e a Qualificação Profissional/Formação (25 %). Para tal serão considerados e ponderados os seguintes elementos:

8.1.1 — Habilitação Literária — 20 valores para os portadores de escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato;

8.1.2 — Experiência Profissional — experiência no exercício de funções inerentes à categoria de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — mais de 2 anos no exercício de funções em realidade social escolar educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 15 valores — experiência inferior a 2 anos e superior a 6 meses no exercício de funções em realidade social, escolar educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 10 valores — experiência inferior a 6 meses no exercício de funções em realidade social escolar educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 0 valores — nenhuma experiência em funções em realidade social escolar educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

8.1.3 — Qualificação Profissional/Formação — direta ou indiretamente relacionada com a área funcional a recrutar. Será valorada no mínimo de 10 valores, a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce até o máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 60 ou mais horas;

b) 8 Valores — formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 15 horas (ou mais) e menos de 60 horas;

c) 4 Valores — formação indiretamente relacionada num total de 60 ou mais horas;

d) 2 Valores — formação indiretamente relacionada num total de 15 horas (ou mais) e menos de 60 horas.

9 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar da data de publicação do Aviso de Abertura na 2.ª série do *Diário da República*;

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, mediante preenchimento de formulário próprio da escola, disponibilizado no endereço eletrónico da mesma, em www.aedonamaria.pt, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento, na Escola Secundária D. Maria II, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 2 do presente Aviso, em carta registada, com Aviso de receção, dirigida ao Diretor do Agrupamento de Escolas D. Maria II, Braga. O formulário tem a seguinte denominação: Formulário Concurso Assistentes Operacionais, seguido da identificação do presente Aviso de Abertura do Concurso no *Diário da República*.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Certificado de habilitações literárias (fotocópia autenticada); *Curriculum Vitae* datado e assinado; Declarações da experiência profissional (fotocópia autenticada); Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia autenticada).

12 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a exclusão deste procedimento concursal e serão punidas nos termos da Lei.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Composição do Júri:

- a) Presidente — Vasco Cunha Grilo, Subdiretor;
 b) Vogais Efetivos: Conceição Coelho Mota, Psicóloga; Maria da Conceição Rodrigues, Coordenadora dos Assistentes Operacionais.
 c) Vogais suplentes: Ângela Maria Machado Meireles, Adjunta do Diretor e Julio Gomes Almeida, Adjunto do Diretor.
 d) O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

16 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

17 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado por Despacho 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas.

18 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

18.1 — Critério de desempate:

18.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro.

18.1.2 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

18.1.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela Lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência pelo candidato de maior idade.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas D. Maria II, Braga, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2018/2019

26 de outubro de 2018. — O Diretor, *João Luís Dantas Leite*.
311774811

Agrupamento de Escolas Eng. Duarte Pacheco, Loulé

Despacho n.º 10545/2018

Por despacho, do Diretor do Agrupamento de Escolas Engenheiro Duarte Pacheco, no uso das competências delegadas pela Direção Regional de Educação do Algarve, através do Despacho n.º 1049/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18 de 25 de janeiro, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente abaixo indicados, referentes ao ano letivo 2017/2018, celebrados neste agrupamento nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, decorrentes de procedimento concursal previsto no Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 146/2013, de 22 de outubro, pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio:

| Nome | Grupo | Data início do contrato |
|------------------------------|-------|-------------------------|
| Adriana Neves Dias | 260 | 08/09/2017 |
| Ana Catarina da Costa Barros | 520 | 19/09/2017 |

| Nome | Grupo | Data início do contrato |
|---|-------|-------------------------|
| Ana Isabel Martins Fialho Acabado | 910 | 26/09/2017 |
| Ana Lúcia dos Reis Estrela | 600 | 08/09/2017 |
| Ana Maria Grilo Ramos Pereira | 200 | 08/09/2017 |
| Ana Raquel Mendes Alves | 110 | 01/09/2017 |
| Ana Teresa Rodrigues Pereira Barradas Pires | 110 | 19/09/2017 |
| André Jorge Pardal Milheiro Lima | 620 | 11/09/2017 |
| Ângela Sofia Rodrigues Chagas Farinha | 520 | 08/09/2017 |
| António Augusto de Jesus Urbano Rosa | 400 | 08/09/2017 |
| António Pedro Pereira Cecílio Cipriano Romeiras | 200 | 19/09/2017 |
| Carlos Alberto Botequilha Mangas | 300 | 21/11/2017 |
| Catarina Branco Camelo dos Santos | 110 | 03/10/2017 |
| Cátia Susana Fernandes Inácio da Silva | 300 | 19/09/2017 |
| Cidália Rodrigues Colaço | 510 | 08/09/2017 |
| Cristiana Maria Flora Gomes | 250 | 28/11/2017 |
| Cristina de Fátima Viegas Sequeira | 330 | 08/09/2017 |
| Cristina Ferreira da Fonseca | 320 | 01/09/2017 |
| Elsa Cristina Martins Guerreiro | 110 | 27/02/2018 |
| Filipa Marlene da Silva Pereira Madureira | 100 | 19/09/2017 |
| Florbela Maria Osório Queirós | 240 | 19/09/2017 |
| Graça da Conceição da Silva Fernandes | 110 | 01/09/2017 |
| Graça de Jesus Gouveia Vieira | 350 | 08/09/2017 |
| Helena Margarida Gonçalves Piedade | 120 | 01/09/2017 |
| Isabel Alexandra Onofre dos Santos Gonçalves Pais | 110 | 01/09/2017 |
| Inês Cortes Simões Cipriano Bento | 110 | 15/05/2018 |
| Jael Miriam Esteves de Andrade | 500 | 08/09/2017 |
| Joana Rita Abrantes Lopes Rosa Paixão | 110 | 01/09/2017 |
| Luís Salvador Martins Fialho Acabado | 110 | 01/09/2017 |
| Maria Aurélia Sardinha D'Oliveira de Sena Esteves | 600 | 08/09/2017 |
| Maria da Conceição Teixeira da Costa | 200 | 08/09/2017 |
| Maria Isabel Ferreira da Fonseca | 300 | 30/01/2018 |
| Maria Manuela Costa Tavares | 500 | 24/10/2017 |
| Marilena Correia Malveiro do Carmo | 500 | 07/11/2017 |
| Maria Alexandra Morais de Figueiredo | 110 | 24/10/2017 |
| Marta da Conceição Rodrigues Ferreira | 110 | 01/09/2017 |
| Marta Sofia Carvalho Melo | 110 | 25/10/2017 |
| Milena Sofia Neves Silvestre | 500 | 26/09/2017 |
| Mónica Alexandra Lourenço Mota | 100 | 19/09/2017 |
| Nuno David Pereira Francisco | 250 | 14/11/2017 |
| Patrícia Isabel Alendouro Valente | 220 | 08/09/2017 |
| Patrícia Isabel Lavado Beja | 520 | 19/09/2017 |
| Paulo Jorge Pimenta Borges | 200 | 11/10/2017 |
| Pedro Luis Rico José | 110 | 01/09/2017 |
| Pedro Miguel Abrantes Marques | 550 | 01/09/2017 |
| Rui Manuel Felgueiras Chicaro | 110 | 19/09/2017 |
| Sandra Manuela Novais Ferreira Leite | 500 | 24/10/2017 |
| Sandrina Fernandes Birra Sousa | 320 | 08/09/2017 |
| Sandrina Sacramento Pereira | 110 | 01/09/2017 |
| Sílvia Martins Gonçalves | 110 | 19/09/2017 |
| Sónia Costa do Rosário | 230 | 08/09/2017 |
| Sónia Margarida da Silva Favinha | 110 | 22/05/2018 |
| Teresa de Jesus Gomes Pinto Ferreira | 300 | 08/09/2017 |
| Teresa Maria Marques de Varela Dias | 100 | 01/09/2017 |
| Vasco José Lopes Garcias Pereira | 250 | 16/01/2018 |
| Verónica Ramos Louro | 500 | 19/09/2017 |

7 de novembro 2018. — O Diretor, *Carlos Alberto Antunes Fernandes*.

311797719

Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, Leiria

Despacho n.º 10546/2018

Despacho de exoneração

Isabel Maria de Jesus Oliveira, Diretora da Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, Leiria, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua atual redação, exonera das funções de subdiretora a professora Ana Isabel Correia Lopes, a seu pedido, com efeitos a 1 de Setembro de 2018.

7 de novembro de 2018. — A Diretora, *Isabel Maria de Jesus Oliveira*.

311795897

Agrupamento de Escolas Garcia de Orta, Porto

Aviso n.º 16486/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo (desde a data de assinatura até 21 de junho de 2019) a tempo parcial, para o desempenho de funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, dos candidatos ao concurso em epígrafe.

| Nome | Valoração final |
|--|-----------------|
| 1 — Romana Ferreira Brás da Costa | 12,5 |
| 2 — Ana Maria de Jesus Ferreira Araújo | 12 |
| 3 — Sara Maria Pinheiro Sousa Freitas | 12 |
| 4 — Andreia Filipa Jesus Penedos | 11 |
| 5 — Carla Sofia Costa Gaio de Carvalho | 11 |
| 6 — Ivone Carla Ribeiro de Carvalho | 11 |

9 de outubro de 2018. — A Presidente do Júri, *Maria Clara Melo*.
311777096

Escola Secundária José Falcão, Coimbra

Aviso n.º 16487/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional de grau 1.

1 — Tendo em conta o disposto nos artigos 33.º e 34.º, os n.º 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e a alínea h) do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, assim como o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 19/09/2018, da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho, um com a duração de 3 horas e dois com a duração de 2 horas diárias cada, para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional de grau 1 a desempenhar nesta Escola Secundária José Falcão, Coimbra, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, até 14 de junho de 2019.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Legislação aplicável — o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento — por comunicação da DGEstE, em 21 de setembro de 2018, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum de 7 horas diárias a converter em contratos de tempo parcial, com vista à celebração de três contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (um com três horas e dois com 2 horas diárias cada), com término a 14 de junho de 2019.

5 — Local de trabalho — Escola Secundária José Falcão, sita na Av. Afonso Henriques, s/n.º, Coimbra.

6 — Caracterização dos postos de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à

categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP (“Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em direções gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos), de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa de acordo com o seguinte perfil de competências:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

7 — Remuneração base prevista — a equivalente a 3,82€ por hora.
8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau 1.

9 — Formalização das candidaturas:

Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

Formalização da candidatura — Cada candidato deverá formalizar a sua candidatura mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em <http://www.dgaep.gov.pt/> (em “Documentos Técnicos” — “Formulários Técnicos” — “Formulário da Candidatura ao Procedimento Concursal”), podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar da Escola Secundária José Falcão, Coimbra, e entregue no prazo de candidatura, por uma das seguintes formas:

Correio eletrónico, para secretaria@esjf.edu.pt;

Pessoalmente, nos serviços administrativos da escola;

Correio normal, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Diretor da Escola, para a seguinte morada: Escola Secundária José Falcão, Coimbra, sita na Av. Afonso Henriques, s/n.º, 3004-002 Coimbra.

Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias; Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração (em horas), caso existam;

Declarações da experiência profissional (fotocópias), com referência clara ao período de trabalho cumprido em cada entidade empregadora.

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

Outros documentos que o candidato considere de interesse para análise da sua candidatura ao posto de trabalho.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem

declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de seleção

Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).

A ponderação a utilizar é a seguinte:

Avaliação Curricular (AC) — 100 %.

Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

Em eventuais situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, constituindo fatores preferenciais: 1) os candidatos terem exercido funções no agrupamento de escolas para o qual se abre o presente procedimento concursal; 2) a proximidade da área de residência ao local onde vai exercer funções.

11 — Composição do Júri:

Presidente: Nuno Filipe Dâmaso Almeida Silva, Subdiretor Vogais efetivos:

José Carlos Maia Alves, Adjunto do Diretor

José Fernando Monteiro Rolim, Encarregado assistentes operacionais

Vogais suplentes:

António Manuel Andrade Firmo Moreira Cortesão, docente

David Rosa Coimbra, docente

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

11.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

12 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos da Escola Secundária José Falcão, Coimbra.

13 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completam o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

14 — Critério de desempate:

14.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com defi-

ciência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Diretor da Escola Secundária José Falcão, Coimbra é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica da Escola Secundária José Falcão, Coimbra, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

16 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2018/2019.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na página eletrónica desta Escola, <http://esjf.edu.pt/>, a partir da data de publicação no *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), através do preenchimento de formulário próprio, devendo este estar disponível para consulta no primeiro dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e ainda em jornais de expansão nacional e regional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*.

3 de outubro de 2018. — O Diretor, *Paulo Jorge de Sousa Ferreira*.
311725871

Agrupamento de Escolas da Lousã

Aviso n.º 16488/2018

No cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra afixada no placard da Direção, exterior aos Serviços de Administração Escolar, na escola sede do Agrupamento de Escolas da Lousã e publicitada na respetiva página eletrónica, a lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de sete postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho a tempo resolutivo certo a tempo parcial, até 21 de junho de 2019, para a carreira e categoria de assistente operacional.

25 de outubro de 2018. — O Diretor, *Pedro Filipe da Silva Folhas Balhau*.

311774682

Agrupamento de Escolas de Lousada

Aviso n.º 16489/2018

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal no âmbito do programa de regularização extraordinária dos trabalhadores com vínculo precário

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugados com o n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, através do meu despacho datado de 29/10/2018, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referentes ao procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, aberto através do aviso n.º OE201810/0249, publicado na Bolsa de Emprego Público, para preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no placard existente no átrio do Agrupamento de Escolas de Lousada — Escola Secundária de Lousada (Sede) e disponível na página eletrónica do Agrupamento: www.aelousada.net.

30 de outubro de 2018. — O Diretor, *Filipe Plácido Correia da Silva*.

311778635

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses

Aviso n.º 16490/2018

Procedimento concursal comum n.º OE201809/0775, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional, na carreira de assistente operacional, para o Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses (Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro).

1 — Nos termos do disposto do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por deliberação do Diretor de Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses, de 23 de outubro de 2018, foi homologada a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública, publicado na Bolsa de Emprego Público com as referências BEP OE201809/0775.

2 — A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada nas instalações do edifício sede da Escola Secundária de Marco de Canaveses, sito na Rua Caetano Mesquita Vasconcelos, n.º 46, 4630-103 Marco de Canaveses, e igualmente disponível na página eletrónica do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.

3 — Do ato de homologação das referidas listas de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, de acordo com o estatuído no n.º 3 do artigo 39.º da mencionada Portaria.

Lista unitária de ordenação final

| Número | Nome do candidato | Classificação |
|--------|--------------------------------------|---------------|
| 1.º | Maria Cândida Ribeiro Teixeira. | 16,60 |

29 de outubro. — O Diretor, *José Maria de Azevedo Teixeira*.
311774828

Agrupamento de Escolas da Nazaré

Aviso (extrato) n.º 16491/2018

Publicação da Lista de Ordenação Final dos Candidatos ao procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários destinado a assistentes operacionais restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários

(PREVPAP), de acordo a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 abril e Código do Procedimento Administrativo.

| Número de ordem | Nome do candidato(a) | Classificação |
|-----------------|--|---------------|
| 1 | Florbela Vieira Antunes | 19,667 |
| 2 | Carla Sofia Oliveira Carlinhos | 18,667 |
| 3 | Anabela Rodrigues Pereira | 17,333 |
| 4 | Isabel Maria Correia Rito | 17,000 |
| 5 | Maria Amália Remígio Silvério Copa | 15,333 |

6 de novembro 2018. — o Diretor do Agrupamento de Escolas da Nazaré, *João José Ribeiro Magueta*.

31179416

Agrupamento de Escolas de Odemira

Aviso n.º 16492/2018

Lista unitária de ordenação final, após homologação

1 — Nos termos de disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 25 de outubro de 2018, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários da Administração Pública (PREVPAP), publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o n.º OE201810/0082, para ocupação de 3 (três) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional de grau 1, a integrar no mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas de Odemira.

2 — A referida lista de ordenação final homologada pode ser consultada em local visível e público das instalações da sede do Agrupamento de Escolas de Odemira, sito na Horta dos Reis, em Odemira, e na página eletrónica do Agrupamento, em <http://portal.ae1odemira.edu.pt/>.

3 — Do ato de homologação da referida lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, de acordo com o expresso no n.º 3 do artigo 39.º da supra mencionada portaria.

30 de outubro de 2018. — O Diretor, *Armando Alves Martins*.
311776804

Agrupamento de Escolas de Pinheiro, Penafiel

Aviso (extrato) n.º 16493/2018

Lista de classificação final dos candidatos ao concurso de regularização de 9 Assistentes Operacionais, código de oferta BEP OE201810/0126

| Ordem | Nome do Candidato | Avaliação Curricular | | | Total de Avaliação Curricular |
|-------|--|-----------------------|--------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| | | Habilitação Académica | Experiência Profissional | Formação Profissional | |
| 1 | Paula Cristina Martins da Rocha Ferreira | 18 | 20 | 16 | 19,00 |
| 2 | Rosa Maria da Silva Rocha | 18 | 20 | 16 | 19,00 |
| 3 | Maria do Rosário de Sousa Rocha | 18 | 20 | 16 | 19,00 |
| 4 | Cristina Andreia Almeida da Silva | 18 | 20 | 16 | 19,00 |
| 5 | Rosa Maria Carvalho Martins | 18 | 20 | 16 | 19,00 |
| 6 | Maria da Conceição Silva | 16 | 20 | 16 | 18,67 |
| 7 | Gisela Maria da Rocha Ferreira | 18 | 18 | 16 | 17,67 |
| 8 | Fernanda Maria da Rocha Queirós | 18 | 18 | 16 | 17,67 |
| 9 | Ana Maria Moreira Soares | 18 | 18 | 16 | 17,67 |

19 de outubro de 2018. — A Diretora, *Maria Luísa Barrosa Monteiro Coelho*.

311777022

Agrupamento de Escolas de Valadares, Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 16494/2018

Maria Fernanda Pereira Teixeira Ferrão, na qualidade de Diretora do Agrupamento de Escolas de Valadares, Vila Nova de Gaia e em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que a Docente Maria Josefina Rodrigues Martins do Quadro de Escola deste Agrupamento, em Mobilidade, cessou funções, por motivo de falecimento, no dia 12 de outubro de 2018.

29 de outubro de 2018. — A Diretora, *Maria Fernanda Pereira Teixeira Ferrão*.

311776918

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete da Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência

Despacho n.º 10547/2018

1 — Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e no uso das competências que me foram delegadas no âmbito do Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2016, subdelego, no Conselho Diretivo, da Casa Pia de Lisboa, I. P. (CPL, I. P.), sem prejuízo do poder de avocação, as competências para a prática dos seguintes atos, no âmbito da missão e atribuições do referido instituto público:

a) Autorizar a inscrição e a participação de trabalhadores em funções públicas em cursos de formação, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e outras ações de caráter similar, bem como estágios, oficinas de formação, comunidades de prática, mentoria, tutoria pedagógica e outras modalidades semelhantes, que se realizem no estrangeiro por iniciativa e a expensas do trabalhador, ao abrigo do previsto no Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro;

b) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram fora do território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios, com as limitações decorrentes do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 julho, na sua atual redação, e do decreto-lei que estabelece as normas de execução orçamental;

c) Autorizar as deslocações ao estrangeiro aos trabalhadores em funções públicas que se realizem no âmbito de protocolos celebrados com a CPL, I. P., e que não envolvam custos para a mesma;

d) Autorizar a saída para fora do território nacional de veículo afeto à CPL, I. P., no âmbito da realização de atividades a que se refere a alínea anterior, de harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, que estabelece o regime jurídico do parque de veículos do Estado, na sua atual redação.

2 — Salvo disposição legal em contrário, as competências ora objeto de subdelegação podem ser subdelegadas, nos termos do previsto no artigo 46.º do CPA.

3 — A presente subdelegação de competências produz efeitos à data da respetiva publicação, sendo ratificados todos os atos praticados, no âmbito dos poderes agora subdelegados.

5 de novembro de 2018. — A Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência, *Ana Sofia Pedroso Lopes Antunes*.

311791351

Autoridade para as Condições do Trabalho

Despacho (extrato) n.º 10548/2018

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após parecer favorável e prévio de Suas Exas., o Senhor Secretário de Estado do Emprego e a Senhora Secretária de Estado da Administração e Emprego Público, de 10 de julho de 2018 e de 2 de outubro de 2018, respetivamente, foi autorizada a consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras, na carreira de

assistente técnico, categoria de assistente técnico, no mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, da trabalhadora Maria Umbelina Nobre Silvério Orvalho, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, tendo sido celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

5 de novembro de 2018. — A Inspectora-Geral, *Maria Luísa Torres de Eckenroth Guimarães*.

311792745

Despacho (extrato) n.º 10549/2018

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após parecer favorável e prévio de Suas Exas., o Senhor Secretário de Estado do Emprego e a Senhora Secretária de Estado da Administração e Emprego Público, de 10 de julho de 2018 e de 2 de outubro de 2018, respetivamente, foi autorizada a consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras, na carreira de assistente técnico, categoria de assistente técnico, no mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, da trabalhadora Valéria da Silva Lima Ferraz, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, tendo sido celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

5 de novembro de 2018. — A Inspectora-Geral, *Maria Luísa Torres de Eckenroth Guimarães*.

311792786

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 16495/2018

Por meu despacho de 23 de outubro, e nos termos do artigo 99.º, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria e posição remuneratória, à técnica superior — Carla Maria Lopes Pantaleão do Norte, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

25-10-2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.
311769377

Aviso (extrato) n.º 16496/2018

Por meu despacho de 23 de outubro, e nos termos do artigo 99.º, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria e posição remuneratória, à técnica superior — Maria Goretti Figueiredo Manso Araújo, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

25-10-2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.
311769822

SÁUDE

Gabinete da Secretária de Estado da Saúde

Despacho n.º 10550/2018

Constitui prioridade importante o investimento na melhoria da gestão dos meios ao dispor da Saúde e a desejável articulação entre os respetivos níveis de cuidados e outros agentes relevantes, apostando em modelos de governação da Saúde baseados na melhoria contínua da qualidade e na garantia da segurança do doente.

O acompanhamento de eventos de especial relevância pela dimensão e risco relativo constitui um objetivo do Ministério da Saúde, com empenho articulado entre as estruturas respeitantes à Emergência Médica, à Saúde Pública e à Rede de Urgência e Emergência Hospitalar.

Constituem importantes exemplos disso, o trabalho desenvolvido pela Comissão de Gestão do Plano de Contingência do Ministério da Saúde para as Comemorações do Centenário das Aparições de Fátima, constituída através do Despacho n.º 962-B/2017, de 23 de janeiro, os

trabalhos em curso da Comissão Nacional de Trauma, constituída através do Despacho n.º 8977/2017, 11 de outubro, e da Comissão para a Planificação da Resposta em Saúde no contexto de Situações Críticas e de Exceção no Algarve, constituída através do Despacho n.º 8669/2017, de 2 de outubro, bem como, da *TaskForce* no Ministério da Saúde em apoio ao Festival da Eurovisão, constituída através do Despacho n.º 5/2018, de 06 de abril.

Necessariamente, no evento que é o Web Summit a ser realizado em Lisboa, com mais de 70.000 participantes oriundos de cerca de 170 Países, mais de 2.500 membros da comunicação social e diversos líderes políticos e de opinião, incluindo das maiores empresas do mundo na área das tecnologias de informação, justifica-se atenção e cuidado especial na resposta do Ministério da Saúde para a melhor gestão do risco clínico, identificação precoce de problemas de saúde e intervenção rápida e eficaz.

Assim, determino:

1 — É constituída uma *TaskForce* no Ministério da Saúde para assegurar uma intervenção articulada e coordenada da Saúde Pública, da Emergência Médica pré-hospitalar e dos Serviços de Urgência da Rede Hospitalar, no contexto do evento Web Summit 2018, tendo como objetivo prever os apoios necessários, em situação normal e de funcionamento corrente antes e durante o evento, bem como, em situação de exceção, de ocorrência com múltiplas vítimas.

2 — Para prosseguir com os objetivos definidos no número anterior, compete à *TaskForce* desenvolver os seguintes trabalhos:

a) Prever a comunicação regular para a sistematização das iniciativas a desenvolver por cada entidade, de forma coordenada no âmbito do esforço conjunto dos meios empenhados pelo Ministério da Saúde e em articulação com os parceiros mais relevantes;

b) Especificamente no período do evento, prever o apoio contínuo e especializado face a qualquer ocorrência clínica crítica e de exceção.

3 — A *TaskForce* é composta pelos seguintes elementos:

- a) Dr. António Marques da Silva, que coordena;
- b) Dr.ª Raquel Ramos, em representação do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.;
- c) Dr. Diogo Nuno Fonseca Cruz, em representação da Direção-Geral da Saúde;
- d) Dr. Nuno Simões, em representação da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;
- e) Dr. Ricardo Mexia, em representação do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.;
- f) Dr.ª Ana Paula Correia Henriques de Sousa, em representação do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.;
- g) Dr. Luis Pisco, em representação da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.;

4 — Na prossecução dos seus objetivos, a *TaskForce* deve assegurar a necessária articulação com os serviços e organismos da Administração Interna, atendendo às respetivas competências e com os Órgãos da Entidade responsável pela Organização do Evento.

5 — A *TaskForce* funciona junto do meu Gabinete.

6 — O exercício de funções por parte dos elementos da *TaskForce* não é remunerado, sem prejuízo do pagamento de ajudas de custo e

deslocações a que tenham direito, nos termos legais, cujos valores são pagos pelos respetivos serviços de origem.

7 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

2 de novembro de 2018. — A Secretária de Estado da Saúde, *Raquel de Almeida Ferreira Duarte Bessa de Melo*.

311796999

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 16497/2018

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, foi autorizada, por despacho da Senhora Secretária de Estado da Saúde datado de 20 de setembro de 2018, com a concordância da Senhora Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, através de Despacho n.º 978/2018-SEAP, a consolidação da mobilidade intercarreiras do Coordenador Técnico António Carlos Gomes, na carreira e categoria de Técnico Superior, posicionado no nível remuneratório 20 da TRU, a que corresponde a remuneração de 1458,94 euros, no mapa de pessoal dos Serviços Centrais desta Administração Regional de Saúde, com efeitos a 1 de junho de 2018.

24 de outubro de 2018. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

311777128

Aviso n.º 16498/2018

Por deliberação do Conselho Diretivo de 24 de outubro de 2018 e nos termos dos artigos 48.º, 49.º e 50.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a cláusula 20.ª do ACT n.º 2/2009, torna-se público que:

Hugo Tiago Martins Fernandes Rompante Ferreira concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções de Assistente da carreira especial médica — área de Medicina Geral e Familiar, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 45.º, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Baixo Vouga, reportando-se o seu início a 01 de dezembro de 2017.

26 de outubro de 2018. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

311777055

Aviso n.º 16499/2018

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência Procedimento concursal comum conducente ao preenchimento de 84 postos de trabalho para a categoria de assistente da carreira especial médica na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dos mapas de pessoal das cinco administrações regionais de saúde, área de Medicina Geral e Familiar, a que respeita o Aviso n.º 5181-A/2018, publicado no *Diário da República* n.º 75, de 17 de abril, esta ARSC, IP celebrou contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores médicos, de acordo com o conteúdo do seguinte quadro:

| Local | Nome | Carreira/categoria | Posição remuneratória | Nível remuneratório | Remuneração | Início de funções |
|----------------------------|---|---------------------------------|-----------------------|---------------------|-------------|-------------------|
| ACES Baixo Mondego | Luis Miguel de Oliveira Monteiro Rosa. | Assistente MGF | 1.ª | 45 | 2.746,24€ | 10-09-2018 |
| ACES Baixo Mondego | Ana Margarida Lopes Soares. | Assistente Graduado MGF | 1.º escalão | Índice 145 | 4.107,02€ | 10-09-2018 |
| ACES Baixo Mondego | Cristina Maria Aguiar de Freitas Martins | Assistente MGF | 1.º escalão | Índice 120 | 3.398,92€ | 10-09-2018 |
| ACES Baixo Mondego | Cristina Maria da Costa Ferreira Nunes de Paiva. | Assistente Graduado Sénior MGF. | 1.º escalão | Índice 175 | 4.956,75€ | 10-09-2018 |
| ACES Baixo Mondego | Rui Manuel Galhardo de Matos Vieira | Assistente Graduado Sénior MGF. | 2.º escalão | Índice 185 | 5.240,00€ | 10-09-2018 |
| ACES Baixo Mondego | Domingos Manuel Henriques da Costa | Assistente MGF | 1.ª | 45 | 2.746,24€ | 10-09-2018 |
| ACES Baixo Mondego | Joana Lopes Gonçalves | Assistente MGF | 1.ª | 45 | 2.746,24€ | 10-09-2018 |
| ACES Baixo Mondego | Carla Sofia Simões dos Santos | Assistente Graduado MGF | 1.º escalão | Índice 145 | 4.107,02€ | 10-09-2018 |
| ACES Baixo Vouga | Joana Maria Pinto Castanheira e Silva | Assistente MGF | 1.ª | 45 | 2.746,24€ | 10-09-2018 |
| ACES Baixo Vouga | Ana Margarida Almiro Vale Neto | Assistente MGF | 1.ª | 45 | 2.746,24€ | 10-09-2018 |
| ACES Baixo Vouga | Cláudia Cristina Marques Rainho | Assistente MGF | 1.ª | 45 | 2.746,24€ | 10-09-2018 |
| ACES Baixo Vouga | Divia Garrido Oliveira | Assistente MGF | 1.ª | 45 | 2.746,24€ | 10-09-2018 |
| ACES Baixo Vouga | Mónica Alexandra Pereira Vieira da Silva Guerreiro. | Assistente MGF | 1.ª | 45 | 2.746,24€ | 10-09-2018 |
| ACES Baixo Vouga | Ana Pontes Ferreira | Assistente MGF | 1.ª | 45 | 2.746,24€ | 10-09-2018 |
| ACES Baixo Vouga | Sarah Catarina Rodrigues Cardoso | Assistente MGF | 1.ª | 45 | 2.746,24€ | 10-09-2018 |

| Local | Nome | Carreira/categoria | Posição remuneratória | Nível remuneratório | Remuneração | Início de funções |
|-----------------------------|---|--------------------------|-----------------------|---------------------|-------------|-------------------|
| ACES Cova da Beira . . . | Augusto Luis Jacome Sousa Amorim Correia. | Assistente Graduado MGF | 4.º escalão | 175 | 4.956,76€ | 10-09-2018 |
| ACES Pinhal Interior Norte | Ana Martins Ferreira dos Santos. | Assistente MGF | 1.ª | 45 | 2.746,24€ | 10-09-2018 |
| ACES Pinhal Interior Norte | José Luís Pinto Ferreira Faustino | Assistente Graduado MGF | 4.º escalão | 175 | 4.956,76€ | 10-09-2018 |
| ACES Pinhal Litoral | Ekaterina Vinogradova. | Assistente MGF | 1.ª | 45 | 2.746,24€ | 10-09-2018 |
| ACES Pinhal Litoral | Pedro Leonel Pedrosa de Sousa e Silva | Assistente MGF | 1.ª | 45 | 2.746,24€ | 10-09-2018 |
| ACES Pinhal Litoral | Cláudia Alexandra Morais Vieira Basto | Assistente MGF | 1.ª | 45 | 2.746,24€ | 10-09-2018 |
| ACES Pinhal Litoral | Ana Luísa Romualdo Matias | Assistente MGF | 1.ª | 45 | 2.746,24€ | 10-09-2018 |
| ACES Pinhal Litoral | João Manuel Lopes Rodrigues. | Assistente MGF | 1.ª | 45 | 2.746,24€ | 10-09-2018 |
| ACES Dão Lafões | Ana Margarida Castro Cabral Ferreira. | Assistente MGF | 1.ª | 45 | 2.746,24€ | 10-09-2018 |
| ACES Dão Lafões | Martina Maria Vaz da Rocha | Assistente MGF | 1.ª | 45 | 2.746,24€ | 10-09-2018 |
| ACES Dão Lafões | Ana Filipa Rodrigues Baptista | Assistente MGF | 1.ª | 45 | 2.746,24€ | 10-09-2018 |

26 de outubro de 2018. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

311776894

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 16500/2018

Homologação da lista unitária de ordenação final de procedimento concursal de regularização

Torna-se público que, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria

n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi homologada, por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 10 de outubro de 2018, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados aos procedimentos concursais publicitados pelas oferta BEP com o código OE201808/0796, para o preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico do Mapa de Pessoal da Autoridade Nacional do Medicamento e dos Produtos de Saúde — INFARMED, I. P., na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP):

| Referência | Ordenação | Candidato | Classificação final (Valores) |
|---------------|-----------|---|-------------------------------|
| OE201808/0796 | 1.º | Paula Alexandra Soares da Silva Ramos | 17,80 |
| OE201808/0796 | 2.º | Ana Paula de Oliveira Campos | 17,60 |
| OE201808/0796 | 3.º | Anabela Costa Gonçalves Martinez. | 17,55 |

22 de outubro de 2018. — A Diretora de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Cláudia Belo Ferreira*.

311777436

Aviso n.º 16501/2018

Homologação da lista unitária de ordenação final de procedimento concursal de regularização

Torna-se público que, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi homologada, por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 10 de outubro de 2018, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal publicitado pela oferta BEP com o código OE201808/0788, para o preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior do Mapa de Pessoal da Autoridade Nacional do Medicamento e dos Produtos de Saúde — INFARMED, I. P., na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

do Conselho Diretivo, de 10 de outubro de 2018, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal publicitado pela oferta BEP com o código OE201808/0790, para o preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior do Mapa de Pessoal da Autoridade Nacional do Medicamento e dos Produtos de Saúde — INFARMED, I. P., na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP):

| Referência | Ordenação | Candidato | Classificação final (valores) |
|---------------|-----------|-------------------------------|-------------------------------|
| OE201808/0790 | 1.º | Angela Maria Barroso Lourenço | 16,80 |

22 de outubro de 2018. — A Diretora de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Cláudia Belo Ferreira*.

311777428

| Referência | Ordenação | Candidato | Classificação final (valores) |
|---------------|-----------|---|-------------------------------|
| OE201808/0788 | 1.º | Diana Carolina Mendes Pereira da Silva. | 16,60 |

22 de outubro de 2018. — A Diretora de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Cláudia Belo Ferreira*.

311775808

Aviso n.º 16502/2018

Homologação da lista unitária de ordenação final de procedimento concursal de regularização

Torna-se público que, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi homologada, por despacho da Presidente

Inspeção-Geral das Atividades em Saúde

Despacho n.º 10551/2018

Na sequência do Despacho n.º 11067/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 194, de 5 de outubro de 2015, e após análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, evidenciados, designadamente, no relatório de demonstração de atividades prosseguidas, que relevou a excelente qualidade do trabalho desenvolvido, e ao abrigo do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação em vigor, renovo, pelo período de 3 anos, a comissão de serviço da Mestre Elizabet da Conceição Pires Fernandes, no cargo de Chefe de Divisão de Controlo da Atividade e Planeamento da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, com efeitos a 24 de setembro de 2018.

30-10-2018. — A Inspetora-Geral, *Leonor Furtado*.

311777858

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Gabinete da Secretária de Estado da Habitação

Despacho n.º 10552/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de minha secretária pessoal, Maria Margarida Nogueira Ferreira, assistente técnica da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2018.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo

23 de outubro de 2018. — A Secretária de Estado da Habitação, *Ana Cláudia da Costa Pinho*.

Nota Curricular

Dados pessoais:

Maria Margarida Nogueira Ferreira
Data de Nascimento: 12 de fevereiro de 1960
Habilitações literárias: 9.º Ano de escolaridade

Experiência profissional:

Categoria — Assistente Técnica.
Julho de 2017 até outubro de 2018, Secretária Pessoal da Secretária de Estado da Habitação do XXI Governo Constitucional.
Janeiro de 2016-julho 2017 — Secretária do Conselho Diretivo da ADC — Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.
Fevereiro de 2012-dezembro de 2015 — Secretária Pessoal do Presidente da CCDR-LVT.
Junho de 2010-2012 — Secretária do Presidente do Conselho de Administração da Empresa Arco Ribeirinho Sul, S. A.
Março de 1987-maio de 2010 — Secretária do Presidente da CCDR-LVT.

311778554

Despacho n.º 10553/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no meu gabinete, Elvira Maria da Silva Gonzaga, assistente técnica da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2018.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

23 de outubro de 2018. — A Secretária de Estado da Habitação, *Ana Cláudia da Costa Pinho*.

Nota curricular

1 — Dados Pessoais:

Elvira Maria da Silva Gonzaga
Data de Nascimento: 5 de março de 1973

2 — Habilitações académicas:

12.º Ano de Escolaridade

3 — Experiência Profissional

Por Despacho n.º 8917/2018, exerceu funções de apoio técnico-administrativo no Gabinete da Secretária de Estado da Habitação do XXI Governo Constitucional.

Por Despacho n.º 10724/2016, exerceu funções de apoio técnico-administrativo no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente do XXI Governo Constitucional.

Por Despacho n.º 14447/2002 foi destacada para o Gabinete de Apoio Administrativo aos Membros do Governo do Ministério da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de junho, exercendo

as seguintes funções, desde 4 de junho de 2002: Tratamento de Texto, Registo de Entradas/Saídas, Protocolos de documentos e Arquivo.

4 — Outras Competências:

Frequência do curso «Utilização de WINGESDOC (Sistema de Gestão de entradas e saídas de documentos)», realizado pelo CEGER — Centro de Gestão da Rede Informática do Governo, de 4 a 5 de novembro de 2002, com a duração de 12 horas.

Frequência do curso «Sistema de Gestão Documental Smartdocs V.3 — utilização», realizado pelo CEGER — Centro de Gestão da Rede Informática do Governo, de 21 a 22 de setembro de 2006, com a duração de 12 horas.

311777614

Despacho n.º 10554/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de chefe do meu gabinete, a licenciada Maria Antónia Barbosa de Araújo, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2018.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

23 de outubro de 2018. — A Secretária de Estado da Habitação, *Ana Cláudia da Costa Pinho*.

Nota curricular

Dados Pessoais

Nome: Maria Antónia Barbosa de Araújo
Data de Nascimento: 30 de abril de 1980

Habilitações Académicas

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (menção Ciências Internacionais e Comunitárias, 1998-2003)
Agregação à Ordem dos Advogados Portugueses — 2005
Pós-Graduação em Tradução Jurídica e Empresarial (Inglês) pelo Instituto Superior de Línguas e Administração (2009)
Curso Avançado sobre Cooperação Judiciária Internacional e Europeia em Matéria Penal (Instituto de Direito Penal e Ciências Criminais da Faculdade de Direito de Lisboa, 2012)
Pós-graduação em Direito da Medicina e Justiça Penal pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (Instituto de Direito Penal e Ciências Criminais, 2014).

Percurso Profissional

Iniciou atividade profissional em 2003 como advogada-estagiária, colaborando com a Athayde de Tavares e Pereira da Rosa & Associados — Sociedade de Advogados RL, concluindo o estágio profissional em 2005, ano em que passou a estar inscrita como advogada na Ordem dos Advogados Portugueses. Seguiram-se dez anos de exercício da advocacia, com especial incidência para o tratamento de matérias de contencioso civil e penal e, bem assim, na área internacional. Colaborou, durante este período, com a Carlos Pinto de Abreu e Associados — Sociedade de Advogados RL onde, até dezembro de 2015, se manteve como associada senior e desenvolveu a sua atividade nas áreas do contencioso penal e civil internacionais e da cooperação judiciária internacional e europeia em matéria penal. No âmbito do Direito Criminal — área de especialidade da referida sociedade de advogados — desenvolveu sobretudo a sua atividade no âmbito da responsabilidade penal e disciplinar médica. No âmbito associativo integrou diversas associações e organizações profissionais, designadamente a Deutsch-Lusitanischen Juristenvereinigung (Associação Luso-alemã de Juristas), a Associação dos Advogados Penalistas Fórum Penal, sendo igualmente membro fundador da Associação Portuguesa de Intérpretes e Tradutores Jurídicos (APTIIJUR) e participando em diversas iniciativas da Fair Trials International. Entre 2009 e 2015 dedicou-se igualmente à atividade de docência na qualidade de técnica especializada na Escola Secundária de Camões no contexto curricular do Curso Profissional de Técnico de Serviços Jurídicos.

Entre julho de 2017 e outubro de 2018, exerceu as funções de chefe do Gabinete da Secretária de Estado da Habitação do XXI Governo Constitucional.

311777793

Despacho n.º 10555/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de motorista no meu gabinete,

António Fernando Pereira Diniz, assistente operacional da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., com efeitos a partir de 17 de outubro de 2018.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

23 de outubro de 2018. — A Secretária de Estado da Habitação, *Ana Cláudia da Costa Pinho*.

Nota curricular

Nome: António Fernando Pereira Diniz.
Data de nascimento: 06 de janeiro de 1966.
Habilitações académicas e Formação Profissional:

12.º ano de escolaridade.
Curso de Gestão Patrimonial na Administração Pública.
Curso de Protocolo nos Serviços Públicos.

Experiência profissional:

De outubro de 2017 a outubro de 2018 — motorista no Gabinete da Secretária de Estado da Habitação.

De janeiro de 2017 a outubro de 2017 — motorista do CD da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

De 1991 a 2016 — motorista do CD do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

De 1987 a 1988 — motorista do Comandante de Grupo do Regimento de Artilharia Anti Aérea.

311777906

Despacho n.º 10556/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de adjunto no meu gabinete, o licenciado José Luís Fernandes da Cunha, jurista na Parques de Sintra-Monte da Lua, S. A., com efeitos a partir de 17 de outubro de 2018.

2 — O designado fica autorizado a exercer as atividades previstas na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

23 de outubro de 2018. — A Secretária de Estado da Habitação, *Ana Cláudia da Costa Pinho*.

Nota curricular

Dados Pessoais:

José Luís Fernandes da Cunha
Data de nascimento: 27 de julho 1969

Habilitações académicas:

Licenciado em Direito, vertente de jurídico-políticas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Experiência profissional:

Adjunto da Secretária de Estado da Habitação do XXI Governo Constitucional (2017-2018); jurista na Parques de Sintra-Monte da Lua, S. A. (2015-2017); adjunto do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia (2013-2015); adjunto do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação (2011-2013); docente em cursos de mestrado e pós-graduação do ICJP/Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e do CESUR/Instituto Superior Técnico, na área do direito do urbanismo (2005-2007; 2011-2013); assessor da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades (2010-2011); assessor do Provedor de Justiça (2001-2010); advogado (1996-2001); formador nas áreas do direito administrativo, direito do urbanismo e direito da contratação pública (desde 1996).

Outras competências:

Programa Avançado em Gestão e Avaliação de Projetos, da Universidade Católica Portuguesa (2015); Curso Teórico-prático de Capacitação em Mediação de Conflitos e Arbitragem, da Direção-Geral de Política de Justiça (2001); Pós-graduação em Direito do Ordenamento do Território

do Urbanismo e do Ambiente, do CEDOUA/Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (1996); formação profissional contínua nas áreas do direito administrativo, contencioso administrativo, direito do ambiente, direito do urbanismo e direito da contratação pública (desde 1995).

Autoria e coautoria de estudos e trabalhos publicados, nas áreas do direito do urbanismo e do direito do ambiente; participação como orador convidado em conferências nas áreas do direito administrativo, direito do urbanismo e direito da contratação pública; participação em comissões e grupos de trabalho de discussão e preparação de projetos legislativos na área do direito do ordenamento do território e do urbanismo; desenvolvimento de atividades em organizações não-governamentais de ambiente e associações de divulgação científica na área do direito do urbanismo e da construção.

311778165

Despacho n.º 10557/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de adjunta no meu gabinete, a licenciada Isabel Maria Martins Dias, Diretora da Direção Jurídica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., com efeitos a partir de 17 de outubro de 2018.

2 — A designada opta pelo estatuto remuneratório correspondente às funções que exercia na origem, ao abrigo do n.º 8 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pelo serviço de origem, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

23 de outubro de 2018. — A Secretária de Estado da Habitação, *Ana Cláudia da Costa Pinho*.

Nota curricular

Dados Pessoais:

Nome: Isabel Maria Martins Dias.
Data de nascimento: 14 de novembro de 1957.

Formação Académica Relevante:

Curso de Formação em Gestão Pública (FORGEP) — ISCTE, Instituto Universitário de Lisboa (2009-2010).

Pós-graduação em Contratação Pública — Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito de Lisboa (2009).

Pós-graduação em Legística — Instituto de Ciências Jurídico-Políticas — Faculdade de Direito de Lisboa (2005-2006).

Estágio de advocacia patrocinado pela Dra. Vera Adão e Silva (1983-1984).

Licenciatura em Direito/Universidade Clássica de Lisboa (1976-1982).

Experiência Profissional Relevante:

De julho de 2007 até à presente data — Diretora da Direção Jurídica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana — IHRU, I. P.

De março de 1998 a junho de 2007 — Diretora do Departamento Jurídico do Instituto Nacional de Habitação — INH, I. P.

De janeiro de 1991 a fevereiro de 1998 — Técnica superior do Departamento Jurídico do Instituto Nacional de Habitação — INH, I. P.

De outubro de 1987 a dezembro de 1990 — Adjunta do Secretário de Estado da Habitação e Construção do XI Governo Constitucional.

De fevereiro de 1984 a setembro de 1987 — Professora de língua portuguesa na Cambridge Executive School.

Outras Informações Profissionais:

Julho de 2011 — Representante do IHRU, I. P., no encontro entre representantes da Troika e dos Ministros das Finanças e da Economia e Planeamento, da ESAME e do IHRU, I. P. sobre “Housing Market: main issues for discussion, 1st review” que precedeu o funcionamento do Grupo de Trabalho Interministerial para a revisão dos regimes jurídicos do arrendamento urbano e da reabilitação urbana.

De julho de 2011 a fevereiro de 2012 — Representante do IHRU, I. P., no Grupo de Trabalho Interministerial para a revisão dos regimes jurídicos do arrendamento urbano e da reabilitação urbana.

De julho de 2017 até outubro de 2018, exerceu as funções de adjunta do Gabinete da Secretária de Estado da Habitação do XXI Governo Constitucional.

311778019

Despacho n.º 10558/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de motorista no meu gabinete, João Luis Mendes Pedro, assistente operacional da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2018.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, na parte respeitante à remuneração base de origem, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

23 de outubro de 2018. — A Secretária de Estado da Habitação, *Ana Cláudia da Costa Pinho*.

Nota curricular

João Luis Mendes Pedro

Habilitações Literárias e Formação Profissional — 12.º ano de escolaridade.

Formação variada, designadamente, e com maior relevo para as funções atualmente exercidas, Curso de Formação Profissional para Agentes de Segurança Privada (1989), Curso de Primeiros Socorros (2006), Condução Defensiva (2014), Condução defensiva, Económica e Ambiental (2015) e Curso Básico de primeiros socorros (2016).

Experiência profissional:

17/07/2017 a 14/10/2018 — Motorista no Gabinete da Secretária de Estado da Habitação;

11/01/2017 a 16/07/2017 — Motorista no Gabinete de S. E. o Ministro do Ambiente;

01/12/2014 a 10/01/2017 — Motorista na Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente;

15/03/2007 a 30/11/2014 — Motorista na Direção-Geral da Administração da Justiça;

2/11/1999 a 15/03/2007 — Motorista na Escola Superior de Tecnologia e Saúde de Lisboa;

07/01/1992 a 02/11/1999 — Auxiliar de Apoio e Vigilância no Hospital de Santa Maria;

Ingressou na Administração Pública em 1992, tendo até então desempenhado funções em entidades e âmbitos diversos, desde 1982.

311777671

Despacho n.º 10559/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, como técnico especialista do meu gabinete, para exercer funções da área da sua especialidade, o licenciado António Manuel Martins Viana Gil Leitão, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2018.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é o de adjunto de gabinete.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

23 de outubro de 2018. — A Secretária de Estado da Habitação, *Ana Cláudia da Costa Pinho*.

Nota curricular

Dados Pessoais:

António Manuel Martins Viana Gil Leitão

Data de nascimento: 16/04/1977

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito, vertente de jurídico-económicas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Outros diplomas ou certificados obtidos:

Certificado de pós-graduação em Direito Ordenamento Território, Urbanismo e Ambiente (2005/2006) pelo CEDOUA.

Experiência profissional:

De agosto de 2018 até outubro de 2018, exerceu as funções de técnico especialista do Gabinete da Secretária de Estado da Habitação do XXI Governo Constitucional.

De janeiro de 2016 até agosto de 2018, assegurou a coordenação informal do Gabinete de Estudos Estratégicos da Câmara Municipal de Lagos, juntamente com a liquidação da empresa municipal Futurlagos, E. M., S. A., com tarefas nas seguintes áreas: Planeamento Estratégico e Financiamento das atividades municipais (coordenação dos processos candidaturas a financiamento do Município), gestão da Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Lagos, implementação do Plano de Ação de Reabilitação Urbana de Lagos e ponto focal do IFRRU 2020; gestão e coordenação interna de projetos relativos à mobilidade e transportes urbanos; gestão e coordenação interna de projetos relativos à utilização eficiente no uso dos recursos; gestão de projetos relativos à promoção do desenvolvimento económico do Município. Apresentação de trabalhos e comunicações sobre as áreas sob sua gestão em colóquios, seminários, apresentações públicas, etc. De 2008 a 2015, Administrador Executivo Empresa Municipal, Futurlagos, Empresa Local para o Desenvolvimento, E. M., S. A., destacando-se as seguintes atividades: gestão da Área de Reabilitação Urbana da cidade de Lagos, com a elaboração do programa estratégico de reabilitação urbana, promoção da candidatura da reabilitação urbana da cidade de Lagos ao quadro comunitário de apoio 2007-2013 e enquanto membro da Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico, responsável pela organização do XV Encontro Nacional de Municípios com Centro Histórico. Na mobilidade urbana, a gestão do sistema de transportes urbanos de Lagos e gestão do estacionamento tarifado, enquanto instrumento da política de mobilidade municipal. Na área de desenvolvimento territorial, gestão e implementação de infraestruturas do Plano de Urbanização da Meia Praia, bem como sistema de perequação compensatória associado ao plano, tendo promovido diversas sessões públicas de esclarecimento. De 2004 a 2007: Técnico Superior Jurista na Câmara Municipal de Lagos. Assessoria jurídica em diversas matérias, tais como: Procedimentos de contratação pública e compromissos jurídicos; Contencioso, acesso aos documentos, proteção de dados; Elaboração de normas internas, orientações e minutas; urbanismo, planeamento urbano e ordenamento do território; elaboração de regulamentos municipais e outros instrumentos jurídicos; elaboração de relatórios, estudos jurídicos comparados, análise de jurisprudência; Instrutor de processos disciplinares; Assessoria jurídica geral.

311778351

Despacho n.º 10560/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de minha secretária pessoal, Patrícia Carla dos Santos Alcobia, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2018.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

23 de outubro de 2018. — A Secretária de Estado da Habitação, *Ana Cláudia da Costa Pinho*.

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Patrícia Carla dos Santos Alcobia

Data de nascimento: 21 de março de 1977

Habilitações literárias:

Curso de Ensino Secundário (12.º ano).

Experiência profissional:

De julho de 2017 até outubro de 2018, exerceu funções de secretária pessoal da Secretária de Estado da Habitação do XXI Governo Constitucional.

Exerceu funções como secretária pessoal no Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros no XXI Governo Constitucional, foi secretária na empresa Gasfomento, S.A., foi responsável e coordenadora na área técnico-comercial no Grupo Parque Expo, S.A., e foi secretária na empresa de engenharia Ensulmec, S.A.

311778279

Despacho n.º 10561/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de técnica especialista

no meu gabinete, na área da sua especialidade, a mestre Ana Isabel da Luz Caetano, trabalhadora da Ernst & Young S. A., com efeitos a partir de 17 de outubro de 2018.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é o de adjunto de gabinete.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

23 de outubro de 2018. — A Secretária de Estado da Habitação, *Ana Cláudia da Costa Pinho*.

Nota curricular

Dados Pessoais

Nome: Ana Isabel da Luz Caetano
Data de Nascimento: 14 de março de 1978

Habilitações Académicas

Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa (1996-2000)

Mestrado em Sociologia Económica pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa (2005)

Experiência Profissional

Iniciou a atividade profissional em 2000 na Omnicom Media Group Portugal como analista nas áreas da publicidade, *marketing* e comunicação.

Entre 2006 e 2017 foi consultora da Augusto Mateus e Associados para áreas do apoio estratégico ao desenvolvimento territorial e da avaliação de políticas públicas, em especial da política de coesão europeia para os períodos 2007-2013 e 2014-2020.

Em julho 2017 desempenhou funções de coordenação na unidade autónoma da Augusto Mateus e Associados na Ernst & Young S. A.

Entre agosto de 2017 e outubro 2018, exerceu as funções de técnica especialista do Gabinete da Secretária de Estado da Habitação do XXI Governo Constitucional.

311777574

Despacho n.º 10562/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de técnico especialista no meu gabinete, na área da sua especialidade, o licenciado Pedro Miguel Mendanha de Cruzinha Soares, trabalhador da Rádio e Televisão de Portugal, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2018.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do mesmo decreto-lei, o designado fica autorizado a exercer outras funções na área da sua especialidade, designadamente, de realização de conferências, palestras ou ações de formação.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é o de adjunto de gabinete.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

23 de outubro de 2018. — A Secretária de Estado da Habitação, *Ana Cláudia da Costa Pinho*.

Nota curricular

Dados Pessoais:

Pedro Miguel Mendanha de Cruzinha Soares
Data de Nascimento: 23 de fevereiro de 1970

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, da Universidade de Lisboa, (1997)

Pós-Graduação em Marketing Internacional e Internacionalização da Firma pela University of Groningen, Holland, (1994/95)

Curso de Formação Avançada de Executivos da Católica — FCEE — Programa Geral de Gestão, (2008)

Experiência Profissional:

Iniciou atividade profissional no início 1996 como Coordenador de Vendas Diretas nos Cafês Nandi, passando no ano seguinte a Diretor de Marketing e Vendas, ficando a colaborar nesta empresa até meados de 1998. Em julho de 1998, por convite, incorpora a equipa que iniciou o novo projeto de telecomunicações da Sonaecom em Portugal, (Optimus). Neste Grupo, a sua colaboração passou pelas Vendas Diretas Corporate e pelas Vendas Indiretas Empresariais, criação, desenvolvimento, implementação e Gestão P&L de Canais de Distribuição Empresariais, tanto no Setor das telecomunicações Móveis como Fixas, até 31 de outubro de 2011.

Durante este período, esteve em contínua formação de Gestão do Programa Sonaec e Sonaecom, participando em Cursos da Universidade Nova de Lisboa, Dynargie, Academia Sonaec, SonaecLearning Center, etc. e sobre diversas áreas e especialidades como Negociação de Topo, Negociação Avançada Inteligência Emocional, Gestão de Tempo, Técnicas de Apresentação Públicas, entre muitas outras.

Em novembro de 2011, inicia, por convite, a sua colaboração na RTP, na área Comercial, com a responsabilidade e coordenação de equipas de vendas de Publicidade, Product Placement e IVRs. No final de 2012, passa a coordenar a nova área de Distribuição Nacional, responsável pela distribuição dos conteúdos Áudio e Vídeo do Grupo RTP em território nacional até ao presente.

Esteve envolvido em diversos novos projetos da RTP e fazia parte das equipas de trabalho para a reestruturação RTP. Esteve igualmente envolvido em projetos experimentais tecnológicos e em novas plataformas de emissão e distribuição.

Colaborou ainda como Speaker em Mestrados da Universidade Aberta.

De julho de 2017 até outubro de 2018, exerceu as funções de técnico especialista do Gabinete da Secretária de Estado da Habitação do XXI Governo Constitucional.

311778643

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso n.º 16503/2018

Renovação da comissão de serviço de Regina Maria Madail Vilão no cargo de Chefe da Divisão de Responsabilidade Ambiental e Solos Contaminados

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 21.º e no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, e por deliberação do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., de 25 de maio de 2018, foi renovada a comissão de serviço pelo período de três anos, de Regina Maria Madail Vilão, para o exercício do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Responsabilidade Ambiental e Solos Contaminados, unidade orgânica de segundo nível, prevista no Despacho n.º 7714/2013, relativo à criação de unidades orgânicas flexíveis da APA, I. P., publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 113, de 14 de junho, com efeitos a 27 de julho de 2018.

19 de outubro de 2018. — A Vogal do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Ana Teresa Perez*.

311779283

Aviso n.º 16504/2018

Cessação de procedimento concursal por inexistência de candidatos

Para os devidos efeitos, torna-se público que, o procedimento concursal, com vista ao recrutamento de um trabalhador para carreira e categoria de técnico superior, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto nos termos e para os efeitos da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) através do código de oferta n.º OE201805/1485, de 30 de maio, cessou por inexistência de candidatos.

7 de novembro de 2018. — A Vogal do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Ana Teresa Perez*.

311799655

Aviso n.º 16505/2018**Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários — Publicação de Listas Unitárias de Ordenação Final Homologadas**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, foram homologadas as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, abertos pelas ofertas publicitadas na Bolsa de Emprego Público (BEP), com os n.ºs OE201805/1095, de 23 de maio de 2018, OE201805/1104, de 23 de maio de 2018, OE201805/1107, de 23 de maio de 2018, OE201805/1112, de 23 de maio de 2018, OE201805/1116, de 23 de maio de 2018, OE201805/1118, de 23 de maio de 2018, OE201805/1122, de 23 de maio de 2018, OE201805/1126, de 23 de maio de 2018, OE201805/1128, de 23 de maio de 2018, OE201805/1129, de 23 de maio de 2018, OE201805/1130, de 23 de maio de 2018, OE201805/1131, de 23 de maio de 2018, OE201805/1135, de 23 de maio de 2018, OE201805/1137, de 23 de maio de 2018, OE201805/1140, de 23 de maio de 2018, OE201805/1143, de 23 de maio de 2018, OE201805/1152, de 23 de maio de 2018, OE201805/1155, de 23 de maio de 2018, OE201805/1157, de 23 de maio de 2018, OE201805/1158, de 23 de maio de 2018, OE201805/1160, de 23 de maio de 2018, OE201805/1161, de 23 de maio de 2018, OE201805/1162, de 23 de maio de 2018, OE201805/1163, de 23 de maio de 2018, OE201805/1165, de 23 de maio de 2018, OE201805/1167, de 23 de maio de 2018, OE201805/1168, de 23 de maio de 2018, OE201805/1170, de 23 de maio de 2018, OE201805/1224, de 24 de maio de 2018, OE201805/1225, de 24 de maio de 2018, OE201805/1231, de 24 de maio de 2018, OE201805/1233, de 24 de maio de 2018, OE201805/1236, de 24 de maio de 2018, OE201805/1237, de 24 de maio de 2018, OE201805/1238, de 24 de maio de 2018, OE201805/1240, de 24 de maio de 2018, OE201805/1242, de 24 de maio de 2018, OE201805/1243, de 24 de maio de 2018, OE201805/1244, de 24 de maio de 2018, OE201805/1246, de 24 de maio de 2018, OE201805/1247, de 24 de maio de 2018, OE201805/1249, de 24 de maio de 2018, OE201805/1252, de 24 de maio de 2018, OE201805/1254, de 24 de maio de 2018, OE201805/1255, de 24 de maio de 2018, OE201805/1256, de 24 de maio de 2018, OE201805/1257, de 24 de maio de 2018, OE201805/1258, de 24 de maio de 2018, OE201805/1259, de 24 de maio de 2018, OE201805/1463, de 29 de maio de 2018 e OE201805/1464, de 29 de maio de 2018.

As listas unitárias de ordenação final encontram-se afixadas em local visível e público no *placard* da sede, estando ainda disponíveis na página eletrónica da APA, I. P., em www.apambiente.pt.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria supracitada, os candidatos foram notificados do ato de homologação da lista de ordenação final.

Do ato de homologação da referida lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, de acordo com o estatuído no n.º 3 do artigo 39.º da mencionada Portaria.

7 de novembro de 2018. — A Vogal do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Ana Teresa Perez*.

311799647

Contrato (extrato) n.º 808/2018**Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal, aberto pelo Aviso n.º 3043/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de março, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria/carreira de técnica superior, com Catarina Cardoso Gouveia de Castro Rodrigues, com efeitos a 1 de setembro de 2018, ficando a mesma integrada na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

Para efeitos do disposto no artigo 45.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o período experimental inicia-se com a celebração do contrato de trabalho e tem a duração de 180 dias, correspondente à duração de-

terminada pelo disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 49.º do mesmo diploma, conjugado com o n.º 2, da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.

19 de outubro de 2018. — A Vogal do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Ana Teresa Perez*.

311779137

Deliberação n.º 1248/2018

Designação, em regime de substituição, da Mestre Ana Paula Ferreira de Campos Malo, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Hídricos Interiores (DRHI), da Administração da Região Hidrográfica do Centro.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, e a Portaria n.º 108/2013, de 15 de março, aprovaram, respetivamente a Orgânica e os Estatutos da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.);

Considerando a vacatura do lugar de Divisão da Divisão de Recursos Hídricos Interiores (DRHI), da Administração da Região Hidrográfica do Centro;

O Conselho Diretivo da APA, I. P. delibera, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual:

Proceder à designação, em regime de substituição, como dirigente intermédia de 2.º grau, da Mestre Ana Paula Ferreira de Campos Malo, técnica superior do mapa de pessoal desta Agência, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Hídricos Interiores (DRHI), da Administração da Região Hidrográfica do Centro.

A designada possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da respetiva nota curricular, anexa à presente deliberação.

A presente deliberação produz efeitos a 1 de setembro de 2018.

19 de outubro de 2018. — A Vogal do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Ana Teresa Perez*.

Nota curricular**Dados pessoais**

Nome: Ana Paula Ferreira de Campos Malo
Data de nascimento: 4 de julho de 1964, em Coimbra
Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações académicas:

Mestrado em Educação Ambiental, pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, concluído em maio de 2007.

Pós Graduação em Educação Ambiental, pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, concluída em 2003.

Licenciatura em Engenharia Civil — Municipal, pelo Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, concluída em 1996.

Bacharelato em Engenharia Civil, pelo Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, concluído em 1988.

Formação profissional relevante:

Curso «Avaliação de Risco», Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., Faro, abril de 2016.

Curso de «Exploração e segurança de barragens», ministrado pelo Laboratório de Engenharia Civil e Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., Lisboa, setembro de 2014.

Curso de Auditorias da Qualidade, Iberogestão — Coimbra, 2011;
Curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública — 190 horas, Instituto Nacional da Administração Pública, I. P., Aveiro, 2010.

Certificado de Aptidão Profissional — Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores (2000);

Atividade profissional:

Desde abril de 2013 — Técnica Superior da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., da Administração da Região Hidrográfica do Centro — Divisão dos Recursos Hídricos do Interior.

De janeiro de 2010 até abril de 2013 — Chefe de Divisão da Divisão de Licenciamento e Fiscalização do Departamento dos Recursos Hídricos do Interior, da ARH do Centro, I. P.

De outubro de 2008 até janeiro de 2010, coordenação da Divisão de Licenciamento e Fiscalização da ARH do Centro, I. P.

Entre 1993 e 2008 desenvolveu a sua atividade nos diversos organismos regionais ligados ao Ambiente e Recursos Hídricos (DRARH Centro, DRAOT Centro, CCDR Centro), até ingressar na ARH do Centro, I. P. em 2008, tendo desenvolvido ações em diversos domínios do Ambiente nomeadamente da gestão dos recursos hídricos, focadas no controlo da poluição e na apreciação de projetos relativos ao licenciamento das utilizações dos recursos hídricos, análise dos descri-

tores relacionados com os recursos hídricos em sede de licenciamento industrial (RELA/READ), Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) e Prevenção e Controlo integrados de Poluição (PCIP).

Em 1988 iniciou a atividade profissional como técnica superior da Comissão de Coordenação da Região Centro no Gabinete de Coordenação da Fronteira de Vilar Formoso.

No desempenho da sua atividade profissional destaca-se:

Representante da APA, a convite da IMPEL, nos projetos Integrated water approach (2017) — Harmonização da legislação para o sector do papel articulando a Diretiva Quadro da Água (DQA) e a Diretiva do Licenciamento Integrado (IPPC), Integrated water approach and urban water (2018) — Reutilização de água residual urbana tratada.

Coordenação e acompanhamento da implementação do cálculo e cobrança da Taxa dos Recursos Hídricos desde 2008, com o maior trabalho desenvolvido na ARH do Centro.

Atribuição de contratos de concessão de captações de água superficial para abastecimento público e para rega na ARH do Centro.

Representante da ARH do Centro na Comissão Técnica de Acompanhamento da Diretiva Lamas.

Representante da APA, I. P., na Comissão de Acompanhamento do Protocolo de Colaboração no âmbito do tratamento de Efluentes Suínícolos produzidos na Bacia do Liz, desde 2013.

Elemento do Grupo de Trabalho criado pelo Sr. Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional para a uniformização da emissão dos títulos das utilizações sujeitas a concessão, setembro de 2008 a março de 2009.

Representou a CCDRC nos grupos de trabalho coordenados pelo Instituto da Água que elaboraram os documentos para a implementação do Sistema Nacional de Informação dos Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos o SNITURH.

Representante da ARH do Centro no Grupo de implementação nacional do inventário das fontes abrangidas pela obrigação de registo de emissões e transferências de poluentes (PRTR), bem como o desempenho de funções técnicas neste âmbito.

Júri de vários concursos de admissão e de progressão na Administração Pública e orientadora de estágios Profissionais e Curriculares.

É Formadora e Autora ou co-Autora de várias comunicações apresentadas em congressos ou simpósios na área do Ambiente/Recursos Hídricos.

Outras competências relevantes

Desde 2008 é Docente Convidada na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, onde leciona as unidades curriculares de Hidráulica Sanitária Ambiental e Direito e Ética Ambiental.

Desde 2013/14 é docente na Pós-graduação em Direito do Ordenamento do Território, do Urbanismo e do Ambiente, pelo Centro de Estudos do Direito do Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente (CEDOUA) do módulo de Direito das Águas.

Colaborações pontuais em docência com o Departamento de Engenharia civil e Eng.ª do Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, com os Institutos Politécnicos da Guarda, de Castelo Branco e de Leiria, em licenciaturas e mestrados.

Auditora de Qualidade, Ambiente e Sistemas de Gestão de Qualidade. Técnica Superior de Segurança do Trabalho, com CAP emitido pelo Instituto para a Segurança Higiene e Saúde no Trabalho, desde agosto de 2007.

Dirigente do Núcleo da Região Centro da APRH desde 2006.

Membro da Ordem dos Engenheiros.

311779194

Deliberação n.º 1249/2018

Designação, em regime de substituição, da Mestre Luísa Maria da Costa Oliveira, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Planeamento e Finanças do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais (DFIN).

Considerando que o Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 55/2016, de 26 de agosto e a Portaria n.º 108/2013, de 15 de março, aprovaram, respetivamente a Orgânica e os Estatutos da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.);

Considerando que o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, estabelece que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura de lugar;

Considerando que o lugar de Chefe de Divisão da Divisão de Planeamento e Finanças do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais (DFIN), irá vagar, no próximo dia 14 de outubro de 2018, pela cessação de funções, a pedido do anterior titular, Dr. João Augusto Silva de Brito;

O Conselho Diretivo da APA, I. P. deliberou, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual:

Proceder à designação, em regime de substituição, como dirigente intermédia de 2.º grau, da Mestre Luísa Maria da Costa Oliveira, técnica superior do mapa de pessoal da APA, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Planeamento e Finanças do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais (DFIN).

A designada possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da respetiva nota curricular, anexa à presente deliberação.

A presente deliberação produz efeitos a 15 de outubro de 2018.

19 de outubro de 2018. — A Vogal do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Ana Teresa Perez*.

Nota curricular

Dados Pessoais

Luísa Maria da Costa Oliveira

Data de Nascimento: 26 de junho de 1986

Naturalidade: Vila Nova de Famalicão

Habilitações Académicas

Mestrado em Finanças Empresariais pela Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão do Instituto Politécnico do Porto.

Licenciatura em Contabilidade e Administração pela Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão do Instituto Politécnico do Porto.

Formação Profissional

Curso de especialidade em Administração e Finanças Públicas, ministrado pelo Exército Português, em 2009.

Curso de Preparação para os Exames de Admissão à Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas pela Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão/IPP, de setembro a outubro de 2014;

Frequência de vários seminários e colóquios no âmbito das Finanças Empresariais, ministrados pela Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão/IPP, entre os anos de 2012 e 2015.

Curso de Funcionalidades Avançadas — Folha de Cálculo pelo IEFP, em 2016;

Curso de Análise de Dados em SPSS I — Preparação e tratamento de dados pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, em julho de 2016;

Curso de Análise de Dados em SPSS II — Tratamento bivariado e multivariado de dados pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, em julho de 2016;

Formação no âmbito do Projeto Gerfip 3.1 — Contabilização em SNC-AP — Parte I em junho de 2017 e Parte II em dezembro de 2017;

Formação no âmbito da Contratação Pública: “A revisão do Código dos Contratos Públicos — A transposição das Diretivas Comunitárias de 2014, pela PTG Portugal — *Planning To Grow*, L.ª, em março de 2018;

Formação no âmbito do Sistema de Normalização Contabilística para administrações públicas (SNC-AP) promovida pela Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (UniLeo) e pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), de dezembro de 2017 a junho de 2018;

Formação no âmbito da 3.ª Sessão do Ciclo de Encontros “Inovação na Gestão da Administração Pública”, ministrada pelo INA, em junho de 2018.

Atividade Profissional

Investigadora na área de Gestão, com especialização no âmbito das Finanças Públicas, no Centro de Investigação em Organizações, Mercados e Gestão Industrial (COMEGI) da Universidade Lusíada de Lisboa desde novembro de 2017;

Técnica Superior na Divisão de Planeamento e Finanças da Agência Portuguesa do Ambiente, desde julho de 2016;

Assistente Técnica na área Financeira no Serviço Técnico Administrativo na Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa de fevereiro a julho de 2016;

Estágio profissional no âmbito do mestrado em Finanças Empresariais, na área financeira no Regimento de Transmissões do Exército Português, de novembro de 2014 a maio de 2015;

Estágio profissional no âmbito da licenciatura em Contabilidade e Administração, exercendo as funções de Técnica Oficial de Contas na empresa Desafio das Partículas, L.ª, de setembro de 2012 a julho de 2013.

Sargento de Administração Militar na especialidade de Administração e Finanças, na área financeira e orçamentação do Regimento de Transmissões do Exército Português, de janeiro de 2009 a setembro de 2015.

311779259



PARTE E

AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

Despacho n.º 10563/2018

A empresa Transportes Aéreos Portugueses, S. A. (“TAP”), com sede em Lisboa, no Edifício n.º 25 do Aeroporto de Lisboa, é titular de uma Licença para o exercício da atividade de transporte aéreo que lhe foi concedida pelo Despacho n.º 18 426/2002 (2.ª série), de 26 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 21 de agosto de 2002, alterada, por último, pelo Despacho n.º 1497/2018, de 17 de novembro de 2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 12 de fevereiro de 2018.

Tendo a referida empresa requerido a alteração da licença de exploração de que é titular e, estando cumpridos todos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1008/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de janeiro, e no uso das competências delegadas pelo Conselho de Administração da ANAC, conforme previsto no ponto 4.5.1. da Deliberação n.º 1745/2016, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 217, de 11 de novembro de 2016, o seguinte:

1 — É alterada a alínea c) da Licença de Transporte Aéreo da empresa Transportes Aéreos Portugueses, S. A., que passa a ter a seguinte redação:

- 16 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 68.000 kg e capacidade de transporte até 145 passageiros;
- 4 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 70.000 kg e capacidade de transporte até 145 passageiros;
- 8 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 73.500 kg e capacidade de transporte até 180 passageiros;
- 12 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 77.000 kg e capacidade de transporte até 180 passageiros;
- 3 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 79.000 kg e capacidade de transporte até 180 passageiros;
- 4 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 89.000 kg e capacidade de transporte até 220 passageiros;
- 7 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 93.500 kg e capacidade de transporte até 221 passageiros;
- 6 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 97.000 kg e capacidade de transporte até 171 passageiros;
- 7 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 233.000 kg e capacidade de transporte até 375 passageiros;
- 17 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 242.000 kg e capacidade de transporte até 298 passageiros.

2 — Pela alteração da Licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido na Parte I da Tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de julho.

3 — É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta da referida alteração.

22 de outubro de 2018. — A Vogal do Conselho de Administração, *Tânia Cardoso Simões*.

ANEXO

1 — A empresa Transportes Aéreos Portugueses, S. A. (“TAP”), com sede em Lisboa, no Edifício n.º 25 do Aeroporto de Lisboa, é titular de uma Licença para o exercício da atividade de Transporte Aéreo, nos seguintes termos:

- a) Quanto ao tipo de exploração: — Transporte aéreo intracomunitário e não regular Internacional de passageiros, carga e correio;
- b) Quanto à área geográfica: — Estrito cumprimento das áreas geográficas estipuladas no Certificado de Operador Aéreo;
- c) Quanto ao equipamento:

- 16 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 68.000 kg e capacidade de transporte até 145 passageiros;
- 4 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 70.000 kg e capacidade de transporte até 145 passageiros;
- 8 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 73.500 kg e capacidade de transporte até 180 passageiros;
- 12 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 77.000 kg e capacidade de transporte até 180 passageiros;
- 3 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 79.000 kg e capacidade de transporte até 180 passageiros;

4 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 89.000 kg e capacidade de transporte até 220 passageiros;

7 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 93.500 kg e capacidade de transporte até 221 passageiros;

6 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 97.000 kg e capacidade de transporte até 171 passageiros;

7 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 233.000 kg e capacidade de transporte até 375 passageiros;

17 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 242.000 kg e capacidade de transporte até 298 passageiros.

2 — O exercício dos direitos conferidos pela presente licença está, permanentemente, dependente da posse de um Certificado de Operador Aéreo válido.

311775102

ORDEM DOS MÉDICOS

Regulamento n.º 770/2018

Regulamento Fundo de Apoio à Formação Médica

Nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto da Ordem dos Médicos constitui atribuição da Ordem “prestar serviços aos médicos, no que respeita ao exercício profissional, designadamente em relação à informação e à formação profissional”. Num contexto em que o desinvestimento na formação médica ameaça colocar em causa a qualidade da formação médica, o Conselho Nacional da Ordem dos Médicos deliberou criar um fundo de apoio financeiro de promoção da formação médica e a divulgação do conhecimento científico desenvolvido em Portugal, observados que sejam determinados requisitos. Assim foi designada uma comissão que apresentou um projeto de regulamento que, uma vez aprovado em Conselho Nacional, foi publicado no *Diário da República* para consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e no portal da Ordem. Finalmente, a Assembleia de Representantes, reunida em Coimbra no dia 24 de setembro de 2018, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 49.º do Estatuto da Ordem dos Médicos, na redação introduzida pela Lei n.º 117/2015, deliberou aprovar, sob proposta do Conselho Nacional, o seguinte Regulamento do Fundo de Apoio à Formação Médica.

Assim:

Artigo 1.º

Ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Estatuto da Ordem dos Médicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 282/77, de 5 de julho, com as alterações resultantes da Lei n.º 117/2015, de 31 de agosto, é aprovado o Regulamento de Apoio à Formação Médica, em anexo.

Artigo 2.º

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

ANEXO

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece as regras de acesso ao Fundo de Apoio à Formação Médica (doravante designado abreviadamente por FAFM) criado pela Ordem dos Médicos e que tem como objetivo a promoção da formação médica e a divulgação do conhecimento científico desenvolvido em Portugal.

Artigo 2.º

Âmbito subjetivo de aplicação

Só podem candidatar-se ao FAFM as pessoas singulares regularmente inscritas na Ordem dos Médicos e com as suas quotas em dia, excluindo-se do âmbito de aplicação do presente regulamento os médicos bolsistas e/ou autorizados à realização de estágios de formação nos

termos do artigo 131.º do Estatuto da Ordem dos Médicos (abreviadamente designado por EOM), os médicos em livre prestação de serviços nos termos do artigo 115.º do EOM, bem como os médicos isentos do pagamento de quotas.

Artigo 3.º

Constituição e afetação das verbas do Fundo

1 — O FAFM é constituído pelo valor da receita que, anualmente, seja inscrita no orçamento anual da Ordem dos Médicos, bem como pelo valor dos patrocínios angariados que se destinem especificamente a integrar o FAFM.

2 — O valor anual do fundo, visando a formação médica contínua, destina-se a financiar de forma equitativa (50 % para cada um dos grupos previstos):

- a) Médicos autónomos com ou sem especialidade, sendo considerados médicos especialistas os que estejam inscritos nos respetivos colégios.
- b) Médicos a frequentar a formação especializada do Internato Médico.

3 — Se um dos grupos anteriormente previstos não esgotar a cota do fundo que lhe está reservada, o remanescente poderá ser afeto a outro grupo, sem prejuízo da faculdade de transitar para o ano seguinte.

4 — Caso as candidaturas não reúnam os requisitos de qualidade ou relevância exigidos nos termos do presente regulamento, a Ordem dos Médicos reserva-se a possibilidade de não atribuir, total ou parcialmente, o seu valor total.

Artigo 4.º

Requisitos gerais para concessão do apoio

1 — Sem prejuízo de o Conselho Nacional da Ordem dos Médicos poder deliberar em sentido contrário, apenas serão objeto de financiamento:

- a) Cursos de formação;
- b) Trabalhos publicados em revistas indexadas com fator de impacto.

2 — Cada médico apenas pode receber um dos tipos de financiamento referidos no número anterior de dois em dois anos.

3 — No primeiro ano de implementação do FAFM o seu valor será afetado da seguinte forma: 80 % (oitenta por cento) para financiar cursos de formação e 20 % (vinte por cento) para financiar a publicação de trabalhos em revistas indexadas com fator de impacto.

4 — Se uma das áreas referidas no número anterior previstas não esgotar a cota do FAFM que lhe está reservada, o remanescente poderá ser afeto a outra área ou transitar para o ano seguinte.

Artigo 5.º

Requisitos para concessão de apoio a cursos de formação

1 — Cada curso de formação será financiado até um máximo de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros).

2 — A participação será paga ao candidato, apenas depois da conclusão do curso, mediante apresentação dos respetivos documentos comprovativos da sua frequência e das despesas inerentes à mesma e contra a emissão de fatura/recibo.

3 — Serão objeto de financiamento os cursos que se realizem no ano seguinte ao da candidatura.

Artigo 6.º

Requisitos para concessão de apoio a publicações

1 — Cada trabalho publicado em revista indexada com fator de impacto será financiado até um máximo de 1.000,00 € (mil euros) a atribuir ao primeiro autor.

2 — O financiamento das publicações será referente às publicadas no ano da candidatura e mediante a apresentação das despesas inerentes à sua publicação e contra a emissão de fatura/recibo.

Artigo 7.º

Prazo das candidaturas

As candidaturas ao financiamento deverão ser apresentadas nos meses de outubro e novembro de cada ano, sendo objeto de deliberação até ao final do respetivo ano.

Artigo 8.º

Instrução das candidaturas

Cada candidatura tem que ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Para financiamento de cursos de formação;
- i) Pedido de financiamento de acordo com formulário disponibilizado;

ii) Breve *curriculum vitae* (máximo página A4 com dois mil e quinhentos) caracteres incluindo espaços);

iii) Memorando de motivação para a frequência do curso (máximo mil duzentos e cinquenta caracteres incluindo espaços);

iv) Programa do curso a frequentar;

v) Previsão de despesas a haver com a deslocação e a inscrição;

vi) Declaração sob compromisso de honra de não recebimento de qualquer outro financiamento ou prémio.

b) Para financiamento de publicações:

i) Pedido de financiamento de acordo com formulário disponibilizado;

ii) Cópia da publicação;

iii) Fator de impacto da revista indexada onde ocorreu a publicação;

iv) Documentos de despesas havidas e inerentes à publicação;

v) Declaração sob compromisso de honra do não recebimento de qualquer outro financiamento ou prémio para despesas de publicação.

Artigo 9.º

Crítérios de seriação das candidaturas para apoio a cursos de formação

1 — A avaliação de candidaturas para o financiamento de cursos de formação rege-se pelo somatório dos pontos atribuídos a critérios valorizados da seguinte forma:

a) Para médicos autónomos sem especialidade e médicos especialistas:

| Critério | Pontos |
|--|--------|
| Adequação para a formação/exercício profissional e aplicação prática | 1 a 5 |
| Objetivos de formação | 1 a 5 |
| Categoria profissional: | |
| Médico autónomo sem especialidade | + 2 |
| Médico especialista | + 3 |

b) Para médicos da formação especializada do Internato Médico:

| Critério | Pontos |
|--|--------|
| Adequação para a formação/exercício profissional e aplicação prática | 1 a 5 |
| Objetivos de formação | 1 a 5 |
| Categoria profissional: | |
| Interno de Formação Especializada (\leq 2.º ano de FE) | + 2 |
| Interno de Formação Especializada (\geq 3.º ano de FE) | + 3 |

2 — Em caso de empate proceder-se-á a sorteio na presença de dois ou mais membros do júri do FAFM.

Artigo 10.º

Crítérios de seriação das candidaturas para apoio a publicação

1 — A avaliação de candidaturas para o financiamento de publicações rege-se pelo somatório dos pontos atribuídos a critérios valorizados da seguinte forma:

a) Para médicos autónomos sem especialidade e médicos especialistas:

| Critério | Pontos |
|---|-----------|
| Originalidade | 1 a 5 |
| Relevância para a prática clínica | 1 a 5 |
| Categoria profissional: | |
| Médico autónomo sem especialidade | + 2 |
| Médico especialista | + 3 |
| Fator do quartil de impacto da publicação | + 1 a + 4 |

b) Para médicos da formação especializada do Internato Médico:

| Critério | Pontos |
|--|-----------|
| Originalidade | 1 a 5 |
| Relevância para a prática clínica | 1 a 5 |
| Categoria profissional: | |
| Interno de Formação Especializada ($\leq 2.$ º ano de FE) | + 2 |
| Interno de Formação Especializada ($\geq 3.$ º ano de FE) | + 3 |
| Fator do quartil de impacto da publicação | + 1 a + 4 |

2 — Em caso de empate proceder-se-á a sorteio na presença de dois ou mais membros do júri do FAFM.

Artigo 11.º

Poderes do júri

O júri, designado por Comissão do FAFM, é responsável pela valorização das candidaturas apresentadas e pode pedir, sempre que considere necessário, parecer aos Colégios das Especialidades para valorização de critérios técnicos.

Artigo 12.º

Publicação das listas de ordenação final

As listas com a ordenação final das candidaturas aprovadas serão publicitadas no site da Ordem dos Médicos com indicação do valor de cada um dos financiamentos.

Artigo 13.º

Composição e nomeação da Comissão do FAFM

1 — A Comissão do FAFM, responsável pela valorização das candidaturas, é nomeada pelo Conselho Nacional da Ordem dos Médicos sendo constituída por 5 membros assim designados:

- Um coordenador médico indicado pelo Conselho Nacional;
- Quatro vogais, sendo três médicos designados por cada uma das regiões da Ordem dos Médicos e um médico indicado pelo Conselho Nacional do Médico Interno.

2 — A impossibilidade definitiva da presença de um membro da Comissão leva à sua substituição pelo órgão que o designou.

Artigo 14.º

Casos omissos

Qualquer caso omissos no presente regulamento será deliberado em Conselho Nacional.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente regulamento, aprovado em Conselho Nacional, entra em vigor no ano económico de 2018.

2018.10.29. — O Bastonário, *Miguel Guimarães*.

311774982

UNIVERSIDADE ABERTA

Edital n.º 1094/2018

Torna-se público que, por meu despacho, exarado a 10 de setembro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Professor Associado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica de Ciências Sociais, subárea disciplinar de História, com investigação e experiência docente no domínio do ensino aberto, a distância e *e-learning*, de acordo com o modelo pedagógico da Universidade Aberta, universidade pública de ensino a distância, esgotando-se o concurso com o preenchimento da vaga posta a concurso.

O presente procedimento rege-se-á pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 51.º e 62-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, na sua redação atual, doravante designado por ECDU e demais legislação aplicável.

A Universidade Aberta, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

I — Local de trabalho:

Universidade Aberta

II — Requisitos de Admissão:

1 — Ser titular, à data do termo do prazo para a candidatura, do grau de doutor em História, História da Arte, há mais de cinco anos contados da data limite para entrega de candidaturas.

1.1 — Os opositores ao concurso que sejam detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro e demais legislação aplicável.

2 — Possuir o domínio da língua portuguesa falada e escrita. O domínio da língua poderá também ser aferido pelo júri do procedimento concursal, através da análise dos elementos documentais entregues pelo candidato e/ou de audição pública.

3 — Reunir os requisitos gerais para provimento em funções públicas, previstos na atual redação Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, de que não estejam dispensados pelo ECDU.

4 — O contrato por tempo indeterminado para o lugar posto a concurso, tem um período experimental nos termos do artigo 19.º do ECDU.

III — Candidatura:

1 — Apresentação:

As candidaturas deverão ser entregues até ao termo do respetivo prazo, pessoalmente, durante o respetivo horário de funcionamento, nos Serviços de Expediente e Arquivo da Universidade Aberta, sito na Rua Braamcamp, n.º 90, piso 00, Lisboa, Portugal ou remetidos por correio registado para a Divisão de Recursos Humanos, Universidade Aberta, Rua Braamcamp, n.º 90, piso 5, 1250-052 Lisboa, Portugal, ou ainda pelas outras formas permitidas pelo artigo 104.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

2 — Instruções do Requerimento de Admissão — de acordo com o Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), na redação dada pela republicação em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, o requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao magnífico Reitor da Universidade Aberta, é instruído obrigatoriamente pelos seguintes elementos:

a) Requerimento acompanhado da seguinte documentação:

- Identificação do posto de trabalho a que se candidata;
- Nome completo;
- Filiação;
- Naturalidade;
- Nacionalidade;
- Data de Nascimento;
- Número, data de emissão do documento de identificação e serviço que o emitiu;
- Situação laboral atualizada. Caso o candidato seja docente do ensino superior deverá indicar a categoria, escalão e índice detidos à data da candidatura;
- Residência e código postal ou endereço de contacto;
- Contacto telefónico;
- Endereço de correio eletrónico;

b) *Curriculum Vitae* detalhado, organizado de acordo com os itens da secção IV deste edital;

c) Cópia de 5 (cinco) trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos. No caso de algum dos trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae* conter documento classificado ou que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato, aquando da formalização da candidatura, indicar expressamente tal facto, sob pena de, em caso contrário, o trabalho em causa ser livremente accedido por qualquer um dos candidatos, em sede de consulta de processo;

d) Cópia de um projeto pedagógico-científico a desenvolver em regime de educação a distância e *e-learning* numa unidade curricular, existente ou a criar, da área científica do concurso, incluindo o programa, o planeamento de conteúdos, a estratégia pedagógica e metodológica de ensino, a bibliografia e as metodologias de avaliação e seu enquadramento, numa perspetiva de integração longitudinal com temas a desenvolver no âmbito da área científica do concurso e na especificidade do regime de ensino da Universidade Aberta;

e) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, da qual conste não estar inibido do exercício de funções públicas, ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez

física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das mesmas funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

f) Pedido, caso o candidato assim pretenda, para que a audição pública, caso exista e o candidato reúna as condições previstas no n.º 1.4 do ponto IV, decorra por teleconferência;

g) Certificação reconhecida internacionalmente do domínio da língua portuguesa a um nível que permita a lecionação nesta língua, caso o candidato não seja de nacionalidade portuguesa ou de um país cuja língua oficial seja o português. Caso o candidato assim pretenda, este requisito poderá ser, a seu pedido expresso, substituído pela aferição das capacidades de expressão linguística pelo júri, por análise dos elementos concursais e/ou audição pública;

h) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes, em formato digital pdf. Nos casos em que o candidato justifique a inviabilidade do exemplar digital, deverão ser entregues nove exemplares no formato físico mais adequado.

2.1 — Do *Curriculum Vitae* deve constar:

a) Identificação completa;

b) Forma de contacto, morada, telefone e endereço de correio eletrónico;

c) Fotocópia dos certificados de habilitações, adequados para a candidatura, com a respetiva classificação ou outro documento legalmente reconhecido para o efeito;

d) Categoria, grupo ou disciplina, tempo de serviço como docente e instituição de ensino superior a que pertença, sempre que aplicável;

e) Quando o opositor ao concurso seja detentor de habilitações obtidas no estrangeiro, deve comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do respetivo grau, nos termos da legislação aplicável;

f) Documentos comprovativos de todos os elementos mencionados nas alíneas d) e e) deste número;

g) Os candidatos pertencentes à Universidade Aberta ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos de todos os elementos mencionados nas alíneas d) e e) deste número que constem do seu processo individual.

2.2 — O requerimento deve ser redigido em português. Quando sejam apresentados documentos comprovativos de elementos do *Curriculum Vitae*, originariamente escritos noutra língua, deve ser, simultaneamente, apresentada tradução para português ou inglês, certificada por uma entidade reconhecida para o efeito.

2.3 — Os comprovativos previstos na alínea f), do n.º 2.1, do ponto III, podem ser substituídos por declaração, sob compromisso de honra, da autenticidade das declarações aduzidas à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, sem prejuízo da sua efetiva entrega, quando solicitados.

2.4 — O processo de concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévia marcação, no local referido no n.º 1, do ponto III do presente Edital, durante o respetivo horário de funcionamento.

2.5 — Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU, pode o júri, sempre que entenda ser necessário, solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado, determinando o prazo para o efeito.

2.6 — A não apresentação dos documentos ou trabalhos, exigidos nos termos do Edital, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado para o efeito, determina a não admissão ao concurso.

2.7 — Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas, de acordo com o exigido no presente Edital, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá da posse de currículo global que o júri considere adequado para a vaga a ocupar, designadamente, desempenho científico e capacidade pedagógica compatível com a categoria e área disciplinar para que é aberto o concurso, tendo sempre em conta para esta apreciação os critérios, não ponderados quantitativamente, indicados no ponto IV do presente edital.

IV — Métodos de seleção e critérios de avaliação:

Nos termos dos artigos 4.º e 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação vigente para avaliação dos candidatos, serão tidos em conta os seguintes métodos e critérios de avaliação:

1 — O método de seleção será a avaliação curricular tendo em consideração os seguintes fatores, com os pesos relativos indicados nos n.ºs 1.1, 1.2 e 1.3 deste ponto, devendo estes fatores serem avaliados na mesma escala:

1.1 — Desempenho científico (45 %): refletindo a avaliação de desempenho dos candidatos nas matérias especificadas no edital e considerando os seguintes parâmetros:

1.1.1 — Produção científica: será considerada a qualidade da produção científica (dissertações, artigos em revistas, livros, capítulos de livros,

comunicações em congressos) na especialidade para a qual é aberto o concurso, nomeadamente a relevância das contribuições, tendo em conta o período temporal da sua elaboração, e o reconhecimento prestado pela comunidade científica traduzido pela qualidade dos locais de publicação, pelas referências que lhe são feitas por outros autores, e por prémios ou outras distinções recebidas. Será relevada a produção que cruze a investigação na área científica do concurso com a sua aplicação no ensino a distância e e-learning. O júri poderá recorrer a indicadores bibliométricos reconhecidos como relevantes para a especialidade em que é aberto o concurso. O candidato deve também indicar as 5 publicações que considera mais importantes (50 %).

1.1.2 — A capacidade de intervenção nas comunidades científica e profissional expressa, por exemplo, na quantidade dos projetos científicos que coordenou ou em que participou com contribuição relevante, na apresentação de palestras convidadas, na organização de eventos e na participação em atividades editoriais e de consultoria, na área para a qual é aberto o concurso (30 %).

1.1.3 — A orientação de pós-doutoramentos e a coordenação de equipas de investigação em centros de investigação acreditados (20 %).

1.2 — Capacidade pedagógica (35 %). A avaliação da capacidade dos candidatos, nesta perspetiva, consistirá na medida dos seguintes parâmetros:

1.2.1 — Atividade letiva: será avaliada a atividade letiva realizada pelo candidato em unidades curriculares da área disciplinar em que é aberto o concurso, baseada em métodos de avaliação pedagógica objetivos, nomeadamente inquéritos pedagógicos, devendo ser especialmente valorizadas, neste parâmetro específico, as atividades desenvolvidas em ensino a distância e e-learning, tendo em conta a diversidade das unidades curriculares lecionadas na área disciplinar do concurso, a sua regência, e a atividade de orientação de seminários, projetos e dissertações a nível dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos de estudos (30 %).

1.2.2 — Material pedagógico produzido: será considerada a qualidade do material pedagógico produzido pelo candidato, incluindo publicações em revistas ou conferências, prémios ou outras distinções. Será valorizada a produção de materiais de suporte para o ensino a distância e e-learning (20 %).

1.2.3 — Dinamização pedagógica: será considerada a coordenação, participação e dinamização de projetos pedagógicos como, por exemplo, o desenvolvimento de novos programas de unidades curriculares, a criação de novos cursos ou programas de estudos, a reformulação e atualização de programas existentes, bem como a realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem, com especial incidência no ensino a distância e e-learning (15 %).

1.2.4 — Relatório da unidade curricular — Na avaliação do valor pedagógico e científico do relatório considerar-se-á: a clareza da sua estrutura e a qualidade de exposição; a atualidade do conteúdo e a adequação do programa, incluindo, quando adequado, a comparação com unidades curriculares análogas em outras universidades, nacionais e internacionais; o enquadramento apresentado para a unidade curricular e o método de ensino, considerando especificamente a adoção do ensino a distância e e-learning, que é proposto no âmbito do modelo pedagógico virtual da UAb; a bibliografia recomendada e a qualidade dos comentários sobre ela produzidos, bem como outros elementos complementares considerados relevantes (35 %).

1.3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior (20 %). As atividades contempladas neste número estão previstas no artigo 4.º do ECDU:

1.3.1 — Participação em tarefas de extensão, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento, incluindo, nomeadamente: participação e gestão de projetos de cooperação com diferentes instituições do ensino superior, distintas da de origem do candidato, designadamente ao nível do planeamento, desenvolvimento ou adequação de curricula, lecionação, em especial no regime de educação a distância e e-learning, e apoio à investigação, dando-se maior peso às atividades internacionais; participação em iniciativas de divulgação científica e tecnológica para diversos públicos, e publicações de divulgação científica e tecnológica, devidamente registadas em repositório digital (30 %).

1.3.2 — Participação na gestão de instituições de ensino superior, incluindo, nomeadamente, cargos em órgãos de instituições de ensino superior, nacionais e internacionais, em coordenação de cursos, participação em júris académicos ou de concursos de outra índole (pessoal, bolsas, aquisição de equipamentos, etc.) (45 %).

1.3.3 — Prestação de serviços e consultadoria à comunidade científica e educacional, bem como ao tecido económico, produtivo ou à sociedade em geral, considerando-se nomeadamente os montantes contratualizados e o número de contratos e ou ações efetuadas, quando aplicável (25 %).

1.4 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU, pode o júri, sempre que o entenda necessário, promover audições públicas, através das quais esclarecerá elementos documentais inicialmente apresentados pelos candidatos, tendo em conta os fatores enunciados nos n.ºs 1.1, 1.2 e 1.3 do ponto IV, sendo admissível, para candidatos que residam no estrangeiro, a pedido destes e se estiverem disponíveis as condições técnicas necessárias, que esta decorra por teleconferência.

O pedido para que a audição decorra por teleconferência deve ser apresentado juntamente com a candidatura, devendo o presidente do júri decidir sobre a aceitação do pedido e comunicar essa decisão ao candidato pela via de correio eletrónico por este indicado, com pelo menos 10 dias úteis de antecedência em relação à data da audição.

A audição de cada candidato dura, no máximo, uma hora, que deve ser dividida de forma aproximadamente equitativa entre o júri e o candidato, podendo, por decisão do presidente do júri em função da forma como a audição estiver a decorrer, ser prolongada mais meia hora.

Compete ainda ao presidente do júri dar a palavra, como entender, aos elementos do júri, para que questionem o candidato.

V — Processo de seleção

1 — Numa primeira reunião, que terá a natureza de reunião preparatória da decisão final e que, por decisão do presidente do júri, poderá decorrer por teleconferência, após análise e admissão das candidaturas, o júri começa por decidir da aprovação dos candidatos em mérito absoluto, elaborando uma lista ordenada alfabeticamente.

Uma candidatura é rejeitada em mérito absoluto se, pelo menos, uma proposta nesse sentido obtiver uma maioria de votos favoráveis, de entre os membros do júri presentes na reunião, caso em que as outras propostas no mesmo sentido, em relação ao mesmo candidato, já não serão votadas, podendo, ainda assim, ser pensadas à ata, se algum membro do júri as quiser apresentar como justificação do seu voto.

Para tal, cada elemento do júri apresenta as candidaturas que entenda não atingirem o patamar referido no n.º 2.7, do ponto III, através de propostas escritas fundamentadas. Procede-se depois à votação de cada uma dessas propostas em conformidade com o estatuído na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 50.º do ECDU, não sendo admitidas abstenções.

A decisão final sobre cada proposta, bem como o número de votos recolhidos por cada uma delas, e respetivas fundamentações, fazem parte integrante da ata.

2 — Nessa primeira reunião decide-se igualmente se haverá audições públicas. Caso a deliberação do júri seja no sentido de realização destas, decide-se qual o subconjunto, de entre os candidatos aprovados em mérito absoluto, a convocar para essa audição. As audições públicas, a terem lugar, realizar-se-ão no espaço de um mês após a primeira reunião.

3 — Poderão ser dispensadas as reuniões preparatórias da decisão final, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 50.º do ECDU, caso em que todas as decisões são tomadas na reunião única e não haverá audição pública de candidatos.

4 — Caso haja lugar a audição pública, após a mesma o júri procede à seriação final dos candidatos, conforme o método descrito no n.º 1 do ponto VI. A decisão final e a fundamentação apresentada por cada elemento do júri fazem parte integrante da ata.

5 — A notificação dos candidatos é efetuada por uma das seguintes formas:

- Mensagem de correio eletrónico com recibo de entrega da notificação;
- Ofício registado;
- Notificação pessoal.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º-A do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio), e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, as notificações realizadas no âmbito dos procedimentos administrativos podem ser realizadas por via eletrónica, considerando-se que o candidato dá para tal o seu consentimento prévio a partir do momento da receção pela Universidade Aberta da sua candidatura; no caso de o candidato não pretender dar esse consentimento para poder ser notificado por correio eletrónico, deverá juntar à candidatura declaração explícita nesse sentido.

VI — Ordenação e metodologia de votação:

1 — Quando o debate sobre os vários candidatos em presença tiver permitido que todos os membros do júri estabilizem uma seriação dos candidatos, cada um deles apresenta, num documento escrito que será anexado à ata, a sua proposta de ordenação estrita dos candidatos, devidamente fundamentada nos termos do ponto IV.

Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

2 — A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, são retirados todos os candidatos que tiveram zero votos e é também eliminado o candidato menos votado na primeira votação que tenha obtido, pelo menos, um voto. No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação e o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o presidente do júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles. Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar.

3 — Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos.

VII — Júri do concurso:

Presidente — Reitor da Universidade Aberta, Doutor Paulo Maria Bastos da Silva Dias ou em quem ele delegar, ao abrigo do artigo 50.º, n.º 1, alínea *a*), do ECDU.

Vogais:

Doutora Maria Alegria Fernandes Marques, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutor António Adriano de Ascensão Pires Ventura, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Doutor Vítor Manuel Guimarães Veríssimo Serrão, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Doutor Francisco José Gomes Caramelo, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor João Paulo Azevedo de Oliveira e Costa, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor João Luís Serrão de Cunha Cardoso, professor catedrático do Departamento de Ciências Sociais e de Gestão da Universidade Aberta.

Para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e nos sítios da Internet da Universidade Aberta e da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, em língua portuguesa.

19 de outubro de 2018. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Célia Maria Cruz Fonseca de Matos*.

311760255

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Declaração de Retificação n.º 829/2018

Por ter saído com inexactidão o Aviso n.º 14903/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 237, de 12 de dezembro de 2017, referente à alteração da licenciatura em Artes Visuais, retifica-se que:

Onde se lê:

QUADRO N.º 1

| Áreas científicas | Sigla | Créditos | |
|---|------------------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Opcionais |
| Artes Visuais | AV | 140 | |
| História da Arte | HA | 15 | |
| Artes | ART | 10 | |
| Estudos Culturais, Literatura, Língua, Outra | EC, Lit, L, O | | 15 |
| <i>Subtotal</i> | | 165 | 15 |
| <i>Total</i> | | 180 | |

deve ler-se:

QUADRO N.º 1

| Áreas científicas | Sigla | Créditos | |
|------------------------|-------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Opcionais |
| Artes Visuais | AV | 140 | |
| História da Arte | HA | 15 | |
| Artes | ART | 10 | |

| Áreas científicas | Sigla | Créditos | |
|--|--------------------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Opcionais |
| História da Arte, Artes Visuais, Artes do Espetáculo, Artes e Outras | HA, AV, AE, ART, O | | 15 |
| <i>Subtotal</i> | | 165 | 15 |
| <i>Total</i> | | 180 | |

Onde se lê:

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 5

| Unidade curricular opcional n.º | Unidade curricular | Área científica | Organização do ano curricular | Horas de trabalho | | | | | | | | Créditos | Observações | | |
|---------------------------------|--|-----------------|-------------------------------|-------------------|----------|----|----|----|---|---|----|----------|-------------|---|--|
| | | | | Total | Contacto | | | | | | | | | | |
| | | | | | T | TP | PL | TC | S | E | OT | | | O | |
| Opção I | Introdução à Gravura | AV | 2.º semestre ... | 140 | | | | 52 | | | | | 5 | 5 | |
| | Escultura | AV | 2.º semestre ... | 140 | | | | 39 | | | | | 5 | 5 | |
| Opção II | Fotografia II | AV | 2.º semestre ... | 140 | | | | 52 | | | | | 5 | 5 | |
| | Vídeo II | AV | 2.º semestre ... | 140 | | | | 39 | | | | | 5 | 5 | |
| | Introdução às Práticas Teatrais I | AE | 2.º semestre ... | 140 | | | 39 | | | | | | 5 | 5 | |
| Opção III | Laboratório Experimental Multimédia ... | AV | 1.º semestre ... | 140 | | | 39 | | | | | | 5 | 5 | |
| | Introdução às Práticas Teatrais II | AE | 1.º semestre ... | 140 | | | 39 | | | | | | 5 | 5 | |

deve ler-se:

Exemplos de Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 5

| Unidade curricular opcional n.º | Unidade curricular | Área científica | Organização do ano curricular | Horas de trabalho | | | | | | | | Créditos | Observações | | |
|---------------------------------|--|-----------------|-------------------------------|-------------------|----------|----|----|----|---|---|----|----------|-------------|---|-----|
| | | | | Total | Contacto | | | | | | | | | | |
| | | | | | T | TP | PL | TC | S | E | OT | | | O | |
| Opção I, II ou III | Introdução à Gravura | AV | Semestral | 140 | | | | 52 | | | | | 5 | 5 | (a) |
| Opção I, II ou III | Escultura | AV | Semestral | 140 | | | | 39 | | | | | 5 | 5 | (a) |
| Opção I, II ou III | Fotografia II | AV | Semestral | 140 | | | | 52 | | | | | 5 | 5 | (a) |
| Opção I, II ou III | Vídeo II | AV | Semestral | 140 | | | | 39 | | | | | 5 | 5 | (a) |
| Opção I, II ou III | Introdução às Práticas Teatrais I | AE | Semestral | 140 | | | 39 | | | | | | 5 | 5 | (a) |
| Opção I, II ou III | Laboratório Experimental Multimédia ... | AV | Semestral | 140 | | | 39 | | | | | | 5 | 5 | (a) |
| Opção I, II ou III | Introdução às Práticas Teatrais II | AE | Semestral | 140 | | | 39 | | | | | | 5 | 5 | (a) |

(a) A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais poderá alterar as UC optativas dependendo da oferta formativa.

22/10/2018. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Carlos Ferreira*.

311754375

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 16506/2018

Torna-se público que, por meu despacho exarado a 10/10/2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação de 1 posto de trabalho de investigador doutorado de nível inicial em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, e do Regulamento de recrutamento, contratação, prestação de serviço e avaliação de doutorados contratados a termo, na Universidade de Coimbra (RRCPADCT) e demais legislação aplicável,

para a(s) área(s) científica(s) de Ciências da engenharia e tecnologias, Engenharia dos materiais, na Universidade de Coimbra, Departamento de Engenharia Mecânica, UNIDADE 285 — Centro de Engenharia Mecânica, Materiais e Processos, “Projeto 3D-2-4D” — POCI-01-0145-FEDER-030767.

Projeto cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do programa Portugal-2020 (PT2020), no âmbito do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI-01-0145-FEDER-030767) e pela Fundação para a Ciência e Tecnologia I. P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC).

I — Referência, local de trabalho e remuneração mensal

I.1 — Referência do concurso: IT057-18-7417

I.2 — Local de trabalho: Universidade de Coimbra, Departamento de Engenharia Mecânica, UNIDADE 285 — Centro de Engenharia Mecânica, Materiais e Processos, “Projeto 3D-2-4D” — POCI-01-0145-FEDER-030767.

I.3 — Atividades a desempenhar: Desenvolvimento e caracterização de materiais poliméricos. Modificação física e química de materiais poliméricos. Desenvolvimento e participação de testes in vitro para testes de biocompatibilidade. Participação na elaboração de artigos e relatórios de progresso e outros indicadores científicos do projeto.

I.4 — Remuneração mensal líquida: €2128,34, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, salvo nas situações previstas no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, caso em que a remuneração é fixada com vista ao cumprimento desse preceito legal.

I.5 — Duração máxima: Três anos, eventualmente renovável por períodos de um ano até ao limite máximo de seis anos.

II — Requisitos de Admissão

II.1 — Ter, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, 18 anos de idade ou mais; não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para exercício das funções públicas que se propõe desempenhar; possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumpridas as leis de vacinação obrigatória, nos termos do artigo 17.º da LTFP.

II.2 — Ser, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor, na área ou em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso, ou em área conexas que, complementada com o percurso científico, mostre capacidade para trabalhar com centralidade em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso.

II.3 — Caso não seja falante nativo da língua portuguesa ou inglesa, ser detentor das competências linguísticas ao nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) em, pelo menos, uma das duas línguas.

III — Formalização de candidaturas

III.1 — Instrução da candidatura: cada candidato deve, sob pena de exclusão, entregar um exemplar em suporte de papel e um exemplar em suporte digital, exclusivamente no formato portable document format (pdf), dos documentos listados a seguir, com exceção dos mencionados nos pontos III.1.4. a III.1.6., que devem ser entregues apenas em formato digital. Nos casos em que o candidato justifique a inviabilidade da entrega em papel ou em suporte digital, deverão ser entregues 5 exemplares no formato físico mais adequado, salvo se essa multiplicação for inviável, caso em que o número de exemplares, justificadamente, poderá ser inferior. Caso algum dos trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae* contenha documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato, aquando da formalização da candidatura, indicar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

III.1.1 — Requerimento de admissão ao concurso, no qual deve obrigatoriamente:

a) Identificar o posto de trabalho (nível ou categoria e área ou áreas científicas) a que se candidata, mencionando a referência indicada no ponto I.1 do aviso;

b) Indicar o seu nome completo e morada;

c) Indicar o seu endereço de correio eletrónico e telefone de contacto para notificações e eventuais comunicações do procedimento, em complemento à notificação por Edital;

d) Declarar, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos para a constituição de vínculo de emprego público enunciados no ponto II.1;

e) Se residir a mais de 300 km de Coimbra, e caso o pretenda, requerer a possibilidade de a sua entrevista ocorrer por teleconferência;

f) Se não for nativo da língua portuguesa ou inglesa, declarar sob compromisso de honra que é detentor das competências linguísticas exigidas no ponto II.3;

g) Solicitar, caso pretenda, que o período considerado para a avaliação do seu percurso, que corresponde por regra aos últimos cinco anos, seja aumentado pelo júri, fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas, caso em que deve indicar o período de avaliação pretendido e anexar documento comprovativo para o efeito;

h) Se aplicável, declarar, sob compromisso de honra, de que é detentor de deficiência, indicando o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro;

i) Declarar, sob compromisso de honra, que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada.

III.1.2 — *Curriculum Vitae*, relativo aos últimos cinco anos ou ao período alargado a que tem direito, se fundamentadamente requerido nos termos da alínea g. do ponto anterior, devidamente datado e assinado.

O *Curriculum Vitae* deve conter um preâmbulo do qual conste, se existir, o histórico de todas as relações contratuais do candidato nos últimos cinco anos (ou no período alargado a que tem direito) e respetivos períodos, identificando a categoria detida, a natureza do vínculo e a área científica e explicitando, com exatidão, o vínculo laboral detido e a instituição onde exerce funções à data da candidatura. Deve ainda incluir uma sinopse fundamentada, que demonstre que o candidato possui especialidade adequada à área ou áreas científicas para as quais é aberto o concurso.

O candidato deve ainda organizar o seu *Curriculum Vitae* de forma a responder separadamente a cada um dos critérios enunciados no ponto IV.2. e respetivos subpontos, bem como, sob pena de exclusão, identificar e fundamentar, de entre os trabalhos por si produzidos, quais os 3 a 6 que considera serem as suas mais significativas contribuições na perspetiva de cada critério de avaliação, explicitados em IV.2.

III.1.3 — Cópia dos certificados de habilitações. Os opositores ao concurso que sejam detentores do grau de doutor obtido no estrangeiro devem, até ao termo do prazo de candidatura comprovar o respetivo reconhecimento ou a respetiva equivalência nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, ou o respetivo registo nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, ou juntar prova de que o requereram, sem prejuízo de, no momento da contratação, tal reconhecimento, equivalência ou registo, consoante o caso, ter sido oficialmente concedido, sob pena de exclusão.

III.1.4 — Cópia autonomizada dos 3 a 6 trabalhos que o candidato considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.1.5 — Cópia de todos os demais trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*.

III.1.6 — Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

III.2 — Todos os documentos de candidatura indicados no ponto III.1 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, com exceção dos indicados em III.1.5 e III.1.6. que poderão ser entregues noutra língua, se deles não existir versão em português ou inglês. Sempre que os originais dos documentos referidos em III.1.3. e III.1.4. estejam produzidos em língua diferente, deve ser entregue documento de tradução para a língua portuguesa ou inglesa. Excetuam-se os diplomas, que podem estar escritos em latim, não sendo necessária tradução.

III.3 — Entrega da candidatura: Pessoalmente, na Unidade de Atendimento do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra, durante o respetivo horário de funcionamento disponível em <http://www.uc.pt/drh/contactos>, ou por correio registado, a remeter para a Administração da Universidade de Coimbra — Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Edifício da Faculdade de Medicina, Rua Larga, 3004-504 Coimbra, Portugal, identificando no sobrescrito da candidatura a referência do concurso constante no ponto I.1 do presente aviso.

III.4 — Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente aviso. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

III.5 — O presente concurso cessa com a ocupação dos postos de trabalho ou, quando os postos não possam ser totalmente ocupados, por inexistência ou insuficiência de candidatos à prossecução do concurso.

IV — Métodos e critérios de seleção

IV.1 — Métodos de seleção: Avaliação do percurso científico e curricular [APC (90 %)] e a Entrevista [E (10 %)].

IV.2 — Na avaliação do percurso científico e curricular são avaliados o desempenho científico e as atividades de extensão e gestão, de acordo com a ponderação e os critérios a seguir enunciados.

IV.2.1 — Desempenho científico do candidato nos últimos cinco anos ou no período alargado em avaliação, se aceite pelo júri, na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com a ponderação de 80 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.1.1 — Produção científica, tecnológica, cultural ou artística: Relevância, qualidade, atualidade e reconhecimento nacional e internacional da produção científica, tecnológica, cultural ou artística com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento;

IV.2.1.2 — Atividades de investigação aplicada: Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, seu impacto e reconhecimento nacional e internacional, com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas contribuições com mais impacto;

IV.2.2 — Atividades de extensão e gestão dos candidatos nos últimos cinco anos na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com a ponderação de 20 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.2.1 — Atividades de extensão: Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas;

IV.2.2.2 — Atividades de gestão: Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro, e ainda coordenação e participação em projetos científicos.

IV.3 — A avaliação do percurso científico e curricular é efetuada de acordo com os critérios e ponderações definidos em IV.2, sendo devidamente fundamentada e expressa pelo júri em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

IV.4 — A avaliação da entrevista é efetuada de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2, sendo devidamente fundamentada e expressa pelo júri em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e visa exclusivamente a clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação dos candidatos. A entrevista é pública, podendo a esta assistir todos os interessados.

IV.5 — Todos os candidatos que reúnam os requisitos de admissão são sujeitos à avaliação do percurso científico e curricular a realizar de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2 e IV.3. No entanto, apenas serão admitidos à entrevista e nela ordenados os 4 candidatos aprovados e melhor posicionados na ordenação resultante da avaliação do percurso científico e curricular.

IV.6 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, nos termos previstos nos números 3 e 4 do artigo 13.º do RRCPADCT, não lhes sendo aplicado o método seguinte, caso exista, bem como os candidatos que aos mesmos não tenham comparecido, deles tenham desistido ou, embora aprovados, não tenham sido incluídos nas tranches utilizadas.

IV.7 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (APC \times 90 \%) + (E \times 10 \%)$$

V — Processo de seleção

V.1 — Primeira reunião:

V.1.1 — O júri delibera, primeiramente, sobre a admissão e exclusão de candidaturas. No caso de incumprimento, ou cumprimento parcial, de algum dos requisitos definidos no ponto III do aviso, o júri decide se essa insuficiência impede a consideração da candidatura, ou se, não tendo impacto relevante no processo de avaliação, a candidatura pode mesmo assim ser admitida.

V.1.2 — Após a admissão e exclusão dos candidatos, o júri inicia os procedimentos relativos à aplicação faseada dos métodos de seleção. O júri aplica, à totalidade dos candidatos admitidos, a avaliação do percurso científico e curricular. Apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas científicas para as quais o concurso é aberto, de acordo com os critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente aviso, abstendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do candidato noutras áreas. A ordenação dos candidatos em sede de APC resulta da ordenação numérica da classificação atribuída a cada candidato.

V.1.3 — A notificação dos candidatos excluídos e dos candidatos admitidos à entrevista, é feita por Edital, nos termos previstos no ponto VI do presente aviso.

V.2 — Segunda reunião:

V.2.1 — O júri realiza a entrevista aos candidatos admitidos a este método. A entrevista de cada candidato tem a duração máxima de uma hora, podendo, por decisão do Presidente do Júri, ser prolongada por mais meia hora. Apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas científicas para as quais o concurso é aberto. Compete ao Presidente do Júri conduzir a entrevista, sem prejuízo de haver intervenção dos demais elementos do júri na interação com o candidato. A entrevista decorre em língua portuguesa, exceto se o candidato ou algum elemento do júri não a dominar, caso em que o Presidente do Júri pode decidir pelo uso da língua inglesa.

V.2.2 — A não comparência à entrevista na hora e local previamente marcados é motivo de exclusão do concurso. Os candidatos a quem tenha sido deferida a realização da entrevista por teleconferência e que na hora agendada não se encontrem disponíveis para o efeito por qualquer razão, consideram-se igualmente excluídos por não comparência.

V.2.3 — Após a realização das entrevistas e classificação das mesmas, o júri estabelece a classificação final e ordena os candidatos aprovados em ambos os métodos, aplicando a fórmula prevista no ponto IV.7 do aviso.

V.2.4 — A notificação do projeto de decisão final aos candidatos, que contém a lista com a proposta de ordenação dos candidatos aprovados, bem como a lista dos candidatos excluídos, é efetuada na data prevista para o efeito no calendário do procedimento, nos termos previstos no ponto VI do presente aviso.

V.3 — Os candidatos podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de decisão final, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A contagem do prazo inicia-se na data da afixação e publicação do edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º do CPA.

V.4 — Terceira reunião:

V.4.1 — Caso algum candidato exerça o seu direito de pronúncia em sede de audiência de interessados, o júri realiza uma terceira reunião onde apreciará as alegações apresentadas, sendo as deliberações do júri notificadas aos candidatos nos termos do ponto VI do presente aviso.

V.4.2 — Caso o júri entenda que as alegações são procedentes, procederá em conformidade com as deliberações por si tomadas, disso notificando os candidatos nos termos do ponto VI.3.

V.4.3 — Caso o júri entenda que as alegações são improcedentes, depois da notificação aos candidatos nos termos do ponto VI.3., submeterá o processo a homologação Reitoral.

V.5 — Todos os candidatos serão notificados da decisão de homologação nos termos previstos no ponto VI do presente aviso, podendo o processo de concurso ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no local referido no ponto III.3. do presente aviso, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VI — Calendário do concurso e Notificação dos candidatos

VI.1 — O calendário do concurso é publicado no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/Investigadores/A_decorrer/Investigadores_Doutorados_DL_57_2016/IT057-18-7417 até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas. São notificadas por edital: alteração do número de vagas, se ocorrer; a lista dos candidatos admitidos e excluídos; a hora, local e a identificação dos candidatos selecionados à entrevista, bem como, de entre estes, a identificação dos candidatos aos quais o Presidente do Júri tenha deferido a prestação da entrevista por teleconferência; o projeto de decisão final do concurso; as decisões relativas a eventuais alegações dos candidatos; o resultado final do concurso, após homologação. Do calendário do concurso constarão obrigatoriamente as datas de afixação dos Editais.

VI.2 — Se, em qualquer fase do concurso, alguma das datas das notificações a efetuar por Edital não puder ser cumprida, o calendário do concurso será atualizado e republicado nessa mesma data e local, passando as novas datas publicadas a considerar-se as datas efetivas do calendário do concurso. Caso a data da Entrevista inscrita no ponto anterior não puder ser cumprida, a nova data será divulgada no edital que confirme que ela se realiza e que indique a lista dos candidatos admitidos e não admitidos à entrevista.

VI.3 — As notificações por edital previstas no ponto VI.1 são feitas por publicação, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA e do artigo 51.º do RRCPADCT, produzindo os seus efeitos nos termos do artigo 113.º do CPA, no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/Investigadores/A_decorrer/Investigadores_Doutorados_DL_57_2016/IT057-18-7417

VI.4 — O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no local referido no ponto III.3. do presente aviso, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VII — Júri do concurso

Presidente: Ana Paula da Fonseca Piedade, Professora Auxiliar, Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Vogais efetivos:

Paula Maria de Melim Vasconcelos de Vitorino Morais, Professora Auxiliar com Agregação, Departamento de Ciências da Vida da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Ana Paula Bettencourt Martins Amaro, Professora Auxiliar, Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Albano Augusto Cavaleiro Rodrigues de Carvalho, Professor Catedrático, Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Vogais suplentes:

Bruno Miguel Quelhas de Sacadura Cabral Trindade, Professor Associado, Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

José Domingos Moreira da Costa, Professor Associado com Agregação, Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Maria Teresa Freire Vieira, Professora Catedrática, Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído pelo vogal indicado em primeiro lugar que, em igual caso de impedimento, será substituído pelo vogal a seguir indicado e assim sucessivamente.

Para constar se lavrou o presente aviso de abertura, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP), e em língua portuguesa e inglesa no sítio da Internet da Universidade de Coimbra, em <http://www.uc.pt/emprego>, e no pan-European Researcher's Mobility Portal, em <http://www.eracareers.pt/>.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

A Universidade de Coimbra clarifica, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que não assume qualquer compromisso de vir a considerar ser do seu interesse estratégico a abertura de qualquer procedimento concursal para a carreira de investigação científica ou para a carreira docente do ensino superior.

10 de outubro de 2018. — O Reitor, *Prof. Doutor João Gabriel Silva*.
311749289

Aviso n.º 16507/2018

Torna-se público que, por meu despacho exarado a 10/10/2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação de 1 posto(s) de trabalho de investigador doutorado de nível inicial em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, e do Regulamento de recrutamento, contratação, prestação de serviço e avaliação de doutorados contratados a termo, na Universidade de Coimbra (RRCPADCT) e demais legislação aplicável, para a(s) área(s) científica(s) de Ciências da engenharia e tecnologias, Engenharia dos materiais, na Universidade de Coimbra, Departamento de Engenharia Mecânica, UNIDADE 285 — Centro de Engenharia Mecânica, Materiais e Processos, Projeto CrackFree “Towards self-repairing metallic alloys” POCI-01-0145-FEDER-029101.

Projeto cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do programa Portugal-2020 (PT2020), no âmbito do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI-01-0145-FEDER-029101) e pela Fundação para a Ciência e Tecnologia I. P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC).

I — Referência, local de trabalho e remuneração mensal

I.1 Referência do concurso: IT057-18-7410

I.2. Local de trabalho: Universidade de Coimbra, Departamento de Engenharia Mecânica, UNIDADE 285 — Centro de Engenharia Mecânica, Materiais e Processos, Projeto CrackFree “Towards self-repairing metallic alloys” POCI-01-0145-FEDER-029101.

I.3. Atividades a desempenhar: As atividades de investigação e desenvolvimento a realizar no âmbito do projeto CrackFree são: *i*) desenvolvimento de um sensor para deteção de fissuras utilizando fios de ligas de memória de forma; *ii*) deposição de multicamadas reativas capazes de fundir um material de baixo ponto de fusão de modo a promover a reparação de fissuras (atuador); *iii*) Estudo do comportamento à fadiga de materiais com sensores e/ou atuadores incorporados, tanto numérico como experimental; *iv*) Análise e discussão dos resultados decorrentes da investigação; *v*) Apoio na elaboração dos relatórios de progresso e final do projeto, bem como na elaboração de artigos e comunicações.

I.4. Remuneração mensal ilíquida: € 2128,34, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, salvo nas situações previstas no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, caso em que a remuneração é fixada com vista ao cumprimento desse preceito legal.

I.5. Duração máxima: Três anos, eventualmente renovável por períodos de um ano até ao limite máximo de seis anos.

II — Requisitos de Admissão

II.1. Ter, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, 18 anos de idade ou mais; não estar inibido para o exercício de funções

públicas ou interdito para exercício das funções públicas que se propõe desempenhar; possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumpridas as leis de vacinação obrigatória, nos termos do artigo 17.º da LTFP.

II.2. Ser, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor, na área ou em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso, ou em área conexa que, complementada com o percurso científico, mostre capacidade para trabalhar com centralidade em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso.

II.3. Caso não seja falante nativo da língua portuguesa ou inglesa, ser detentor das competências linguísticas ao nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) em, pelo menos, uma das duas línguas.

III — Formalização de candidaturas

III.1. Instrução da candidatura: cada candidato deve, sob pena de exclusão, entregar um exemplar em suporte de papel e um exemplar em suporte digital, exclusivamente no formato portable document format (pdf), dos documentos listados a seguir, com exceção dos mencionados nos pontos III.1.4. a III.1.6., que devem ser entregues apenas em formato digital. Nos casos em que o candidato justifique a inviabilidade da entrega em papel ou em suporte digital, deverão ser entregues 5 exemplares no formato físico mais adequado, salvo se essa multiplicação for inviável, caso em que o número de exemplares, justificadamente, poderá ser inferior. Caso algum dos trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae* contenha documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato, aquando da formalização da candidatura, indicar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

III.1.1. Requerimento de admissão ao concurso, no qual deve obrigatoriamente:

a) Identificar o posto de trabalho (nível ou categoria e área ou áreas científicas) a que se candidata, mencionando a referência indicada no ponto I.1 do aviso;

b) Indicar o seu nome completo e morada;

c) Indicar o seu endereço de correio eletrónico e telefone de contacto para notificações e eventuais comunicações do procedimento, em complemento à notificação por Edital;

d) Declarar, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos para a constituição de vínculo de emprego público enunciados no ponto II.1;

e) Se residir a mais de 300 km de Coimbra, e caso o pretenda, requerer a possibilidade de a sua entrevista ocorrer por teleconferência;

f) Se não for nativo da língua portuguesa ou inglesa, declarar sob compromisso de honra que é detentor das competências linguísticas exigidas no ponto II.3;

g) Solicitar, caso pretenda, que o período considerado para a avaliação do seu percurso, que corresponde por regra aos últimos cinco anos, seja aumentado pelo júri, fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas, caso em que deve indicar o período de avaliação pretendido e anexar documento comprovativo para o efeito;

h) Se aplicável, declarar, sob compromisso de honra, de que é detentor de deficiência, indicando o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro;

i) Declarar, sob compromisso de honra, que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada.

III.1.2. *Curriculum Vitae*, relativo aos últimos cinco anos ou ao período alargado a que tem direito, se fundamentadamente requerido nos termos da alínea *g*. do ponto anterior, devidamente datado e assinado.

O *Curriculum Vitae* deve conter um preâmbulo do qual conste, se existir, o histórico de todas as relações contratuais do candidato nos últimos cinco anos (ou no período alargado a que tem direito) e respetivos períodos, identificando a categoria detida, a natureza do vínculo e a área científica e explicitando, com exatidão, o vínculo laboral detido e a instituição onde exerce funções à data da candidatura. Deve ainda incluir uma sinopse fundamentada, que demonstre que o candidato possui especialidade adequada à área ou áreas científicas para as quais é aberto o concurso.

O candidato deve ainda organizar o seu *Curriculum Vitae* de forma a responder separadamente a cada um dos critérios enunciados no ponto IV.2. e respetivos subpontos, bem como, sob pena de exclusão, identificar e fundamentar, de entre os trabalhos por si produzidos, quais os 3 a 6 que considera serem as suas mais significativas contribuições na perspetiva de cada critério de avaliação, explicitados em IV.2.

III.1.3. Cópia dos certificados de habilitações. Os opositores ao concurso que sejam detentores do grau de doutor obtido no estrangeiro devem, até ao termo do prazo de candidatura comprovar o respetivo reconhecimento ou a respetiva equivalência nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, ou o respetivo registo nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, ou juntar prova de que o requereram, sem prejuízo de, no momento da contratação, tal reconhecimento, equivalência ou registo, consoante o caso, ter sido oficialmente concedido, sob pena de exclusão.

III.1.4. Cópia autonomizada dos 3 a 6 trabalhos que o candidato considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.1.5. Cópia de todos os demais trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*.

III.1.6. Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

III.2. Todos os documentos de candidatura indicados no ponto III.1 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, com exceção dos indicados em III.1.5 e III.1.6. que poderão ser entregues noutra língua, se deles não existir versão em português ou inglês. Sempre que os originais dos documentos referidos em III.1.3. e III.1.4. estejam produzidos em língua diferente, deve ser entregue documento de tradução para a língua portuguesa ou inglesa. Exceção-se os diplomas, que podem estar escritos em latim, não sendo necessária tradução.

III.3. Entrega da candidatura: Pessoalmente, na Unidade de Atendimento do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra, durante o respetivo horário de funcionamento disponível em <http://www.uc.pt/drh/contactos>, ou por correio registado, a remeter para a Administração da Universidade de Coimbra — Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Edifício da Faculdade de Medicina, Rua Larga, 3004-504 Coimbra, Portugal, identificando no sobrescrito da candidatura a referência do concurso constante no ponto I.1 do presente aviso.

III.4. Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente aviso. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

III.5. O presente concurso cessa com a ocupação dos postos de trabalho ou, quando os postos não possam ser totalmente ocupados, por inexistência ou insuficiência de candidatos à prossecução do concurso.

IV — Métodos e critérios de seleção

IV.1. Métodos de seleção: Avaliação do percurso científico e curricular [APC (90 %)] e a Entrevista [E (10 %)].

IV.2. Na avaliação do percurso científico e curricular são avaliados o desempenho científico e as atividades de extensão e gestão, de acordo com a ponderação e os critérios a seguir enunciados.

IV.2.1. Desempenho científico do candidato nos últimos cinco anos ou no período alargado em avaliação, se aceite pelo júri, na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com a ponderação de 80 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.1.1. Produção científica, tecnológica, cultural ou artística: Relevância, qualidade, atualidade e reconhecimento nacional e internacional da produção científica, tecnológica, cultural ou artística com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento;

IV.2.1.2. Atividades de investigação aplicada: Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, seu impacto e reconhecimento nacional e internacional, com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas contribuições com mais impacto;

IV.2.2. Atividades de extensão e gestão dos candidatos nos últimos cinco anos na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com a ponderação de 20 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.2.1. Atividades de extensão: Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas;

IV.2.2.2. Atividades de gestão: Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro, e ainda coordenação e participação em projetos científicos.

IV.3. A avaliação do percurso científico e curricular é efetuada de acordo com os critérios e ponderações definidos em IV.2, sendo devidamente fundamentada e expressa pelo júri em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

IV.4. A avaliação da entrevista é efetuada de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2, sendo devidamente fundamentada e expressa pelo júri em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e visa exclusivamente a clarificação de aspetos relacionados

com os resultados da investigação dos candidatos. A entrevista é pública, podendo a esta assistir todos os interessados.

IV.5. Todos os candidatos que reúnam os requisitos de admissão são sujeitos à avaliação do percurso científico e curricular a realizar de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2 e IV.3. No entanto, apenas serão admitidos à entrevista e nela ordenados os 4 candidatos aprovados e melhor posicionados na ordenação resultante da avaliação do percurso científico e curricular.

IV.6. São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, nos termos previstos nos números 3 e 4 do artigo 13.º do RRCPADCT, não lhes sendo aplicado o método seguinte, caso exista, bem como os candidatos que aos mesmos não tenham comparecido, deles tenham desistido ou, embora aprovados, não tenham sido incluídos nas tranches utilizadas.

IV.7. A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (APC \times 90 \%) + (E \times 10 \%)$$

V — Processo de seleção

V.1. Primeira reunião:

V.1.1. O júri delibera, primeiramente, sobre a admissão e exclusão de candidaturas. No caso de incumprimento, ou cumprimento parcial, de algum dos requisitos definidos no ponto III do aviso, o júri decide se essa insuficiência impede a consideração da candidatura, ou se, não tendo impacto relevante no processo de avaliação, a candidatura pode mesmo assim ser admitida.

V.1.2. Após a admissão e exclusão dos candidatos, o júri inicia os procedimentos relativos à aplicação faseada dos métodos de seleção. O júri aplica, à totalidade dos candidatos admitidos, a avaliação do percurso científico e curricular. Apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas científicas para as quais o concurso é aberto, de acordo com os critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente aviso, abstendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do candidato noutras áreas. A ordenação dos candidatos em sede de APC resulta da ordenação numérica da classificação atribuída a cada candidato.

V.1.3. A notificação dos candidatos excluídos e dos candidatos admitidos à entrevista, é feita por Edital, nos termos previstos no ponto VI do presente aviso.

V.2. Segunda reunião:

V.2.1. O júri realiza a entrevista aos candidatos admitidos a este método. A entrevista de cada candidato tem a duração máxima de uma hora, podendo, por decisão do Presidente do Júri, ser prolongada por mais meia hora. Apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas científicas para as quais o concurso é aberto. Compete ao Presidente do Júri conduzir a entrevista, sem prejuízo de haver intervenção dos demais elementos do júri na interação com o candidato. A entrevista decorre em língua portuguesa, exceto se o candidato ou algum elemento do júri não a dominar, caso em que o Presidente do Júri pode decidir pelo uso da língua inglesa.

V.2.2. A não comparência à entrevista na hora e local previamente marcados é motivo de exclusão do concurso. Os candidatos a quem tenha sido deferida a realização da entrevista por teleconferência e que na hora agendada não se encontrem disponíveis para o efeito por qualquer razão, consideram-se igualmente excluídos por não comparência.

V.2.3. Após a realização das entrevistas e classificação das mesmas, o júri estabelece a classificação final e ordena os candidatos aprovados em ambos os métodos, aplicando a fórmula prevista no ponto IV.7 do aviso.

V.2.4. A notificação do projeto de decisão final aos candidatos, que contém a lista com a proposta de ordenação dos candidatos aprovados, bem como a lista dos candidatos excluídos, é efetuada na data prevista para o efeito no calendário do procedimento, nos termos previstos no ponto VI do presente aviso.

V.3. Os candidatos podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de decisão final, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A contagem do prazo inicia-se na data da afixação e publicação do edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º do CPA.

V.4. Terceira reunião:

V.4.1. Caso algum candidato exerça o seu direito de pronúncia em sede de audiência de interessados, o júri realiza uma terceira reunião onde apreciará as alegações apresentadas, sendo as deliberações do júri notificadas aos candidatos nos termos do ponto VI do presente aviso.

V.4.2. Caso o júri entenda que as alegações são procedentes, procederá em conformidade com as deliberações por si tomadas, disso notificando os candidatos nos termos do ponto VI.3.

V.4.3. Caso o júri entenda que as alegações são improcedentes, depois da notificação aos candidatos nos termos do ponto VI.3., submeterá o processo a homologação Reitoral.

V.5. Todos os candidatos serão notificados da decisão de homologação nos termos previstos no ponto VI do presente aviso, podendo o processo de concurso ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no local referido no ponto III.3. do presente aviso, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VI — Calendário do concurso e Notificação dos candidatos

VI.1. O calendário do concurso é publicado no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/Investigadores/A_decorrer/Investigadores_Doutorados_DL_57_2016/IT057-18-7410 até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas. São notificadas por edital: alteração do número de vagas, se ocorrer; a lista dos candidatos admitidos e excluídos; a hora, local e a identificação dos candidatos selecionados à entrevista, bem como, de entre estes, a identificação dos candidatos aos quais o Presidente do Júri tenha deferido a prestação da entrevista por teleconferência; o projeto de decisão final do concurso; as decisões relativas a eventuais alegações dos candidatos; o resultado final do concurso, após homologação. Do calendário do concurso constarão obrigatoriamente as datas de afixação dos Editais.

VI.2. Se, em qualquer fase do concurso, alguma das datas das notificações a efetuar por Edital não puder ser cumprida, o calendário do concurso será atualizado e republicado nessa mesma data e local, passando as novas datas publicadas a considerar-se as datas efetivas do calendário do concurso. Caso a data da Entrevista inscrita no ponto anterior não puder ser cumprida, a nova data será divulgada no edital que confirme que ela se realiza e que indique a lista dos candidatos admitidos e não admitidos à entrevista.

VI.3. As notificações por edital previstas no ponto VI.1 são feitas por publicação, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA e do artigo 51.º do RRCPADCT, produzindo os seus efeitos nos termos do artigo 113.º do CPA, no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/Investigadores/A_decorrer/Investigadores_Doutorados_DL_57_2016/IT057-18-7410.

VI.4. O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no local referido no ponto III.3. do presente aviso, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VII — Júri do concurso

Presidente: Maria Teresa Freire Vieira, Professora Catedrática, Departamento de Engenharia Mecânica, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade de Coimbra.

Vogais efetivos:

José Domingos Moreira da Costa, Professor Associado com Agregação, Departamento de Engenharia Mecânica, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade de Coimbra

Ana Sofia Figueira Ramos, Professora Auxiliar Convitada, Departamento de Engenharia Mecânica, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade de Coimbra.

Luís Filipe Pires Borrego, Professor Coordenador, Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

Vogais suplentes:

Fernando Jorge Ventura Antunes, Professor Auxiliar, Departamento de Engenharia Mecânica, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade de Coimbra.

Albano Augusto Cavaleiro Rodrigues de Carvalho, Professor Catedrático, Departamento de Engenharia Mecânica, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade de Coimbra

Bruno Miguel Quelhas de Sacadura Cabral Trindade, Professor Associado, Departamento de Engenharia Mecânica, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade de Coimbra.

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído pelo vogal indicado em primeiro lugar que, em igual caso de impedimento, será substituído pelo vogal a seguir indicado e assim sucessivamente.

Para constar se lavrou o presente aviso de abertura, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP), e em língua portuguesa e inglesa no sítio da Internet da Universidade de Coimbra, em <http://www.uc.pt/emprego>, e no pan-European Researcher's Mobility Portal, em <http://www.eracareers.pt/>.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres

no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

A Universidade de Coimbra clarifica, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que não assume qualquer compromisso de vir a considerar ser do seu interesse estratégico a abertura de qualquer procedimento concursal para a carreira de investigação científica ou para a carreira docente do ensino superior.

10 de outubro de 2018. — O Reitor, *Prof. Doutor João Gabriel Silva*.

311749126

Aviso n.º 16508/2018

Torna-se público que, por meu despacho exarado a 10/10/2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação de 1 posto(s) de trabalho de investigador doutorado de de nível inicial em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, e do Regulamento de recrutamento, contratação, prestação de serviço e avaliação de doutorados contratados a termo, na Universidade de Coimbra (RRCPADCT) e demais legislação aplicável, para a(s) área(s) científica(s) de Ciências da engenharia e tecnologias, Engenharia mecânica, na Universidade de Coimbra, Departamento de Engenharia Mecânica, Unidade 285 — Centro de Engenharia Mecânica, Materiais e Processos, Projeto RIFORMING: Robust Design of Sheet Metal Forming Processes to Reduce Productivity Losses Referência POCI-01-0145-FEDER-031243.

Projeto cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do programa Portugal-2020 (PT2020), no âmbito do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI-01-0145-FEDER-031243) e pela Fundação para a Ciência e Tecnologia I. P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC).

I — Referência, local de trabalho e remuneração mensal

I.1 — Referência do concurso: IT057-18-7409

I.2 — Local de trabalho: Universidade de Coimbra, faculdade de Ciências e Tecnologia, Departamento de Engenharia Mecânica, Unidade 285 — Centro de Engenharia Mecânica, Materiais e Processos, Projeto RIFORMING: Robust Design of Sheet Metal Forming Processes to Reduce Productivity Losses Referência POCI-01-0145-FEDER-031243.

I.3 — Atividades a desempenhar: O objetivo é estabelecer uma abordagem eficiente e robusta para medir e modelar as diferentes fontes de dispersão em processos de conformação de chapas metálicas. O conceito de «design» robusto combinado com a simulação numérica desses processos é cada vez mais proeminente, especialmente nas indústrias automóvel e aeronáutica. A análise de robustez permite ao engenheiro reconhecer, monitorar e antecipar possíveis problemas que podem ocorrer no ambiente de produção devido à dispersão. Neste âmbito, o candidato participará nas atividades de caracterização/modelação do comportamento do material; análise estatística da dispersão nos parâmetros do material e do processo; modelação e simulação numérica do processo de conformação, incluindo a construção de meta-modelos. O candidato também irá participar em reuniões científicas e na elaboração de artigos científicos com a finalidade de divulgar os resultados do projeto.

I.4 — Remuneração mensal ilíquida: € 2128,34, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, salvo nas situações previstas no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, caso em que a remuneração é fixada com vista ao cumprimento desse preceito legal.

I.5 — Duração máxima: Três anos, eventualmente renovável por períodos de um ano até ao limite máximo de seis anos.

II — Requisitos de Admissão

II.1 — Ter, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, 18 anos de idade ou mais; não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para exercício das funções públicas que se propõe desempenhar; possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumpridas as leis de vacinação obrigatória, nos termos do artigo 17.º da LTFP.

II.2 — Ser, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor, na área ou em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso, ou em área conexas que, complementada com o percurso científico, mostre capacidade para trabalhar com centralidade em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso.

II.3 — Caso não seja falante nativo da língua portuguesa ou inglesa, ser detentor das competências linguísticas ao nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) em, pelo menos, uma das duas línguas.

III — Formalização de candidaturas

III.1 — Instrução da candidatura: cada candidato deve, sob pena de exclusão, entregar um exemplar em suporte de papel e um exemplar em suporte digital, exclusivamente no formato portable document format (pdf), dos documentos listados a seguir, com exceção dos mencionados nos pontos III.1.4 a III.1.6, que devem ser entregues apenas em formato digital. Nos casos em que o candidato justifique a inviabilidade da entrega em papel ou em suporte digital, deverão ser entregues 5 exemplares no formato físico mais adequado, salvo se essa multiplicação for inviável, caso em que o número de exemplares, justificadamente, poderá ser inferior. Caso algum dos trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae* contenha documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato, aquando da formalização da candidatura, indicar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

III.1.1 — Requerimento de admissão ao concurso, no qual deve obrigatoriamente:

a) Identificar o posto de trabalho (nível ou categoria e área ou áreas científicas) a que se candidata, mencionando a referência indicada no ponto I.1 do aviso;

b) Indicar o seu nome completo e morada;

c) Indicar o seu endereço de correio eletrónico e telefone de contacto para notificações e eventuais comunicações do procedimento, em complemento à notificação por Edital;

d) Declarar, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos para a constituição de vínculo de emprego público enunciados no ponto II.1; e) Se residir a mais de 300 km de Coimbra, e caso o pretenda, requerer a possibilidade de a sua entrevista ocorrer por teleconferência;

f) Se não for nativo da língua portuguesa ou inglesa, declarar sob compromisso de honra que é detentor das competências linguísticas exigidas no ponto II.3;

g) Solicitar, caso pretenda, que o período considerado para a avaliação do seu percurso, que corresponde por regra aos últimos cinco anos, seja aumentado pelo júri, fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas, caso em que deve indicar o período de avaliação pretendido e anexar documento comprovativo para o efeito;

h) Se aplicável, declarar, sob compromisso de honra, de que é detentor de deficiência, indicando o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro;

i) Declarar, sob compromisso de honra, que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada.

III.1.2 — *Curriculum Vitae*, relativo aos últimos cinco anos ou ao período alargado a que tem direito, se fundamentadamente requerido nos termos da alínea g) do ponto anterior, devidamente datado e assinado.

O *Curriculum Vitae* deve conter um preâmbulo do qual conste, se existir, o histórico de todas as relações contratuais do candidato nos últimos cinco anos (ou no período alargado a que tem direito) e respetivos períodos, identificando a categoria detida, a natureza do vínculo e a área científica e explicitando, com exatidão, o vínculo laboral detido e a instituição onde exerce funções à data da candidatura. Deve ainda incluir uma sinopse fundamentada, que demonstre que o candidato possui especialidade adequada à área ou áreas científicas para as quais é aberto o concurso.

O candidato deve ainda organizar o seu *Curriculum Vitae* de forma a responder separadamente a cada um dos critérios enunciados no ponto IV.2. e respetivos subpontos, bem como, sob pena de exclusão, identificar e fundamentar, de entre os trabalhos por si produzidos, quais os 3 a 6 que considera serem as suas mais significativas contribuições na perspetiva de cada critério de avaliação, explicitados em IV.2.

III.1.3 — Cópia dos certificados de habilitações. Os opositores ao concurso que sejam detentores do grau de doutor obtido no estrangeiro devem, até ao termo do prazo de candidatura comprovar o respetivo reconhecimento ou a respetiva equivalência nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, ou o respetivo registo nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, ou juntar prova de que o requereram, sem prejuízo de, no momento da contratação, tal reconhecimento, equivalência ou registo, consoante o caso, ter sido oficialmente concedido, sob pena de exclusão.

III.1.4 — Cópia autonomizada dos 3 a 6 trabalhos que o candidato considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.1.5 — Cópia de todos os demais trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*.

III.1.6 — Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

III.2 — Todos os documentos de candidatura indicados no ponto III.1 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, com exceção dos indicados em III.1.5 e III.1.6 que poderão ser entregues noutra língua, se deles não existir versão em português ou inglês. Sempre que os originais dos documentos referidos em III.1.3 e III.1.4 estejam produzidos em língua diferente, deve ser entregue documento de tradução para a língua portuguesa ou inglesa. Excetuem-se os diplomas, que podem estar escritos em latim, não sendo necessária tradução.

III.3 — Entrega da candidatura: Pessoalmente, na Unidade de Atendimento do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra, durante o respetivo horário de funcionamento disponível em <http://www.uc.pt/drh/contactos>, ou por correio registado, a remeter para a Administração da Universidade de Coimbra — Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Edifício da Faculdade de Medicina, Rua Larga, 3004-504 Coimbra, Portugal, identificando no sobrescrito da candidatura a referência do concurso constante no ponto I.1 do presente aviso.

III.4 — Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente aviso. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

III.5 — O presente concurso cessa com a ocupação dos postos de trabalho ou, quando os postos não possam ser totalmente ocupados, por inexistência ou insuficiência de candidatos à prossecução do concurso.

IV — Métodos e critérios de seleção

IV.1 — Métodos de seleção: Avaliação do percurso científico e curricular [APC (90 %)] e a Entrevista [E (10 %)].

IV.2 — Na avaliação do percurso científico e curricular são avaliados o desempenho científico e as atividades de extensão e gestão, de acordo com a ponderação e os critérios a seguir enunciados.

IV.2.1 — Desempenho científico do candidato nos últimos cinco anos ou no período alargado em avaliação, se aceite pelo júri, na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com a ponderação de 80 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.1.1 — Produção científica, tecnológica, cultural ou artística: Relevância, qualidade, atualidade e reconhecimento nacional e internacional da produção científica, tecnológica, cultural ou artística com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento;

IV.2.1.2 — Atividades de investigação aplicada: Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, seu impacto e reconhecimento nacional e internacional, com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas contribuições com mais impacto;

IV.2.2 — Atividades de extensão e gestão dos candidatos nos últimos cinco anos na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com a ponderação de 20 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.2.1 — Atividades de extensão: Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas;

IV.2.2.2 — Atividades de gestão: Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro, e ainda coordenação e participação em projetos científicos.

IV.3 — A avaliação do percurso científico e curricular é efetuada de acordo com os critérios e ponderações definidos em IV.2, sendo devidamente fundamentada e expressa pelo júri em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

IV.4 — A avaliação da entrevista é efetuada de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2, sendo devidamente fundamentada e expressa pelo júri em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e visa exclusivamente a clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação dos candidatos. A entrevista é pública, podendo a esta assistir todos os interessados.

IV.5 — Todos os candidatos que reúnam os requisitos de admissão são sujeitos à avaliação do percurso científico e curricular a realizar de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2 e IV.3. No entanto, apenas serão admitidos à entrevista e nela ordenados os 4 candidatos aprovados e melhor posicionados na ordenação resultante da avaliação do percurso científico e curricular.

IV.6 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 13.º do RRCPADCT, não lhes sendo aplicado o método seguinte, caso exista, bem como os candidatos que

aos mesmos não tenham comparecido, deles tenham desistido ou, embora aprovados, não tenham sido incluídos nas tranches utilizadas.

IV.7 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (APC \times 90 \%) + (E \times 10 \%)$$

V — Processo de seleção

V.1 — Primeira reunião:

V.1.1 — O júri delibera, primeiramente, sobre a admissão e exclusão de candidaturas. No caso de incumprimento, ou cumprimento parcial, de algum dos requisitos definidos no ponto III do aviso, o júri decide se essa insuficiência impede a consideração da candidatura, ou se, não tendo impacto relevante no processo de avaliação, a candidatura pode mesmo assim ser admitida.

V.1.2 — Após a admissão e exclusão dos candidatos, o júri inicia os procedimentos relativos à aplicação faseada dos métodos de seleção. O júri aplica, à totalidade dos candidatos admitidos, a avaliação do percurso científico e curricular. Apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas científicas para as quais o concurso é aberto, de acordo com os critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente aviso, abstendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do candidato noutras áreas. A ordenação dos candidatos em sede de APC resulta da ordenação numérica da classificação atribuída a cada candidato.

V.1.3 — A notificação dos candidatos excluídos e dos candidatos admitidos à entrevista é feita por Edital, nos termos previstos no ponto VI do presente aviso.

V.2 — Segunda reunião:

V.2.1 — O júri realiza a entrevista aos candidatos admitidos a este método. A entrevista de cada candidato tem a duração máxima de uma hora, podendo, por decisão do Presidente do Júri, ser prolongada por mais meia hora. Apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas científicas para as quais o concurso é aberto. Compete ao Presidente do Júri conduzir a entrevista, sem prejuízo de haver intervenção dos demais elementos do júri na interação com o candidato. A entrevista decorre em língua portuguesa, exceto se o candidato ou algum elemento do júri não a dominar, caso em que o Presidente do Júri pode decidir pelo uso da língua inglesa.

V.2.2 — A não comparação à entrevista na hora e local previamente marcados é motivo de exclusão do concurso. Os candidatos a quem tenha sido deferida a realização da entrevista por teleconferência e que na hora agendada não se encontrem disponíveis para o efeito por qualquer razão, consideram-se igualmente excluídos por não comparação.

V.2.3 — Após a realização das entrevistas e classificação das mesmas, o júri estabelece a classificação final e ordena os candidatos aprovados em ambos os métodos, aplicando a fórmula prevista no ponto IV.7 do aviso.

V.2.4 — A notificação do projeto de decisão final aos candidatos, que contém a lista com a proposta de ordenação dos candidatos aprovados, bem como a lista dos candidatos excluídos, é efetuada na data prevista para o efeito no calendário do procedimento, nos termos previstos no ponto VI do presente aviso.

V.3 — Os candidatos podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de decisão final, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A contagem do prazo inicia-se na data da afixação e publicação do edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º do CPA.

V.4 — Terceira reunião:

V.4.1 — Caso algum candidato exerça o seu direito de pronúncia em sede de audiência de interessados, o júri realiza uma terceira reunião onde apreciará as alegações apresentadas, sendo as deliberações do júri notificadas aos candidatos nos termos do ponto VI do presente aviso.

V.4.2 — Caso o júri entenda que as alegações são procedentes, procederá em conformidade com as deliberações por si tomadas, disso notificando os candidatos nos termos do ponto VI.3.

V.4.3 — Caso o júri entenda que as alegações são improcedentes, depois da notificação aos candidatos nos termos do ponto VI.3., submeterá o processo a homologação Reitoral.

V.5 — Todos os candidatos serão notificados da decisão de homologação nos termos previstos no ponto VI do presente aviso, podendo o processo de concurso ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no local referido no ponto III.3. do presente aviso, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VI — Calendário do concurso e Notificação dos candidatos

VI.1 — O calendário do concurso é publicado no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/Investigadores/A_decorrer/Investigadores_Doutorados_DL_57_2016/IT057-18-7409 até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas. São notificadas por edital: alteração do número de vagas, se ocorrer; a lista dos candidatos

admitidos e excluídos; a hora, local e a identificação dos candidatos selecionados à entrevista, bem como, de entre estes, a identificação dos candidatos aos quais o Presidente do Júri tenha deferido a prestação da entrevista por teleconferência; o projeto de decisão final do concurso; as decisões relativas a eventuais alegações dos candidatos; o resultado final do concurso, após homologação. Do calendário do concurso constarão obrigatoriamente as datas de afixação dos Editais.

VI.2 — Se, em qualquer fase do concurso, alguma das datas das notificações a efetuar por Edital não puder ser cumprida, o calendário do concurso será atualizado e republicado nessa mesma data e local, passando as novas datas publicadas a considerar-se as datas efetivas do calendário do concurso. Caso a data da Entrevista inscrita no ponto anterior não puder ser cumprida, a nova data será divulgada no edital que confirme que ela se realiza e que indique a lista dos candidatos admitidos e não admitidos à entrevista.

VI.3 — As notificações por edital previstas no ponto VI.1 são feitas por publicação, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA e do artigo 51.º do RRCPADCT, produzindo os seus efeitos nos termos do artigo 113.º do CPA, no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/Investigadores/A_decorrer/Investigadores_Doutorados_DL_57_2016/IT057-18-7409.

VI.4. O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no local referido no ponto III.3 do presente aviso, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VII — Júri do concurso

Presidente: José Valdemar Bidarra Fernandes, Professor Catedrático, Departamento de Engenharia Mecânica, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade de Coimbra.

Vogais efetivos:

Marta Cristina Cardoso de Oliveira, Professora Auxiliar, Departamento de Engenharia Mecânica, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade de Coimbra.

Diogo Mariano Simões Neto, Professor Auxiliar Convidado, Departamento de Engenharia Mecânica, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade de Coimbra.

Altino de Jesus Roque Loureiro, Professor Associado com Agregação, Departamento de Engenharia Mecânica, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Luís Filipe Martins Menezes, Vice-Reitor, Equipa Reitoral, Universidade de Coimbra.

Albano Augusto Cavaleiro Rodrigues de Carvalho, Professor Catedrático, Departamento de Engenharia Mecânica, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade de Coimbra.

Ana Paula da Fonseca Piedade, Professora Auxiliar, Departamento de Engenharia Mecânica, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade de Coimbra.

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído pelo vogal indicado em primeiro lugar que, em igual caso de impedimento, será substituído pelo vogal a seguir indicado e assim sucessivamente.

Para constar se lavrou o presente aviso de abertura, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP), e em língua portuguesa e inglesa no sítio da Internet da Universidade de Coimbra, em <http://www.uc.pt/emprego>, e no pan-European Researcher's Mobility Portal, em <http://www.eracareers.pt/>.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

A Universidade de Coimbra clarifica, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que não assume qualquer compromisso de vir a considerar ser do seu interesse estratégico a abertura de qualquer procedimento concursal para a carreira de investigação científica ou para a carreira docente do ensino superior.

10 de outubro de 2018. — O Reitor, *Prof. Doutor João Gabriel Silva*.
311749142

Aviso n.º 16509/2018

Torna-se público que, por meu despacho exarado a 11/10/2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação de 1 posto(s) de trabalho de investigador doutorado de nível inicial em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, e do Regulamento de recrutamento, contratação, prestação de serviço e avaliação de doutorados contratados a termo, na Universidade de Coimbra (RRCPADCT) e demais legislação aplicável, para a(s) área(s) científica(s) de Humanidades, Línguas e literaturas, Estudos Clássicos, na Universidade de Coimbra, Faculdade de Letras, UNIDADE 196 — Centro de Estudos Clássicos e Humanísticos, Roma nosso lar: tradição (auto) biográfica e consolidação da (s) identidade (s) Rome our Home: (Auto) biographical Tradition and the Shaping of Identity (ies) (PTDC/LLT-OUT/28431/2017).

Projeto PTDC/LLT-OUT/28431/2017, exclusivamente financiado por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, FCT, IP.

I — Referência, local de trabalho e remuneração mensal.

I.1 — Referência do concurso: IT057-18-7454.

I.2 — Local de trabalho: Universidade de Coimbra, Faculdade de Letras, UNIDADE 196 — Centro de Estudos Clássicos e Humanísticos, Roma nosso lar: tradição (auto) biográfica e consolidação da (s) identidade (s), Rome our Home: (Auto) biographical Tradition and the Shaping of Identity (ies) (PTDC/LLT-OUT/28431/2017).

I.3 — Atividades a desempenhar: Exercício de atividades na área de Estudos Clássicos, mediante participação nas tarefas do projeto Roma nosso lar: tradição (auto) biográfica e consolidação da(s) identidade(s), em articulação com o IR e CO-IR, e contribuição para os objetivos do mesmo: — tradução comentada em português de textos do latim e grego previstos. — participação com estudos nos volumes previstos pelo projeto e desenvolvimento de trabalho inerente à edição. — Contribuir ativamente para a organização de congressos, workshops, conferências e outras ações inerentes ao projeto. — Participar na divulgação das atividades e dos resultados do projeto pelos meios previstos. — Ter espírito de iniciativa e de autonomia no desempenho das tarefas; — Capacidade para colaborar em atividades multidisciplinares.

I.4 — Remuneração mensal líquida: € 2128,34, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, salvo nas situações previstas no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, caso em que a remuneração é fixada com vista ao cumprimento desse preceito legal.

I.5 — Duração máxima: Três anos, eventualmente renovável por períodos de um ano até ao limite máximo de seis anos.

II — Requisitos de Admissão:

II.1 — Ter, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, 18 anos de idade ou mais; não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para exercício das funções públicas que se propõe desempenhar; possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumpridas as leis de vacinação obrigatória, nos termos do artigo 17.º da LTFP.

II.2 — Ser, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor, na área ou em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso, ou em área conexa que, complementada com o percurso científico, mostre capacidade para trabalhar com centralidade em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso.

II.3 — Caso não seja falante nativo da língua portuguesa ou inglesa, ser detentor das competências linguísticas ao nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) em, pelo menos, uma das duas línguas.

III — Formalização de candidaturas

III.1 — Instrução da candidatura: cada candidato deve, sob pena de exclusão, entregar um exemplar em suporte de papel e um exemplar em suporte digital, exclusivamente no formato portable document format (pdf), dos documentos listados a seguir, com exceção dos mencionados nos pontos III.1.4. a III.1.6., que devem ser entregues apenas em formato digital. Nos casos em que o candidato justifique a inviabilidade da entrega em papel ou em suporte digital, deverão ser entregues 5 exemplares no formato físico mais adequado, salvo se essa multiplicação for inviável, caso em que o número de exemplares, justificadamente, poderá ser inferior. Caso algum dos trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae* contenha documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato, aquando da formalização da candidatura,

indicar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

III.1.1 — Requerimento de admissão ao concurso, no qual deve obrigatoriedade:

a) Identificar o posto de trabalho (nível ou categoria e área ou áreas científicas) a que se candidata, mencionando a referência indicada no ponto I.1 do aviso;

b) Indicar o seu nome completo e morada;

c) Indicar o seu endereço de correio eletrónico e telefone de contacto para notificações e eventuais comunicações do procedimento, em complemento à notificação por Edital;

d) Declarar, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos para a constituição de vínculo de emprego público enunciados no ponto II.1;

e) Se residir a mais de 300 km de Coimbra, e caso o pretenda, requerer a possibilidade de a sua entrevista ocorrer por teleconferência;

f) Se não for nativo da língua portuguesa ou inglesa, declarar sob compromisso de honra que é detentor das competências linguísticas exigidas no ponto II.3;

g) Solicitar, caso pretenda, que o período considerado para a avaliação do seu percurso, que corresponde por regra aos últimos cinco anos, seja aumentado pelo júri, fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas, caso em que deve indicar o período de avaliação pretendido e anexar documento comprovativo para o efeito;

h) Se aplicável, declarar, sob compromisso de honra, de que é detentor de deficiência, indicando o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro;

i) Declarar, sob compromisso de honra, que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada.

III.1.2 — *Curriculum Vitae*, relativo aos últimos cinco anos ou ao período alargado a que tem direito, se fundamentadamente requerido nos termos da alínea g. do ponto anterior, devidamente datado e assinado.

O *Curriculum Vitae* deve conter um preâmbulo do qual conste, se existir, o histórico de todas as relações contratuais do candidato nos últimos cinco anos (ou no período alargado a que tem direito) e respetivos períodos, identificando a categoria detida, a natureza do vínculo e a área científica e explicitando, com exatidão, o vínculo laboral detido e a instituição onde exerce funções à data da candidatura. Deve ainda incluir uma sinopse fundamentada, que demonstre que o candidato possui especialidade adequada à área ou áreas científicas para as quais é aberto o concurso.

O candidato deve ainda organizar o seu *Curriculum Vitae* de forma a responder separadamente a cada um dos critérios enunciados no ponto IV.2. e respetivos subpontos, bem como, sob pena de exclusão, identificar e fundamentar, de entre os trabalhos por si produzidos, quais os 3 a 6 que considera serem as suas mais significativas contribuições na perspetiva de cada critério de avaliação, explicitados em IV.2.

III.1.3 — Cópia dos certificados de habilitações. Os opositores ao concurso que sejam detentores do grau de doutor obtido no estrangeiro devem, até ao termo do prazo de candidatura comprovar o respetivo reconhecimento ou a respetiva equivalência nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, ou o respetivo registo nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, ou juntar prova de que o requereram, sem prejuízo de, no momento da contratação, tal reconhecimento, equivalência ou registo, consoante o caso, ter sido oficialmente concedido, sob pena de exclusão.

III.1.4 — Cópia autonomizada dos 3 a 6 trabalhos que o candidato considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.1.5 — Cópia de todos os demais trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*.

III.1.6 — Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

III.2 — Todos os documentos de candidatura indicados no ponto III.1 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, com exceção dos indicados em III.1.5 e III.1.6. que poderão ser entregues noutra língua, se deles não existir versão em português ou inglês. Sempre que os originais dos documentos referidos em III.1.3. e III.1.4. estejam produzidos em língua diferente, deve ser entregue documento de tradução para a língua portuguesa ou inglesa. Excetuam-se os diplomas, que podem estar escritos em latim, não sendo necessária tradução.

III.3 — Entrega da candidatura: Pessoalmente, na Unidade de Atendimento do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da

Universidade de Coimbra, durante o respetivo horário de funcionamento disponível em <http://www.uc.pt/drh/contactos>, ou por correio registado, a remeter para a Administração da Universidade de Coimbra — Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Edifício da Faculdade de Medicina, Rua Larga, 3004-504 Coimbra, Portugal, identificando no sobredito da candidatura a referência do concurso constante no ponto I.1 do presente aviso.

III.4 — Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente aviso. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

III.5 — O presente concurso cessa com a ocupação dos postos de trabalho ou, quando os postos não possam ser totalmente ocupados, por inexistência ou insuficiência de candidatos à prossecução do concurso.

IV — Métodos e critérios de seleção

IV.1 — Métodos de seleção: Avaliação do percurso científico e curricular [APC (90 %)] e a Entrevista [E (10 %)].

IV.2 — Na avaliação do percurso científico e curricular são avaliados o desempenho científico e as atividades de extensão e gestão, de acordo com a ponderação e os critérios a seguir enunciados.

IV.2.1 — Desempenho científico do candidato nos últimos cinco anos ou no período alargado em avaliação, se aceite pelo júri, na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com a ponderação de 80 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.1.1 — Produção científica, tecnológica, cultural ou artística: Relevância, qualidade, atualidade e reconhecimento nacional e internacional da produção científica, tecnológica, cultural ou artística com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento;

IV.2.1.2 — Atividades de investigação aplicada: Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, seu impacto e reconhecimento nacional e internacional, com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas contribuições com mais impacto;

IV.2.2 — Atividades de extensão e gestão dos candidatos nos últimos cinco anos na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com a ponderação de 20 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.2.1 — Atividades de extensão: Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas;

IV.2.2.2 — Atividades de gestão: Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro, e ainda coordenação e participação em projetos científicos.

IV.3 — A avaliação do percurso científico e curricular é efetuada de acordo com os critérios e ponderações definidos em IV.2, sendo devidamente fundamentada e expressa pelo júri em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

IV.4 — A avaliação da entrevista é efetuada de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2, sendo devidamente fundamentada e expressa pelo júri em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e visa exclusivamente a clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação dos candidatos. A entrevista é pública, podendo a esta assistir todos os interessados.

IV.5 — Todos os candidatos que reúnam os requisitos de admissão são sujeitos à avaliação do percurso científico e curricular a realizar de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2 e IV.3. No entanto, apenas serão admitidos à entrevista e nela ordenados os 4 candidatos aprovados e melhor posicionados na ordenação resultante da avaliação do percurso científico e curricular.

IV.6 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, nos termos previstos nos números 3 e 4 do artigo 13.º do RRCPADCT, não lhes sendo aplicado o método seguinte, caso exista, bem como os candidatos que aos mesmos não tenham comparecido, deles tenham desistido ou, embora aprovados, não tenham sido incluídos nas tranches utilizadas.

IV.7 — classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (APC \times 90 \%) + (E \times 10 \%)$$

V — Processo de seleção:

V.1 — Primeira reunião:

V.1.1 — O júri delibera, primeiramente, sobre a admissão e exclusão de candidaturas. No caso de incumprimento, ou cumprimento parcial, de algum dos requisitos definidos no ponto III do aviso, o júri decide se essa insuficiência impede a consideração da candidatura, ou se, não tendo impacto relevante no processo de avaliação, a candidatura pode mesmo assim ser admitida.

V.1.2 — Após a admissão e exclusão dos candidatos, o júri inicia os procedimentos relativos à aplicação faseada dos métodos de seleção. O júri aplica, à totalidade dos candidatos admitidos, a avaliação do percurso científico e curricular. Apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas científicas para as quais o concurso é aberto, de acordo com os critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente aviso, abstendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do candidato noutras áreas. A ordenação dos candidatos em sede de APC resulta da ordenação numérica da classificação atribuída a cada candidato.

V.1.3 — A notificação dos candidatos excluídos e dos candidatos admitidos à entrevista, é feita por Edital, nos termos previstos no ponto VI do presente aviso.

V.2 — Segunda reunião:

V.2.1 — O júri realiza a entrevista aos candidatos admitidos a este método. A entrevista de cada candidato tem a duração máxima de uma hora, podendo, por decisão do Presidente do Júri, ser prolongada por mais meia hora. Apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas científicas para as quais o concurso é aberto. Compete ao Presidente do Júri conduzir a entrevista, sem prejuízo de haver intervenção dos demais elementos do júri na interação com o candidato. A entrevista decorre em língua portuguesa, exceto se o candidato ou algum elemento do júri não a dominar, caso em que o Presidente do Júri pode decidir pelo uso da língua inglesa.

V.2.2 — A não comparência à entrevista na hora e local previamente marcados é motivo de exclusão do concurso. Os candidatos a quem tenha sido deferida a realização da entrevista por teleconferência e que na hora agendada não se encontrem disponíveis para o efeito por qualquer razão, consideram-se igualmente excluídos por não comparência.

V.2.3 — Após a realização das entrevistas e classificação das mesmas, o júri estabelece a classificação final e ordena os candidatos aprovados em ambos os métodos, aplicando a fórmula prevista no ponto IV.7 do aviso.

V.2.4 — A notificação do projeto de decisão final aos candidatos, que contém a lista com a proposta de ordenação dos candidatos aprovados, bem como a lista dos candidatos excluídos, é efetuada na data prevista para o efeito no calendário do procedimento, nos termos previstos no ponto VI do presente aviso.

V.3 — Os candidatos podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de decisão final, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A contagem do prazo inicia-se na data da afixação e publicação do edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º do CPA.

V.4 — Terceira reunião:

V.4.1 — Caso algum candidato exerça o seu direito de pronúncia em sede de audiência de interessados, o júri realiza uma terceira reunião onde apreciará as alegações apresentadas, sendo as deliberações do júri notificadas aos candidatos nos termos do ponto VI do presente aviso.

V.4.2 — Caso o júri entenda que as alegações são procedentes, procederá em conformidade com as deliberações por si tomadas, disso notificando os candidatos nos termos do ponto VI.3.

V.4.3 — Caso o júri entenda que as alegações são improcedentes, depois da notificação aos candidatos nos termos do ponto VI.3., submeterá o processo a homologação Reitoral.

V.5 — Todos os candidatos serão notificados da decisão de homologação nos termos previstos no ponto VI do presente aviso, podendo o processo de concurso ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no local referido no ponto III.3. do presente aviso, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VI — Calendário do concurso e Notificação dos candidatos

VI.1 — O calendário do concurso é publicado no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/Investigadores/A_decorrer/Investigadores_Doutorados_DL_57_2016/IT057-18-7454 até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas. São notificadas por edital: alteração do número de vagas, se ocorrer; a lista dos candidatos admitidos e excluídos; a hora, local e a identificação dos candidatos selecionados à entrevista, bem como, de entre estes, a identificação dos candidatos aos quais o Presidente do Júri tenha deferido a prestação da entrevista por teleconferência; o projeto de decisão final do concurso; as decisões relativas a eventuais alegações dos candidatos; o resultado final do concurso, após homologação. Do calendário do concurso constarão obrigatoriamente as datas de afixação dos Editais.

VI.2 — Se, em qualquer fase do concurso, alguma das datas das notificações a efetuar por Edital não puder ser cumprida, o calendário do concurso será atualizado e republicado nessa mesma data e local, passando as novas datas publicadas a considerar-se as datas efetivas do calendário do concurso. Caso a data da Entrevista inscrita no ponto anterior não puder ser cumprida, a nova data será divulgada no edital

que confirme que ela se realiza e que indique a lista dos candidatos admitidos e não admitidos à entrevista.

VI.3 — As notificações por edital previstas no ponto VI.1 são feitas por publicação, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA e do artigo 51.º do RRCPADCT, produzindo os seus efeitos nos termos do artigo 113.º do CPA, no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/Investigadores/A_decorrer/Investigadores_Doutorados_DL_57_2016/IT057-18-7454

VI.4 — O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no local referido no ponto III.3. do presente aviso, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VII — Júri do concurso:

Presidente — José Luis Lopes Brandão, Professor Associado, Faculdade de Letras.

Vogais efetivos:

Cláudia Amparo Afonso Teixeira, Professora Auxiliar, Universidade de Évora.

Maria do Céu Grácio Zambujo Fialho, Professora Catedrática, Faculdade de Letras.

Pedro Jorge Cardoso Carvalho, Professor Auxiliar, Faculdade de Letras.

Vogais suplentes:

Delfim Ferreira Leão, Professor Catedrático, Faculdade de Letras.

Paulo Sérgio Margarido Ferreira, Professor Auxiliar, Faculdade de Letras.

Joaquim José Sanches Pinheiro, Professor Auxiliar, Universidade da Madeira.

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído pelo vogal indicado em primeiro lugar que, em igual caso de impedimento, será substituído pelo vogal a seguir indicado e assim sucessivamente.

Para constar se lavrou o presente aviso de abertura, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP), e em língua portuguesa e inglesa no sítio da Internet da Universidade de Coimbra, em <http://www.uc.pt/emprego>, e no pan-European Researcher's Mobility Portal, em <http://www.eracareers.pt/>.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

A Universidade de Coimbra clarifica, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que não assume qualquer compromisso de vir a considerar ser do seu interesse estratégico a abertura de qualquer procedimento concursal para a carreira de investigação científica ou para a carreira docente do ensino superior.

11 de outubro de 2018. — O Reitor, *Prof. Doutor João Gabriel Silva*.
311736709

Aviso n.º 16510/2018

Torna-se público que, por meu despacho exarado a 11/10/2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação de 1 posto de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, e do Regulamento de recrutamento, contratação, prestação de serviço e avaliação de doutorados contratados a termo, na Universidade de Coimbra (RRCPADCT) e demais legislação aplicável, para a(s) área(s) científica(s) de Ciências da engenharia e tecnologias, Engenharia civil, Sistemas de transportes, na Universidade de Coimbra, Departamento de Engenharia Civil, Unidade 4427 — Centro de Investigação do Território, Transportes e Ambiente, ASAP — Airport Slot Allocation Processes: Advances in Current Guidelines and Practices — POCI-01-0145-FEDER-029725.

Projeto cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do programa Portugal-2020 (PT2020), no âmbito do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI-01-0145-FEDER-029725) e pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC).

I — Referência, local de trabalho e remuneração mensal

I.1 — Referência do concurso: IT057-18-7453

I.2 — Local de trabalho: Universidade de Coimbra, Departamento de Engenharia Civil, Unidade 4427 — Centro de Investigação do Território, Transportes e Ambiente, ASAP — Airport Slot Allocation Processes: Advances in Current Guidelines and Practices POCI-01-0145-FEDER-029725.

I.3 — Atividades a desempenhar: Desenvolvimento de modelos de otimização e respetivos métodos de resolução para problemas de gestão da capacidade de aeroportos. Aplicação a casos reais. Apoio à coordenação científica do projeto.

I.4 — Remuneração mensal ilíquida: € 2128,34, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, salvo nas situações previstas no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, caso em que a remuneração é fixada com vista ao cumprimento desse preceito legal.

I.5 — Duração máxima: Três anos, eventualmente renovável por períodos de um ano até ao limite máximo de seis anos.

II — Requisitos de Admissão

II.1 — Ter, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, 18 anos de idade ou mais; não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para exercício das funções públicas que se propõe desempenhar; possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumpridas as leis de vacinação obrigatória, nos termos do artigo 17.º da LTFP.

II.2 — Ser, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor, na área ou em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso, ou em área conexas que, complementada com o percurso científico, mostre capacidade para trabalhar com centralidade em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso.

II.3 — Caso não seja falante nativo da língua portuguesa ou inglesa, ser detentor das competências linguísticas ao nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) em, pelo menos, uma das duas línguas.

III — Formalização de candidaturas

III.1 — Instrução da candidatura: cada candidato deve, sob pena de exclusão, entregar um exemplar em suporte de papel e um exemplar em suporte digital, exclusivamente no formato portable document format (pdf), dos documentos listados a seguir, com exceção dos mencionados nos pontos III.1.4 a III.1.6, que devem ser entregues apenas em formato digital. Nos casos em que o candidato justifique a inviabilidade da entrega em papel ou em suporte digital, deverão ser entregues 5 exemplares no formato físico mais adequado, salvo se essa multiplicação for inviável, caso em que o número de exemplares, justificadamente, poderá ser inferior. Caso algum dos trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae* contenha documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato, aquando da formalização da candidatura, indicar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

III.1.1 — Requerimento de admissão ao concurso, no qual deve obrigatoriamente:

a) Identificar o posto de trabalho (nível ou categoria e área ou áreas científicas) a que se candidata, mencionando a referência indicada no ponto I.1 do aviso;

b) Indicar o seu nome completo e morada;

c) Indicar o seu endereço de correio eletrónico e telefone de contacto para notificações e eventuais comunicações do procedimento, em complemento à notificação por Edital;

d) Declarar, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos para a constituição de vínculo de emprego público enunciados no ponto II.1;

e) Se residir a mais de 300 km de Coimbra, e caso o pretenda, requerer a possibilidade de a sua entrevista ocorrer por teleconferência;

f) Se não for nativo da língua portuguesa ou inglesa, declarar sob compromisso de honra que é detentor das competências linguísticas exigidas no ponto II.3;

g) Solicitar, caso pretenda, que o período considerado para a avaliação do seu percurso, que corresponde por regra aos últimos cinco anos, seja aumentado pelo júri, fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas, caso em que deve indicar o período de avaliação pretendido e anexar documento comprovativo para o efeito;

h) Se aplicável, declarar, sob compromisso de honra, de que é detentor de deficiência, indicando o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro;

i) Declarar, sob compromisso de honra, que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada.

III.1.2 — *Curriculum Vitae*, relativo aos últimos cinco anos ou ao período alargado a que tem direito, se fundamentadamente requerido nos termos da alínea g) do ponto anterior, devidamente datado e assinado.

O *Curriculum Vitae* deve conter um preâmbulo do qual conste, se existir, o histórico de todas as relações contratuais do candidato nos últimos cinco anos (ou no período alargado a que tem direito) e respetivos períodos, identificando a categoria detida, a natureza do vínculo e a área científica e explicitando, com exatidão, o vínculo laboral detido e a instituição onde exerce funções à data da candidatura. Deve ainda incluir uma sinopse fundamentada, que demonstre que o candidato possui especialidade adequada à área ou áreas científicas para as quais é aberto o concurso.

O candidato deve ainda organizar o seu *Curriculum Vitae* de forma a responder separadamente a cada um dos critérios enunciados no ponto IV.2. e respetivos subpontos, bem como, sob pena de exclusão, identificar e fundamentar, de entre os trabalhos por si produzidos, quais os 3 a 6 que considera serem as suas mais significativas contribuições na perspetiva de cada critério de avaliação, explicitados em IV.2.

III.1.3 — Cópia dos certificados de habilitações. Os opositores ao concurso que sejam detentores do grau de doutor obtido no estrangeiro devem, até ao termo do prazo de candidatura comprovar o respetivo reconhecimento ou a respetiva equivalência nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, ou o respetivo registo nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, ou juntar prova de que o requereram, sem prejuízo de, no momento da contratação, tal reconhecimento, equivalência ou registo, consoante o caso, ter sido oficialmente concedido, sob pena de exclusão.

III.1.4 — Cópia autonomizada dos 3 a 6 trabalhos que o candidato considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.1.5 — Cópia de todos os demais trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*.

III.1.6 — Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

III.2 — Todos os documentos de candidatura indicados no ponto III.1 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, com exceção dos indicados em III.1.5 e III.1.6 que poderão ser entregues noutra língua, se deles não existir versão em português ou inglês. Sempre que os originais dos documentos referidos em III.1.3 e III.1.4 estejam produzidos em língua diferente, deve ser entregue documento de tradução para a língua portuguesa ou inglesa. Excetua-se os diplomas, que podem estar escritos em latim, não sendo necessária tradução.

III.3 — Entrega da candidatura: Pessoalmente, na Unidade de Atendimento do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra, durante o respetivo horário de funcionamento disponível em <http://www.uc.pt/drh/contactos>, ou por correio registado, a remeter para a Administração da Universidade de Coimbra — Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Edifício da Faculdade de Medicina, Rua Larga, 3004-504 Coimbra, Portugal, identificando no sobrescrito da candidatura a referência do concurso constante no ponto I.1 do presente aviso.

III.4 — Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente aviso. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

III.5 — O presente concurso cessa com a ocupação dos postos de trabalho ou, quando os postos não possam ser totalmente ocupados, por inexistência ou insuficiência de candidatos à prossecução do concurso.

IV — Métodos e critérios de seleção

IV.1 — Métodos de seleção: Avaliação do percurso científico e curricular [APC (90 %)] e a Entrevista [E (10 %)].

IV.2 — Na avaliação do percurso científico e curricular são avaliados o desempenho científico e as atividades de extensão e gestão, de acordo com a ponderação e os critérios a seguir enunciados.

IV.2.1 — Desempenho científico do candidato nos últimos cinco anos ou no período alargado em avaliação, se aceite pelo júri, na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com a ponderação de 80 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.1.1 — Produção científica, tecnológica, cultural ou artística: Relevância, qualidade, atualidade e reconhecimento nacional e internacional da produção científica, tecnológica, cultural ou artística com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento;

IV.2.1.2 — Atividades de investigação aplicada: Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, seu impacto e reconhecimento nacional e internacional, com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas contribuições com mais impacto;

IV.2.2 — Atividades de extensão e gestão dos candidatos nos últimos cinco anos na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com a ponderação de 20 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.2.1 — Atividades de extensão: Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas;

IV.2.2.2 — Atividades de gestão: Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro, e ainda coordenação e participação em projetos científicos.

IV.3 — A avaliação do percurso científico e curricular é efetuada de acordo com os critérios e ponderações definidos em IV.2, sendo devidamente fundamentada e expressa pelo júri em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

IV.4 — A avaliação da entrevista é efetuada de acordo com os critérios e ponderações definidos em IV.2, sendo devidamente fundamentada e expressa pelo júri em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e visa exclusivamente a clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação dos candidatos. A entrevista é pública, podendo a esta assistir todos os interessados.

IV.5 — Todos os candidatos que reúnam os requisitos de admissão são sujeitos à avaliação do percurso científico e curricular a realizar de acordo com os critérios e ponderações definidos em IV.2 e IV.3. No entanto, apenas serão admitidos à entrevista e nela ordenados os 4 candidatos aprovados e melhor posicionados na ordenação resultante da avaliação do percurso científico e curricular.

IV.6 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 13.º do RRCPADCT, não lhes sendo aplicado o método seguinte, caso exista, bem como os candidatos que aos mesmos não tenham comparecido, deles tenham desistido ou, embora aprovados, não tenham sido incluídos nas tranches utilizadas.

IV.7 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (APC \times 90 \%) + (E \times 10 \%)$$

V — Processo de seleção

V.1 — Primeira reunião:

V.1.1 — O júri delibera, primeiramente, sobre a admissão e exclusão de candidaturas. No caso de incumprimento, ou cumprimento parcial, de algum dos requisitos definidos no ponto III do aviso, o júri decide se essa insuficiência impede a consideração da candidatura, ou se, não tendo impacto relevante no processo de avaliação, a candidatura pode mesmo assim ser admitida.

V.1.2 — Após a admissão e exclusão dos candidatos, o júri inicia os procedimentos relativos à aplicação faseada dos métodos de seleção. O júri aplica, à totalidade dos candidatos admitidos, a avaliação do percurso científico e curricular. Apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas científicas para as quais o concurso é aberto, de acordo com os critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente aviso, abstendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do candidato noutras áreas. A ordenação dos candidatos em sede de APC resulta da ordenação numérica da classificação atribuída a cada candidato.

V.1.3 — A notificação dos candidatos excluídos e dos candidatos admitidos à entrevista é feita por Edital, nos termos previstos no ponto VI do presente aviso.

V.2 — Segunda reunião:

V.2.1 — O júri realiza a entrevista aos candidatos admitidos a este método. A entrevista de cada candidato tem a duração máxima de uma hora, podendo, por decisão do Presidente do Júri, ser prolongada por mais meia hora. Apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas científicas para as quais o concurso é aberto. Compete ao Presidente do Júri conduzir a entrevista, sem prejuízo de haver intervenção dos demais elementos do júri na interação com o candidato. A entrevista decorre em língua portuguesa, exceto se o candidato ou algum elemento do júri não a dominar, caso em que o Presidente do Júri pode decidir pelo uso da língua inglesa.

V.2.2 — A não comparência à entrevista na hora e local previamente marcados é motivo de exclusão do concurso. Os candidatos a quem tenha sido deferida a realização da entrevista por teleconferência e que na hora agendada não se encontrem disponíveis para o efeito por qualquer razão, consideram-se igualmente excluídos por não comparência.

V.2.3 — Após a realização das entrevistas e classificação das mesmas, o júri estabelece a classificação final e ordena os candidatos aprovados em ambos os métodos, aplicando a fórmula prevista no ponto IV.7 do aviso.

V.2.4 — A notificação do projeto de decisão final aos candidatos, que contém a lista com a proposta de ordenação dos candidatos aprovados, bem como a lista dos candidatos excluídos, é efetuada na data prevista

para o efeito no calendário do procedimento, nos termos previstos no ponto vi do presente aviso.

V.3 — Os candidatos podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de decisão final, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A contagem do prazo inicia-se na data da afixação e publicação do edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º do CPA.

V.4 — Terceira reunião:

V.4.1 — Caso algum candidato exerça o seu direito de pronúncia em sede de audiência de interessados, o júri realiza uma terceira reunião onde apreciará as alegações apresentadas, sendo as deliberações do júri notificadas aos candidatos nos termos do ponto vi do presente aviso.

V.4.2 — Caso o júri entenda que as alegações são procedentes, procederá em conformidade com as deliberações por si tomadas, disso notificando os candidatos nos termos do ponto vi.3.

V.4.3 — Caso o júri entenda que as alegações são improcedentes, depois da notificação aos candidatos nos termos do ponto vi.3, submeterá o processo a homologação Reitoral.

V.5 — Todos os candidatos serão notificados da decisão de homologação nos termos previstos no ponto vi do presente aviso, podendo o processo de concurso ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no local referido no ponto iii.3 do presente aviso, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VI — Calendário do concurso e Notificação dos candidatos

VI.1 — O calendário do concurso é publicado no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/Investigadores/A_decorrer/Investigadores_Doutorados_DL_57_2016/IT057-18-7457 até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas. São notificadas por edital: alteração do número de vagas, se ocorrer; a lista dos candidatos admitidos e excluídos; a hora, local e a identificação dos candidatos selecionados à entrevista, bem como, de entre estes, a identificação dos candidatos aos quais o Presidente do Júri tenha deferido a prestação da entrevista por teleconferência; o projeto de decisão final do concurso; as decisões relativas a eventuais alegações dos candidatos; o resultado final do concurso, após homologação. Do calendário do concurso constarão obrigatoriamente as datas de afixação dos Editais.

VI.2 — Se, em qualquer fase do concurso, alguma das datas das notificações a efetuar por Edital não puder ser cumprida, o calendário do concurso será atualizado e republicado nessa mesma data e local, passando as novas datas publicadas a considerar-se as datas efetivas do calendário do concurso. Caso a data da Entrevista inscrita no ponto anterior não puder ser cumprida, a nova data será divulgada no edital que confirme que ela se realiza e que indique a lista dos candidatos admitidos e não admitidos à entrevista.

VI.3 — As notificações por edital previstas no ponto vi.1 são feitas por publicação, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA e do artigo 51.º do RRCPADCT, produzindo os seus efeitos nos termos do artigo 113.º do CPA, no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/Investigadores/A_decorrer/Investigadores_Doutorados_DL_57_2016/IT057-18-7457

VI.4 — O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no local referido no ponto iii.3 do presente aviso, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VII — Júri do concurso

Presidente: António José Pais Antunes, Professor Catedrático, Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Vogais efetivos:

Oxana Anatolievna Tchepel, Professora Auxiliar, Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Adelino Jorge Lopes Ferreira, Professor Auxiliar com Agregação, Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Anabela Salgueiro Narciso Ribeiro, Professora Auxiliar, Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Vogais suplentes:

Álvaro Jorge da Maia Seco, Professor Associado, Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Ana Maria Cêsar Bastos Silva, Professora Auxiliar, Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Arminda Maria Marques Almeida, Professora Auxiliar, Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído pelo vogal indicado em primeiro lugar que, em igual caso de impedimento, será substituído pelo vogal a seguir indicado e assim sucessivamente.

Para constar se lavrou o presente aviso de abertura, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP), e em língua portuguesa e inglesa no sítio da Internet da Universidade de Coimbra, em <http://www.uc.pt/emprego>, e no pan-European Researcher's Mobility Portal, em <http://www.eracareers.pt/>.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

A Universidade de Coimbra clarifica, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que não assume qualquer compromisso de vir a considerar ser do seu interesse estratégico a abertura de qualquer procedimento concursal para a carreira de investigação científica ou para a carreira docente do ensino superior.

11 de outubro de 2018. — O Reitor, *Prof. Doutor João Gabriel Silva*.
311749248

Aviso n.º 16511/2018

Torna-se público que, por meu despacho exarado a 12/10/2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação de 1 posto de trabalho de investigador doutorado de nível inicial em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, e do Regulamento de recrutamento, contratação, prestação de serviço e avaliação de doutorados contratados a termo, na Universidade de Coimbra (RRCPADCT) e demais legislação aplicável, para a(s) área(s) científica(s) de Ciências da engenharia e tecnologias, Engenharia mecânica, na Universidade de Coimbra, Departamento de Engenharia Mecânica, UNIDADE 285 — Centro de Engenharia Mecânica, Materiais e Processos, FCT — POCI-01-0145-FEDER-030446 — ATRITO — 0 — A sinergia entre texturização e revestimentos auto-lubrificantes para contactos mecânicos energeticamente mais eficientes e mais amigos do ambiente.

Projeto cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do programa Portugal-2020 (PT2020), no âmbito do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI-01-0145-FEDER-030446) e pela Fundação para a Ciência e Tecnologia I. P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC).

I — Referência, local de trabalho e remuneração mensal

I.1 — Referência do concurso: IT057-18-7416

I.2 — Local de trabalho: Universidade de Coimbra, Departamento de Engenharia Mecânica, UNIDADE 285 — Centro de Engenharia Mecânica, Materiais e Processos, FCT — POCI-01-0145-FEDER-030446 — ATRITO — 0 — A sinergia entre texturização e revestimentos auto-lubrificantes para contactos mecânicos energeticamente mais eficientes e mais amigos do ambiente.

I.3 — Atividades a desempenhar: O investigador terá a seu cargo a implementação industrial da deposição dos revestimentos à base de TMDs (WSC e MoSeC). Após a deposição dos revestimentos em superfícies de aços antes e após texturização, deverá intervir na sua caracterização química, física, estrutural e morfológica. As superfícies revestidas serão também caracterizadas tribologicamente em ambiente seco e lubrificado, atividade em que o investigador também participará. Finalmente, estará também envolvido no desenvolvimento dos modelos de atrito e desgaste que caracterizam as superfícies ensaiadas tribologicamente.

I.4 — Remuneração mensal ilíquida: € 2128,34, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, salvo nas situações previstas no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, caso em que a remuneração é fixada com vista ao cumprimento desse preceito legal.

I.5 — Duração máxima: Três anos, eventualmente renovável por períodos de um ano até ao limite máximo de seis anos.

II — Requisitos de Admissão

II.1 — Ter, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, 18 anos de idade ou mais; não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para exercício das funções públicas que se propõe desempenhar; possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumpridas as leis de vacinação obrigatória, nos termos do artigo 17.º da LTFP.

II.2 — Ser, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor, na área ou em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso, ou em área conexas que, complementada com o percurso científico, mostre capacidade para trabalhar com centralidade em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso.

II.3 — Caso não seja falante nativo da língua portuguesa ou inglesa, ser detentor das competências linguísticas ao nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) em, pelo menos, uma das duas línguas.

III — Formalização de candidaturas

III.1 — Instrução da candidatura: cada candidato deve, sob pena de exclusão, entregar um exemplar em suporte de papel e um exemplar em suporte digital, exclusivamente no formato portable document format (pdf), dos documentos listados a seguir, com exceção dos mencionados nos pontos III.1.4. a III.1.6., que devem ser entregues apenas em formato digital. Nos casos em que o candidato justifique a inviabilidade da entrega em papel ou em suporte digital, deverão ser entregues 5 exemplares no formato físico mais adequado, salvo se essa multiplicação for inviável, caso em que o número de exemplares, justificadamente, poderá ser inferior. Caso algum dos trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae* contenha documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato, aquando da formalização da candidatura, indicar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

III.1.1 — Requerimento de admissão ao concurso, no qual deve obrigatoriamente:

a) Identificar o posto de trabalho (nível ou categoria e área ou áreas científicas) a que se candidata, mencionando a referência indicada no ponto I.1 do aviso;

b) Indicar o seu nome completo e morada;

c) Indicar o seu endereço de correio eletrónico e telefone de contacto para notificações e eventuais comunicações do procedimento, em complemento à notificação por Edital;

d) Declarar, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos para a constituição de vínculo de emprego público enunciados no ponto II.1;

e) Se residir a mais de 300 km de Coimbra, e caso o pretenda, requerer a possibilidade de a sua entrevista ocorrer por teleconferência;

f) Se não for nativo da língua portuguesa ou inglesa, declarar sob compromisso de honra que é detentor das competências linguísticas exigidas no ponto II.3;

g) Solicitar, caso pretenda, que o período considerado para a avaliação do seu percurso, que corresponde por regra aos últimos cinco anos, seja aumentado pelo júri, fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas, caso em que deve indicar o período de avaliação pretendido e anexar documento comprovativo para o efeito;

h) Se aplicável, declarar, sob compromisso de honra, de que é detentor de deficiência, indicando o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro;

i) Declarar, sob compromisso de honra, que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada.

III.1.2 — *Curriculum Vitae*, relativo aos últimos cinco anos ou ao período alargado a que tem direito, se fundamentadamente requerido nos termos da alínea g) do ponto anterior, devidamente datado e assinado.

O *Curriculum Vitae* deve conter um preâmbulo do qual conste, se existir, o histórico de todas as relações contratuais do candidato nos últimos cinco anos (ou no período alargado a que tem direito) e respetivos períodos, identificando a categoria detida, a natureza do vínculo e a área científica e explicitando, com exatidão, o vínculo laboral detido e a instituição onde exerce funções à data da candidatura. Deve ainda incluir uma sinopse fundamentada, que demonstre que o candidato possui especialidade adequada à área ou áreas científicas para as quais é aberto o concurso.

O candidato deve ainda organizar o seu *Curriculum Vitae* de forma a responder separadamente a cada um dos critérios enunciados no

ponto IV.2 e respetivos subpontos, bem como, sob pena de exclusão, identificar e fundamentar, de entre os trabalhos por si produzidos, quais os 3 a 6 que considera serem as suas mais significativas contribuições na perspetiva de cada critério de avaliação, explicitados em IV.2.

III.1.3 — Cópia dos certificados de habilitações. Os opositores ao concurso que sejam detentores do grau de doutor obtido no estrangeiro devem, até ao termo do prazo de candidatura comprovar o respetivo reconhecimento ou a respetiva equivalência nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, ou o respetivo registo nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, ou juntar prova de que o requereram, sem prejuízo de, no momento da contratação, tal reconhecimento, equivalência ou registo, consoante o caso, ter sido oficialmente concedido, sob pena de exclusão.

III.1.4 — Cópia autonomizada dos 3 a 6 trabalhos que o candidato considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.1.5 — Cópia de todos os demais trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*.

III.1.6 — Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

III.2 — Todos os documentos de candidatura indicados no ponto III.1 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, com exceção dos indicados em III.1.5 e III.1.6 que poderão ser entregues noutra língua, se deles não existir versão em português ou inglês. Sempre que os originais dos documentos referidos em III.1.3 e III.1.4 estejam produzidos em língua diferente, deve ser entregue documento de tradução para a língua portuguesa ou inglesa. Exceção fazem-se os diplomas, que podem estar escritos em latim, não sendo necessária tradução.

III.3 — Entrega da candidatura: Pessoalmente, na Unidade de Atendimento do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra, durante o respetivo horário de funcionamento disponível em <http://www.uc.pt/drh/contactos>, ou por correio registado, a remeter para a Administração da Universidade de Coimbra — Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Edifício da Faculdade de Medicina, Rua Larga, 3004-504 Coimbra, Portugal, identificando no sobrescrito da candidatura a referência do concurso constante no ponto I.1 do presente aviso.

III.4 — Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente aviso. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

III.5 — O presente concurso cessa com a ocupação dos postos de trabalho ou, quando os postos não possam ser totalmente ocupados, por inexistência ou insuficiência de candidatos à prossecução do concurso.

IV — Métodos e critérios de seleção

IV.1 — Métodos de seleção: Avaliação do percurso científico e curricular [APC (90 %)] e a Entrevista [E (10 %)].

IV.2 — Na avaliação do percurso científico e curricular são avaliados o desempenho científico e as atividades de extensão e gestão, de acordo com a ponderação e os critérios a seguir enunciados.

IV.2.1 — Desempenho científico do candidato nos últimos cinco anos ou no período alargado em avaliação, se aceite pelo júri, na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com a ponderação de 80 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.1.1 — Produção científica, tecnológica, cultural ou artística: Relevância, qualidade, atualidade e reconhecimento nacional e internacional da produção científica, tecnológica, cultural ou artística com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento;

IV.2.1.2 — Atividades de investigação aplicada: Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, seu impacto e reconhecimento nacional e internacional, com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas contribuições com mais impacto;

IV.2.2 — Atividades de extensão e gestão dos candidatos nos últimos cinco anos na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com a ponderação de 20 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.2.1 — Atividades de extensão: Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas;

IV.2.2.2 — Atividades de gestão: Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro, e ainda coordenação e participação em projetos científicos.

IV.3 — A avaliação do percurso científico e curricular é efetuada de acordo com os critérios e ponderações definidos em IV.2, sendo devidamente fundamentada e expressa pelo júri em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

IV.4 — A avaliação da entrevista é efetuada de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2, sendo devidamente fundamentada e expressa pelo júri em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e visa exclusivamente a clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação dos candidatos. A entrevista é pública, podendo a esta assistir todos os interessados.

IV.5 — Todos os candidatos que reúnam os requisitos de admissão são sujeitos à avaliação do percurso científico e curricular a realizar de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2 e IV.3. No entanto, apenas serão admitidos à entrevista e nela ordenados os 4 candidatos aprovados e melhor posicionados na ordenação resultante da avaliação do percurso científico e curricular.

IV.6 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, nos termos previstos nos números 3 e 4 do artigo 13.º do RRCPADCT, não lhes sendo aplicado o método seguinte, caso exista, bem como os candidatos que aos mesmos não tenham comparado, deles tenham desistido ou, embora aprovados, não tenham sido incluídos nas tranches utilizadas.

IV.7 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (APC \times 90 \%) + (E \times 10 \%)$$

V — Processo de seleção

V.1 — Primeira reunião:

V.1.1 — O júri delibera, primeiramente, sobre a admissão e exclusão de candidaturas. No caso de incumprimento, ou cumprimento parcial, de algum dos requisitos definidos no ponto III do aviso, o júri decide se essa insuficiência impede a consideração da candidatura, ou se, não tendo impacto relevante no processo de avaliação, a candidatura pode mesmo assim ser admitida.

V.1.2 — Após a admissão e exclusão dos candidatos, o júri inicia os procedimentos relativos à aplicação faseada dos métodos de seleção. O júri aplica, à totalidade dos candidatos admitidos, a avaliação do percurso científico e curricular. Apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas científicas para as quais o concurso é aberto, de acordo com os critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente aviso, abstendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do candidato noutras áreas. A ordenação dos candidatos em sede de APC resulta da ordenação numérica da classificação atribuída a cada candidato.

V.1.3 — A notificação dos candidatos excluídos e dos candidatos admitidos à entrevista, é feita por Edital, nos termos previstos no ponto VI do presente aviso.

V.2 — Segunda reunião:

V.2.1 — O júri realiza a entrevista aos candidatos admitidos a este método. A entrevista de cada candidato tem a duração máxima de uma hora, podendo, por decisão do Presidente do Júri, ser prolongada por mais meia hora. Apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas científicas para as quais o concurso é aberto. Compete ao Presidente do Júri conduzir a entrevista, sem prejuízo de haver intervenção dos demais elementos do júri na interação com o candidato. A entrevista decorre em língua portuguesa, exceto se o candidato ou algum elemento do júri não a dominar, caso em que o Presidente do Júri pode decidir pelo uso da língua inglesa.

V.2.2 — A não comparência à entrevista na hora e local previamente marcados é motivo de exclusão do concurso. Os candidatos a quem tenha sido deferida a realização da entrevista por teleconferência e que na hora agendada não se encontrem disponíveis para o efeito por qualquer razão, consideram-se igualmente excluídos por não comparência.

V.2.3 — Após a realização das entrevistas e classificação das mesmas, o júri estabelece a classificação final e ordena os candidatos aprovados em ambos os métodos, aplicando a fórmula prevista no ponto IV.7 do aviso.

V.2.4 — A notificação do projeto de decisão final aos candidatos, que contém a lista com a proposta de ordenação dos candidatos aprovados, bem como a lista dos candidatos excluídos, é efetuada na data prevista para o efeito no calendário do procedimento, nos termos previstos no ponto VI do presente aviso.

V.3 — Os candidatos podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de decisão final, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A contagem do prazo inicia-se na data da afixação e publicação do edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º do CPA.

V.4 — Terceira reunião:

V.4.1 — Caso algum candidato exerça o seu direito de pronúncia em sede de audiência de interessados, o júri realiza uma terceira reunião

onde apreciará as alegações apresentadas, sendo as deliberações do júri notificadas aos candidatos nos termos do ponto VI do presente aviso.

V.4.2 — Caso o júri entenda que as alegações são procedentes, procederá em conformidade com as deliberações por si tomadas, disso notificando os candidatos nos termos do ponto VI.3.

V.4.3 — Caso o júri entenda que as alegações são improcedentes, depois da notificação aos candidatos nos termos do ponto VI.3, submeterá o processo a homologação Reitoral.

V.5 — Todos os candidatos serão notificados da decisão de homologação nos termos previstos no ponto VI do presente aviso, podendo o processo de concurso ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no local referido no ponto III.3 do presente aviso, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VI — Calendário do concurso e Notificação dos candidatos

VI.1 — O calendário do concurso é publicado no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/Investigadores/A_decorrer/Investigadores_Doutorados_DL_57_2016/IT057-18-7416 até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas. São notificadas por edital: alteração do número de vagas, se ocorrer; a lista dos candidatos admitidos e excluídos; a hora, local e a identificação dos candidatos selecionados à entrevista, bem como, de entre estes, a identificação dos candidatos aos quais o Presidente do Júri tenha deferido a prestação da entrevista por teleconferência; o projeto de decisão final do concurso; as decisões relativas a eventuais alegações dos candidatos; o resultado final do concurso, após homologação. Do calendário do concurso constarão obrigatoriamente as datas de afixação dos Editais.

VI.2 — Se, em qualquer fase do concurso, alguma das datas das notificações a efetuar por Edital não puder ser cumprida, o calendário do concurso será atualizado e republicado nessa mesma data e local, passando as novas datas publicadas a considerar-se as datas efetivas do calendário do concurso. Caso a data da Entrevista inscrita no ponto anterior não puder ser cumprida, a nova data será divulgada no edital que confirme que ela se realiza e que indique a lista dos candidatos admitidos e não admitidos à entrevista.

VI.3 — As notificações por edital previstas no ponto VI.1 são feitas por publicação, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA e do artigo 51.º do RRCPADCT, produzindo os seus efeitos nos termos do artigo 113.º do CPA, no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/Investigadores/A_decorrer/Investigadores_Doutorados_DL_57_2016/IT057-18-7416

VI.4 — O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no local referido no ponto III.3 do presente aviso, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VII — Júri do concurso

Presidente — Albano Augusto Cavaleiro Rodrigues de Carvalho, Professor Catedrático, Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Vogais efetivos:

Bruno Miguel Quelhas de Sacadura Cabral Trindade, Professor Associado, Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Ana Paula da Fonseca Piedade, Professora Auxiliar, Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

João Carlos Barbas de Oliveira, Investigador, Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Vogais suplentes:

Maria Teresa Freire Vieira, Professora Catedrática, Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Marta Cristina Cardoso de Oliveira, Professora Auxiliar, Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Amílcar Lopes Ramalho, Professor Associado com Agregação, Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído pelo vogal indicado em primeiro lugar que, em igual caso de impedimento, será substituído pelo vogal a seguir indicado e assim sucessivamente.

Para constar se lavrou o presente aviso de abertura, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP), e em língua portuguesa e inglesa no sítio da Internet da Univer-

sidade de Coimbra, em <http://www.uc.pt/emprego>, e no pan-European Researcher's Mobility Portal, em <http://www.era-careers.pt/>.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

A Universidade de Coimbra clarifica, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que não assume qualquer compromisso de vir a considerar ser do seu interesse estratégico a abertura de qualquer procedimento concursal para a carreira de investigação científica ou para a carreira docente do ensino superior.

12 de outubro de 2018. — O Reitor, *Prof. Doutor João Gabriel Silva*.
311749297

Aviso n.º 16512/2018

Torna-se público que, por meu despacho exarado a 16/10/2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação de 1 posto(s) de trabalho de investigador doutorado de nível inicial em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, e do Regulamento de recrutamento, contratação, prestação de serviço e avaliação de doutorados contratados a termo, na Universidade de Coimbra (RRCPADCT) e demais legislação aplicável, para a(s) área(s) científica(s) de Ciências da engenharia e tecnologias, Engenharia mecânica, na Universidade de Coimbra, Departamento de Engenharia Mecânica, UNIDADE 285 — Centro de Engenharia Mecânica, Materiais e Processos, SMARTLUB — Smart self-lubricant coatings with controlled release of the lubricious agent for hightemperature applications.

Projeto POCI-01-0145-FEDER-031807, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) e pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do Portugal 2020 — Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI).

I — Referência, local de trabalho e remuneração mensal

I.1 — Referência do concurso: IT057-18-7440

I.2 — Local de trabalho: Universidade de Coimbra, Departamento de Engenharia Mecânica, UNIDADE 285 — Centro de Engenharia Mecânica, Materiais e Processos, SMARTLUB — Smart self-lubricant coatings with controlled release of the lubricious agent for hightemperature applications.

I.3 — Atividades a desempenhar: Deposição e desenvolvimento de nitretos e óxidos dopados com Ag, depositados por HiPIMS. Simulação e desenvolvimento de um modelo de simulação que descreva o mecanismo de difusão da Ag em função do tipo de revestimento, microestrutura, espessura, temperatura e distribuição de Ag na matriz. Caracterização tribológica e térmica dos diferentes revestimentos. Capacidade de corte dos sistemas de revestimentos mais promissores e a sua comparação com as melhores soluções de revestimentos disponíveis no mercado.

I.4 — Remuneração mensal líquida: € 2128,34, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, salvo nas situações previstas no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, caso em que a remuneração é fixada com vista ao cumprimento desse preceito legal.

I.5 — Duração máxima: Três anos, eventualmente renovável por períodos de um ano até ao limite máximo de seis anos.

II — Requisitos de Admissão

II.1 — Ter, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, 18 anos de idade ou mais; não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para exercício das funções públicas que se propõe desempenhar; possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumpridas as leis de vacinação obrigatória, nos termos do artigo 17.º da LTFP.

II.2 — Ser, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor, na área ou em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso, ou em área conexas que, complementada com o percurso científico, mostre capacidade para trabalhar com centralidade em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso.

II.3 — Caso não seja falante nativo da língua portuguesa ou inglesa, ser detentor das competências linguísticas ao nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) em, pelo menos, uma das duas línguas.

III — Formalização de candidaturas

III.1 — Instrução da candidatura: cada candidato deve, sob pena de exclusão, entregar um exemplar em suporte de papel e um exemplar em suporte digital, exclusivamente no formato portable document format (pdf), dos documentos listados a seguir, com exceção dos mencionados nos pontos III.1.4. a III.1.6., que devem ser entregues apenas em formato digital. Nos casos em que o candidato justifique a inviabilidade da entrega em papel ou em suporte digital, deverão ser entregues 5 exemplares no formato físico mais adequado, salvo se essa multiplicação for inviável, caso em que o número de exemplares, justificadamente, poderá ser inferior. Caso algum dos trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae* contenha documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato, aquando da formalização da candidatura, indicar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acessado por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

III.1.1 — Requerimento de admissão ao concurso, no qual deve obrigatoriamente:

a) Identificar o posto de trabalho (nível ou categoria e área ou áreas científicas) a que se candidata, mencionando a referência indicada no ponto I.1 do aviso;

b) Indicar o seu nome completo e morada;

c) Indicar o seu endereço de correio eletrónico e telefone de contacto para notificações e eventuais comunicações do procedimento, em complemento à notificação por Edital;

d) Declarar, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos para a constituição de vínculo de emprego público enunciados no ponto II.1;

e) Se residir a mais de 300 km de Coimbra, e caso o pretenda, requerer a possibilidade de a sua entrevista ocorrer por teleconferência;

f) Se não for nativo da língua portuguesa ou inglesa, declarar sob compromisso de honra que é detentor das competências linguísticas exigidas no ponto II.3;

g) Solicitar, caso pretenda, que o período considerado para a avaliação do seu percurso, que corresponde por regra aos últimos cinco anos, seja aumentado pelo júri, fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas, caso em que deve indicar o período de avaliação pretendido e anexar documento comprovativo para o efeito;

h) Se aplicável, declarar, sob compromisso de honra, de que é detentor de deficiência, indicando o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro;

i) Declarar, sob compromisso de honra, que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada.

III.1.2 — *Curriculum Vitae*, relativo aos últimos cinco anos ou ao período alargado a que tem direito, se fundamentadamente requerido nos termos da alínea *g*. do ponto anterior, devidamente datado e assinado.

O *Curriculum Vitae* deve conter um preâmbulo do qual conste, se existir, o histórico de todas as relações contratuais do candidato nos últimos cinco anos (ou no período alargado a que tem direito) e respetivos períodos, identificando a categoria detida, a natureza do vínculo e a área científica e explicitando, com exatidão, o vínculo laboral detido e a instituição onde exerce funções à data da candidatura. Deve ainda incluir uma sinopse fundamentada, que demonstre que o candidato possui especialidade adequada à área ou áreas científicas para as quais é aberto o concurso.

O candidato deve ainda organizar o seu *Curriculum Vitae* de forma a responder separadamente a cada um dos critérios enunciados no ponto IV.2. e respetivos subpontos, bem como, sob pena de exclusão, identificar e fundamentar, de entre os trabalhos por si produzidos, quais os 3 a 6 que considera serem as suas mais significativas contribuições na perspectiva de cada critério de avaliação, explicitados em IV.2.

III.1.3 — Cópia dos certificados de habilitações. Os opositores ao concurso que sejam detentores do grau de doutor obtido no estrangeiro devem, até ao termo do prazo de candidatura comprovar o respetivo reconhecimento ou a respetiva equivalência nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, ou o respetivo registo nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, ou juntar prova de que o requereram, sem prejuízo de, no momento da contratação, tal reconhecimento, equivalência ou registo, consoante o caso, ter sido oficialmente concedido, sob pena de exclusão.

III.1.4 — Cópia autonomizada dos 3 a 6 trabalhos que o candidato considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.1.5 — Cópia de todos os demais trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*.

III.1.6 — Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

III.2 — Todos os documentos de candidatura indicados no ponto III.1 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, com exceção dos indicados em III.1.5 e III.1.6. que poderão ser entregues noutra língua, se deles não existir versão em português ou inglês. Sempre que os originais dos documentos referidos em III.1.3. e III.1.4. estejam produzidos em língua diferente, deve ser entregue documento de tradução para a língua portuguesa ou inglesa. Exceção-se os diplomas, que podem estar escritos em latim, não sendo necessária tradução.

III.3 — Entrega da candidatura: Pessoalmente, na Unidade de Atendimento do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra, durante o respetivo horário de funcionamento disponível em <http://www.uc.pt/drh/contactos>, ou por correio registado, a remeter para a Administração da Universidade de Coimbra — Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Edifício da Faculdade de Medicina, Rua Larga, 3004-504 Coimbra, Portugal, identificando no sobrescrito da candidatura a referência do concurso constante no ponto I.1 do presente aviso.

III.4 — Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente aviso. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

III.5 — O presente concurso cessa com a ocupação dos postos de trabalho ou, quando os postos não possam ser totalmente ocupados, por inexistência ou insuficiência de candidatos à prossecução do concurso.

IV — Métodos e critérios de seleção

IV.1 — Métodos de seleção: Avaliação do percurso científico e curricular [APC (90 %)] e a Entrevista[E (10 %)].

IV.2 — Na avaliação do percurso científico e curricular são avaliados o desempenho científico e as atividades de extensão e gestão, de acordo com a ponderação e os critérios a seguir enunciados.

IV.2.1 — Desempenho científico do candidato nos últimos cinco anos ou no período alargado em avaliação, se aceite pelo júri, na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com a ponderação de 80 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.1.1 — Produção científica, tecnológica, cultural ou artística: Relevância, qualidade, atualidade e reconhecimento nacional e internacional da produção científica, tecnológica, cultural ou artística com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento;

IV.2.1.2 — Atividades de investigação aplicada: Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, seu impacto e reconhecimento nacional e internacional, com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas contribuições com mais impacto;

IV.2.2 — Atividades de extensão e gestão dos candidatos nos últimos cinco anos na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com a ponderação de 20 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.2.1 — Atividades de extensão: Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas;

IV.2.2.2 — Atividades de gestão: Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro, e ainda coordenação e participação em projetos científicos.

IV.3 — A avaliação do percurso científico e curricular é efetuada de acordo com os critérios e ponderações definidos em IV.2, sendo devidamente fundamentada e expressa pelo júri em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

IV.4 — A avaliação da entrevista é efetuada de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2, sendo devidamente fundamentada e expressa pelo júri em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e visa exclusivamente a clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação dos candidatos. A entrevista é pública, podendo a esta assistir todos os interessados.

IV.5 — Todos os candidatos que reúnam os requisitos de admissão são sujeitos à avaliação do percurso científico e curricular a realizar de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2 e IV.3. No entanto, apenas serão admitidos à entrevista e nela ordenados os 4 candidatos aprovados e melhor posicionados na ordenação resultante da avaliação do percurso científico e curricular.

IV.6 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, nos termos previstos nos números 3 e 4 do artigo 13.º do RRCPADCT, não lhes sendo aplicado o método seguinte, caso exista, bem como os candidatos que aos mesmos não tenham comparecido, deles tenham desistido ou, embora aprovados, não tenham sido incluídos nas tranches utilizadas.

IV.7 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (APC \times 90 \%) + (E \times 10 \%)$$

V — Processo de seleção

V.1 — Primeira reunião:

V.1.1 — O júri delibera, primeiramente, sobre a admissão e exclusão de candidaturas. No caso de incumprimento, ou cumprimento parcial, de algum dos requisitos definidos no ponto III do aviso, o júri decide se essa insuficiência impede a consideração da candidatura, ou se, não tendo impacto relevante no processo de avaliação, a candidatura pode mesmo assim ser admitida.

V.1.2 — Após a admissão e exclusão dos candidatos, o júri inicia os procedimentos relativos à aplicação faseada dos métodos de seleção. O júri aplica, à totalidade dos candidatos admitidos, a avaliação do percurso científico e curricular. Apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas científicas para as quais o concurso é aberto, de acordo com os critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente aviso, abstendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do candidato noutras áreas. A ordenação dos candidatos em sede de APC resulta da ordenação numérica da classificação atribuída a cada candidato.

V.1.3 — A notificação dos candidatos excluídos e dos candidatos admitidos à entrevista, é feita por Edital, nos termos previstos no ponto VI do presente aviso.

V.2 — Segunda reunião:

V.2.1 — O júri realiza a entrevista aos candidatos admitidos a este método. A entrevista de cada candidato tem a duração máxima de uma hora, podendo, por decisão do Presidente do Júri, ser prolongada por mais meia hora. Apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas científicas para as quais o concurso é aberto. Compete ao Presidente do Júri conduzir a entrevista, sem prejuízo de haver intervenção dos demais elementos do júri na interação com o candidato. A entrevista decorre em língua portuguesa, exceto se o candidato ou algum elemento do júri não a dominar, caso em que o Presidente do Júri pode decidir pelo uso da língua inglesa.

V.2.2 — A não comparência à entrevista na hora e local previamente marcados é motivo de exclusão do concurso. Os candidatos a quem tenha sido deferida a realização da entrevista por teleconferência e que na hora agendada não se encontrem disponíveis para o efeito por qualquer razão, consideram-se igualmente excluídos por não comparência.

V.2.3 — Após a realização das entrevistas e classificação das mesmas, o júri estabelece a classificação final e ordena os candidatos aprovados em ambos os métodos, aplicando a fórmula prevista no ponto IV.7 do aviso.

V.2.4 — A notificação do projeto de decisão final aos candidatos, que contém a lista com a proposta de ordenação dos candidatos aprovados, bem como a lista dos candidatos excluídos, é efetuada na data prevista para o efeito no calendário do procedimento, nos termos previstos no ponto VI do presente aviso.

V.3 — Os candidatos podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de decisão final, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A contagem do prazo inicia-se na data da afixação e publicação do edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º do CPA.

V.4 — Terceira reunião:

V.4.1 — Caso algum candidato exerça o seu direito de pronúncia em sede de audiência de interessados, o júri realiza uma terceira reunião onde apreciará as alegações apresentadas, sendo as deliberações do júri notificadas aos candidatos nos termos do ponto VI do presente aviso.

V.4.2 — Caso o júri entenda que as alegações são procedentes, procederá em conformidade com as deliberações por si tomadas, disso notificando os candidatos nos termos do ponto VI.3.

V.4.3 — Caso o júri entenda que as alegações são improcedentes, depois da notificação aos candidatos nos termos do ponto VI.3., submeterá o processo a homologação Reitoral.

V.5 — Todos os candidatos serão notificados da decisão de homologação nos termos previstos no ponto VI do presente aviso, podendo o processo de concurso ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no local referido no ponto III.3. do presente aviso, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VI — Calendário do concurso e Notificação dos candidatos

VI.1 — O calendário do concurso é publicado no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/Investigadores/A_decorrer/Investigadores_Doutorados_DL_57_2016/IT057-18-7440 até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas. São notificadas por edital: alteração do número de vagas, se ocorrer; a lista dos candidatos admitidos e excluídos; a hora, local e a identificação dos candidatos selecionados à entrevista, bem como, de entre estes, a identificação dos candidatos aos quais o Presidente do Júri tenha deferido a prestação da entrevista por teleconferência; o projeto de decisão final do concurso; as decisões relativas a eventuais alegações dos candidatos; o resultado final do concurso, após homologação. Do calendário do concurso constarão obrigatoriamente as datas de afixação dos Editais.

VI.2 — Se, em qualquer fase do concurso, alguma das datas das notificações a efetuar por Edital não puder ser cumprida, o calendário do concurso será atualizado e republicado nessa mesma data e local, passando as novas datas publicadas a considerar-se as datas efetivas do calendário do concurso. Caso a data da Entrevista inscrita no ponto anterior não puder ser cumprida, a nova data será divulgada no edital que confirme que ela se realiza e que indique a lista dos candidatos admitidos e não admitidos à entrevista.

VI.3 — As notificações por edital previstas no ponto VI.1 são feitas por publicação, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA e do artigo 51.º do RRCPADCT, produzindo os seus efeitos nos termos do artigo 113.º do CPA, no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/Investigadores/A_decorrer/Investigadores_Doutorados_DL_57_2016/IT057-18-7440

VI.4 — O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no local referido no ponto III.3. do presente aviso, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VII — Júri do concurso

Presidente: Albano Augusto Cavaleiro Rodrigues de Carvalho, Professor Catedrático, Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UC.

Vogais efetivos:

Bruno Miguel Quelhas de Sacadura Cabral Trindade, Professor Associado, Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UC;

Filipe Daniel Fernandes, Investigador, Universidade do Minho;

João Carlos Barbas de Oliveira, Investigador, Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UC.

Vogais suplentes:

Amílcar Lopes Ramalho, Professor Associado c/Agreg., Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UC;

Maria Teresa Freire Vieira, Professor Catedrático, Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UC;

Ana Paula da Fonseca Piedade, Professor Auxiliar, Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UC.

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído pelo vogal indicado em primeiro lugar que, em igual caso de impedimento, será substituído pelo vogal a seguir indicado e assim sucessivamente.

Para constar se lavrou o presente aviso de abertura, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP), e em língua portuguesa e inglesa no sítio da Internet da Universidade de Coimbra, em <http://www.uc.pt/emprego>, e no pan-European Researcher's Mobility Portal, em <http://www.era-careers.pt/>.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

A Universidade de Coimbra clarifica, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que não assume qualquer compromisso de vir a considerar ser do seu interesse estratégico a abertura de qualquer procedimento concursal para a carreira de investigação científica ou para a carreira docente do ensino superior.

16 de outubro de 2018. — O Reitor, *Prof. Doutor João Gabriel Silva*.

Aviso n.º 16513/2018

Torna-se público que, por meu despacho exarado a 17/10/2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação de 1 posto(s) de trabalho de investigador doutorado de nível inicial em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, e do Regulamento de recrutamento, contratação, prestação de serviço e avaliação de doutorados contratados a termo, na Universidade de Coimbra (RRCPADCT) e demais legislação aplicável, para a(s) área(s) científica(s) de Ciências da engenharia e tecnologias, Engenharia civil, Departamento de Engenharia Civil, na Universidade de Coimbra, UNIDADE 4029 — Instituto para a Sustentabilidade, Inovação e Estruturas de Engenharia, FCTUC/ISISE/CYCLICSSRF POCI-01-0145-FEDER-028382.

Projeto cofinanciado pelo COMPETE 2020, Portugal 2020 e União Europeia, através do FEDER e pela Fundação para a Ciência e Tecnologia I. P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC).

I — Referência, local de trabalho e remuneração mensal

I.1 — Referência do concurso: IT057-18-7401

I.2 — Local de trabalho: Universidade de Coimbra, Departamento de Engenharia Civil, UNIDADE 4029 — Instituto para a Sustentabilidade, Inovação e Estruturas de Engenharia, FCTUC/ISISE/CYCLICSSRF POCI-01-0145-FEDER-028382.

I.3 — Atividades a desempenhar: Desenvolvimento de modelo numérico complementado com a realização de ensaios triaxiais sob diversas condições. Inicialmente, será desenvolvido um modelo constitutivo para solos estruturados, capaz de superar duas deficiências dos modelos atuais: a simulação do efeito do tempo de cura e das trajetórias de tensões efetivas do lado seco do plano *p*-*q*. Posteriormente, o modelo será adaptado para replicar a degradação da estrutura em conjunto com a progressiva mobilização/rotura das fibras em condições monotónicas. Na terceira fase, o modelo será desenvolvido para incluir o efeito das cargas cíclicas. Finalmente, o modelo será validado com base nos resultados dos ensaios laboratoriais, sendo, em paralelo, efetuado um estudo paramétrico de um aterro construído sobre SERF, de modo a avaliar a fiabilidade do software/modelo desenvolvido, bem como o impacto da utilização de SERF.

I.4 — Remuneração mensal ilíquida: € 2128,34, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, salvo nas situações previstas no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, caso em que a remuneração é fixada com vista ao cumprimento desse preceito legal.

I.5 — Duração máxima: Três anos, eventualmente renovável por períodos de um ano até ao limite máximo de seis anos.

II — Requisitos de Admissão

II.1 — Ter, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, 18 anos de idade ou mais; não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para exercício das funções públicas que se propõe desempenhar; possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumpridas as leis de vacinação obrigatória, nos termos do artigo 17.º da LTFP.

II.2 — Ser, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor, na área ou em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso, ou em área conexa que, complementada com o percurso científico, mostre capacidade para trabalhar com centralidade em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso.

II.3 — Caso não seja falante nativo da língua portuguesa ou inglesa, ser detentor das competências linguísticas ao nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) em, pelo menos, uma das duas línguas.

III — Formalização de candidaturas

III.1 — Instrução da candidatura: cada candidato deve, sob pena de exclusão, entregar um exemplar em suporte de papel e um exemplar em suporte digital, exclusivamente no formato portable document format (pdf), dos documentos listados a seguir, com exceção dos mencionados nos pontos III.1.4. a III.1.6., que devem ser entregues apenas em formato digital. Nos casos em que o candidato justifique a inviabilidade da entrega em papel ou em suporte digital, deverão ser entregues 5 exemplares no formato físico mais adequado, salvo se essa multiplicação for inviável, caso em que o número de exemplares, justificadamente, poderá ser inferior. Caso algum dos trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae* contenha documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato, aquando da formalização da candidatura,

indicar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

III.1.1 — Requerimento de admissão ao concurso, no qual deve obrigatoriamente:

a) Identificar o posto de trabalho (nível ou categoria e área ou áreas científicas) a que se candidata, mencionando a referência indicada no ponto I.1 do aviso;

b) Indicar o seu nome completo e morada;

c) Indicar o seu endereço de correio eletrónico e telefone de contacto para notificações e eventuais comunicações do procedimento, em complemento à notificação por Edital;

d) Declarar, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos para a constituição de vínculo de emprego público enunciados no ponto II.1;

e) Se residir a mais de 300 km de Coimbra, e caso o pretenda, requerer a possibilidade de a sua entrevista ocorrer por teleconferência;

f) Se não for nativo da língua portuguesa ou inglesa, declarar sob compromisso de honra que é detentor das competências linguísticas exigidas no ponto II.3;

g) Solicitar, caso pretenda, que o período considerado para a avaliação do seu percurso, que corresponde por regra aos últimos cinco anos, seja aumentado pelo júri, fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas, caso em que deve indicar o período de avaliação pretendido e anexar documento comprovativo para o efeito;

h) Se aplicável, declarar, sob compromisso de honra, de que é detentor de deficiência, indicando o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro;

i) Declarar, sob compromisso de honra, que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada.

III.1.2 — *Curriculum Vitae*, relativo aos últimos cinco anos ou ao período alargado a que tem direito, se fundamentadamente requerido nos termos da alínea g. do ponto anterior, devidamente datado e assinado.

O *Curriculum Vitae* deve conter um preâmbulo do qual conste, se existir, o histórico de todas as relações contratuais do candidato nos últimos cinco anos (ou no período alargado a que tem direito) e respetivos períodos, identificando a categoria detida, a natureza do vínculo e a área científica e explicitando, com exatidão, o vínculo laboral detido e a instituição onde exerce funções à data da candidatura. Deve ainda incluir uma sinopse fundamentada, que demonstre que o candidato possui especialidade adequada à área ou áreas científicas para as quais é aberto o concurso.

O candidato deve ainda organizar o seu *Curriculum Vitae* de forma a responder separadamente a cada um dos critérios enunciados no ponto IV.2. e respetivos subpontos, bem como, sob pena de exclusão, identificar e fundamentar, de entre os trabalhos por si produzidos, quais os 3 a 6 que considera serem as suas mais significativas contribuições na perspetiva de cada critério de avaliação, explicitados em IV.2.

III.1.3 — Cópia dos certificados de habilitações. Os opositores ao concurso que sejam detentores do grau de doutor obtido no estrangeiro devem, até ao termo do prazo de candidatura comprovar o respetivo reconhecimento ou a respetiva equivalência nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, ou o respetivo registo nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, ou juntar prova de que o requereram, sem prejuízo de, no momento da contratação, tal reconhecimento, equivalência ou registo, consoante o caso, ter sido oficialmente concedido, sob pena de exclusão.

III.1.4 — Cópia autonomizada dos 3 a 6 trabalhos que o candidato considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.1.5 — Cópia de todos os demais trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*.

III.1.6 — Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

III.2 — Todos os documentos de candidatura indicados no ponto III.1 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, com exceção dos indicados em III.1.5 e III.1.6. que poderão ser entregues noutra língua, se deles não existir versão em português ou inglês. Sempre que os originais dos documentos referidos em III.1.3. e III.1.4. estejam produzidos em língua diferente, deve ser entregue documento de tradução para a língua portuguesa ou inglesa. Excetuam-se os diplomas, que podem estar escritos em latim, não sendo necessária tradução.

III.3 — Entrega da candidatura: Pessoalmente, na Unidade de Atendimento do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da

Universidade de Coimbra, durante o respetivo horário de funcionamento disponível em <http://www.uc.pt/drh/contactos>, ou por correio registado, a remeter para a Administração da Universidade de Coimbra — Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Edifício da Faculdade de Medicina, Rua Larga, 3004-504 Coimbra, Portugal, identificando no sobrescrito da candidatura a referência do concurso constante no ponto I.1 do presente aviso.

III.4 — Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente aviso. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

III.5 — O presente concurso cessa com a ocupação dos postos de trabalho ou, quando os postos não possam ser totalmente ocupados, por inexistência ou insuficiência de candidatos à prossecução do concurso.

IV — Métodos e critérios de seleção

IV.1 — Métodos de seleção: Avaliação do percurso científico e curricular [APC (90 %)] e a Entrevista [E (10 %)].

IV.2 — Na avaliação do percurso científico e curricular são avaliados o desempenho científico e as atividades de extensão e gestão, de acordo com a ponderação e os critérios a seguir enunciados.

IV.2.1 — Desempenho científico do candidato nos últimos cinco anos ou no período alargado em avaliação, se aceite pelo júri, na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com a ponderação de 80 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.1.1 — Produção científica, tecnológica, cultural ou artística: Relevância, qualidade, atualidade e reconhecimento nacional e internacional da produção científica, tecnológica, cultural ou artística com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento;

IV.2.1.2 — Atividades de investigação aplicada: Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, seu impacto e reconhecimento nacional e internacional, com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas contribuições com mais impacto;

IV.2.2 — Atividades de extensão e gestão dos candidatos nos últimos cinco anos na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com a ponderação de 20 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.2.1 — Atividades de extensão: Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas;

IV.2.2.2 — Atividades de gestão: Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro, e ainda coordenação e participação em projetos científicos.

IV.3 — A avaliação do percurso científico e curricular é efetuada de acordo com os critérios e ponderações definidos em IV.2, sendo devidamente fundamentada e expressa pelo júri em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

IV.4 — A avaliação da entrevista é efetuada de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2, sendo devidamente fundamentada e expressa pelo júri em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e visa exclusivamente a clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação dos candidatos. A entrevista é pública, podendo a esta assistir todos os interessados.

IV.5 — Todos os candidatos que reúnam os requisitos de admissão são sujeitos à avaliação do percurso científico e curricular a realizar de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2 e IV.3. No entanto, apenas serão admitidos à entrevista e nela ordenados os 4 candidatos aprovados e melhor posicionados na ordenação resultante da avaliação do percurso científico e curricular.

IV.6 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, nos termos previstos nos números 3 e 4 do artigo 13.º do RRCPADCT, não lhes sendo aplicado o método seguinte, caso exista, bem como os candidatos que aos mesmos não tenham comparecido, deles tenham desistido ou, embora aprovados, não tenham sido incluídos nas tranches utilizadas.

IV.7 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (APC \times 90 \%) + (E \times 10 \%)$$

V — Processo de seleção

V.1 — Primeira reunião:

V.1.1 — O júri delibera, primeiramente, sobre a admissão e exclusão de candidaturas. No caso de incumprimento, ou cumprimento parcial, de algum dos requisitos definidos no ponto III do aviso, o júri decide se essa insuficiência impede a consideração da candidatura, ou se, não

tendo impacto relevante no processo de avaliação, a candidatura pode mesmo assim ser admitida.

V.1.2 — Após a admissão e exclusão dos candidatos, o júri inicia os procedimentos relativos à aplicação faseada dos métodos de seleção. O júri aplica, à totalidade dos candidatos admitidos, a avaliação do percurso científico e curricular. Apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas científicas para as quais o concurso é aberto, de acordo com os critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente aviso, abstendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do candidato noutras áreas. A ordenação dos candidatos em sede de APC resulta da ordenação numérica da classificação atribuída a cada candidato.

V.1.3 — A notificação dos candidatos excluídos e dos candidatos admitidos à entrevista, é feita por Edital, nos termos previstos no ponto VI do presente aviso.

V.2 — Segunda reunião:

V.2.1 — O júri realiza a entrevista aos candidatos admitidos a este método. A entrevista de cada candidato tem a duração máxima de uma hora, podendo, por decisão do Presidente do Júri, ser prolongada por mais meia hora. Apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas científicas para as quais o concurso é aberto. Compete ao Presidente do Júri conduzir a entrevista, sem prejuízo de haver intervenção dos demais elementos do júri na interação com o candidato. A entrevista decorre em língua portuguesa, exceto se o candidato ou algum elemento do júri não a dominar, caso em que o Presidente do Júri pode decidir pelo uso da língua inglesa.

V.2.2 — A não comparência à entrevista na hora e local previamente marcados é motivo de exclusão do concurso. Os candidatos a quem tenha sido deferida a realização da entrevista por teleconferência e que na hora agendada não se encontrem disponíveis para o efeito por qualquer razão, consideram-se igualmente excluídos por não comparência.

V.2.3 — Após a realização das entrevistas e classificação das mesmas, o júri estabelece a classificação final e ordena os candidatos aprovados em ambos os métodos, aplicando a fórmula prevista no ponto IV.7 do aviso.

V.2.4 — A notificação do projeto de decisão final aos candidatos, que contém a lista com a proposta de ordenação dos candidatos aprovados, bem como a lista dos candidatos excluídos, é efetuada na data prevista para o efeito no calendário do procedimento, nos termos previstos no ponto VI do presente aviso.

V.3 — Os candidatos podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de decisão final, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A contagem do prazo inicia-se na data da afixação e publicação do edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º do CPA.

V.4 — Terceira reunião:

V.4.1 — Caso algum candidato exerça o seu direito de pronúncia em sede de audiência de interessados, o júri realiza uma terceira reunião onde apreciará as alegações apresentadas, sendo as deliberações do júri notificadas aos candidatos nos termos do ponto VI do presente aviso.

V.4.2 — Caso o júri entenda que as alegações são procedentes, procederá em conformidade com as deliberações por si tomadas, disso notificando os candidatos nos termos do ponto VI.3.

V.4.3 — Caso o júri entenda que as alegações são improcedentes, depois da notificação aos candidatos nos termos do ponto VI.3., submeterá o processo a homologação Reitoral.

V.5 — Todos os candidatos serão notificados da decisão de homologação nos termos previstos no ponto VI do presente aviso, podendo o processo de concurso ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no local referido no ponto III.3. do presente aviso, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VI — Calendário do concurso e Notificação dos candidatos

VI.1 — O calendário do concurso é publicado no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/Investigadores/A_decorrer/Investigadores_Doutorados_DL_57_2016/IT057-18-7401 até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas. São notificadas por edital: alteração do número de vagas, se ocorrer; a lista dos candidatos admitidos e excluídos; a hora, local e a identificação dos candidatos selecionados à entrevista, bem como, de entre estes, a identificação dos candidatos aos quais o Presidente do Júri tenha deferido a prestação da entrevista por teleconferência; o projeto de decisão final do concurso; as decisões relativas a eventuais alegações dos candidatos; o resultado final do concurso, após homologação. Do calendário do concurso constarão obrigatoriamente as datas de afixação dos Editais.

VI.2 — Se, em qualquer fase do concurso, alguma das datas das notificações a efetuar por Edital não puder ser cumprida, o calendário do concurso será atualizado e republicado nessa mesma data e local, passando as novas datas publicadas a considerar-se as datas efetivas

do calendário do concurso. Caso a data da Entrevista inscrita no ponto anterior não puder ser cumprida, a nova data será divulgada no edital que confirme que ela se realiza e que indique a lista dos candidatos admitidos e não admitidos à entrevista.

VI.3 — As notificações por edital previstas no ponto VI.1 são feitas por publicação, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA e do artigo 51.º do RRCPADCT, produzindo os seus efeitos nos termos do artigo 113.º do CPA, no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/Investigadores/A_decorrer/Investigadores_Doutorados_DL_57_2016/IT057-18-7401

VI.4 — O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no local referido no ponto III.3. do presente aviso, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VII — Júri do concurso

Presidente: Luís Joaquim Leal Lemos, Professor Catedrático, Departamento de Engenharia Civil, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Vogais efetivos:

Jorge Nuno Veiga de Almeida e Sousa, Professor Associado, Departamento de Engenharia Civil, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Paulo José Venda Oliveira, Professor Associado, Departamento de Engenharia Civil, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Maria da Graça Bontempo Vaz Rasteiro, Professora Associada com Agregação, Departamento de Engenharia Química, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Paulo Alexandre Lopes Figueiredo Coelho, Professor Auxiliar, Departamento de Engenharia Civil, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Maria Isabel Moita Pinto, Professora Auxiliar, Departamento de Engenharia Civil, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Paulo Miguel Cunha Matos Lopes Pinto, Professor Auxiliar, Departamento de Engenharia Civil, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído pelo vogal indicado em primeiro lugar que, em igual caso de impedimento, será substituído pelo vogal a seguir indicado e assim sucessivamente.

Para constar se lavrou o presente aviso de abertura, que vai ser publicado na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público (BEP), e em língua portuguesa e inglesa no sítio da Internet da Universidade de Coimbra, em <http://www.uc.pt/emprego>, e no pan-European Researcher's Mobility Portal, em <http://www.eracareers.pt/>.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

A Universidade de Coimbra clarifica, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que não assume qualquer compromisso de vir a considerar ser do seu interesse estratégico a abertura de qualquer procedimento concursal para a carreira de investigação científica ou para a carreira docente do ensino superior.

17 de outubro de 2018. — O Reitor, *Prof. Doutor João Gabriel Silva*.

311749556

Aviso n.º 16514/2018

Torna-se público que, por meu despacho exarado a 17/10/2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação de 1 posto(s) de trabalho de investigador doutorado de nível inicial em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Traba-

lho em Funções Públicas (LTFP), do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, e do Regulamento de recrutamento, contratação, prestação de serviço e avaliação de doutorados contratados a termo, na Universidade de Coimbra (RRCPADCT) e demais legislação aplicável, para a(s) área(s) científica(s) de Ciências da engenharia e tecnologias, Engenharia química, domínio científico de Processamento de biomateriais, na Universidade de Coimbra, Departamento de Engenharia Química, UNIDADE 102 — Centro de Investigação em Eng.ª dos Processos Químicos e dos Produtos da Floresta, POCI-01-0145-FEDER-032625.

Projeto cofinanciado pelo COMPETE 2020, Portugal 2020 e União Europeia, através do FEDER e pela Fundação para a Ciência e Tecnologia I. P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC).

I — Referência, local de trabalho e remuneração mensal

I.1 — Referência do concurso: IT057-18-7474

I.2 — Local de trabalho: Universidade de Coimbra, Departamento de Engenharia Química, UNIDADE 102 — Centro de Investigação em Eng.ª dos Processos Químicos e dos Produtos da Floresta, POCI-01-0145-FEDER-032625.

I.3 — Atividades a desempenhar: Atividades de investigação científica e de desenvolvimento tecnológico em processos de esterilização de biopolímeros para aplicações médico-farmacêuticas baseados na utilização de fluidos pressurizados e no estado supercrítico, e que incluem: *i*) produção e caracterização de biomateriais de base polimérica; *ii*) processamento dos biomateriais com fluidos pressurizados e no estado supercrítico; *iii*) caracterização dos biomateriais obtidos por técnicas físico-químicas, e biológicas para comprovação da eficiência da esterilização; *iv*) elaboração de relatórios, artigos científicos e/ou comunicações a submeter em conferências. Estas atividades inserem-se no âmbito do projeto “Green method to prepare sterilized biopolymers based aerogel” — STERILAEROGEL.

I.4 — Remuneração mensal ilíquida: € 2128,34, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, salvo nas situações previstas no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, caso em que a remuneração é fixada com vista ao cumprimento desse preceito legal.

I.5 — Duração máxima: Três anos, eventualmente renovável por períodos de um ano até ao limite máximo de seis anos.

II — Requisitos de Admissão

II.1 — Ter, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, 18 anos de idade ou mais; não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para exercício das funções públicas que se propõe desempenhar; possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumpridas as leis de vacinação obrigatória, nos termos do artigo 17.º da LTFP.

II.2 — Ser, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor, na área ou em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso, ou em área conexas que, complementada com o percurso científico, mostre capacidade para trabalhar com centralidade em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso.

II.3 — Caso não seja falante nativo da língua portuguesa ou inglesa, ser detentor das competências linguísticas ao nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QEER) em, pelo menos, uma das duas línguas.

III — Formalização de candidaturas

III.1 — Instrução da candidatura: cada candidato deve, sob pena de exclusão, entregar um exemplar em suporte de papel e um exemplar em suporte digital, exclusivamente no formato portable document format (pdf), dos documentos listados a seguir, com exceção dos mencionados nos pontos III.1.4. a III.1.6., que devem ser entregues apenas em formato digital. Nos casos em que o candidato justifique a inviabilidade da entrega em papel ou em suporte digital, deverão ser entregues 5 exemplares no formato físico mais adequado, salvo se essa multiplicação for inviável, caso em que o número de exemplares, justificadamente, poderá ser inferior. Caso algum dos trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae* contenha documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato, aquando da formalização da candidatura, indicar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acessível por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

III.1.1 — Requerimento de admissão ao concurso, no qual deve obrigatoriamente:

a) Identificar o posto de trabalho (nível ou categoria e área ou áreas científicas) a que se candidata, mencionando a referência indicada no ponto I.1 do aviso;

b) Indicar o seu nome completo e morada;

c) Indicar o seu endereço de correio eletrónico e telefone de contacto para notificações e eventuais comunicações do procedimento, em complemento à notificação por Edital;

d) Declarar, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos para a constituição de vínculo de emprego público enunciados no ponto II.1;

e) Se residir a mais de 300 km de Coimbra, e caso o pretenda, requerer a possibilidade de a sua entrevista ocorrer por teleconferência;

f) Se não for nativo da língua portuguesa ou inglesa, declarar sob compromisso de honra que é detentor das competências linguísticas exigidas no ponto II.3;

g) Solicitar, caso pretenda, que o período considerado para a avaliação do seu percurso, que corresponde por regra aos últimos cinco anos, seja aumentado pelo júri, fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas, caso em que deve indicar o período de avaliação pretendido e anexar documento comprovativo para o efeito;

h) Se aplicável, declarar, sob compromisso de honra, de que é detentor de deficiência, indicando o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro;

i) Declarar, sob compromisso de honra, que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada.

III.1.2 — *Curriculum Vitae*, relativo aos últimos cinco anos ou ao período alargado a que tem direito, se fundamentadamente requerido nos termos da alínea g. do ponto anterior, devidamente datado e assinado.

O *Curriculum Vitae* deve conter um preâmbulo do qual conste, se existir, o histórico de todas as relações contratuais do candidato nos últimos cinco anos (ou no período alargado a que tem direito) e respetivos períodos, identificando a categoria detida, a natureza do vínculo e a área científica e explicitando, com exatidão, o vínculo laboral detido e a instituição onde exerce funções à data da candidatura. Deve ainda incluir uma sinopse fundamentada, que demonstre que o candidato possui especialidade adequada à área ou áreas científicas para as quais é aberto o concurso.

O candidato deve ainda organizar o seu *Curriculum Vitae* de forma a responder separadamente a cada um dos critérios enunciados no ponto IV.2. e respetivos subpontos, bem como, sob pena de exclusão, identificar e fundamentar, de entre os trabalhos por si produzidos, quais os 3 a 6 que considera serem as suas mais significativas contribuições na perspetiva de cada critério de avaliação, explicitados em IV.2.

III.1.3 — Cópia dos certificados de habilitações. Os opositores ao concurso que sejam detentores do grau de doutor obtido no estrangeiro devem, até ao termo do prazo de candidatura comprovar o respetivo reconhecimento ou a respetiva equivalência nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, ou o respetivo registo nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, ou juntar prova de que o requereram, sem prejuízo de, no momento da contratação, tal reconhecimento, equivalência ou registo, consoante o caso, ter sido oficialmente concedido, sob pena de exclusão.

III.1.4 — Cópia autonomizada dos 3 a 6 trabalhos que o candidato considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.1.5 — Cópia de todos os demais trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*.

III.1.6 — Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

III.2 — Todos os documentos de candidatura indicados no ponto III.1 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, com exceção dos indicados em III.1.5 e III.1.6. que poderão ser entregues noutra língua, se deles não existir versão em português ou inglês. Sempre que os originais dos documentos referidos em III.1.3. e III.1.4. estejam produzidos em língua diferente, deve ser entregue documento de tradução para a língua portuguesa ou inglesa. Excetuam-se os diplomas, que podem estar escritos em latim, não sendo necessária tradução.

III.3 — Entrega da candidatura: Pessoalmente, na Unidade de Atendimento do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra, durante o respetivo horário de funcionamento disponível em <http://www.uc.pt/drh/contactos>, ou por correio registado, a remeter para a Administração da Universidade de Coimbra — Serviço

de Gestão de Recursos Humanos, Edifício da Faculdade de Medicina, Rua Larga, 3004-504 Coimbra, Portugal, identificando no sobrescrito da candidatura a referência do concurso constante no ponto I.1 do presente aviso.

III.4 — Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente aviso. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

III.5 — O presente concurso cessa com a ocupação dos postos de trabalho ou, quando os postos não possam ser totalmente ocupados, por inexistência ou insuficiência de candidatos à prossecução do concurso.

IV — Métodos e critérios de seleção

IV.1 — Métodos de seleção: Avaliação do percurso científico e curricular [APC (90 %)] e a Entrevista[E (10 %)].

IV.2 — Na avaliação do percurso científico e curricular são avaliados o desempenho científico e as atividades de extensão e gestão, de acordo com a ponderação e os critérios a seguir enunciados.

IV.2.1 — Desempenho científico do candidato nos últimos cinco anos ou no período alargado em avaliação, se aceite pelo júri, na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com a ponderação de 80 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.1.1 — Produção científica, tecnológica, cultural ou artística: Relevância, qualidade, atualidade e reconhecimento nacional e internacional da produção científica, tecnológica, cultural ou artística com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento;

IV.2.1.2 — Atividades de investigação aplicada: Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, seu impacto e reconhecimento nacional e internacional, com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas contribuições com mais impacto;

IV.2.2 — Atividades de extensão e gestão dos candidatos nos últimos cinco anos na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com a ponderação de 20 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.2.1 — Atividades de extensão: Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas;

IV.2.2.2 — Atividades de gestão: Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro, e ainda coordenação e participação em projetos científicos.

IV.3 — A avaliação do percurso científico e curricular é efetuada de acordo com os critérios e ponderações definidos em IV.2, sendo devidamente fundamentada e expressa pelo júri em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

IV.4 — A avaliação da entrevista é efetuada de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2, sendo devidamente fundamentada e expressa pelo júri em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e visa exclusivamente a clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação dos candidatos. A entrevista é pública, podendo a esta assistir todos os interessados.

IV.5 — Todos os candidatos que reúnam os requisitos de admissão são sujeitos à avaliação do percurso científico e curricular a realizar de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2 e IV.3. No entanto, apenas serão admitidos à entrevista e nela ordenados os 4 candidatos aprovados e melhor posicionados na ordenação resultante da avaliação do percurso científico e curricular.

IV.6 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, nos termos previstos nos números 3 e 4 do artigo 13.º do RRCPADCT, não lhes sendo aplicado o método seguinte, caso exista, bem como os candidatos que aos mesmos não tenham comparecido, deles tenham desistido ou, embora aprovados, não tenham sido incluídos nas tranches utilizadas.

IV.7 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (APC \times 90 \%) + (E \times 10 \%)$$

V — Processo de seleção

V.1 — Primeira reunião:

V.1.1 — O júri delibera, primeiramente, sobre a admissão e exclusão de candidaturas. No caso de incumprimento, ou cumprimento parcial, de algum dos requisitos definidos no ponto III do aviso, o júri decide se essa insuficiência impede a consideração da candidatura, ou se, não tendo impacto relevante no processo de avaliação, a candidatura pode mesmo assim ser admitida.

V.1.2 — Após a admissão e exclusão dos candidatos, o júri inicia os procedimentos relativos à aplicação faseada dos métodos de seleção.

O júri aplica, à totalidade dos candidatos admitidos, a avaliação do percurso científico e curricular. Apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas científicas para as quais o concurso é aberto, de acordo com os critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente aviso, abstendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do candidato noutras áreas. A ordenação dos candidatos em sede de APC resulta da ordenação numérica da classificação atribuída a cada candidato.

V.1.3 — A notificação dos candidatos excluídos e dos candidatos admitidos à entrevista, é feita por Edital, nos termos previstos no ponto VI do presente aviso.

V.2 — Segunda reunião:

V.2.1 — O júri realiza a entrevista aos candidatos admitidos a este método. A entrevista de cada candidato tem a duração máxima de uma hora, podendo, por decisão do Presidente do Júri, ser prolongada por mais meia hora. Apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas científicas para as quais o concurso é aberto. Compete ao Presidente do Júri conduzir a entrevista, sem prejuízo de haver intervenção dos demais elementos do júri na interação com o candidato. A entrevista decorre em língua portuguesa, exceto se o candidato ou algum elemento do júri não a dominar, caso em que o Presidente do Júri pode decidir pelo uso da língua inglesa.

V.2.2 — A não comparência à entrevista na hora e local previamente marcados é motivo de exclusão do concurso. Os candidatos a quem tenha sido deferida a realização da entrevista por teleconferência e que na hora agendada não se encontrem disponíveis para o efeito por qualquer razão, consideram-se igualmente excluídos por não comparência.

V.2.3 — Após a realização das entrevistas e classificação das mesmas, o júri estabelece a classificação final e ordena os candidatos aprovados em ambos os métodos, aplicando a fórmula prevista no ponto IV.7 do aviso.

V.2.4 — A notificação do projeto de decisão final aos candidatos, que contém a lista com a proposta de ordenação dos candidatos aprovados, bem como a lista dos candidatos excluídos, é efetuada na data prevista para o efeito no calendário do procedimento, nos termos previstos no ponto VI do presente aviso.

V.3 — Os candidatos podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de decisão final, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A contagem do prazo inicia-se na data da afixação e publicação do edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º do CPA.

V.4 — Terceira reunião:

V.4.1 — Caso algum candidato exerça o seu direito de pronúncia em sede de audiência de interessados, o júri realiza uma terceira reunião onde apreciará as alegações apresentadas, sendo as deliberações do júri notificadas aos candidatos nos termos do ponto VI do presente aviso.

V.4.2 — Caso o júri entenda que as alegações são procedentes, procederá em conformidade com as deliberações por si tomadas, disso notificando os candidatos nos termos do ponto VI.3.

V.4.3 — Caso o júri entenda que as alegações são improcedentes, depois da notificação aos candidatos nos termos do ponto VI.3., submeterá o processo a homologação Reitoral.

V.5 — Todos os candidatos serão notificados da decisão de homologação nos termos previstos no ponto VI do presente aviso, podendo o processo de concurso ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no local referido no ponto III.3. do presente aviso, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VI — Calendário do concurso e Notificação dos candidatos

VI.1 — O calendário do concurso é publicado no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/Investigadores/A_decorrer/Investigadores_Doutorados_DL_57_2016/IT057-18-7474 até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas. São notificadas por edital: alteração do número de vagas, se ocorrer; a lista dos candidatos admitidos e excluídos; a hora, local e a identificação dos candidatos selecionados à entrevista, bem como, de entre estes, a identificação dos candidatos aos quais o Presidente do Júri tenha deferido a prestação da entrevista por teleconferência; o projeto de decisão final do concurso; as decisões relativas a eventuais alegações dos candidatos; o resultado final do concurso, após homologação. Do calendário do concurso constarão obrigatoriamente as datas de afixação dos Editais.

VI.2 — Se, em qualquer fase do concurso, alguma das datas das notificações a efetuar por Edital não puder ser cumprida, o calendário do concurso será atualizado e republicado nessa mesma data e local, passando as novas datas publicadas a considerar-se as datas efetivas do calendário do concurso. Caso a data da Entrevista inscrita no ponto anterior não puder ser cumprida, a nova data será divulgada no edital que confirme que ela se realiza e que indique a lista dos candidatos admitidos e não admitidos à entrevista.

VI.3 — As notificações por edital previstas no ponto VI.1 são feitas por publicação, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA e do artigo 51.º do RRCPADCT, produzindo os seus efeitos nos termos do artigo 113.º do CPA, no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/Investigadores/A_decorrer/Investigadores_Doutorados_DL_57_2016/IT057-18-7474

VI.4 — O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no local referido no ponto III.3. do presente aviso, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VII — Júri do concurso

Presidente: Hermínio José Cipriano de Sousa, Professor Auxiliar, Departamento de Engenharia Química, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Vogais efetivos:

Nuno Empadinhas, Investigador Auxiliar do Centro de Neurociências e Biologia Celular, Universidade de Coimbra;

Maria da Graça Bontempo Vaz Rasteiro, Professora Associada com Agregação, Departamento de Engenharia Química, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Pedro Nuno das Neves Lopes Simões, Professor Auxiliar, Departamento de Engenharia Química, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Ana Paula da Fonseca Piedade, Professora Auxiliar, Departamento de Engenharia Mecânica, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Ana Maria Antunes Dias, Investigadora Auxiliar, Departamento de Engenharia Química, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Fernando Pedro Martins Bernardo, Professor Auxiliar, Departamento de Engenharia Química, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído pelo vogal indicado em primeiro lugar que, em igual caso de impedimento, será substituído pelo vogal a seguir indicado e assim sucessivamente.

Para constar se lavrou o presente aviso de abertura, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP), e em língua portuguesa e inglesa no sítio da Internet da Universidade de Coimbra, em <http://www.uc.pt/emprego>, e no pan-European Researcher's Mobility Portal, em <http://www.eracareers.pt/>.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

A Universidade de Coimbra clarifica, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que não assume qualquer compromisso de vir a considerar ser do seu interesse estratégico a abertura de qualquer procedimento concursal para a carreira de investigação científica ou para a carreira docente do ensino superior.

17 de outubro de 2018. — O Reitor, *Prof. Doutor João Gabriel Silva*.

311749475

Aviso n.º 16515/2018

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua redação atual, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de cinco postos de trabalho da carreira não revista de pessoal de informática, na categoria de Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, Aviso n.º 8790/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28/06, foi homologada por despacho de 17/10/2018 do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva e afixada nas instalações da Administração

desta Universidade e disponibilizada na página eletrónica deste serviço ([url: www.uc.pt/emprego](http://www.uc.pt/emprego)).

Consideram-se ainda notificados do ato de homologação todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

18/10/2018. — A Chefe da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Maria do Carmo Mateus*.

311761316

Aviso n.º 16516/2018

Por despacho exarado a 15/10/2018, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, proferido no uso de competência delegada por Despacho n.º 5714/2018 publicado, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de junho, foi autorizada, com efeitos a 07/04/2019, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, da Doutora Clara Maria Rodrigues da Cruz Silva Santos, como Professora Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, nos termos do artigo 25.º do ECDU, conjugado com o n.º 4 do artigo 69.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Regulamento n.º 330/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 29 de março. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

18/10/2018. — A Chefe da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Maria do Carmo Mateus*.

311760133

Aviso n.º 16517/2018

Em cumprimento do disposto, na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que a Mestre Carla Alexandra Cardoso Pereira, Técnica Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, a exercer funções na Divisão de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, do Centro de Serviços Comuns da Administração desta Universidade, cessou funções, por denúncia, a 10/09/2018. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

19/10/2018. — A Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Maria do Carmo Mateus*.

311760466

Aviso n.º 16518/2018

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua redação atual, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, Aviso n.º 377/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 08/01, foi homologada por despacho de 28/10/2018 do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Gabriel Silva e afixada nas instalações da Administração desta Universidade e disponibilizada na página eletrónica deste serviço ([url: www.uc.pt/emprego](http://www.uc.pt/emprego)).

Consideram-se ainda notificados do ato de homologação todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

31/10/2018. — A Chefe da Divisão de Gestão de Contratos e Processamento de Abonos e Descontos, *Maria Helena Matos*.

311788574

Aviso n.º 16519/2018

Torna-se público que, por despachos exarados, a 23/10/2018 e a 26/10/2018, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, no uso de competência delegada por Despacho n.º 5714/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de junho, concluíram com sucesso o período experimental, os seguintes trabalhadores:

Yin Mengjia, na carreira e categoria de Técnica Superior, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 18,44 valores.

Pedro Nuno Lopes dos Santos, na carreira e categoria de Técnico de Informática, grau 1, nível 1, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 14,02 valores.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

05/11/2018. — A Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Maria do Carmo Mateus*.

311789902

Edital n.º 1095/2018

O presente Edital procede à republicação do Edital n.º 969/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2018, através do qual foi publicitada a abertura do concurso internacional para ocupação de um posto de trabalho da carreira docente universitária, na categoria de Professor Auxiliar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Medicina, subárea de Hemato-oncobiologia, da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, com a referência P053-18-5902, em virtude de o mesmo ter sido publicado com inexactidão quanto aos requisitos enunciados no seu ponto II.2.

Assim, torna-se público que, por meu despacho exarado a 20/09/2018, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, concurso internacional para ocupação de um posto de trabalho da carreira docente universitária, na categoria de Professor Auxiliar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Medicina, subárea de Hemato-oncobiologia, da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, aberto no âmbito do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), na sua redação atual e do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra (RRCPDUC), Regulamento n.º 330/2016, de 29 de março, e demais legislação aplicável.

As candidaturas que, à data da presente republicação, tenham sido devidamente formalizadas no âmbito do Edital n.º 969/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2018, são consideradas efetivas e válidas, sem necessidade de qualquer ação por parte dos candidatos, sem prejuízo de os mesmos, querendo, procederem à sua reformulação considerando-se válida a última candidatura apresentada dentro do prazo.

I — Referência e local de trabalho:

I.1 — Referência do concurso: P053-18-5902.

I.2 — Local de trabalho: Universidade de Coimbra, Faculdade de Medicina.

II — Requisitos de Admissão:

II.1 — Ter, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, 18 anos de idade ou mais; não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para exercício das funções públicas que se propõe desempenhar; possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumpridas as leis de vacinação obrigatória.

II.2 — Ser, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor, válido em Portugal, na área ou em alguma das áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso, ou em área conexas que, complementada com o percurso científico, mostre capacidade para trabalhar com centralidade em alguma das áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso.

II.3 — Caso não seja falante nativo da língua portuguesa ou inglesa, ser detentor das competências linguísticas ao nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) em, pelo menos, uma das duas línguas.

III — Formalização de candidaturas

III.1 — Instrução da candidatura: cada candidato deve, sob pena de exclusão, entregar um exemplar em suporte de papel e um exemplar em suporte digital, exclusivamente no formato portable document format (pdf), os documentos listados a seguir, com exceção dos mencionados nos pontos III.1.5 a III.1.7., que devem ser entregues apenas em formato digital. Nos casos em que o candidato justifique a inviabilidade da entrega em papel ou em suporte digital, deverão ser entregues 8 exemplares no formato físico mais adequado, salvo se essa duplicação for inviável, caso em que o número de exemplares, justificadamente, poderá ser inferior. Caso algum dos trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae* contenha documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato, aquando da formalização da candidatura, indicar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acessado por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

III.1.1 — Requerimento de admissão ao concurso, no qual deve obrigatoriamente:

a) Identificar o posto de trabalho (carreira, categoria e área ou áreas disciplinares) a que se candidata, mencionando a referência deste concurso indicada no ponto I.1 do Edital;

b) Indicar o seu nome completo e morada;

c) Indicar o seu endereço de correio eletrónico e telefone de contacto para notificações e eventuais comunicações do procedimento, em complemento à notificação por Edital;

d) Declarar, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos para a constituição de vínculo de emprego público enunciados no ponto II.1;

e) Se residir a mais de 500 km de Coimbra, e caso o pretenda, requerer a possibilidade de a sua Audição Pública, a existir, ocorrer por teleconferência;

f) Se não for nativo da língua portuguesa ou inglesa, declarar sob compromisso de honra que é detentor das competências linguísticas exigidas no ponto II.3;

g) Declarar, sob compromisso de honra, de que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada.

III.1.2 — *Curriculum Vitae*, devidamente datado e assinado.

O *Curriculum Vitae* deve conter um preâmbulo do qual conste, se existir, o histórico de todas as relações contratuais do candidato até à data da candidatura em instituições do ensino superior, e respetivos períodos, identificando a categoria detida, a natureza do vínculo, a área disciplinar e a instituição de ensino superior onde exerce ou exerceu funções, explicitando, com exatidão, o vínculo laboral detido à data da candidatura. Deve ainda incluir uma sinopse fundamentada, que demonstre que o candidato possui especialidade adequada à área ou áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso.

O candidato deve ainda organizar o seu *Curriculum Vitae* de forma a responder separadamente a cada um dos critérios e subcritérios enunciados no ponto e subpontos do ponto IV.2., bem como, sob pena de exclusão, identificar e fundamentar, de entre os trabalhos por si produzidos, quais os 3 a 6 que considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.1.3 — Plano de desenvolvimento de carreira, relativo às linhas de investigação na área ou áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso a que o candidato propõe dedicar-se na UC, obedecendo aos seguintes requisitos: Apresentação dos principais problemas aos quais pretende dedicar a sua investigação futura, contextualizando-os no atual estado da arte nessas áreas; Descrição, sistematizada e sucinta, das estratégias de investigação que o candidato se propõe adotar, para desenvolver a sua investigação e resolver ou contribuir para a resolução dos problemas por si enunciados; Explicitação das razões e motivações das suas escolhas.

III.1.4 — Cópia dos certificados de habilitações. Os opositores ao concurso que sejam detentores do grau de doutor obtido no estrangeiro devem comprovar o respetivo reconhecimento ou a respetiva equivalência nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83 de 21 de junho ou o respetivo registo nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, sob pena de exclusão. Os opositores ao concurso que se encontrem a exercer funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas na Universidade de Coimbra estão dispensados da respetiva entrega, devendo solicitar a dispensa em virtude de tais documentos se encontrarem no seu processo individual.

III.1.5 — Cópia autonomizada dos 3 a 6 trabalhos que o candidato considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.1.6 — Cópia de todos os demais trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*.

III.1.7 — Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

III.2 — Todos os documentos de candidatura indicados no ponto III.1 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, com exceção dos indicados em III.1.6 e III.1.7. que poderão ser entregues noutra língua, se deles não existir versão em português ou inglês. Sempre que os originais dos documentos referidos em III.1.4. e III.1.5. estejam produzidos em língua diferente, deve ser entregue documento de tradução para a língua portuguesa ou inglesa. Excetuam-se os diplomas, que podem estar escritos em latim, não sendo necessária tradução.

III.3 — Entrega da candidatura: Pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra, durante o respetivo horário de funcionamento disponível em <http://www.uc.pt/drh/contactos>, ou por correio registado a remeter para a Administração da Universidade de Coimbra — Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Edifício da Faculdade de Medicina, Rua Larga,

3004-504 Coimbra, Portugal, identificando no sobrescrito da candidatura a referência do concurso constante no ponto I.1 do presente edital.

III.4 — Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente Edital. A apresentação dos documentos ou trabalhos exigidos fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

IV — Métodos e critérios de seleção:

IV.1 — Métodos de seleção: Avaliação Curricular (50 %) + Audição Pública (50 %) + Aprovação em Mérito Absoluto (eliminatório), seguidos da ordenação final dos candidatos.

IV.1.1 — Caso, por decisão excecional do júri, a tomar na sua primeira reunião, este decida pela não aplicação do método de seleção Audição Pública, a Avaliação Curricular terá uma ponderação de 100 %, seguida da Aprovação em Mérito Absoluto (eliminatório), sendo então os candidatos sujeitos à ordenação final.

IV.2 — Critérios de seleção, comuns à Avaliação Curricular e à Audição Pública: desempenho científico e capacidade pedagógica dos candidatos, bem como outras atividades relevantes para a missão de uma universidade global, de acordo com a ponderação e parâmetros a seguir enunciados.

IV.2.1 — Desempenho científico do candidato na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com uma ponderação de 60 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.1.1 — Produção científica: será considerada a relevância dos resultados obtidos pelos candidatos, com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso;

IV.2.1.2 — Impacto e reconhecimento nacional e internacional da produção científica: será considerado o reconhecimento pela comunidade científica dos resultados obtidos pelos candidatos na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, ponderando também a sua intervenção como preletor convidado em reuniões científicas, palestras, conferências, como moderador de sessões científicas e organizador de eventos científicos;

IV.2.1.3 — Perspetivas científicas futuras: será avaliada a capacidade de os candidatos terem no futuro uma produção científica muito relevante na Universidade de Coimbra, designadamente tendo em conta os planos de desenvolvimento de carreira apresentados;

IV.2.1.4 — Coordenação e participação em projetos científicos: será considerada a experiência prévia evidenciada pelos candidatos e o seu potencial para coordenar e integrar construtiva e proficuamente projetos financiados de índole nacional e internacional, na área ou áreas para as quais é aberto o concurso;

IV.2.1.5 — Intervenção na comunidade, quer universitária, quer exterior à universidade: será considerada a intervenção dos candidatos na comunidade, nomeadamente em tarefas organizativas e de gestão relacionadas com a atividade científica, bem como na transmissão de conhecimento para a sociedade e na participação em tarefas de avaliação, e em geral todas as atividades dos candidatos que demonstrem ser detentores das competências para desenvolver, com elevada qualidade, as atividades necessárias a uma universidade global que seja cientificamente muito produtiva e relevante, incluindo outras atividades de relevância institucional, tais como, participação na atividade da Ordem dos Médicos, de Sociedades Científicas, de organizações estatais (MCTES e Ministério da Saúde) e de organizações de saúde, quer nacionais quer internacionais.

IV.2.2 — Capacidade pedagógica dos candidatos, com uma ponderação de 20 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.2.1 — Atividade letiva: sempre que exista, será avaliada a atividade letiva prévia do candidato, incluindo atividades de suporte à atividade letiva, bem como as evidências das competências detidas para o desenvolvimento futuro dessa atividade. Essa avaliação deverá ter em conta os mecanismos de avaliação pedagógica disponíveis, nomeadamente inquéritos pedagógicos, cujos resultados os candidatos têm obrigação de incluir no seu *Curriculum Vitae*, e outros indicadores de relevância, como prémios ou outras distinções.

IV.2.2.2 — Atividade de orientação e de acompanhamento: será avaliada a atividade de orientação, de tutoria e de acompanhamento de estudantes levadas a cabo pelo candidato.

IV.2.2.3 — Material Pedagógico produzido: será avaliada a qualidade e a quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como a relevância e impacto de publicações de índole pedagógica, prémios ou outras distinções.

IV.2.2.4 — Intervenção na comunidade, quer universitária, quer exterior à universidade: será considerada a intervenção dos candidatos na comunidade, nomeadamente em tarefas organizativas e de gestão relacionadas com atividade pedagógica e divulgação de conhecimento, e em geral todas as atividades dos candidatos que demonstrem ser detentores das competências para desempenhar com qualidade as tarefas necessárias a uma universidade global pedagogicamente muito eficaz, incluindo

outras atividades de relevância institucional, tais como, participação na atividade da Ordem dos Médicos, de Sociedades Científicas, de organizações estatais (MCTES e Ministério da Saúde) e de organizações de saúde, quer nacionais quer internacionais.

IV.2.2.5 — Frequência de ações de formação na área pedagógica.

IV.2.3 — Atividade médica e laboratorial, com uma ponderação de 20 %, designadamente, funções desempenhadas em lugares das carreiras médicas e chefias, atividade médica assistencial pericial, capacidade de liderança na área assistencial, incluindo indicadores de qualidade dessa atividade.

IV.2.4 — O desenvolvimento, pelos candidatos, de outras atividades relevantes para a missão de uma universidade global pode, justificadamente, reforçar a avaliação dos parâmetros previstos nos pontos IV.2.1. e IV.2.2., quando seja de dimensão que influencie o desempenho dos candidatos nesses fatores e o resultado destas atividades tenha qualidade que justifique esse reforço.

IV.3 — Cada elemento do júri atribui a cada candidato admitido, em cada um dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Audição Pública, uma classificação em cada critério de seleção (desempenho científico, capacidade pedagógica). A classificação global que cada elemento do júri atribui a cada candidato admitido, em cada um dos métodos de seleção, é a média ponderada das classificações que lhe atribuiu em cada critério de seleção, sendo os pesos os indicados em IV.2.1 e IV.2.2. A classificação final que cada elemento do júri atribuiu a cada candidato é média simples da classificação global que atribuiu a esse candidato em cada um dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Audição Pública.

Os candidatos são então sujeitos à aprovação em Mérito Absoluto e posterior ordenação nos termos do ponto VI. do presente Edital. Caso não haja lugar a Audição Pública, a classificação final será a atribuída em sede de Avaliação Curricular, sendo depois os candidatos sujeitos à aprovação em Mérito Absoluto e posterior ordenação nos termos do ponto VI. do presente Edital.

IV.4 — Todos os candidatos que reúnam os requisitos de admissão são sujeitos à Avaliação Curricular a realizar de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2. No entanto, apenas serão ordenados em sede de Avaliação Curricular e admitidos à Audição Pública, se existir, os 5 candidatos melhor posicionados na ordenação, a efetuar nos termos do ponto VI. do presente Edital.

IV.5 — São aprovados em mérito absoluto os candidatos que possam contribuir para que a UC tenha uma atividade de nível global, nos termos previstos no artigo 19.º do RRCPDUC, tendo esta apreciação em conta os critérios de seleção e os parâmetros de avaliação indicados no ponto IV.2., não ponderados quantitativamente, sendo obrigatório o cumprimento dos seguintes critérios mínimos:

a) Publicação de, pelo menos, cinco artigos científicos em revistas indexadas Web of Science — Core Collection, situados nos Quartis 1, 2 ou 3 no Journal Citation Reports, correspondente ao ano da publicação, ou, no caso de publicações recentes, ao do último ano divulgado, da ordenação da respetiva área científica, sendo dois como primeiro autor. Publicações recentes ainda não recuperáveis na Web of Science — Core Collection, mas demonstradas pelo candidato, são consideradas.

b) Em alternativa ao estipulado no ponto anterior ter um total de 50 citações e um somatório de fator de impacto (IF) igual ou superior a 30, bem como um número total de publicações não inferior a 3 artigos. O IF corresponde ao ano da publicação, ou, no caso de publicações recentes, ao do último ano divulgado.

Os candidatos que, à data do seu recrutamento, não dominem a língua portuguesa, deverão encetar de imediato o respetivo processo de aprendizagem, com vista a garantir a sua capacidade de lecionar em português, constituindo o domínio da língua portuguesa ao nível C1 do QECR requisito indispensável à sua posterior aprovação no período experimental.

V — Processo de seleção

V.1 — Reunião preparatória

Na primeira reunião, que é sempre preparatória, o júri decide sobre a admissão das candidaturas e sobre a realização ou não de Audição Pública, fundamentando neste último caso a sua decisão nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do RRCPDUC. Caso decida pela existência de Audição Pública, ainda na primeira reunião, o júri procede igualmente à Avaliação Curricular dos candidatos e à sua ordenação nos termos definidos no ponto seguinte. No caso de incumprimento, ou cumprimento parcial, de algum dos requisitos definidos no ponto III do edital, o júri decide se essa insuficiência impede a consideração da candidatura, ou se, não tendo impacto relevante no processo de avaliação, a candidatura pode mesmo assim ser admitida.

V.1.1 — A Avaliação Curricular obedece aos critérios de seleção, ponderação e parâmetros de avaliação descritos no ponto IV.2. Na Avaliação Curricular apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas disciplinares

para as quais o concurso é aberto, de acordo com os métodos e critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente Edital, abstendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do candidato noutras áreas. A ordenação dos candidatos em sede de Avaliação Curricular obedece à metodologia definida no ponto VI, até que se atinja o número de candidatos previsto no ponto IV.4. do presente Edital, considerando-se todos os demais candidatos excluídos.

V.1.2 — A notificação dos candidatos excluídos e dos candidatos admitidos à Audição Pública é feita por Edital, nos termos previstos no ponto VII do presente Edital.

V.2 — Reunião de avaliação e ordenação final dos candidatos

V.2.1 — Na segunda reunião, o júri procede à aplicação dos critérios de seleção, ordena os candidatos e elabora o projeto de decisão final.

Caso tenha decidido pela realização da Audição Pública, o júri procede então à Audição dos candidatos, avaliando-os nos termos dos critérios de seleção e dos parâmetros de avaliação descritos no ponto IV.2, sendo apenas tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas disciplinares para as quais o concurso é aberto. A Audição Pública de cada candidato tem a duração máxima de uma hora, podendo, por decisão do Presidente do Júri, ser prolongada por mais meia hora. Compete ao Presidente do Júri conduzir a audição, sem prejuízo de, por decisão sua, poder haver intervenção dos demais elementos do júri na interação com o candidato. A Audição decorre em língua portuguesa, exceto se o candidato ou algum elemento do júri não a dominar, caso em que o Presidente do Júri pode decidir pelo uso da língua inglesa. A não comparência à Audição Pública na hora e local previamente marcados é motivo de exclusão do concurso. Os candidatos a quem tenha sido deferida a realização da audição por teleconferência e que na hora agendada não se encontrem disponíveis para o efeito por qualquer razão, consideram-se igualmente excluídos por não comparência.

Caso o júri tenha decidido pela não realização da Audição Pública, procede então à Avaliação Curricular dos candidatos. A Avaliação Curricular obedece aos critérios de seleção, ponderação e parâmetros de avaliação descritos no ponto IV.2. Na avaliação curricular apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas disciplinares para as quais o concurso é aberto, de acordo com os métodos e critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente Edital, abstendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do candidato noutras áreas. A ordenação dos candidatos em sede de Avaliação Curricular obedece à metodologia definida no ponto VI.

V.2.2 — Em face da classificação final dos candidatos atribuída por cada elemento do júri, obtida nos termos do ponto IV.3. do presente Edital, o júri procede à apreciação do mérito absoluto dos candidatos admitidos a esta fase do processo de seleção.

V.2.3 — São aprovados em mérito absoluto os candidatos que, fundamentadamente, a maioria dos membros do júri presentes na reunião considere atingirem o nível estabelecido no ponto IV.5., devendo, na votação, cada elemento do júri respeitar a ordenação prévia que estabeleceu na avaliação e ordenação individual de cada candidato.

V.2.4 — Por fim, o júri procede à ordenação dos candidatos aprovados em mérito absoluto com recurso à metodologia definida no ponto VI e elabora o projeto de decisão final.

V.2.5 — O concurso ficará deserto, nos casos em que o júri entenda que nenhum dos candidatos atinge o nível estabelecido no Edital.

V.2.6 — A notificação do projeto de decisão final aos candidatos, que contém a lista com a proposta de ordenação dos candidatos selecionados, bem como a lista dos candidatos excluídos, é efetuada na data prevista para o efeito no calendário do procedimento, nos termos previstos no ponto VII. do presente Edital. Os candidatos podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de decisão final, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A contagem do prazo inicia-se na data da afixação e publicação do edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º do CPA.

V.3 — Caso algum candidato exerça o seu direito de pronúncia em sede de audiência de interessados, o júri realiza uma terceira reunião onde apreciará as alegações apresentadas, sendo as deliberações do júri notificadas aos candidatos nos termos do ponto VII do presente Edital.

V.3.1 — Caso o júri entenda que as alegações são procedentes, procederá em conformidade com as deliberações por si tomadas, disso notificando os candidatos nos termos do ponto VII.3.

V.3.2 — Caso o júri entenda que as alegações são improcedentes, depois da notificação aos candidatos nos termos do ponto V.3., submeterá o processo a homologação Reitoral.

V.4 — Todos os candidatos serão notificados da decisão de homologação nos termos previstos no ponto VII do presente Edital, podendo o processo de concurso ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no local referido no ponto III.3. do presente Edital, du-

rante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VI — Ordenação e metodologia de votação:

VI.1 — Quando o debate sobre os vários candidatos em presença tiver permitido que todos os membros do júri estabilizem uma seriação dos candidatos, cada um deles apresenta, num documento escrito, que será anexado à ata, a sua proposta de ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada nos métodos e critérios de seleção e parâmetros de avaliação enunciados no presente Edital. Nas várias votações cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou.

VI.2 — A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, são retirados todos os candidatos que tiveram zero votos e é também eliminado o candidato menos votado na primeira votação que tenha obtido, pelo menos, um voto. No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação, o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o Presidente do Júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles.

Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até que um candidato obtenha mais de metade dos votos, ficando este colocado em primeiro lugar.

VI.3 — Retirado da votação o candidato selecionado em primeiro lugar, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada com o número de candidatos aprovados nos métodos de seleção.

VI.4 — Nas votações do júri não são permitidas abstenções.

VII — Calendário do concurso e Notificação dos candidatos

VII.1 — O calendário do concurso é publicado no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal_docente/A_decorrer/fm/P053-18-5902 até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas. As notificações por edital, cujas datas de afixação constarão obrigatoriamente do calendário do concurso, são: a lista dos candidatos admitidos e excluídos; caso haja lugar a Audição Pública, a hora, local e a identificação dos candidatos admitidos a este método de seleção, bem como, de entre estes, a identificação dos candidatos aos quais o Presidente do Júri tenha deferido a prestação da prova por teleconferência; o projeto de decisão final do concurso; as decisões relativas a eventuais alegações dos candidatos; o resultado final do concurso, após homologação. A Audição Pública, a realizar-se, terá lugar na data 08/02/2019.

VII.2 — Se, em qualquer fase do concurso, alguma das datas das notificações a efetuar por Edital não puder ser cumprida, o calendário do concurso será atualizado e republicado nessa mesma data e local, passando as novas datas publicadas a considerar-se as datas efetivas do calendário do concurso. Caso a data da Audição Pública inscrita no ponto anterior não puder ser cumprida, a nova data será divulgada no edital que confirme que ela se realiza e que indique a lista dos candidatos admitidos e não admitidos à audição pública.

VII.3 — As notificações por edital previstas no ponto VII.1 são feitas por publicação no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal_docente/A_decorrer/fm/P053-18-5902, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA e do artigo 63.º do RRCPDUC, produzindo os seus efeitos nos termos do artigo 113.º do CPA.

VII.4 — O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no local referido no ponto III.3. do presente Edital, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VIII — Júri do concurso:

Presidente: João Gabriel Monteiro Carvalho e Silva, Professor Catedrático e Reitor da Universidade de Coimbra

Vogais:

Raquel Ângela Silva Soares Lino, Professora Catedrática da Universidade do Porto;

João Forjaz de Lacerda, Professor Associado da Universidade de Lisboa;

Carmen de Lurdes Fonseca Jerónimo, Professora Associada Convivida com Agregação da Universidade do Porto;

Rui Manuel Ferreira Henrique, Professor Catedrático Convivido da Universidade do Porto;

José Manuel Borges Nascimento Costa, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra;

Isabel Maria Marques Carreira, Professora Associada com Agregação da Universidade de Coimbra;

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído por Luís Filipe Martins Menezes, Professor Catedrático e Vice-reitor da Universidade de Coimbra que, em igual caso de impedimento, será substituído pelo Vogal José Manuel Borges Nascimento Costa, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra.

Para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP), e em língua portuguesa e inglesa no sítio da Internet da Universidade de Coimbra, em <http://www.uc.pt/emprego>, e no pan-European Researcher's Mobility Portal, em <http://www.eracareers.pt/>.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Ao presente concurso devem ser opositores os investigadores doutorados que exerçam, ou tenham exercido, funções na universidade de Coimbra na área científica posta a concurso e se encontrem abrangidos pelo regime transitório previsto no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto de 2016, na sua redação atual, e regulamentação conexa.

25 de outubro de 2018. — O Reitor, *Prof. Doutor João Gabriel Silva*.

311789821

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho (extrato) n.º 10564/2018

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 21/09/2018, nos termos do artigo 46.º a 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi homologada a ata de avaliação do período experimental com efeitos a 07/05/2018, relativo à trabalhadora Mariana da Piedade Mendes Franjoso, na carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por ter sido concluído com sucesso com a classificação de 17 valores.

29/10/2018. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

311774317

Despacho (extrato) n.º 10565/2018

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 15/10/2018, nos termos do artigo 46.º a 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi homologada a ata de avaliação do período experimental com efeitos a 01/02/2018, relativo à trabalhadora Ana Carina Leal Martins, na carreira e categoria de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por ter sido concluído com sucesso com a classificação de 15 valores.

29/10/2018. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

311774528

Despacho (extrato) n.º 10566/2018

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 21/09/2018, nos termos do artigo 46.º a 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi homologada a ata de avaliação do período experimental com efeitos a 14/05/2018, relativo à trabalhadora Anabela do Carmo Grilo Linhol Antas, na carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por ter sido concluído com sucesso com a classificação de 17 valores.

29/10/2018. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

311774122

Despacho (extrato) n.º 10567/2018

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 15/10/2018, nos termos do artigo 46.º a 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi homologada a ata de avaliação do período experimental com efeitos a 01/02/2018, relativo à trabalhadora Fátima Cristina Dias da Silva, na carreira e categoria de técnica superior, em regime de contrato de trabalho

em funções públicas por tempo indeterminado, por ter sido concluído com sucesso com a classificação de 16 valores.

29/10/2018. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

311771636

Despacho n.º 10568/2018

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista de classificação final do concurso externo em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de especialista de informática de grau 1 nível 2 da carreira de especialista de informática para a área de desenvolvimento de sistemas de informação, publicado pelo aviso n.º Aviso n.º 7760/2018 (2.ª série) e BEP Oferta OE201806/0216, ambos de 11 de junho:

Candidatos admitidos:

| Posição | Nome | Classificação |
|---------|---|---------------|
| 1.º | Luís Carlos Moreira Borrego | 16,83 |
| 2.º | Filipe José Ferreira Morais da Costa de Sousa | 14,14 |
| 3.º | Nuno Filipe Roque Miranda | 12,565 |
| 4.º | Hélder Miguel Moleirinho Vieira | 11,735 |

Candidatos excluídos:

| Nome | Motivo |
|--|---|
| António Manuel Carrilho Prego Félix | Por obter menos de 9,5 valores na prova de conhecimentos específicos. |
| João Miguel Fernandes Pereira da Silva | Por faltar à prova de conhecimentos específicos. |
| Luís Miguel Carreira Marques | Por faltar à prova de conhecimentos específicos. |

Esta lista foi objeto de homologação por despacho de 22/10/2018, da Reitora da Universidade de Évora, tendo sido igualmente publicada e notificada nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril.

30/10/2018. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

311775995

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior de Agronomia

Aviso n.º 16520/2018

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado(a) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho e legislação complementar.

Ref.ª ISA n.º 3/2018

1 — Sob proposta do Conselho Científico, em reunião de 10 de setembro de 2018, e após aprovação pelo Presidente do Instituto Superior de Agronomia, por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa, por Despacho n.º 208/2018 de 26 de outubro, foi deliberado proceder à abertura de concurso de seleção internacional para um lugar de doutorado(a) para o exercício da atividade de investigação científica na área científica de Engenharia Florestal em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com vista ao desenvolvimento de investigação em modelos para avaliar impactes da gestão florestal sobre indicadores de oferta de serviços de ecossistema, em particular, serviços de proteção contra incêndios; em métodos de planeamento multiobjetivo de gestão florestal e em sistemas de apoio à decisão em gestão florestal, como previsto no projeto intitulado *“BioEcosys — Mé-*

todos de decisão em gestão de ecossistemas florestais uma aproximação bioeconómica”, com a referência LISBOA-01-0145-FEDER-030391, aprovado no âmbito do Aviso n.º 02/SAICT/2017 — Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT) — Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT), financiado pelo FEDER através do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, Programa Operacional Regional de Lisboa e por fundos nacionais, através da FCT, I. P.

2 — Legislação aplicável:

a) Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, tendo ainda em consideração o disposto pelo Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

c) Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro, que aprova o Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização (RECI).

3 — Nos termos do art. 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente: Prof. José Guilherme Calvão Borges. Vogais: Prof. Pedro Ochôa de Carvalho e Doutora Susete Marques.

5 — O local de trabalho situa-se no Instituto Superior de Agronomia, Tapada da Ajuda, 1349-017 Lisboa, Portugal.

6 — A remuneração mensal a atribuir é a prevista no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2.128,34 Euros.

7 — O contrato é celebrado pelo prazo de 3 anos eventualmente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de 6 anos, salvo se:

a) O órgão científico da instituição propuser a sua cessação com fundamento em avaliação desfavorável do trabalho desenvolvido pelo(a) doutorado(a), realizada nos termos do regulamento em vigor na Escola contratante, a qual deve ser comunicada ao interessado até 90 dias antes do termo do contrato inicial ou da renovação em curso.

b) Por aplicação de qualquer das causas de extinção constante no artigo 289.º da LTFP.

c) O empregador público, ou o(a) trabalhador(a), comuniquem por escrito, até 30 dias antes do termo do contrato ou da renovação em curso, a vontade de o não renovar, com a consequente caducidade do contrato de trabalho a termo certo celebrado na sequência do presente aviso.

8 — Ao concurso podem ser opositores candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor, em ramo de conhecimento ou especialidade que abranja a área científica de Engenharia Florestal, bem como aqueles(as) a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, regulado pela Portaria n.º 227/2017, de 25 de julho, foi reconhecida a totalidade dos direitos inerentes à titularidade do grau de Doutor, ou a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, haja sido concedida equivalência ou reconhecimento ao grau de Doutor e sejam ainda detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. A equivalência, reconhecimento ou o registo do grau de doutor deverá ser obtida até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o(a) candidato(a) ordenado(a) em lugar elegível tenha obtido o grau de doutor no estrangeiro.

9 — São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP e requisitos especiais os definidos no ponto anterior.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico <https://www.isa.ulisboa.pt/go/nrhFormPhD>, dirigido ao Presidente do Instituto Superior de Agronomia onde conste a ref.ª deste aviso, nome completo, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, profis-

são, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

10.2 — No requerimento de candidatura deverá o(a) candidato(a) indicar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito deste procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico, para o endereço eletrónico indicado na candidatura.

10.3 — A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 8 e 9 para admissão a este concurso, nomeadamente:

i) Cópia de certificado ou diploma;

ii) Tese de doutoramento ou documento(s) equivalente que determinou a outorga deste grau académico;

iii) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 15 e 17, devendo ser assinalados, com junção de cópia, os trabalhos que o candidato considera mais relevantes para cada um dos itens dos pontos 15 e 17;

iv) Outros documentos que o candidato justifique serem pertinentes para a análise da sua candidatura.

10.4 — Os(as) candidatos(as) remetem os documentos referidos em 10.1 e em 10.3, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico nrh@isa.ulisboa.pt expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público e nos sítios na internet da instituição contratante e da FCT, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa. Pode um(a) candidato(a), com fundamento na impossibilidade ou dificuldade técnica no envio por correio eletrónico de algum dos documentos referidos em 10.1 e em 10.3, entregá-los em suporte físico, respeitando a data atrás referida, por correio registado com aviso de receção para o endereço postal Instituto Superior de Agronomia, Tapada da Ajuda 1349-017 Lisboa ou por mão própria na mesma morada. Não sendo aceite a justificação do(a) candidato(a) para a entrega de documentos apenas em suporte físico, é-lhe concedido pelo Presidente do Júri um prazo de 5 dias úteis para os apresentar também em suporte digital.

10.5 — A candidatura e os documentos podem ser apresentados em português ou inglês, sem embargo de poder o Presidente do Júri, caso dele faça parte um membro que não domine a língua portuguesa, exigir que, num prazo razoável, o(a) candidato(a) proceda à tradução para inglês de um documento antes por si apresentado em português.

11 — Por decisão do Presidente do ISA não são admitidos a concurso os(as) candidatos(as) que não cumprirem o disposto no ponto 10, sendo liminarmente excluídos os(as) candidatos(as) que não apresentem a candidatura utilizando o formulário, ou não entreguem todos os documentos referidos nas alíneas i) a iii) do ponto 10.3, ou que os apresentem de forma ilegível, incorretamente preenchidos, ou inválidos. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato(a), em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Aprovação em mérito absoluto:

13.1 — O Júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções.

13.2 — Considera-se aprovado em mérito absoluto o(a) candidato(a) que obtenha voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes.

13.3 — Serão aprovados em mérito absoluto os(as) candidatos(as) que tenham um percurso científico e curricular relevante para a área científica do concurso e tendo em conta a sua adequação aos critérios adicionais de ponderação identificados em 17.4.

14 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as).

15 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica, tecnológica, académica e cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo(a) candidato(a);

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a);

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a).

16 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado e comprovado documentalmente em suspensão da atividade

científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

17 — São critérios de avaliação os constantes do presente número, com a faculdade constante do ponto 17.4, e dando particular relevância ao *curriculum vitae* e às contribuições consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a) nos últimos 5 anos:

17.1 — Qualidade da produção científica, tecnológica, cultural ou artística, considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), e relevante para o projeto a desenvolver, a que foi dado um fator de ponderação de 65 % considerando:

i) Publicações científicas: parâmetro que tem em conta os livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências internacionais de que o(a) candidato(a) foi autor(a) ou coautor(a), considerando:

- A sua natureza;
- O seu impacto;
- O nível científico/tecnológico e a inovação;
- A diversidade e a multidisciplinaridade;
- A colaboração internacional;
- A importância das contribuições para o avanço do estado atual do conhecimento;
- A importância dos trabalhos que foram selecionados pelo(a) candidato(a) como mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área científica para que é aberto o concurso.

ii) Reconhecimento pela comunidade científica internacional: parâmetro que tem em conta:

- Prémios de sociedades científicas;
- Atividades editoriais em revistas científicas;
- Participação em corpos editoriais de revistas científicas;
- Coordenação e participação em comissões de programa de eventos científicos;
- Realização de palestras convidadas em reuniões científicas ou noutras instituições;
- Participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva e outras distinções similares.

iii) Coordenação e participação em projetos científicos: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de projetos científicos pelo(a) candidato(a), sujeitos a concurso numa base competitiva, considerando:

- O âmbito territorial e sua dimensão;
- O nível tecnológico e a importância das contribuições;
- O inovação e a diversidade.

iv) Dinamização da atividade científica: parâmetro que tem em conta a capacidade de coordenação e liderança de equipas de investigação demonstrada pelo(a) candidato(a).

v) Acompanhamento e orientação de estudantes, estagiários e bolsiros de investigação: parâmetro que tem em conta a orientação de alunos(as) de doutoramento, de alunos(as) de mestrado e de alunos(as) de licenciatura, estagiários e bolsiros de investigação levando em linha de conta o número, a qualidade, o âmbito e o impacto científico/tecnológico das publicações, teses, dissertações e trabalhos finais de curso resultantes, distinguindo especialmente os trabalhos premiados e o reconhecimento internacional.

17.2 — Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), e relevante para o projeto a desenvolver; a que foi dado um fator de ponderação de 15 % considerando:

i) Ações de formação profissional e formação ao longo da vida: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de ações de formação tecnológica dirigidas a cidadãos, a empresas e ao sector público, tendo em consideração a sua natureza, a intensidade tecnológica e os resultados alcançados.

ii) Prestação de serviços e consultoria integrada na missão institucional: parâmetro que tem em conta a participação em atividades que envolvam o meio empresarial e o setor público, tendo em consideração o tipo de participação, a dimensão, a diversidade, a intensidade tecnológica e a inovação.

iii) Conceção, projeto e produção de realizações científicas: parâmetro que tem em conta a valia para as atividades do Instituto de experiências profissionais relevantes.

17.3 — Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção da cultura e das prá-

ticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a), e relevante para o projeto a desenvolver, a que foi dado um fator de ponderação de 20 % considerando:

i) Publicações de divulgação científica e tecnológica: parâmetro que tem em conta os artigos em revistas e conferências nacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, atendendo ao seu impacto profissional e social.

ii) Serviços à comunidade científica e à sociedade: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica e tecnológica e levando em consideração a natureza e os resultados alcançados por estas, quando efetuadas junto:

- Da comunidade científica, nomeadamente pela organização de congressos e conferências;
- Da comunicação social;
- Das empresas e do setor público.

17.4 — Na ponderação dos critérios de avaliação elencados nos números 17.1 a 17.3, cada membro do júri pode considerar os seguintes parâmetros adicionais, nas seguintes condições:

i) Contribuição para o desenvolvimento e evolução dos temas modelação da ocorrência de incêndios florestais e modelação do comportamento do fogo da área científica em que é aberto o concurso;

ii) Contribuição para o desenvolvimento e evolução do tema modelação do planeamento da gestão florestal com vista à integração com a gestão do fogo da área científica na unidade de investigação Centro de Estudos Florestais;

iii) Contribuição para o desenvolvimento e evolução do tema modelação do planeamento da gestão florestal com vista à oferta de serviços de ecossistema da área científica no projeto de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico intitulado «BioEcosys — Métodos de decisão em gestão de ecossistemas florestais uma aproximação bioeconómica», com referência LISBOA-01-0145-FEDER-030391;

iv) Contribuição para o desenvolvimento e evolução dos temas planeamento da gestão florestal e valoração de serviços de ecossistema da área científica recorrendo às metodologias de modelação estatística e da investigação operacional.

18 — O Júri, sempre que entenda necessário, pode solicitar ao(a) candidato(a) a apresentação de documentos adicionais comprovativos das declarações do(a) candidato(a), que sejam relevantes para a análise e classificação da sua candidatura.

19 — Classificação dos(as) candidatos(as):

19.1 — Cada membro do júri atribuiu uma classificação a cada um(a) dos(as) candidatos(as) em cada critério de avaliação, numa escala de 0 a 20, procedendo à ordenação dos(as) candidatos(as) em função da respetiva classificação final constituída pelo somatório das classificações parciais atribuídas em cada critério de avaliação, e tendo em consideração a ponderação atribuída a cada parâmetro.

19.2 — Os(as) candidatos(as) são ordenados através da aplicação do método de votação sucessiva constante do n.º 3 e seguintes do artigo 20.º do Regulamento Geral de Concursos da ULisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, a 5 de março.

19.3 — O júri delibera por maioria absoluta, não sendo permitidas abstenções.

19.4 — A classificação final de cada candidato(a) é a que corresponde à sua ordenação resultante da aplicação do método referido no ponto 19.2.

20 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos(as) candidatos(as) sempre que solicitadas.

21 — A deliberação final do júri será homologada pelo Presidente do ISA, assim como será o Presidente do ISA a celebrar o respetivo contrato, por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa, por Despacho n.º 208/2018 de 26 de outubro.

22 — A lista de candidatos(as) admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas em Instituto Superior de Agronomia, Tapada da Ajuda 1349-017 Lisboa, publicitadas na página eletrónica do Instituto Superior de Agronomia, sendo os(as) candidatos(as) notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação, sem prejuízo do disposto nos artigos 110.º a 114.º do Código do Procedimento Administrativo.

23 — Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: após notificados, os(as) candidatos(as) têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 30 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

24 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos(as) candidatos(as) e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: o Instituto Superior de Agronomia promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os(as) candidatos(as) devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

27 — O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 1 de outubro de 2018.

30/10/2018. — O Presidente do Instituto Superior de Agronomia, Professor Doutor António Guerreiro de Brito.

311781007

Aviso n.º 16521/2018

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado(a) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela lei n.º 57/2017, de 19 de julho e legislação complementar.

Ref.ª ISA n.º 5/2018/SAICT2017

1 — Sob proposta do Conselho Científico, em reunião de 10 de setembro de 2018, e após aprovação pelo Presidente do Instituto Superior de Agronomia, por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa, por Despacho n.º 208/2018 de 26 de outubro, foi deliberado proceder à abertura de concurso de seleção internacional para um lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica nas áreas científicas de Engenharia Agronómica, Engenharia do Ambiente ou Engenharia Zootécnica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com vista à execução de tarefas no âmbito do projeto intitulado “*Higienização de chorumes animais para potencial utilização em horticultura*”, com a referência PTDC/ASP-SOL/28769/2017, aprovado no âmbito do Aviso n.º 02/SAICT/2017- Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT) — Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT) e financiado por fundos nacionais, através da FCT, I. P. para desempenhar as funções seguintes:

a) Planeamento, preparação e realização de trabalhos de investigação para o desenvolvimento de um novo processo integrado de higienização de chorumes animais (através da alteração do pH), que não produza novos resíduos, e que melhore o seu valor fertilizante com vista a obter uma nova utilização para o chorume animal bem como produzir fertilizantes /corretivos alternativos para a horticultura industrial. Serão ainda avaliados a eficiência e os impactos ambiental e económico associados a estas novas práticas. Nomeadamente, serão desenvolvidas e testadas novas soluções para o controlo das emissões de amoníaco e de outros gases durante o processo de higienização recorrendo a biofiltros construídos com matérias-primas utilizadas como meios de crescimento. O subproduto resultante dos biofiltros será posteriormente aplicado ao solo de forma a testar o seu potencial como fonte de nutrientes e matéria orgânica.

Será feita uma abordagem integrada considerando as seguintes etapas:

i) Higienização do chorume animal através da alcalinização e/ou da acidificação: otimização do processo.

ii) Controlo das emissões gasosas durante o processo de alcalinização através da utilização de biofiltros.

iii) Caracterização completa dos materiais tratados e subprodutos do biofiltro com especial ênfase para a dinâmica do N, P e C após aplicação no solo.

iv) Aplicação ao solo do CA tratado e subprodutos do biofiltro, como fertilizantes orgânicos, em horticultura industrial.

v) Avaliação do impacto da higienização na dinâmica dos nutrientes após aplicação no solo.

vi) Avaliação da sustentabilidade económica do processo no seu todo.

Os tratamentos de chorume propostos serão inicialmente otimizados em laboratório e, posteriormente, testados à escala piloto para a obtenção

de material suficiente para posterior aplicação. Tencionamos desenvolver uma solução alternativa e simples que poderá ser rapidamente implementada à escala das explorações. O valor fertilizante e o impacto ambiental do CA higienizado e materiais derivados serão comparados com os dos fertilizantes tradicionais usados na horticultura industrial.

b) Análise de dados, interpretação de resultados e preparação de artigos científicos.

c) Coordenação dos trabalhos e apoio à gestão do projeto.

d) Preparação de relatórios de progressos do projeto.

e) Realização de ações de comunicação e disseminação de resultados no âmbito do projeto.

2 — Legislação aplicável:

a) Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, tendo ainda em consideração o disposto pelo Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

c) Regulamento n.º 999/2016, de 31 de outubro — Regulamento de Projetos Financiados Exclusivamente por Fundos Nacionais.

3 — Nos termos do art. 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: David Paulo Fangueiro, Professor Auxiliar do Instituto Superior de Agronomia, Universidade de Lisboa.

Vogais:

Henrique Manuel Filipe Ribeiro, Professor Auxiliar do Instituto Superior de Agronomia, Universidade de Lisboa.

Maria Luísa Lopes Castro Brito, Professora Auxiliar do Instituto Superior de Agronomia, Universidade de Lisboa.

5 — O local de trabalho situa-se no Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa.

6 — A remuneração mensal a atribuir é a prevista no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2.128,34 Euros.

7 — O contrato é celebrado pelo prazo de 3 anos eventualmente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de 6 anos, salvo se:

a) O órgão científico da instituição propuser a sua cessação com fundamento em avaliação desfavorável do trabalho desenvolvido pelo(a) doutorado(a), realizada nos termos do regulamento em vigor na Escola contratante, a qual deve ser comunicada ao interessado até 90 dias antes do termo do contrato inicial ou da renovação em curso.

b) Por aplicação de qualquer das causas de extinção constante no artigo 289.º da LTFP.

c) O empregador público, ou o(a) trabalhador(a), comuniquem por escrito, até 30 dias antes do termo do contrato ou da renovação em curso, a vontade de o não renovar, com a consequente caducidade do contrato de trabalho a termo certo celebrado na sequência do presente aviso.

8 — Ao concurso podem ser opositores candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor, em ramo de conhecimento ou especialidade que abranja a área científica de Engenharia Agronómica, Engenharia do Ambiente ou Engenharia Zootécnica ou área científica afim, bem como aqueles(as) a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, regulado pela Portaria n.º 227/2017, de 25 de julho, foi reconhecida a totalidade dos direitos inerentes à titularidade do grau de Doutor, ou a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, haja sido concedida equivalência ou reconhecimento ao grau de Doutor e sejam ainda detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. A equivalência, reconhecimento ou o registo do grau de doutor deverá ser obtida até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o(a) candidato(a) ordenado(a) em lugar elegível tenha obtido o grau de doutor no estrangeiro.

9 — São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP e requisitos especiais os definidos no ponto anterior.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico <https://www.isa.ulisboa.pt/go/nrhFormPhD>, dirigido ao Presidente do Instituto Superior de Agronomia onde conste a ref.ª deste aviso, nome completo, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

10.2 — No requerimento de candidatura deverá o(a) candidato(a) indicar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito deste procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico, para o endereço eletrónico indicado na candidatura.

10.3 — A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 8 e 9 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- i) Cópia de certificado ou diploma;
- ii) Tese de doutoramento ou documento(s) equivalente que determinou a outorga deste grau académico;
- iii) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 15 e 17, devendo ser assinalados, com junção de cópia, os trabalhos que o candidato considera mais relevantes para cada um dos itens dos pontos 15 e 17;
- iv) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- v) Outros documentos que o candidato justifique serem pertinentes para a análise da sua candidatura.

10.4 — Os(as) candidatos(as) remetem os documentos referidos em 10.1 e em 10.3, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico nrh@isa.ulisboa.pt expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público e nos sítios na internet da instituiçãõ contratante e da FCT, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa. Pode um(a) candidato(a), com fundamento na impossibilidade ou dificuldade técnica no envio por correio eletrónico de algum dos documentos referidos em 10.1 e em 10.3, entregá-los em suporte físico, respeitando a data atrás referida, por correio registado com aviso de receção para o endereço postal Instituto Superior de Agronomia, Tapada da Ajuda 1349-017 Lisboa ou por mão própria na mesma morada. Não sendo aceite a justificação do(a) candidato(a) para a entrega de documentos apenas em suporte físico, é-lhe concedido pelo Presidente do Júri um prazo de 5 dias úteis para os apresentar também em suporte digital.

10.5 — A candidatura e os documentos podem ser apresentados em português ou inglês, sem embargo de poder o Presidente do Júri, caso dele faça parte um membro que não domine a língua portuguesa, exigir que, num prazo razoável, o(a) candidato(a) proceda à tradução para inglês de um documento antes por si apresentado em português.

11 — Por decisão do Presidente do ISA não são admitidos a concurso os(as) candidatos(as) que não cumprirem o disposto no ponto 10, sendo liminarmente excluídos os(as) candidatos(as) que não apresentem a candidatura utilizando o formulário referido em 10.1, ou não entreguem todos os documentos referidos nas alíneas i) a iii) do ponto 10.3, ou que os apresentem de forma ilegível, incorretamente preenchidos, ou inválidos. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato(a), em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Aprovação em mérito absoluto:

13.1 — O Júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções.

13.2 — Considera-se aprovado em mérito absoluto o(a) candidato(a) que obtenha voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes.

13.3 — Serão aprovados em mérito absoluto os(as) candidatos(as) que tenham um percurso científico e curricular relevante para a(s) área(s) científica(s) do concurso.

14 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as).

15 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos relevante para o projeto “Higienização de chorumes animais para potencial utilização em horticultura” (PTDC/ASP-SOL/28769/2017);

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e relevantes para o projeto acima referido;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, relevantes para o projeto acima referido;

16 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado e comprovado documentalmente em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

17 — São critérios de avaliação os constantes do presente número e dando particular relevância ao *curriculum vitae* e às contribuições consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a) nos últimos 5 anos:

17.1 — Qualidade da produção científica, tecnológica, cultural ou artística, considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), e relevante para o projeto (PTDC/ASP-SOL/28769/2017) a desenvolver, a que foi dado um fator de ponderação de 70 % considerando:

i) Publicações científicas: parâmetro que tem em conta os livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências internacionais de que o(a) candidato(a) foi autor(a) ou coautor(a), considerando:

- A sua natureza;
- O seu impacto;
- O nível científico/tecnológico e a inovação;
- A diversidade e a multidisciplinaridade;
- A colaboração internacional;
- A importância das contribuições para o avanço do estado atual do conhecimento;

A importância dos trabalhos que foram selecionados pelo(a) candidato(a) como mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área científica para que é aberto o concurso.

ii) Criação e reforço de meios laboratoriais: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas pelo(a) candidato(a) que tenham resultado na criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de natureza experimental e/ou computacional de apoio à investigação.

iii) Reconhecimento pela comunidade científica internacional: parâmetro que tem em conta:

- Prémios de sociedades científicas;
- Atividades editoriais em revistas científicas;
- Participação em corpos editoriais de revistas científicas;
- Coordenação e participação em comissões de programa de eventos científicos;
- Realização de palestras convidadas em reuniões científicas ou noutras instituições;
- Participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva e outras distinções similares.

iv) Autoria e coautoria de patentes, modelos e desenhos industriais, levando em consideração a sua natureza, a abrangência territorial, nível tecnológico e os resultados obtidos.

v) Coordenação e participação em projetos científicos: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de projetos científicos pelo(a) candidato(a), sujeitos a concurso numa base competitiva, considerando:

- O âmbito territorial e sua dimensão;
- O nível tecnológico e a importância das contribuições;
- A inovação e a diversidade.

vi) Dinamização da atividade científica: parâmetro que tem em conta a capacidade de coordenação e liderança de equipas de investigação demonstrada pelo(a) candidato(a).

vii) Acompanhamento e orientação de estudantes, estagiários e bolsiros de investigação: parâmetro que tem em conta a orientação de alunos(as) de doutoramento, de alunos(as) de mestrado e de alunos(as) de licenciatura, estagiários e bolsiros de investigação levando em linha de conta o número, a qualidade, o âmbito e o impacto científico/tecnológico das publicações, teses, dissertações e trabalhos finais de curso resultantes, distinguindo especialmente os trabalhos premiados e o reconhecimento internacional.

17.2 — Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), e relevante para o

projeto a desenvolver; a que foi dado um fator de ponderação de 20 % considerando:

i) Ações de formação profissional e formação ao longo da vida: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de ações de formação tecnológica dirigidas a cidadãos, a empresas e ao setor público, tendo em consideração a sua natureza, a intensidade tecnológica e os resultados alcançados.

ii) Prestação de serviços e consultoria integrada na missão institucional: parâmetro que tem em conta a participação em atividades que envolvam o meio empresarial e o setor público, tendo em consideração o tipo de participação, a dimensão, a diversidade, a intensidade tecnológica e a inovação.

17.3 — Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a), e relevante para o projeto a desenvolver, a que foi dado um fator de ponderação de 5 % considerando:

i) Propriedade industrial e intelectual.

ii) Legislação e normas técnicas: parâmetro que tem em conta a participação na elaboração de projetos legislativos e de normas levando em consideração a sua natureza, a abrangência territorial e o nível tecnológico.

iii) Publicações de divulgação científica e tecnológica: parâmetro que tem em conta os artigos em revistas e conferências nacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, atendendo ao seu impacto profissional e social.

iv) Serviços à comunidade científica e à sociedade: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica e tecnológica e levando em consideração a natureza e os resultados alcançados por estas, quando efetuadas junto:

Da comunidade científica, nomeadamente pela organização de congressos e conferências;

Da comunicação social;

Das empresas e do setor público.

18 — O júri pode decidir selecionar até 5 candidatos(as) aprovados em mérito absoluto que serão chamados a realizar uma sessão de apresentação, que se destina exclusivamente à clarificação de aspetos relacionados com os resultados da sua investigação e na sequência da qual os membros do júri devem estimular um debate aberto sobre o seu conteúdo e caráter inovador. A esta apresentação foi dado um fator de ponderação de 5 %. Aos candidatos que não sejam selecionados para a entrevista, será atribuído 0 nesta prova.

19 — O Júri, sempre que entenda necessário, pode solicitar ao(a) candidato(a) a apresentação de documentos adicionais comprovativos das declarações do(a) candidato(a), que sejam relevantes para a análise e classificação da sua candidatura.

20 — Classificação dos(as) candidatos(as):

20.1 — Cada membro do júri atribuiu uma classificação a cada um(a) dos(as) candidatos(as) em cada critério de avaliação, numa escala de 0 a 20, procedendo à ordenação dos(as) candidatos(as) em função da respetiva classificação final constituída pelo somatório das classificações parciais atribuídas em cada critério de avaliação, e tendo em consideração a ponderação atribuída a cada parâmetro.

20.2 — Os(as) candidatos(as) são ordenados através da aplicação do método de votação sucessiva constante do n.º 3 e seguintes do artigo 20.º do Regulamento Geral de Concursos da ULisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, a 5 de março.

20.3 — O júri delibera por maioria absoluta, não sendo permitidas abstenções.

20.4 — A classificação final de cada candidato(a) é a que corresponde à sua ordenação resultante da aplicação do método referido no ponto 20.2.

21 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos(às) candidatos(as) sempre que solicitadas.

22 — A deliberação final do júri será homologada pelo Presidente do ISA, assim como será o Presidente do ISA a celebrar o respetivo contrato, por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa, por Despacho n.º 208/2018 de 26 de outubro.

23 — A lista de candidatos(as) admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas em Instituto Superior de Agronomia, Tapada da Ajuda 1349-017 Lisboa, publicitadas na página eletrónica do Instituto Superior de Agronomia, sendo os(as) candidatos(as) notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação, sem prejuízo do disposto nos artigos 110.º a 114.º do Código do Procedimento Administrativo.

24 — Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: após notificados, os(as) candidatos(as) têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 30 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

25 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos(as) candidatos(as) e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

26 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: o Instituto Superior de Agronomia promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

27 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os(as) candidatos(as) devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

28 — O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 21 de agosto de 2018.

30/10/2018. — O Presidente do Instituto Superior de Agronomia, Professor Doutor António Guerreiro de Brito.

311781031

Aviso n.º 16522/2018

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado(a) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho e legislação complementar.

Ref.ª ISA n.º 4/2018/SAICT2017

1 — Sob proposta do Conselho Científico, em reunião de 10 de setembro de 2018, e após aprovação pelo Presidente do Instituto Superior de Agronomia, por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa, por Despacho n.º 208/2018 de 26 de outubro, foi deliberado proceder à abertura de concurso de seleção internacional para um lugar de doutorado(a) para o exercício da atividade de investigação científica na área científica de Engenharia Agronómica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com vista à execução das tarefas previstas no projeto intitulado “*Estudo e modelação das respostas de cultivares de oliveira a populações de patógenos da gafa, sob diferentes condições agroecológicas e estádios de maturação do fruto, visando a melhoria da sustentabilidade da produção e da qualidade do azeite virgem*”, com a referência PTDC/ASP-PLA/28547/2017, aprovado no âmbito do Aviso n.º 02/SAICT/2017 — Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT) — Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT) e financiado por fundos nacionais, através da FCT, I. P.

2 — Legislação aplicável:

a) Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, tendo ainda em consideração o disposto pelo Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

c) Regulamento n.º 999/2016, de 31 de outubro — Regulamento de Projetos Financiados Exclusivamente por Fundos Nacionais.

3 — Nos termos do art. 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente do Júri: Maria Helena Mendes da Costa Ferreira Correia de Oliveira, Professora Associada do Instituto Superior de Agronomia, Universidade de Lisboa (coordenador do projeto).

Vogais efetivos:

José Paulo Mourão de Melo e Abreu, Professor Associado com Agregação do Instituto Superior de Agronomia, Universidade de Lisboa (cocoordenador do projeto);

Maria Suzana Leitão Ferreira Dias Vicente, Professora Associada com Agregação do Instituto Superior de Agronomia, Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Pratas Peres, Professora Adjunta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Maria do Céu Machado Lavado da Silva, Investigadora Auxiliar do Instituto Superior de Agronomia, Universidade de Lisboa.

5 — O local de trabalho situa-se no Instituto Superior de Agronomia, Tapada da Ajuda, 1349-017 Lisboa, estando previstas deslocações no país, no âmbito das atividades do projeto.

6 — A remuneração mensal a atribuir é prevista no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2.128,34 Euros.

7 — O contrato é celebrado pelo prazo de 3 anos eventualmente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de 6 anos, salvo se:

a) O órgão científico da instituição propuser a sua cessação com fundamento em avaliação desfavorável do trabalho desenvolvido pelo(a) doutorado(a), realizada nos termos do regulamento em vigor na Escola contratante, a qual deve ser comunicada ao interessado até 90 dias antes do termo do contrato inicial ou da renovação em curso;

b) Por aplicação de qualquer das causas de extinção constante no artigo 289.º da LTFP;

c) O empregador público, ou o(a) trabalhador(a), comuniquem por escrito, até 30 dias antes do termo do contrato ou da renovação em curso, a vontade de o não renovar, com a consequente caducidade do contrato de trabalho a termo certo celebrado na sequência do presente aviso.

8 — Ao concurso podem ser opositores candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor, em ramo de conhecimento ou especialidade que abranja a área científica de Engenharia Agronómica ou área científica afim, bem como aqueles(as) a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, regulado pela Portaria n.º 227/2017, de 25 de julho, foi reconhecida a totalidade dos direitos inerentes à titularidade do grau de Doutor, ou a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, haja sido concedida equivalência ou reconhecimento ao grau de Doutor e sejam ainda detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. A equivalência ou o reconhecimento ou o registo do grau de doutor deverá ser obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o(a) candidato(a) ordenado(a) em lugar elegível tenha obtido o grau de doutor no estrangeiro.

9 — São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP e requisitos especiais os definidos no ponto anterior.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico <https://www.isa.ulisboa.pt/go/nrhFormPhD>, dirigido ao Presidente do Instituto Superior de Agronomia onde conste a ref.ª deste aviso, nome completo, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

10.2 — No requerimento de candidatura deverá o(a) candidato(a) indicar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito deste procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico, para o endereço eletrónico indicado na candidatura.

10.3 — A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 8 e 9 para admissão a este concurso, nomeadamente:

i) Cópia de certificado ou diploma;

ii) Tese de doutoramento ou documento(s) equivalente que determinou a outorga deste grau académico;

iii) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 15 e 17, devendo ser assinalados, com junção de cópia, os trabalhos que o candidato considera mais relevantes para cada um dos itens dos pontos 15 e 17;

iv) Outros documentos relevantes para a avaliação de habilitação em área científica afim;

v) Outros documentos que o candidato justifique serem pertinentes para a análise da sua candidatura.

10.4 — Os(as) candidatas(as) remetem os documentos referidos em 10.1 e em 10.3, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico nrh@isa.ulisboa.pt expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público e nos sítios na internet da instituição contratante e da FCT, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa. Pode um(a) candidato(a), com fundamento na impossibilidade ou dificuldade técnica no envio por correio eletrónico de algum dos documentos referidos em 10.1 e em 10.3, entregá-los em suporte físico, respeitando a data atrás referida, por correio registado com aviso de receção para o endereço postal Instituto Superior de Agronomia, Tapada da Ajuda 1349-017 Lisboa ou por mão própria na mesma morada. Não sendo aceite a justificação do(a) candidato(a) para a entrega de documentos apenas em suporte físico, é-lhe concedido pelo Presidente do Júri um prazo de 5 dias úteis para os apresentar também em suporte digital.

10.5 — A candidatura e os documentos podem ser apresentados em português ou inglês, sem embargo de poder o Presidente do Júri, caso dele faça parte um membro que não domine a língua portuguesa, exigir que, num prazo razoável, o(a) candidato(a) proceda à tradução para inglês de um documento antes por si apresentado em português.

11 — Por decisão do Presidente do ISA não são admitidos a concurso os(as) candidatos(as) que não cumprirem o disposto no ponto 10, sendo liminarmente excluídos os(as) candidatos(as) que não apresentem a candidatura utilizando o formulário referido em 10.1, ou não entreguem todos os documentos referidos nas alíneas i) a iii) do ponto 10.3, ou que os apresentem de forma ilegível, incorretamente preenchidos, ou inválidos. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato(a), em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Aprovação em mérito absoluto:

13.1 — O Júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções.

13.2 — Considera-se aprovado em mérito absoluto o(a) candidato(a) que obtenha voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes.

13.3 — Serão aprovados em mérito absoluto os(as) candidatos(as) que tenham um percurso científico e curricular relevante para a área científica do concurso.

13.4 — O voto desfavorável à aprovação em mérito absoluto pode ainda ser fundamentado se o percurso científico e curricular do candidato(a) se mostrar como claramente insuficiente e desenquadrado da área científica do projeto.

14 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as).

15 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo(a) candidato(a);

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a);

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a).

16 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado e comprovado documentalmente em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

17 — São critérios de avaliação os constantes do presente número, e dando particular relevância ao *curriculum vitae* e às contribuições consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a) nos últimos 5 anos:

17.1 — Qualidade da produção científica e tecnológica, considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), e relevante para o projeto a desenvolver, a que foi dado um fator de ponderação de 60 % considerando:

i) Publicações científicas: parâmetro que tem em conta os livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências de que o(a) candidato(a) foi autor(a) ou coautor(a), considerando:

A sua natureza;
O seu impacto;

O nível científico/tecnológico e a inovação;
A diversidade e a multidisciplinaridade;
A colaboração internacional;
A importância das contribuições para o avanço do estado atual do conhecimento;

A importância dos trabalhos que foram selecionados pelo(a) candidato(a) como mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área científica para que é aberto o concurso.

ii) Reconhecimento pela comunidade científica internacional: parâmetro que tem em conta:

Prémios de sociedades científicas;
Atividades editoriais em revistas científicas;
Participação em corpos editoriais de revistas científicas;
Coordenação e participação em comissões de programa de eventos científicos;
Realização de palestras convidadas em reuniões científicas ou noutras instituições;
Participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva e outras distinções similares.

iii) Autoria e coautoria de patentes, modelos e desenhos industriais, levando em consideração a sua natureza, a abrangência territorial, nível tecnológico e os resultados obtidos.

iv) Coordenação e participação em projetos científicos: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de projetos científicos pelo(a) candidato(a), sujeitos a concurso numa base competitiva, considerando:

O âmbito territorial e sua dimensão;
O nível tecnológico e a importância das contribuições;
A inovação e a diversidade.

v) Acompanhamento e orientação de estudantes, estagiários e bolsiros de investigação: parâmetro que tem em conta a orientação de alunos(as) de doutoramento, de alunos(as) de mestrado e de alunos(as) de licenciatura, estagiários e bolsiros de investigação levando em linha de conta o número, a qualidade, o âmbito e o impacto científico/tecnológico das publicações, teses, dissertações e trabalhos finais de curso resultantes, distinguindo especialmente os trabalhos premiados e o reconhecimento internacional.

17.2 — Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), e relevante para o projeto a desenvolver; a que foi dado um fator de ponderação de 20 % considerando:

i) Ações de formação profissional e formação ao longo da vida: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de ações de formação tecnológica dirigidas a cidadãos, a empresas e ao setor público, tendo em consideração a sua natureza, a intensidade tecnológica e os resultados alcançados.

ii) Organização de eventos técnico-científicos: parâmetro que tem em conta a valia para as atividades do projeto.

17.3 — Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a), e relevante para o projeto a desenvolver, a que foi dado um fator de ponderação de 10 % considerando:

i) Publicações de divulgação científica e tecnológica: parâmetro que tem em conta os artigos em revistas e conferências nacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, atendendo ao seu impacto profissional e social.

ii) Serviços à comunidade científica e à sociedade: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica e tecnológica e levando em consideração a natureza e os resultados alcançados por estas, quando efetuadas junto:

Da comunidade científica, nomeadamente pela organização de congressos e conferências;
Da comunicação social;
Das empresas e do setor público.

18 — O júri pode decidir selecionar até 5 candidatos(as) aprovados em mérito absoluto que serão chamados a realizar uma entrevista, que se destina exclusivamente à clarificação de aspetos relacionados com os resultados da sua investigação e tem um peso de 10 % do total da avaliação. Aos candidatos que não sejam selecionados para esta entrevista será atribuído 0 neste critério.

19 — O júri, sempre que entenda necessário, pode solicitar ao(a) candidato(a) a apresentação de documentos adicionais comprovativos das declarações do(a) candidato(a), que sejam relevantes para a análise e classificação da sua candidatura.

20 — Classificação dos(as) candidatos(as):

20.1 — Cada membro do júri atribuiu uma classificação a cada um(a) dos(as) candidatos(as) em cada critério de avaliação, numa escala de 0 a 20, procedendo à ordenação dos(as) candidatos(as) em função da respetiva classificação final constituída pelo somatório das classificações parciais atribuídas em cada critério de avaliação, e tendo em consideração a ponderação atribuída a cada parâmetro.

20.2 — Os(as) candidatos(as) são ordenados através da aplicação do método de votação sucessiva constante do n.º 3 e seguintes do artigo 20.º do Regulamento Geral de Concursos da ULisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, a 5 de março.

20.3 — O júri delibera por maioria absoluta, não sendo permitidas abstenções.

20.4 — A classificação final de cada candidato(a) é a que corresponde à sua ordenação resultante da aplicação do método referido no ponto 20.2.

21 — Das reuniões do júri são lavradas atas, contendo um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos(as) candidatos(as) sempre que solicitadas.

22 — A deliberação final do júri será homologada pelo Presidente do ISA, assim como será o Presidente do ISA a celebrar o respetivo contrato, por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa, por Despacho n.º 208/2018 de 26 de outubro.

23 — A lista de candidatos(as) admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas em Instituto Superior de Agronomia, Tapada da Ajuda 1349-017 Lisboa, publicitadas na página eletrónica do Instituto Superior de Agronomia, sendo os(as) candidatos(as) notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação, sem prejuízo do disposto nos artigos 110.º a 114.º do Código do Procedimento Administrativo.

24 — Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: após notificados, os(as) candidatos(as) têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 60 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

25 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos(as) candidatos(as) e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

26 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: o Instituto Superior de Agronomia promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

27 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os(as) candidatos(as) devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

28 — O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 3 de setembro de 2018.

30/10/2018. — O Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Professor Doutor António Guerreiro de Brito*.

311780846

Aviso n.º 16523/2018

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado(a) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho e legislação complementar.

Ref.ª ISA n.º 6/2018/SAICT2017

1 — Sob proposta do Conselho Científico, em reunião de 10 de setembro de 2018, e após aprovação pelo Presidente do Instituto Superior de Agronomia, por delegação de competências do Reitor da Universidade

de Lisboa, por Despacho n.º 208/2018 de 26 de outubro, foi deliberado proceder à abertura de concurso de seleção internacional para um lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Ciências Biológicas, com ênfase nas subáreas de Biologia Celular e Molecular e de Biologia Vegetal, nomeadamente, de plantas de interesse económico/agronómico de origem tropical, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com vista à execução de tarefas no âmbito do projeto intitulado “Uma estratégia integrada para o estudo do impacto das alterações climáticas em *Coffea spp.*”, com a referência PTDC/ASP-AGR/31257/2017, aprovado no âmbito do Aviso n.º 02/SAICT/2017 — Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT) — Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT) e financiado por fundos nacionais, através da FCT, I. P.. A intervenção do candidato no desenvolvimento do projeto será relacionada, nomeadamente, com a tarefa 6 (bioinformática e integração de resultados), que constitui uma abordagem integrativa sobre a biologia da resposta a diferentes condições de stress abiótico de genótipos de cafeeiro, através da utilização de ferramentas biomoleculares e bioinformáticas para análise de resultados experimentais de transcriptoma, proteoma e metaboloma. O investigador(a) a contratar dever-se-á envolver igualmente em todas as restantes tarefas do projeto, com destaque para as tarefas 2 (análise de transcriptómica) e 4 (análise de proteómica).

2 — Legislação aplicável:

a) Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, tendo ainda em consideração o disposto pelo Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

c) Regulamento n.º 999/2016, de 31 de outubro — Regulamento de Projetos Financiados Exclusivamente por Fundos Nacionais.

3 — Nos termos do art. 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Doutor José D. Cochicho Ramalho (Investigador Auxiliar com Habilitação, Instituto Superior de Agronomia, Universidade de Lisboa);

Vogal — Doutora Ana Isabel Ribeiro-Barros (Investigadora Auxiliar com Habilitação, Instituto Superior de Agronomia, Universidade de Lisboa);

Vogal — Doutor Octávio Paulo (Prof. Auxiliar, Faculdade de Ciências, Universidade de Lisboa);

Vogal (suplente) — Doutor Fernando José Cebola Lidon (Prof. Associado com Agregação, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Nova de Lisboa);

Vogal (suplente) — Doutora Paula Scotti Lorenzini Borges Campos Afonso (Investigadora Auxiliar, Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.).

5 — O local de trabalho situa-se nas instalações do Instituto Superior de Agronomia (Oeiras e Lisboa) e da Faculdade de Ciências (Lisboa), ambos da Universidade de Lisboa.

6 — A remuneração mensal a atribuir é a prevista no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2.128,34 Euros.

7 — O contrato é celebrado pelo prazo de 3 anos eventualmente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de 6 anos, salvo se:

a) O órgão científico da instituição propuser a sua cessação com fundamento em avaliação desfavorável do trabalho desenvolvido pelo(a) doutorado(a), realizada nos termos do regulamento em vigor na Escola contratante, a qual deve ser comunicada ao interessado até 90 dias antes do termo do contrato inicial ou da renovação em curso.

b) Por aplicação de qualquer das causas de extinção constante no artigo 289.º da LTFP.

c) O empregador público, ou o(a) trabalhador(a), comuniquem por escrito, até 30 dias antes do termo do contrato ou da renovação em curso, a vontade de o não renovar, com a consequente caducidade do contrato de trabalho a termo certo celebrado na sequência do presente aviso.

8 — Ao concurso podem ser opositores candidatos(as) nacionais, estrangeiros e apátridas que sejam titulares do grau de doutor, em ramo de conhecimento ou especialidade que abranja a área científica de Ciências Biológicas, especialização nas áreas de Biologia Celular e Molecular e de Biologia Vegetal, bem como aqueles(as) a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, regulado pela Portaria n.º 227/2017, de 25 de julho, foi reconhecida a totalidade dos direitos inerentes à titularidade do grau de Doutor, ou a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, haja sido concedida equivalência ou reconhecimento ao grau de Doutor e sejam ainda detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. A equivalência, reconhecimento ou o registo do grau de doutor deverá ser obtida até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o(a) candidato(a) ordenado(a) em lugar elegível tenha obtido o grau de doutor no estrangeiro.

9 — São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP e requisitos especiais os definidos no ponto anterior.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico <https://www.isa.ulisboa.pt/go/nrhFormPhD>, dirigido ao Presidente do Instituto Superior de Agronomia onde conste a ref.ª deste aviso, nome completo, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

10.2 — No requerimento de candidatura deverá o(a) candidato(a) indicar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito deste procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico, para o endereço eletrónico indicado na candidatura.

10.3 — A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 8 e 9 para admissão a este concurso, nomeadamente:

i) Cópia de certificado ou diploma;

ii) Tese de doutoramento ou documento(s) equivalente que determinou a outorga deste grau académico;

iii) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 15 e 17, devendo ser assinalados, com junção de cópia, os trabalhos que o candidato considera mais relevantes para cada um dos itens dos pontos 15 e 17;

iv) Outros documentos que o candidato justifique serem pertinentes para a análise da sua candidatura.

10.4 — Os(as) candidatos(as) remetem os documentos referidos em 10.1 e em 10.3, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico nrh@isa.ulisboa.pt expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público e nos sítios na internet da instituição contratante e da FCT, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa. Pode um(a) candidato(a), com fundamento na impossibilidade ou dificuldade técnica no envio por correio eletrónico de algum dos documentos referidos em 10.1 e em 10.3, entregá-los em suporte físico, respeitando a data atrás referida, por correio registado com aviso de receção para o endereço postal Instituto Superior de Agronomia, Tapada da Ajuda 1349-017 Lisboa ou por mão própria na mesma morada. Não sendo aceite a justificação do(a) candidato(a) para a entrega de documentos apenas em suporte físico, é-lhe concedido pelo Presidente do Júri um prazo de 5 dias úteis para os apresentar também em suporte digital.

10.5 — A candidatura e os documentos podem ser apresentados em português ou inglês, sem embargo de poder o Presidente do Júri, caso dele faça parte um membro que não domine a língua portuguesa, exigir que, num prazo razoável, o(a) candidato(a) proceda à tradução para inglês de um documento antes por si apresentado em português.

11 — Por decisão do Presidente do ISA não são admitidos a concurso os(as) candidatos(as) que não cumprirem o disposto no ponto 10, sendo liminarmente excluídos os(as) candidatos(as) que não apresentem a candidatura utilizando o formulário referido em 10.1, ou não entreguem todos os documentos referidos nas alíneas i) a iii) do ponto 10.3, ou que os apresentem de forma ilegível, incorretamente preenchidos, ou inválidos. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato(a), em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Aprovação em mérito absoluto:

13.1 — O Júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções.

13.2 — Considera-se aprovado em mérito absoluto o(a) candidato(a) que obtenha voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes.

13.3 — Serão aprovados em mérito absoluto os(as) candidatos(as) que tenham um percurso científico e curricular relevante para a área científica do concurso e tendo em conta a sua adequação aos critérios adicionais de ponderação identificados em 17.4.

14 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as).

15 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica, tecnológica, académica e cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo(a) candidato(a);

b) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a);

c) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

16 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado e comprovado documentalmente em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

17 — São critérios de avaliação os constantes do presente número, com a faculdade constante do ponto 17.4, e dando particular relevância ao *curriculum vitae* e às contribuições consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a) nos últimos 5 anos:

17.1 — Qualidade da produção científica e tecnológica, considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), e relevante para o projeto a desenvolver, a que foi dado um fator de ponderação de 90 % considerando:

i) Publicações científicas: parâmetro que tem em conta os livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências internacionais de que o(a) candidato(a) foi autor(a) ou coautor(a), considerando nomeadamente (60/90):

A sua natureza;
O seu impacto;
O nível científico/tecnológico e a inovação (indicar fator de impacto e quartil da base de dados ISI);
A colaboração internacional;
A importância das contribuições para o avanço do estado atual do conhecimento;

A importância dos trabalhos que foram selecionados pelo(a) candidato(a) como mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área científica para que é aberto o concurso.

ii) Criação e reforço de meios laboratoriais/ferramentas: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas pelo(a) candidato(a) que tenham resultado na criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais e ferramentas de natureza experimental e/ou computacional de apoio à investigação (5/90).

iii) Reconhecimento pela comunidade científica internacional: parâmetro que considera nomeadamente (5/90):

Prémios de sociedades científicas;
Atividades editoriais em revistas científicas;
Participação em corpos editoriais de revistas científicas;
Coordenação e participação em comissões de eventos científicos;
Realização de palestras por convite em reuniões científicas ou noutras instituições;

iv) Coordenação e participação em projetos científicos: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de projetos científicos pelo(a) candidato(a), sujeitos a concurso numa base competitiva, considerando nomeadamente (10/90):

O âmbito territorial e sua dimensão;
O nível tecnológico e a importância das contribuições;
A inovação e a diversidade.
A relevância específica para o atual projeto no qual será integrado.

v) Orientação de estudantes, estagiários e bolsiros de investigação: parâmetro que tem em conta a orientação de alunos(as) de doutoramento, mestrado e de licenciatura, estagiários e bolsiros de investigação levando em conta o número, a qualidade, o âmbito e o impacto científico/tecnológico das publicações, teses, dissertações e trabalhos finais de curso resultantes, distinguindo especialmente os trabalhos premiados e o reconhecimento internacional (10/90).

17.2 — Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a) no contexto do projeto a desenvolver em que será integrado, a que foi dado um fator de ponderação de 5 % considerando:

i) Publicações de divulgação científica e tecnológica: parâmetro que tem em conta os artigos em revistas e conferências nacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, atendendo ao seu impacto profissional e social.

ii) Serviços à comunidade científica e à sociedade: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica, quando efetuadas junto:

Da comunidade científica, nomeadamente pela organização de congressos e conferências;
Da comunicação social.

17.3 — Contribuição em atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro, relevante para o projeto a desenvolver, a que foi dado um fator de ponderação de 5 % considerando:

i) Cargos em órgãos da universidade, da escola, ou da unidade de investigação: parâmetro que tem em consideração a natureza e a responsabilidade do cargo.

ii) Outros cargos: parâmetro que tem em conta o exercício de cargos em organizações científicas nacionais e internacionais.

17.4 — Na ponderação dos critérios de avaliação elencados nos números 17.1 a 17.3, cada membro do júri considerará o enquadramento das tarefas a executar pelo contratado(a) no projeto (ver tarefas do projeto no ponto 1). Desta forma, serão consideradas a experiência adquirida e competências em plantas relativas a:

i) Áreas de biologia celular e molecular e de biologia vegetal, com ênfase nos domínios complementares em genética funcional/biologia de sistemas, com destaque para conhecimentos em metodologias de transcritômica, proteômica e metabolômica, assim como a ferramentas de integração destes resultados;

ii) Competências na utilização de programas de bioinformática (aplicado a biologia de sistemas), experiência em extração de RNA e proteínas de plantas, preparação de bibliotecas de cDNA e posterior análise incluindo *de novo assembly*, análises de expressão génica e mapeamento de vias biológicas em plantas.

18 — O Júri, sempre que entenda necessário, pode solicitar aos(as) candidatos(as) a apresentação de documentos adicionais comprovativos das declarações efetuadas pelos(as) candidatos(as), que sejam relevantes para a análise e classificação das candidaturas.

19 — Classificação dos(as) candidatos(as):

19.1 — Cada membro do júri atribuiu uma classificação a cada um(a) dos(as) candidatos(as) em cada critério de avaliação, numa escala de 0 a 100, procedendo à ordenação dos(as) candidatos(as) em função da respetiva classificação final constituída pelo somatório das classificações parciais atribuídas em cada critério de avaliação, e tendo em consideração a ponderação atribuída a cada parâmetro.

19.2 — Os(as) candidatos(as) são ordenados através da aplicação do método de votação sucessiva constante do n.º 3 e seguintes do artigo 20.º do Regulamento Geral de Concursos da ULisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, a 5 de março.

19.3 — O júri delibera por maioria absoluta, não sendo permitidas abstenções.

19.4 — A classificação final de cada candidato(a) é a que corresponde à sua ordenação resultante da aplicação do método referido no ponto 19.2.

20 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos(as) candidatos(as) sempre que solicitadas.

21 — A deliberação final do júri será homologada pelo Presidente do ISA, assim como será o Presidente do ISA a celebrar o respetivo contrato, por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa, por Despacho n.º 208/2018 de 26 de outubro.

22 — A lista de candidatas(as) admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sítas em Instituto Superior de Agronomia, Tapada da Ajuda 1349-017 Lisboa, publicitadas na página eletrónica do Instituto Superior de Agronomia, sendo os(as) candidatas(as) notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação, sem prejuízo do disposto nos artigos 110.º a 114.º do Código do Procedimento Administrativo.

23 — Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: após notificados, os(as) candidatas(as) têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 30 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

24 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos(as) candidatas(as) e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: o Instituto Superior de Agronomia promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os(as) candidatas(as) devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

27 — O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 3 de setembro de 2018.

30/10/2018. — O Presidente do Instituto Superior de Agronomia, Professor Doutor António Guerreiro de Brito.

311781104

Aviso n.º 16524/2018

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado(a) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho e legislação complementar.

Ref.ª ISA n.º 2/2018

1 — Sob proposta do Conselho Científico, em reunião de 10 de setembro de 2018, e após aprovação pelo Presidente do Instituto Superior de Agronomia, por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa, por Despacho n.º 208/2018 de 26 de outubro, foi deliberado proceder à abertura de concurso de seleção internacional para um lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica nas áreas científicas de Engenharia Alimentar (subárea Processamento e Conservação de Alimentos), Ciências Biológicas (subárea Microbiologia) ou Química em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com vista à execução das tarefas no âmbito do projeto intitulado “Contaminação de cereais e derivados armazenados por pragas de insetos e fungos”, com a referência PTDC/ASP-PLA/28350/2017, aprovado no âmbito do Aviso n.º 02/SAICT/2017 — Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT) — Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT) e financiado por fundos nacionais, através da FCT, I. P.

2 — Legislação aplicável:

a) Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, tendo ainda em consideração o disposto pelo Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

c) Regulamento n.º 999/2016, de 31 de outubro — Regulamento de Projetos Financiados Exclusivamente por Fundos Nacionais.

3 — Nos termos do art. 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autori-

zação dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição: Maria Otilia Carvalho, Investigadora Responsável (IR) do Projeto em apreço, Investigadora Auxiliar do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade de Lisboa (ISA/ULisboa) e membro do Centro de Investigação LEAF; Miguel Pedro de Freitas Barbosa Mourato, co-IR deste projeto, Professor Auxiliar do ISA/ULisboa e membro do LEAF; Ana Maria da Costa Aldir Magro, Investigadora Auxiliar do ISA/ULisboa.

5 — O local de trabalho situa-se no Instituto Superior de Agronomia, Tapada da Ajuda em Lisboa.

6 — A remuneração mensal a atribuir é a prevista no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2.128,34 Euros.

7 — O contrato é celebrado pelo prazo de 3 anos eventualmente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de 6 anos, salvo se:

a) O órgão científico da instituição propuser a sua cessação com fundamento em avaliação desfavorável do trabalho desenvolvido pelo(a) doutorado(a), realizada nos termos do regulamento em vigor na Escola contratante, a qual deve ser comunicada ao interessado até 90 dias antes do termo do contrato inicial ou da renovação em curso.

b) Por aplicação de qualquer das causas de extinção constante no artigo 289.º da LTFP.

c) O empregador público, ou o(a) trabalhador(a), comuniquem por escrito, até 30 dias antes do termo do contrato ou da renovação em curso, a vontade de o não renovar, com a consequente caducidade do contrato de trabalho a termo certo celebrado na sequência do presente aviso.

8 — Ao concurso podem ser opositores candidatas(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor, em ramo de conhecimento ou especialidade que abranja a área científica de Processamento e Conservação de Alimentos, Ciências Biológicas, Microbiologia ou Química ou área afim, bem como aqueles(as) a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, regulado pela Portaria n.º 227/2017, de 25 de julho, foi reconhecida a totalidade dos direitos inerentes à titularidade do grau de Doutor, ou a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, haja sido concedida equivalência ou reconhecimento ao grau de Doutor e sejam ainda detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. A equivalência, reconhecimento ou o registo do grau de doutor deverá ser obtida até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o(a) candidato(a) ordenado(a) em lugar elegível tenha obtido o grau de doutor no estrangeiro.

9 — São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP e requisitos especiais os definidos no ponto anterior.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico <https://www.isa.ulisboa.pt/go/nrhFormPhD>, dirigido ao Presidente do Instituto Superior de Agronomia onde conste a ref.ª deste aviso, nome completo, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

10.2 — No requerimento de candidatura deverá o(a) candidato(a) indicar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito deste procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico, para o endereço eletrónico indicado na candidatura.

10.3 — A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 8 e 9 para admissão a este concurso, nomeadamente:

i) Cópia de certificado ou diploma;

ii) Tese de doutoramento ou documento(s) equivalente que determinou a outorga deste grau académico;

iii) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 15 e 17, devendo ser assinalados, com junção de cópia, os trabalhos que o candidato considera mais relevantes para cada um dos itens dos pontos 15 e 17;

iv) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;

v) Outros documentos que o candidato justifique serem pertinentes para a análise da sua candidatura.

10.4 — Os(as) candidatos(as) remetem os documentos referidos em 10.1 e em 10.3, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico nrh@isa.ulisboa.pt expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público e nos sítios na internet da instituição contratante e da FCT, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa. Pode um(a) candidato(a), com fundamento na impossibilidade ou dificuldade técnica no envio por correio eletrónico de algum dos documentos referidos em 10.1 e em 10.3, entregá-los em suporte físico, respeitando a data atrás referida, por correio registado com aviso de receção para o endereço postal Instituto Superior de Agronomia, Tapada da Ajuda 1349-017 Lisboa ou por mão própria na mesma morada. Não sendo aceite a justificação do(a) candidato(a) para a entrega de documentos apenas em suporte físico, é-lhe concedido pelo Presidente do Júri um prazo de 5 dias úteis para os apresentar também em suporte digital.

10.5 — A candidatura e os documentos podem ser apresentados em português ou inglês, sem embargo de poder o Presidente do Júri, caso dele faça parte um membro que não domine a língua portuguesa, exigir que, num prazo razoável, o(a) candidato(a) proceda à tradução para inglês de um documento antes por si apresentado em português.

11 — Por decisão do Presidente do ISA não são admitidos a concurso os(as) candidatos(as) que não cumprirem o disposto no ponto 10, sendo liminarmente excluídos os(as) candidatos(as) que não apresentem a candidatura utilizando o formulário referido em 10.1, ou não entreguem todos os documentos referidos nas alíneas i) a iii) do ponto 10.3, ou que os apresentem de forma ilegível, incorretamente preenchidos, ou inválidos. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato(a), em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Aprovação em mérito absoluto:

13.1 — O Júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções.

13.2 — Considera-se aprovado em mérito absoluto o(a) candidato(a) que obtenha voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes.

13.3 — Serão aprovados em mérito absoluto os(as) candidatos(as) que tenham um percurso científico e curricular relevante para a(s) área(s) científica(s) do concurso e tendo em conta a sua adequação aos critérios adicionais de ponderação identificados em 17.4.

14 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as).

15 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica, tecnológica, académica e cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo(a) candidato(a);

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a);

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a).

16 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado e comprovado documentalmente em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

17 — São critérios de avaliação os constantes do presente número, com a faculdade constante do ponto 17.4, e dando particular relevância ao *curriculum vitae* e às contribuições consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a) nos últimos 5 anos:

17.1 — Qualidade da produção científica e tecnológica, considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), e relevante para o projeto a desenvolver, a que foi dado um fator de ponderação de 45 % considerando:

i) Publicações científicas: parâmetro que tem em conta os livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências internacionais de que o(a) candidato(a) foi autor(a) ou coautor(a), considerando:

- A sua natureza;
- O seu impacto;
- O nível científico/tecnológico e a inovação;
- A diversidade e a multidisciplinaridade;

A colaboração internacional;

A importância das contribuições para o avanço do estado atual do conhecimento;

A importância dos trabalhos que foram selecionados pelo(a) candidato(a) como mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área científica para que é aberto o concurso.

ii) Criação e reforço de meios laboratoriais: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas pelo(a) candidato(a) que tenham resultado na criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de natureza experimental e/ou computacional de apoio à investigação.

iii) Reconhecimento pela comunidade científica internacional: parâmetro que tem em conta:

- Prémios de sociedades científicas;
- Atividades editoriais em revistas científicas;
- Participação em corpos editoriais de revistas científicas;
- Coordenação e participação em comissões de programa de eventos científicos;
- Realização de palestras convidadas em reuniões científicas ou noutras instituições;
- Participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva e outras distinções similares.

iv) Autoria e coautoria de patentes, modelos e desenhos industriais, levando em consideração a sua natureza, a abrangência territorial, nível tecnológico e os resultados obtidos.

v) Coordenação e participação em projetos científicos: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de projetos científicos pelo(a) candidato(a), sujeitos a concurso numa base competitiva, considerando:

- O âmbito territorial e sua dimensão;
- O nível tecnológico e a importância das contribuições;
- A inovação e a diversidade.

vi) Dinamização da atividade científica: parâmetro que tem em conta a capacidade de coordenação e liderança de equipas de investigação demonstrada pelo(a) candidato(a).

vii) Acompanhamento e orientação de estudantes, estagiários e bolsiros de investigação: parâmetro que tem em conta a orientação de alunos(as) de doutoramento, de alunos(as) de mestrado e de alunos(as) de licenciatura, estagiários e bolsiros de investigação levando em linha de conta o número, a qualidade, o âmbito e o impacto científico/tecnológico das publicações, teses, dissertações e trabalhos finais de curso resultantes, distinguindo especialmente os trabalhos premiados e o reconhecimento internacional.

17.2 — Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), e relevante para o projeto a desenvolver; a que foi dado um fator de ponderação de 30 % considerando:

i) Ações de formação profissional e formação ao longo da vida: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de ações de formação tecnológica dirigidas a cidadãos, a empresas e ao sector público, tendo em consideração a sua natureza, a intensidade tecnológica e os resultados alcançados.

ii) Prestação de serviços e consultoria integrada na missão institucional: parâmetro que tem em conta a participação em atividades que envolvam o meio empresarial e o sector público, tendo em consideração o tipo de participação, a dimensão, a diversidade, a intensidade tecnológica e a inovação.

iii) Conceção, projeto e produção de realizações científicas: parâmetro que tem em conta a valia para as atividades do Instituto de experiências profissionais relevantes.

17.3 — Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a), e relevante para o projeto a desenvolver, a que foi dado um fator de ponderação de 25 % considerando:

- i) Propriedade industrial e intelectual.
- ii) Legislação e normas técnicas: parâmetro que tem em conta a participação na elaboração de projetos legislativos e de normas levando em consideração a sua natureza, a abrangência territorial e o nível tecnológico.
- iii) Publicações de divulgação científica e tecnológica: parâmetro que tem em conta os artigos em revistas e conferências nacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, atendendo ao seu impacto profissional e social.

iv) Serviços à comunidade científica e à sociedade: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica e tecnológica e levando em consideração a natureza e os resultados alcançados por estas, quando efetuadas junto:

Da comunidade científica, nomeadamente pela organização de congressos e conferências;

Da comunicação social;

Das empresas e do sector público.

17.4 — Na ponderação dos critérios de avaliação elencados nos números 17.1 a 17.3, cada membro do júri pode considerar os seguintes parâmetros adicionais, nas seguintes condições:

i) Contribuição para o desenvolvimento e evolução dos temas Entomologia, Micologia, Análise Química e Toxicologia e Análise Nutricional da área científica em que é aberto o concurso;

ii) Contribuição para o desenvolvimento e evolução dos temas da área científica no projeto de investigação em apreço: deteção de *Trogoderma granarium*; interação insetos/fungos produtores de micotoxinas; avaliação toxicológica das micotoxinas; avaliação nutricional de *Tribolium Castaneum* e determinação do impacto das contaminações nas propriedades reológicas das farinhas contaminadas; modelação matemática dos resultados mais relevantes; disseminação dos resultados e governança.

18 — O júri pode decidir selecionar até 5 candidatos(as) aprovados em mérito absoluto que serão chamados a realizar uma sessão de apresentação, que se destina exclusivamente à clarificação de aspetos relacionados com os resultados da sua investigação e na sequência da qual os membros do júri devem estimular um debate aberto sobre o seu conteúdo e caráter inovador.

19 — O Júri, sempre que entenda necessário, pode solicitar ao(a) candidato(a) a apresentação de documentos adicionais comprovativos das declarações do(a) candidato(a), que sejam relevantes para a análise e classificação da sua candidatura.

20 — Classificação dos(as) candidatos(as):

20.1 — Cada membro do júri atribui uma classificação a cada um(a) dos(as) candidatos(as) em cada critério de avaliação, numa escala de 1 a 5, procedendo à ordenação dos(as) candidatos(as) em função da respetiva classificação final constituída pelo somatório das classificações parciais atribuídas em cada critério de avaliação, e tendo em consideração a ponderação atribuída a cada parâmetro.

20.2 — Os(as) candidatos(as) são ordenados através da aplicação do método de votação sucessiva constante do n.º 3 e seguintes do artigo 20.º do Regulamento Geral de Concursos da ULisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, a 5 de março.

20.3 — O júri delibera por maioria absoluta, não sendo permitidas abstenções.

20.4 — A classificação final de cada candidato(a) é a que corresponde à sua ordenação resultante da aplicação do método referido no ponto 20.2.

21 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos(as) candidatos(as) sempre que solicitadas.

22 — A deliberação final do júri será homologada pelo Presidente do ISA, assim como será o Presidente do ISA a celebrar o respetivo contrato, por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa, por Despacho n.º 208/2018 de 26 de outubro.

23 — A lista de candidatos(as) admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas no Instituto Superior de Agronomia, Tapada da Ajuda 1349-017 Lisboa, publicitadas na página eletrónica do Instituto Superior de Agronomia, sendo os(as) candidatos(as) notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação, sem prejuízo do disposto nos artigos 110.º a 114.º do Código do Procedimento Administrativo.

24 — Audiência Prévvia e prazo para a Decisão Final: após notificados, os(as) candidatos(as) têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 21 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

25 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos(as) candidatos(as) e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

26 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: o Instituto Superior de Agronomia promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, origem ou condição social, património

genético, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

27 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os(as) candidatos(as) devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

28 — O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 03 de agosto de 2018.

30/10/2018. — O Presidente do Instituto Superior de Agronomia, Professor Doutor António Guerreiro de Brito.

311781201

Aviso n.º 16525/2018

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de Doutorado(a) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho e legislação complementar.

Ref. ISA n.º 7/2018/SAICT2017

1 — Sob proposta do Conselho Científico, em reunião de 10 de setembro de 2018, e após aprovação pelo Presidente do Instituto Superior de Agronomia, por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa, por Despacho n.º 208/2018 de 26 de outubro, foi deliberado proceder à abertura de concurso de seleção internacional para um lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Engenharia Florestal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com vista à execução de tarefas no âmbito do projeto intitulado “Impacto da matorralização na resiliência do montado (CORE)”, com a referência LISBOA-01-0145-FEDER-030406, aprovado no âmbito do Aviso n.º 02/SAICT/2017 — Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT) — Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT) e financiado pelo FEDER através do Programa Operacional Regional de Lisboa e por fundos nacionais, através da FCT, I. P. Especificamente, as atividades a desenvolver envolvem a necessidade de conhecimento e experiência com metodologias ecológicas e ecofisiológicas, aptidão para desenvolver trabalho de campo e lidar com equipamento científico e capacidades de análise estatística, preferencialmente em ambiente R.

2 — Legislação aplicável:

a) Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, tendo ainda em consideração o disposto pelo Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

c) Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro, que aprova o Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização (RECI).

3 — Nos termos do art. 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente: Prof. Auxiliar Maria da Conceição Brálio de Brito Caldeira. Vogais: Inv. Principal Miguel Nuno do Sacramento Monteiro Bugalho e Doutora Raquel Lobo-do-Vale.

5 — O local de trabalho situa-se no Instituto Superior de Agronomia.

6 — A remuneração mensal a atribuir é a prevista no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2.128,34 Euros.

7 — O contrato é celebrado pelo prazo de 3 anos eventualmente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de 6 anos, salvo se:

a) O órgão científico da instituição propuser a sua cessação com fundamento em avaliação desfavorável do trabalho desenvolvido pelo(a) doutorado(a), realizada nos termos do regulamento em vigor na Escola contratante, a qual deve ser comunicada ao interessado até 90 dias antes do termo do contrato inicial ou da renovação em curso.

b) Por aplicação de qualquer das causas de extinção constante no artigo 289.º da LTFP.

c) O empregador público, ou o(a) trabalhador(a), comuniquem por escrito, até 30 dias antes do termo do contrato ou da renovação em curso, a vontade de o não renovar, com a consequente caducidade do contrato de trabalho a termo certo celebrado na sequência do presente aviso.

8 — Ao concurso podem ser opositores candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor, em ramo de conhecimento ou especialidade que abranja a área científica de Engenharia Florestal, Biologia ou área científica afim, bem como aqueles(as) a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, regulado pela Portaria n.º 227/2017, de 25 de julho, foi reconhecida a totalidade dos direitos inerentes à titularidade do grau de Doutor, ou a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, haja sido concedida equivalência ou reconhecimento ao grau de Doutor e sejam ainda detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. A equivalência, reconhecimento ou o registo do grau de doutor deverá ser obtida até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o(a) candidato(a) ordenado(a) em lugar elegível tenha obtido o grau de doutor no estrangeiro.

9 — São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP e requisitos especiais os definidos no ponto anterior.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico <https://www.isa.ulisboa.pt/go/nrhFormPhD>, dirigido ao Presidente do Instituto Superior de Agronomia onde conste a Ref. deste aviso, nome completo, número e data do bilhete de identidade, ou Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, número e data carta de condução, data e localidade de nascimento, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

10.2 — No requerimento de candidatura deverá o(a) candidato(a) indicar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito deste procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico, para o endereço eletrónico indicado na candidatura.

10.3 — A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 8 e 9 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- i) Cópia de certificado ou diploma;
- ii) Tese de doutoramento ou documento(s) equivalente que determinou a outorga deste grau académico;
- iii) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 15 e 17, devendo ser assinalados, com junção de cópia e justificando, os trabalhos que o candidato considera mais relevantes para cada um dos itens dos pontos 15 e 17;
- iv) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- v) Outros documentos que o candidato justifique serem pertinentes para a análise da sua candidatura.

10.4 — Os(as) candidatos(as) remetem os documentos referidos em 10.1 e em 10.3, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico nrh@isa.ulisboa.pt expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público e nos sítios na internet da instituição contratante e da FCT, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa. Pode um(a) candidato(a), com fundamento na impossibilidade ou dificuldade técnica no envio por correio eletrónico de algum dos documentos referidos em 10.1 e em 10.3, entregá-los em suporte físico, respeitando a data atrás referida, por correio registado com aviso de receção para o endereço postal Instituto Superior de Agronomia, Tapada da Ajuda 1349-017 Lisboa ou por mão própria na mesma morada. Não sendo aceite a justificação do(a) candidato(a) para a entrega de documentos apenas em suporte físico, é-lhe concedido pelo Presidente do Júri um prazo de 5 dias úteis para os apresentar também em suporte digital.

10.5 — A candidatura e os documentos podem ser apresentados em português ou inglês, sem embargo de poder o Presidente do Júri, caso dele faça parte um membro que não domine a língua portuguesa, exigir

que, num prazo razoável, o(a) candidato(a) proceda à tradução para inglês de um documento antes por si apresentado em português.

11 — Por decisão do Presidente do ISA não são admitidos a concurso os(as) candidatos(as) que não cumprirem o disposto no ponto 10, sendo liminarmente excluídos os(as) candidatos(as) que não apresentem a candidatura utilizando o formulário mencionado em 10.1, ou não entreguem todos os documentos referidos nas alíneas i) a iii) do ponto 10.3, ou que os apresentem de forma ilegível, incorretamente preenchidos, ou inválidos. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato(a), em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Aprovação em mérito absoluto:

13.1 — O Júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções.

13.2 — Considera-se aprovado em mérito absoluto o(a) candidato(a) que obtenha voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes.

13.3 — Serão aprovados em mérito absoluto os(as) candidatos(as) que tenham um percurso científico e curricular relevante para a área científica do concurso.

14 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as).

15 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica, tecnológica e académica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo(a) candidato(a);
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a);
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a);
- d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

16 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado e comprovado documentalmente em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

17 — São critérios de avaliação os constantes do presente número e dando particular relevância ao *curriculum vitae* e às contribuições consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a) nos últimos 5 anos:

17.1 — Qualidade da produção científica, tecnológica, considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), e relevante para o projeto a desenvolver, a que foi dado um fator de ponderação de 45 % considerando:

- i) Publicações científicas: parâmetro que tem em conta os livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências internacionais de que o(a) candidato(a) foi autor(a) ou coautor(a).
- ii) Reconhecimento pela comunidade científica internacional: parâmetro que tem em conta:

- Prémios de sociedades científicas;
- Atividades editoriais em revistas científicas;
- Participação em corpos editoriais de revistas científicas;
- Coordenação e participação em comissões de programa de eventos científicos;
- Realização de palestras convidadas em reuniões científicas ou noutras instituições.

iii) Coordenação e participação em projetos científicos: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de projetos científicos pelo(a) candidato(a), sujeitos a concurso numa base competitiva.

iv) Acompanhamento e orientação de estudantes, estagiários e bolsiros de investigação: parâmetro que tem em conta a orientação de alunos(as) de doutoramento, de alunos(as) de mestrado e de alunos(as) de licenciatura, estagiários e bolsiros de investigação levando em linha de conta o número, a qualidade, o âmbito e o impacto científico/tecnológico das publicações, teses, dissertações e trabalhos finais de curso resultantes, distinguindo especialmente os trabalhos premiados e o reconhecimento internacional.

17.2 — Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), e relevante para o

projeto a desenvolver; a que foi dado um fator de ponderação de 35 % considerando também:

- i) Ações de formação profissional e formação ao longo da vida.
- ii) Prestação de serviços e consultoria integrada na missão institucional.

17.3 — Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a), e relevante para o projeto a desenvolver, a que foi dado um fator de ponderação de 5 % considerando:

- i) Publicações de divulgação científica e tecnológica.
- ii) Serviços à comunidade científica e à sociedade.

17.4 — Contribuição em atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro, e relevante para o projeto a desenvolver, a que foi dado um fator de ponderação de 5 %.

18 — O júri selecionará os 3 candidatos(as) aprovados em mérito absoluto e com avaliação mais elevada nos critérios de 17.1 a 17.4 que serão chamados a realizar uma sessão de apresentação/entrevista, a que foi dado um fator de ponderação de 10 %, sendo que aos candidatos não selecionados para entrevista terão uma avaliação de zero pontos. A apresentação/entrevista, abordará temas relacionados com os resultados da sua investigação e motivação geral e específica relativa às atividades de investigação a desenvolver, na sequência da qual os membros do júri devem estimular um debate aberto sobre o seu conteúdo e caráter inovador.

19 — O Júri, sempre que entenda necessário, pode solicitar ao(à) candidato(a) a apresentação de documentos adicionais comprovativos das declarações do(a) candidato(a), que sejam relevantes para a análise e classificação da sua candidatura.

20 — Classificação dos(as) candidatos(as):

20.1 — Cada membro do júri atribuiu uma classificação a cada um(a) dos(as) candidatos(as) em cada critério de avaliação, numa escala de 0 a 100 pontos, procedendo à ordenação dos(as) candidatos(as) em função da respetiva classificação final constituída pelo somatório das classificações parciais atribuídas em cada critério de avaliação, e tendo em consideração a ponderação atribuída a cada parâmetro.

20.2 — Os(as) candidatos(as) são ordenados através da aplicação do método de votação sucessiva constante do n.º 3 e seguintes do artigo 20.º do Regulamento Geral de Concursos da ULisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, a 5 de março.

20.3 — O júri delibera por maioria absoluta, não sendo permitidas abstenções.

20.4 — A classificação final de cada candidato(a) é a que corresponde à sua ordenação resultante da aplicação do método referido no ponto 20.2.

21 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos(às) candidatos(as) sempre que solicitadas.

22 — A deliberação final do júri será homologada pelo Presidente do ISA, assim como será o Presidente do ISA a celebrar o respetivo contrato, por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa, por Despacho n.º 208/2018 de 26 de outubro.

23 — A lista de candidatos(as) admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas em Instituto Superior de Agronomia, Tapada da Ajuda 1349-017 Lisboa, publicitadas na página eletrónica do Instituto Superior de Agronomia, sendo os(as) candidatos(as) notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação, sem prejuízo do disposto nos artigos 110.º a 114.º do Código do Procedimento Administrativo.

24 — Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: após notificados, os(as) candidatos(as) têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 30 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

25 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos(as) candidatos(as) e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

26 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: o Instituto Superior de Agronomia promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiên-

cia, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

27 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os(as) candidatos(as) devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

28 — O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 5 de setembro de 2018.

30/10/2018. — O Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Professor Doutor António Guerreiro de Brito*.

311781137

Aviso n.º 16526/2018

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado(a) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho e legislação complementar.

Ref.ª ISA n.º 1/2018/SAICT2017

1 — Sob proposta do Conselho Científico, em reunião de 10 de setembro de 2018, e após aprovação pelo Presidente do Instituto Superior de Agronomia, por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa, por Despacho n.º 208/2018 de 26 de outubro, foi deliberado proceder à abertura de concurso de seleção internacional para um lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Engenharia Alimentar, subárea Processamento e Conservação de Alimentos — Alimentação e Nutrição, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com vista à execução das tarefas previstas no projeto intitulado “Leite de proteína vegetal a partir de leguminosas europeias com potencial bioativo”, referência PTDC/BAA-AGR/28370/2017, aprovado no âmbito do Aviso n.º 02/SAICT/2017 — Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT) — Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT) e financiado por fundos nacionais, através da FCT, I. P.

2 — Legislação aplicável:

a) Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, tendo ainda em consideração o disposto pelo Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

c) Regulamento n.º 999/2016, de 31 de outubro — Regulamento de Projetos Financiados Exclusivamente por Fundos Nacionais.

3 — Nos termos do art. 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição: Isabel Maria Nunes de Sousa, Investigadora Responsável (IR) do Projeto em apreço, Professora Associada com Agregação do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade de Lisboa (ISA/ULisboa) e Coordenadora do G3-Food and Feed do Centro de Investigação LEAF (Centro de Investigação em Agronomia, Alimentos, Ambiente e Paisagem); Anabela Cristina da Silva Naret Moreira Raymundo, Professora Auxiliar com Agregação do ISA/ULisboa e membro do LEAF e Ana Isabel Gusmão Lima Investigadora do LEAF no ISA/ULisboa.

5 — O local de trabalho situa-se no Instituto Superior de Agronomia, Tapada da Ajuda em Lisboa.

6 — A remuneração mensal a atribuir é a prevista no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2.128,34 Euros.

7 — O contrato é celebrado pelo prazo de 3 anos eventualmente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de 6 anos, salvo se:

a) O órgão científico da instituição propuser a sua cessação com fundamento em avaliação desfavorável do trabalho desenvolvido pelo(a) doutorado(a), realizada nos termos do regulamento em vigor na Escola contratante, a qual deve ser comunicada ao interessado até 90 dias antes do termo do contrato inicial ou da renovação em curso.

b) Por aplicação de qualquer das causas de extinção constante no artigo 289.º da LTFP.

c) O empregador público, ou o(a) trabalhador(a), comuniquem por escrito, até 30 dias antes do termo do contrato ou da renovação em curso, a vontade de o não renovar, com a consequente caducidade do contrato de trabalho a termo certo celebrado na sequência do presente aviso.

8 — Ao concurso podem ser opositores candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor, em ramo de conhecimento ou especialidade que abranja a área científica de Engenharia Alimentar, Processamento e Conservação de Alimentos, Alimentação e Nutrição ou área científica afim, bem como aqueles(as) a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, regulado pela Portaria n.º 227/2017, de 25 de julho, foi reconhecida a totalidade dos direitos inerentes à titularidade do grau de Doutor, ou a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, haja sido concedida equivalência ou reconhecimento ao grau de Doutor e sejam ainda detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. A equivalência, reconhecimento ou o registo do grau de doutor deverá ser obtida até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o(a) candidato(a) ordenado(a) em lugar elegível tenha obtido o grau de doutor no estrangeiro.

9 — São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP e requisitos especiais os definidos no ponto anterior.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico <https://www.isa.ulisboa.pt/go/nrhFormPhD>, dirigido ao Presidente do Instituto Superior de Agronomia onde conste a ref.ª deste aviso, nome completo, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

10.2 — No requerimento de candidatura deverá o(a) candidato(a) indicar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito deste procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico, para o endereço eletrónico indicado na candidatura.

10.3 — A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 8 e 9 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- i) Cópia de certificado ou diploma;
- ii) Tese de doutoramento ou documento(s) equivalente que determinou a outorga deste grau académico;
- iii) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 15 e 17, devendo ser assinalados, com junção de cópia, os trabalhos que o candidato considera mais relevantes para cada um dos itens dos pontos 15 e 17;
- iv) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- v) Outros documentos que o candidato justifique serem pertinentes para a análise da sua candidatura.

10.4 — Os(as) candidatos(as) remetem os documentos referidos em 10.1 e em 10.3, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico nrh@isa.ulisboa.pt expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público e nos sítios na internet da instituição contratante e da FCT, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa. Pode um(a) candidato(a), com fundamento na impossibilidade ou dificuldade técnica no envio por correio eletrónico de algum dos documentos referidos em 10.1 e em 10.3, entregá-los em suporte físico, respeitando a data atrás referida, por correio registado com aviso de receção para o endereço postal Instituto Superior de Agronomia, Tapada da Ajuda 1349-017 Lisboa ou por mão própria na mesma morada. Não sendo aceite a justificação do(a) candidato(a) para a entrega de documentos apenas em suporte físico, é-lhe concedido pelo Presidente do Júri um prazo de 5 dias úteis para os apresentar também em suporte digital.

10.5 — A candidatura e os documentos podem ser apresentados em português ou inglês, sem embargo de poder o Presidente do Júri, caso dele faça parte um membro que não domine a língua portuguesa, exigir

que, num prazo razoável, o(a) candidato(a) proceda à tradução para inglês de um documento antes por si apresentado em português.

11 — Por decisão do Presidente do ISA não são admitidos a concurso os(as) candidatos(as) que não cumprirem o disposto no ponto 10, sendo liminarmente excluídos os(as) candidatos(as) que não apresentem a candidatura utilizando o formulário referido em 10.1, ou não entreguem todos os documentos referidos nas alíneas i) a iii) do ponto 10.3, ou que os apresentem de forma ilegível, incorretamente preenchidos, ou inválidos. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato(a), em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Aprovação em mérito absoluto:

13.1 — O Júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções.

13.2 — Considera-se aprovado em mérito absoluto o(a) candidato(a) que obtenha voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes.

13.3 — Serão aprovados em mérito absoluto os(as) candidatos(as) que tenham um percurso científico e curricular relevante para a área científica do concurso e tendo em conta a sua adequação aos critérios adicionais de ponderação identificados em 17.4.

14 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as).

15 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica, tecnológica, académica e cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo(a) candidato(a);

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a);

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a).

16 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado e comprovado documentalmente em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

17 — São critérios de avaliação os constantes do presente número, com a faculdade constante do ponto 17.4, e dando particular relevância ao *curriculum vitae* e às contribuições consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a) nos últimos 5 anos:

17.1 — Qualidade da produção científica e tecnológica, considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), e relevante para o projeto a desenvolver, a que foi dado um fator de ponderação de 45 % considerando:

i) Publicações científicas: parâmetro que tem em conta os livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências internacionais de que o(a) candidato(a) foi autor(a) ou coautor(a), considerando:

- A sua natureza;
- O seu impacto;
- O nível científico/tecnológico e a inovação;
- A diversidade e a multidisciplinaridade;
- A colaboração internacional;
- A importância das contribuições para o avanço do estado atual do conhecimento;

A importância dos trabalhos que foram selecionados pelo(a) candidato(a) como mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área científica para que é aberto o concurso.

ii) Criação e reforço de meios laboratoriais: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas pelo(a) candidato(a) que tenham resultado na criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de natureza experimental e/ou computacional de apoio à investigação.

iii) Reconhecimento pela comunidade científica internacional: parâmetro que tem em conta:

- Prémios de sociedades científicas;
- Atividades editoriais em revistas científicas;
- Participação em corpos editoriais de revistas científicas;
- Coordenação e participação em comissões de programa de eventos científicos;
- Realização de palestras convidadas em reuniões científicas ou noutras instituições;

Participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva e outras distinções similares.

iv) Autoria e coautoria de patentes, modelos e desenhos industriais, levando em consideração a sua natureza, a abrangência territorial, nível tecnológico e os resultados obtidos.

v) Coordenação e participação em projetos científicos: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de projetos científicos pelo(a) candidato(a), sujeitos a concurso numa base competitiva, considerando:

O âmbito territorial e sua dimensão;
O nível tecnológico e a importância das contribuições;
A inovação e a diversidade.

vi) Dinamização da atividade científica: parâmetro que tem em conta a capacidade de coordenação e liderança de equipas de investigação demonstrada pelo(a) candidato(a).

vii) Acompanhamento e orientação de estudantes, estagiários e bolsiros de investigação: parâmetro que tem em conta a orientação de alunos(as) de doutoramento, de alunos(as) de mestrado e de alunos(as) de licenciatura, estagiários e bolsiros de investigação levando em linha de conta o número, a qualidade, o âmbito e o impacto científico/tecnológico das publicações, teses, dissertações e trabalhos finais de curso resultantes, distinguindo especialmente os trabalhos premiados e o reconhecimento internacional.

17.2 — Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), e relevante para o projeto a desenvolver; a que foi dado um fator de ponderação de 30 % considerando:

i) Ações de formação profissional e formação ao longo da vida: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de ações de formação tecnológica dirigidas a cidadãos, a empresas e ao sector público, tendo em consideração a sua natureza, a intensidade tecnológica e os resultados alcançados.

ii) Prestação de serviços e consultoria integrada na missão institucional: parâmetro que tem em conta a participação em atividades que envolvam o meio empresarial e o sector público, tendo em consideração o tipo de participação, a dimensão, a diversidade, a intensidade tecnológica e a inovação.

iii) Conceção, projeto e produção de realizações científicas: parâmetro que tem em conta a valia para as atividades do Instituto de experiências profissionais relevantes.

17.3 — Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a), e relevante para o projeto a desenvolver, a que foi dado um fator de ponderação de 25 % considerando:

i) Propriedade industrial e intelectual.

ii) Legislação e normas técnicas: parâmetro que tem em conta a participação na elaboração de projetos legislativos e de normas levando em consideração a sua natureza, a abrangência territorial e o nível tecnológico.

iii) Publicações de divulgação científica e tecnológica: parâmetro que tem em conta os artigos em revistas e conferências nacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, atendendo ao seu impacto profissional e social.

iv) Serviços à comunidade científica e à sociedade: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica e tecnológica e levando em consideração a natureza e os resultados alcançados por estas, quando efetuadas junto:

Da comunidade científica, nomeadamente pela organização de congressos e conferências;
Da comunicação social;
Das empresas e do sector público.

17.4 — Na ponderação dos critérios de avaliação elencados nos números 17.1 a 17.3, cada membro do júri pode considerar os seguintes parâmetros adicionais, nas seguintes condições:

i) Contribuição para o desenvolvimento e evolução dos temas Bioquímica dos extratos de leguminosas, Desenvolvimento das bebidas de leguminosas e Transferência de tecnologia da área científica em que é aberto o concurso;

ii) Contribuição para o desenvolvimento e evolução dos temas da área científica no projeto de investigação em apreço: Compilação de publicações disponíveis sobre os assuntos relevantes para construir um suporte sólido; Seleção das leguminosas adequadas a partir das cultivares comercialmente disponíveis; Impacto da germinação e cozedura no desempenho de moagem e rendimento em “leite” das sementes (ervilha,

grão-de-bico e tremçoço); Avaliação do impacto da pasteurização; Composição centesimal e bioativos, melhor forma de processamento para realçar a bioatividade, nutrientes e estabilidade; Aumento da estabilidade, adicionar diferenciação aromática (frutas; chocolate e baunilha); Produzir a prova de conceito; Digestibilidade in vitro e in vivo em leitões, bem como biodisponibilidade dos bioativos; Transferência de tecnologia e protótipos; Teste sensorial e testes de aceitabilidade; Divulgação dos resultados e avaliação da possibilidade de candidatura a uma patente, ou seja, registo de propriedade intelectual; Gestão de Projeto.

18 — O júri pode decidir selecionar até 5 candidatos(as) aprovados em mérito absoluto que serão chamados a realizar uma sessão de apresentação, que se destina exclusivamente à clarificação de aspetos relacionados com os resultados da sua investigação e na sequência da qual os membros do júri devem estimular um debate aberto sobre o seu conteúdo e caráter inovador.

19 — O Júri, sempre que entenda necessário, pode solicitar ao(a) candidato(a) a apresentação de documentos adicionais comprovativos das declarações do(a) candidato(a), que sejam relevantes para a análise e classificação da sua candidatura.

20 — Classificação dos(as) candidatos(as):

20.1 — Cada membro do júri atribuiu uma classificação a cada um(a) dos(as) candidatos(as) em cada critério de avaliação, numa escala de 1 a 5, procedendo à ordenação dos(as) candidatos(as) em função da respetiva classificação final constituída pelo somatório das classificações parciais atribuídas em cada critério de avaliação, e tendo em consideração a ponderação atribuída a cada parâmetro.

20.2 — Os(as) candidatos(as) são ordenados através da aplicação do método de votação sucessiva constante do n.º 3 e seguintes do artigo 20.º do Regulamento Geral de Concursos da ULisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, a 5 de março.

20.3 — O júri delibera por maioria absoluta, não sendo permitidas abstenções.

20.4 — A classificação final de cada candidato(a) é a que corresponde à sua ordenação resultante da aplicação do método referido no ponto 20.2.

21 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos(as) candidatos(as) sempre que solicitadas.

22 — A deliberação final do júri será homologada pelo Presidente do ISA, assim como será o Presidente do ISA a celebrar o respetivo contrato, por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa, por Despacho n.º 208/2018 de 26 de outubro.

23 — A lista de candidatos(as) admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas em Instituto Superior de Agronomia, Tapada da Ajuda 1349-017 Lisboa, publicitadas na página eletrónica do Instituto Superior de Agronomia, sendo os(as) candidatos(as) notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação, sem prejuízo do disposto nos artigos 110.º a 114.º do Código do Procedimento Administrativo.

24 — Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: após notificados, os(as) candidatos(as) têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 20 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

25 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos(as) candidatos(as) e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

26 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: o Instituto Superior de Agronomia promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, origem ou condição social, património genético, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

27 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os(as) candidatos(as) devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

28 — O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 12 de setembro de 2018.

30/10/2018. — O Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Professor Doutor António Guerreiro de Brito*.

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 10569/2018

Assunção de encargos plurianuais

Nos termos do disposto no n.º 8, alínea *a*) do n.º 9 e n.º 10 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio (DLEO-2018), em articulação com o disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na atual redação, e conjugado com o Despacho n.º 3628/2016, dos Ministros das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, decido:

1 — Autorizar a assunção dos encargos decorrentes do adiamento interanual da despesa prevista na RCM n.º 58/2018 da execução da despesa abaixo referida, que envolvem despesa em anos económicos diferentes, 2019 e 2020:

Reconversão da Gare do Arco do Cego, para o Instituto Superior Técnico, pelo montante máximo de € 7.500.000, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição:

ano de 2019 — 4.250.000,00€ a que acresce o IVA e,
ano de 2020 — 3.250.000,00€ a que acresce o IVA;

2 — O montante fixado em cada ano pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3 — Os encargos emergentes dos referidos contratos são suportados por receitas próprias do Instituto Superior Técnico, inscritas e a inscrever no seu orçamento.

4 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

25 de outubro de 2018. — O Presidente do Instituto Superior Técnico,
Prof. Doutor Arlindo Manuel Lime de Oliveira.

311774625

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extrato) n.º 16527/2018

Por Despacho n.º 200/R/2018, do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo, datado de 26 de setembro, e na sequência do concurso documental, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92 de 14 de maio, sob o edital n.º 482/2018, e de acordo com os artigos 11.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, Estatuto da Carreira Docente Universitária, com o artigo 12.º do Regulamento n.º 510/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 7 de junho e alterado pelo Regulamento n.º 417/2014, de 19 de setembro, e pela declaração de retificação n.º 728/2015, de 26 de agosto, e nos termos do artigo 27.º, n.º 1, alíneas *i*) e *t*) dos Estatutos da Universidade da Madeira, autorizo a celebração do contrato trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, do docente Paulo Renato Camacho da Silva Lobo, como Professor Auxiliar da Universidade da Madeira, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2018.

29 de outubro de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo.*
311777063

Aviso (extrato) n.º 16528/2018

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datado de 03/08/2018, foram celebrados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Faculdade de Ciências Exatas e da Engenharia, com os seguintes docentes:

Mestre Cláudia Rossana Velosa Pereira, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (55 %), a partir de 10 de setembro de 2018, e termo a 10 de julho de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Doutor Diego Filipe de Nóbrega dos Santos, como Professor Auxiliar Convocado em regime de tempo parcial (15 %), a partir de 10 de setembro de 2018, e termo a 15 de fevereiro de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 53 e 54, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Mestre Elvino Gilberto Andrade de Jesus, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (25 %), a partir de 10 de setembro de 2018, e termo a 10 de julho de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Doutora Fátima Maria Pereira Gouveia, como Professora Auxiliar Convitada em regime de tempo de tempo integral e dedicação exclusiva, a partir de 01 de setembro de 2018, e termo a 31 de agosto de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 53 e 54, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Doutor Filipe Magno Gouveia Quintal, como Professor Auxiliar Convitado em regime de tempo de tempo integral e dedicação exclusiva, a partir de 22 de setembro de 2018, e termo a 21 de setembro de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 53 e 54, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Mestre Helena Isabel Alves Teixeira, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (55 %), a partir de 10 de setembro de 2018, e termo a 10 de julho de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Licenciado Jorge Afonso Correia Pinto Pereira Freitas, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (40 %), a partir de 10 de setembro de 2018, e termo a 15 de fevereiro de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Mestre Luís Alberto da Silva Gaspar, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (50 %), a partir de 10 de setembro de 2018, e termo a 15 de fevereiro de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Licenciado Nuno Fábio Gomes Camacho Ferreira, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (20 %), a partir de 10 de setembro de 2018, e termo a 10 de julho de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Doutora Paula Cristina Reis Lopes, como Professora Auxiliar Convitada em regime de tempo de tempo parcial (25 %) a em regime pro-bono, a partir de 10 de setembro de 2018, e termo a 10 de julho de 2019;

Doutor Paulo Renato Camacho da Silva Lobo, como Professor Auxiliar Convitado em regime de tempo de tempo integral e dedicação exclusiva, a partir de 31 de agosto de 2018, e termo a 15 de fevereiro de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 53 e 54, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Mestre Pedro Miguel Franco Castro dos Santos, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (50 %), a partir de 10 de setembro de 2018, e termo a 10 de julho de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Mestre Pedro Miguel Pestana Camacho, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (50 %), a partir de 10 de setembro de 2018, e termo a 10 de julho de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Mestre Tiago Demétrio Couto Braga, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (25 %), a partir de 10 de setembro de 2018, e termo a 15 de fevereiro de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Mestre Sónia José Teixeira Faria de Abreu, como Assistente Convitada em regime de tempo de tempo parcial (20 %) a em regime pro-bono, a partir de 10 de setembro de 2018, e termo a 10 de julho de 2019.

29 de outubro de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo.*
311776772

Aviso (extrato) n.º 16529/2018

Por despacho do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo, datado de 02/08/2018, foi autorizada a passagem ao regime de tempo integral do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure*, do Doutor Corrado Andini, Professor Associado, da Faculdade de Ciências Sociais da Universidade da Madeira, com efeitos a 01 de outubro de 2018, nos termos do n.º 2 do artigo 67.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

29 de outubro de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo.*
311778132

Aviso (extrato) n.º 16530/2018

Por Despacho n.º 167/R/2018, do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo, datado de 26 de julho, e na sequência do concurso documental, publicado no

Diário da República, 2.ª série, n.º 147 de 01 de agosto, sob o edital n.º 535/2017, e de acordo com os artigos 11.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, Estatuto da Carreira Docente Universitária, com o artigo 12.º do Regulamento n.º 510/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 7 de junho e alterado pelo Regulamento n.º 417/2014, de 19 de setembro, e pela declaração de retificação n.º 728/2015, de 26 de agosto, e nos termos do artigo 27.º, n.º 1, alíneas *i*) e *t*) dos Estatutos da Universidade da Madeira, autorizo a celebração do contrato trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, do docente Luíz Tadeu Milheiro de Menezes Pinto Machado, como Professor Auxiliar Convocado na Faculdade de Ciências Sociais, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

29 de outubro de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.
311777825

Aviso (extrato) n.º 16531/2018

Em cumprimento do disposto no artigo 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, torna-se público que cessou o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo em regime de tempo parcial do Doutor Luíz Tadeu Milheiro de Menezes Pinto Machado, como Professor Auxiliar Convocado na Faculdade de Ciências Sociais, com efeitos a 31 de julho de 2018.

29 de outubro de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.
311778319

Aviso (extrato) n.º 16532/2018

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datado de 27/09/2018, foram celebrados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Faculdade de Ciências Sociais, com os seguintes docentes:

Doutora Ana Mafalda Venâncio Pereira de Vasconcelos, como Professora Auxiliar Convocado em regime de tempo parcial (30 %), a partir de 01 de outubro de 2018, e termo a 02 de fevereiro de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 53 e 54, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Mestre Agostinho Renato Mendonça Marques, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (30 %), a partir de 01 de outubro de 2018, e termo a 02 de fevereiro de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Licenciado Manuel de Deus Fortuna, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (20 %), a partir de 01 de outubro de 2018, e termo a 29 de junho de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Mestre Mara José Sousa Franco, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (30 %), a partir de 01 de outubro de 2018, e termo a 02 de fevereiro de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários.

29 de outubro de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.
311776512

Aviso (extrato) n.º 16533/2018

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datado de 03/08/2018, celebrados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Faculdade de Ciências Vida, com os seguintes docentes:

Licenciada Ana Filipa Gouveia Capelina, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (30 %), a partir de 17 de setembro de 2018, e termo a 15 de fevereiro de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Licenciado António José de Olim Marote Quintal, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (20 %), a partir de 17 de setembro de 2018, e termo a 12 de julho de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Licenciado António Jorge Andrade Gouveia Brazão, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (25 %), a partir de 17 de setembro de 2018, e termo a 15 de fevereiro de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Doutor Celso António Rosa de Almeida e Silva, como Professor Auxiliar Convocado em regime de tempo parcial (30 %), a em regime *pro-bono* a partir de 17 de setembro de 2018, e termo a 15 de fevereiro de 2019;

Licenciada Fátima Maria Pestana Alves Pereira, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (15 %), a partir de 17 de setembro de 2018, e termo a 15 de fevereiro de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Licenciado Fernando Baptista Pires Martins Silva, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (30 %), a partir de 17 de setembro de 2018, e termo a 15 de fevereiro de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Mestre Hugo Manuel Rodrigues Gaspar, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (35 %), a partir de 17 de setembro de 2018, e termo a 15 de fevereiro de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Licenciado Ibraim Vasconcelos Vieira Coelho, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (50 %), a partir de 17 de setembro de 2018, e termo a 15 de fevereiro de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Licenciado João Pedro Ferraz Mendonça, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (30 %), a partir de 17 de setembro de 2018, e termo a 15 de fevereiro de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Licenciado José Duarte Saunders Henriques, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (15 %), a partir de 17 de setembro de 2018, e termo a 15 de fevereiro de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Doutor José Maurício da Silva Melim, como Professor Auxiliar Convocado em regime de tempo parcial (50 %), a partir de 17 de setembro de 2018, e termo a 12 de julho de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 53 e 54, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Licenciado Luís Manuel Ramada Pereira Vale, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (10 %), a partir de 17 de setembro de 2018, e termo a 15 de fevereiro de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Licenciada Michelle Smit Cordeiro, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (30 %), a partir de 17 de setembro de 2018, e termo a 15 de fevereiro de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários.

29 de outubro de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.
311776359

Aviso (extrato) n.º 16534/2018

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datado de 03/08/2018, foram celebrados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Faculdade de Ciências Sociais, com os seguintes docentes:

Doutor Pedro Álvaro Pereira Correia, como Professor Auxiliar Convocado em regime de dedicação exclusiva, a partir de 16 de setembro de 2018, e termo a 22 de abril de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 53 e 54, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Mestre Alexandra Catarina Spranger Fernandes Gomes Forte Saldanha Cardoso, como Professora Auxiliar Convocado em regime de tempo parcial (50 %), a partir de 17 de setembro de 2018, e termo a 02 de fevereiro de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 53 e 54, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Licenciado João Roberto Oliveira Andrade, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (25 %), a partir de 17 de setembro de 2018, e termo a 29 de junho de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Licenciado Nuno Hugo Trindade Fernandes, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (15 %), a partir de 17 de setembro de 2018, e termo a 02 de fevereiro de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Licenciado Ricardo Almeida Nogueira Pinto, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (55 %), a partir de 17 de setembro de 2018, e termo a 02 de fevereiro de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Doutor Ricardo Nuno Teixeira de Gouveia, como Professor Auxiliar Convocado em regime de tempo integral, a partir de 15 de setembro de 2018, e termo a 14 de setembro de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 53 e 54, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Licenciado Rui Alberto de Faria Rebelo, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (30 %), em regime *pro-bono*, a partir de 17 de setembro de 2018, e termo a 02 de fevereiro de 2019;

Doutor Sean de Burca, como Professor Catedrático Convocado em regime de tempo parcial (30 %), a partir de 17 de setembro de 2018, e termo a 02 de fevereiro de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 82 e 83, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Licenciado Victor Manuel Pereira Freitas, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (50 %), a partir de 17 de setembro de 2018, e termo a 29 de junho de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários.

29 de outubro de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.
311776594

Aviso (extrato) n.º 16535/2018

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datado de 14/09/2018, foram celebrados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Faculdade de Ciências Exatas e da Engenharia, com os seguintes docentes:

Mestre Ana Karina Caldeira Caraban, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (25 %), a partir de 17 de setembro de 2018, e termo a 10 de julho de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Mestre Joana Micaela Andrade da Silva, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (50 %), a partir de 17 de setembro de 2018, e termo a 15 de fevereiro de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Doutor Marko Radeta, como Professor Auxiliar Convocado em regime de tempo parcial (30 %), a partir de 17 de setembro de 2018, e termo a 10 de julho de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 53 e 54, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Mestre Mariana Cirila Sousa Jesus, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (40 %), a partir de 17 de setembro de 2018, e termo a 15 de fevereiro de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários.

29 de outubro de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.
311776934

Aviso (extrato) n.º 16536/2018

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datado de 27/09/2018, foi celebrado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Escola Superior de Saúde, com o seguinte docente:

Mestre Maria Otília Caires Barreto, como Prof. Adjunto Convocado em regime de tempo parcial (30 %), a partir de 01 de outubro de 2018 e termo a 09 de fevereiro de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 50 e 51, da tabela única aplicável aos docentes do politécnico.

5 de novembro de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.

311790711

Aviso (extrato) n.º 16537/2018

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datado de 04/10/2018, foi celebrado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Faculdade de Ciências Sociais, com os seguintes docentes:

Licenciada Rita Fátima da Silva Abreu Fernandes, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (20 %), a partir de 08 de outubro de 2018 e termo a 02 de fevereiro de 2019, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários.

5 de novembro de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.
311790817

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Aviso n.º 16538/2018

Aviso de abertura de procedimento concursal de seleção de investigador doutorado no âmbito do projeto de investigação “Filosofia para Crianças e a Aurora da Intuição Moral: Valores e Razões na Racionalidade e Razoabilidade (P4C-AIM)” — PTDC/FER-FIL/29906/2017.

1 — Em reunião do Conselho Científico do dia 19 de setembro de 2018, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para 1 investigador doutorado a contratar para o exercício de atividades de investigação no âmbito do projeto de investigação “Filosofia para Crianças e a Aurora da Intuição Moral: Valores e Razões na Racionalidade e Razoabilidade (P4C-AIM)” — PTDC/FER-FIL/29906/2017]], apoiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia através dos fundos nacionais. O contrato de trabalho será a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, na Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (adiante designada como NOVA FCSH). A abertura do procedimento concursal, assim como a nomeação do júri, foi autorizada por despacho do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 22 de Outubro de 2018.

2 — Caracterização da vaga:

O projeto “Filosofia para Crianças e a Aurora da Intuição Moral: Valores e Razões na Racionalidade e Razoabilidade (P4C-AIM)” pretende desenvolver investigação na área da Ética em Filosofia para Crianças mostrando como esta metodologia pedagógica e filosófica é crucial para o bom desenvolvimento ético dos cidadãos, e estabelecendo uma interdisciplinaridade com a Teoria da Argumentação e criar um terreno rico para o corpo teórico de ambas. Assim, o projeto mostrará o modo como a informação e a força normativa das emoções interage pertinentemente com as capacidades argumentativas fortalecendo a capacidade argumentativa e de diálogo ao adicionar as emoções porque se projeta uma integração global dos valores e razões nos processos de deliberação e de reflexão.

Além disso, equipa do projeto irá desenvolver material pedagógico para a realização de sessões práticas garantindo a excelência científica dos materiais pedagógicos concebidos a partir de textos da tradição Ética da História da Filosofia.

O investigador contratado será integrado na equipa do projeto participando nas seguintes tarefas de investigação científica, gestão e disseminação de conhecimento:

Numa primeira fase preparatória o investigador participará nas reuniões conjuntas iniciais da equipa em que se distribuirá a carga de trabalho aos membros do projeto. Também realizará reuniões com escolas e outros espaços da esfera pública para obter a conexão administrativa necessária entre IFILNOVA. Além disso, contribuirá para estabelecer uma presença contínua na Web onde a pesquisa em andamento, Publicações e agenda de eventos é divulgada aos membros da equipe e ao público em geral e início do Blog.

Em segundo lugar, irá também contribuir para ler e avaliar a literatura e selecionar tópicos para usar nas sessões práticas e escrever artigos artísticos. Para as mesmas sessões estabelecendo o formato a ser adotado. A avaliação da literatura permitirá a criação de uma leitura conjunta lista de grupos, planos de trabalho de design e estabelecer com a equipe do projeto o desenho do Seminário de pesquisa, a fim de incluir todas as riquezas de sessões incluídas no projeto (sessões de leitura, explorando a ideia de escrever papel, apresentação de material original, apresentação de material pedagógico para sessões práticas, troca de conhecimentos entre os membros da equipe.)

Subsequentemente irá também participar ativamente tanto na aplicação prática das sessões desenhadas sobre Ética nas escolas implementando no terreno o material construído fazendo simultaneamente registo das mesmas também por filmagens para colecionar material para a realização de um livro DVD. Ao mesmo tempo que o investigador participa na tarefa de aplicação prática do projeto irá também contribuir para a publicação e comunicação de resultados de investigação assim como na organização das escolas de verão e do desenvolvimento do material para colocar *on line*.

3 — A contratação do doutorado far-se-á ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do

conhecimento (RJEC), e do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

4 — O doutorado será contratado em regime de contrato de trabalho a termo incerto por imperativo legal, nos termos alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do RJEC, *ex vi*, n.º 2 do artigo 18.º do RJEC, pelo período previsível de 36 meses, que equivale à execução do serviço determinado, definido e não duradouro, ou seja, pelo período de duração das funções a desempenhar no projeto identificado no n.º 2.

5 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, os contratos a celebrar são remunerados de acordo com o nível inicial e remuneratório com o nível remuneratório 37 da TRU, a que corresponde a remuneração base de 2.334,30 euros.

6 — O local de trabalho situa-se nas instalações da NOVA FCSH, Avenida de Berna n.º 26 C, 1069-061 Lisboa, e/ou noutros locais necessários ao desenvolvimento das atividades de investigação.

7 — Sob pena de exclusão, apenas podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Filosofia ou áreas afins, com um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, designadamente um currículo relevante em Filosofia para Crianças. Os candidatos deverão dominar a língua inglesa falada e escrita.

8 — A seleção do doutorado(a) a contratar realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as) a concurso. Em termos genéricos, esta avaliação incide sobre a relevância, qualidade e atualidade: a) da produção científica, cultural e artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), associada ao lugar a concurso; b) das atividades de investigação desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar a concurso; c) das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a), associada ao lugar a concurso.

9 — O período de cinco anos, a que se refere o número anterior, pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

10 — Serão utilizados de forma faseada dois métodos de seleção: na 1.ª fase a Avaliação Curricular (AC) e na 2.ª fase a Entrevista (E), com as seguintes ponderações: AC 0-90 pontos e E 0-10 pontos. Apenas os candidatos com uma classificação resultante da AC igual ou superior a 72 passarão à 2.ª fase (E).

11 — Os critérios da avaliação e seriação dos(as) candidatos(as) na AC são os seguintes:

a) Produção científica considerada mais relevante pelo(a) candidato(a) associada ao lugar a concurso, nomeadamente livros, capítulos de livros, artigos científicos em revistas com arbitragem científica, sendo avaliada a qualidade intrínseca do respetivo conteúdo (0 — 40 pontos);

b) Atividades de investigação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a) associadas ao lugar a concurso, considerando a participação em projetos de investigação avaliados por entidades nacionais ou internacionais; comunicações apresentadas em encontros científicos; projetos de curadoria; coordenação editorial; atividades de arbitragem científica (0 — 40 pontos);

c) Atividades de extensão e/ou disseminação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar a concurso, incluindo a experiência prática de sessões de Filosofia para Crianças, organização de encontros científicos; a elaboração de pareceres, estudos, relatórios para organizações dos setores público e privado e agentes da sociedade civil; difusão de conhecimento para públicos alargados; apresentação de resultados de investigação em meios de comunicação social (0 — 10 pontos).

12 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri tem a seguinte composição

Presidente: Professor Doutor João Constâncio, Professor Associado com Agregação da NOVA FCSH

Vogais efetivos:

Doutora Dina Serra da Luz Mendonça, investigadora de pós-doutoramento na NOVA FCSH e PI do projeto P4C-AIM

Doutora Magda Eugénia Pinheiro Brandão da Costa Carvalho Teixeira, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade dos Açores

Doutora Maria Gabriela Couto Teves de Azevedo e Castro, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade dos Açores

Vogal suplente:

Doutora Maria Teresa Santos, Professora Auxiliar do Departamento de Filosofia da Universidade de Évora

13 — O processo de candidatura aos lugares suprarreferidos deverá ser instruído, sob pena de exclusão, com a documentação a seguir indicada, a qual deve ser entregue em suporte digital, designadamente em duas *pen-drives*:

a) Envio de requerimento, disponibilizado em <http://fcs.unl.pt/faculdade/recursos-humanos/concursos/nao-docentes>, onde conste a menção explícita do presente procedimento;

b) Exemplares de certidão comprovativa da obtenção do grau de doutor e do curriculum do(a) candidato(a), organizado de acordo com a sistemática patente do n.º 11 do presente Aviso.

c) Exemplares das três publicações consideradas mais relevantes pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar;

14 — As candidaturas, devidamente instruídas com os documentos supramencionados, devem ser entregues no prazo de 15 dias úteis no expediente da NOVA FCSH a contar do dia imediato ao da publicação deste Aviso no *Diário da República*, ou enviadas por correio postal com carimbo da data de expedição até ao último dia do prazo, para a seguinte morada: NOVA FCSH, Avenida de Berna n.º 26 C, 1069-061 Lisboa.

15 — Caso o doutoramento do vencedor tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o seu reconhecimento deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo, sob pena de exclusão, quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato.

30 de outubro de 2018. — O Diretor, *Prof. Doutor Francisco Caramelo*.

311778521

Aviso n.º 16539/2018

Aviso de abertura de procedimento concursal de seleção de investigador doutorado no âmbito do projeto de investigação «Metáforas baseadas em dados rigorosos pelo tratamento da diabetes» — PTDC/FER_FIL/28278/2017.

1 — Em reunião do Conselho Científico do dia 19 de setembro de 2018, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para 1 investigador doutorado a contratar para o exercício de atividades de investigação no âmbito do projeto de investigação “Metáforas baseadas em dados rigorosos pelo tratamento da diabetes” — PTDC/FER_FIL/28278/2017, apoiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia através dos fundos nacionais. O contrato de trabalho será a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, na Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (adiante designada como NOVA FCSH). A abertura do procedimento concursal, assim como a nomeação do júri, foi autorizada por despacho do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 22 de outubro de 2018.

2 — Caracterização da vaga:

O projeto «Metáforas baseadas em dados rigorosos pelo tratamento da diabetes» pretende:

1 — Desenvolver um modelo teórico de interpretação das metáforas e um sistema de codificação para classificar e avaliar a eficácia das metáforas.

2 — Aplicar os avanços teóricos desenvolvidos no âmbito da teoria da argumentação a um corpus de entrevistas médicas que vão ser gravadas em Portugal.

3 — As metáforas usadas serão submetidas a uma análise em duas etapas. Por um lado, as metáforas serão analisadas, considerando as relações estabelecidas com o conhecimento partilhado e o raciocínio subjacente. Por outro lado, os efeitos produzidos por estas mesmas metáforas serão classificados de acordo com o papel que representam para a compreensão, incompreensão ou falhas que possam surgir na comunicação médico-paciente.

4 — Os objetivos do projeto são três: dois teóricos e um empírico.

a) Desenvolver um modelo pragmático da interpretação das metáforas, preenchendo assim uma lacuna na área da filosofia da linguagem.

b) Desenvolver o sistema de codificação para captar os níveis de incompreensão, respondendo a um desafio crucial na área da comunicação e dos estudos do discurso.

c) Recolher um corpus, baseado em dados rigorosamente recolhidos e analisados, de metáforas eficazes (e ineficazes).

O investigador contratado será integrado na equipa do projeto participando nas seguintes tarefas de investigação científica, gestão e disseminação de conhecimento:

Recolha de dados (vídeos e áudios das entrevistas com profissionais da saúde e doentes);

Transcrição dos dados utilizando as convenções de transcrição (Jefferson 2004);

Construção de um modelo pragmático da interpretação das metáforas;

Análise das interações entre profissionais da saúde e doentes: validação de um “coding scheme” para analisar incompreensão ou falhas;

Análise das metáforas usadas na área dos cuidados crónicos (diabetes) nas interações entre profissionais da saúde e doentes, mas também sobre internet;

Análise dos dados e das entrevistas;

Preparação de material didático para treinar profissionais da saúde; Escrita de artigos científicos em revistas internacionais e participação a congressos nas áreas da comunicação médica, do diabete, da pragmática, da linguística/análise do discurso.

3 — A contratação do doutorado far-se-á ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), e do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

4 — O doutorado será contratado em regime de contrato de trabalho a termo incerto por imperativo legal, nos termos alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do RJEC, *ex vi*, n.º 2 do artigo 18.º do RJEC, pelo período previsível de 32 meses, que equivale à execução do serviço determinado, definido e não duradouro, ou seja, pelo período de duração das funções a desempenhar no projeto identificado no n.º 2.

5 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, os contratos a celebrar são remunerados de acordo com o nível inicial e remuneratório 33 da TRU, a que corresponde a remuneração base de 2.128,34 euros.

6 — O local de trabalho situa-se nas instalações da NOVA FCSH, Avenida de Berna n.º 26 C, 1069-061 Lisboa, e/ou noutros locais necessários ao desenvolvimento das atividades de investigação.

7 — Sob pena de exclusão, apenas podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em comunicação, linguística, ciência cognitiva, psicologia da saúde ou áreas afins, com um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, designadamente um currículo relevante em comunicação médica, coleção e análise de dados, metáfora ou linguagem figurado, linguística de corpus, métodos de pesquisa mistos, pragmática (em ordem de importância).

Os candidatos deverão dominar as línguas inglesa e portuguesa falada e escrita. O perfeito domínio da língua portuguesa será considerada uma condição essencial para desenvolver as tarefas relativamente à recolha e à análise das interações/entrevistas com profissionais da saúde e doentes.

8 — A seleção do doutorado(a) a contratar realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as) a concurso. Em termos genéricos, esta avaliação incide sobre a relevância, qualidade e atualidade: a) da produção científica, cultural e artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), associada ao lugar a concurso; b) das atividades de investigação desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar a concurso; c) das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a), associada ao lugar a concurso.

9 — O período de cinco anos, a que se refere o número anterior, pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

10 — Serão utilizados de forma faseada dois métodos de seleção: na 1.ª fase a Avaliação Curricular (AC) e na 2.ª fase a Entrevista (E), com as seguintes ponderações: AC 0-80 pontos e E 0-20 pontos. Apenas os candidatos com uma classificação resultante da AC igual ou superior a 60 passarão à 2.ª fase (E).

11 — Os critérios da avaliação e seriação dos(as) candidatos(as) na AC são os seguintes:

a) Produção científica considerada mais relevante pelo(a) candidato(a) associada ao lugar a concurso, nomeadamente artigos científicos em revistas internacionais com arbitragem científica (Scopus indexed),

artigos científicos em revistas nacionais e internacionais com arbitragem científica, livros, e capítulos de livros, sendo avaliada a qualidade intrínseca do respetivo conteúdo e a relevância pela comunidade internacional (0 — 50 pontos);

b) Atividades de investigação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a) associadas ao lugar a concurso, considerando a participação em projetos de investigação avaliados por entidades nacionais ou internacionais; comunicações apresentadas em encontros científicos internacionais; coordenação editorial; atividades de arbitragem científica (0 — 20 pontos);

c) Atividades de extensão e/ou disseminação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar a concurso, incluindo a organização de encontros científicos internacionais; a elaboração de pareceres, estudos, relatórios para organizações dos setores público e privado e agentes da sociedade civil; difusão de conhecimento para públicos alargados; apresentação de resultados de investigação em meios de comunicação social (0 — 10 pontos).

12 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri tem a seguinte composição:

Presidente: Dr. Fabrizio Macagno, Investigador FCT da NOVA FCSH

Vogais efetivos:

Dr. Maria Grazia Rossi, Investigadora de pós-doutoramento na NOVA FCSH

Dr. Chrysi Rapanta, Investigadora de pós-doutoramento na NOVA FCSH

Vogal suplente:

Dr. Giovanni Damele, Investigador de pós-doutoramento na NOVA FCSH

13 — O processo de candidatura aos lugares suprarreferidos deverá ser instruído, sob pena de exclusão, com a documentação a seguir indicada, a qual deve ser entregue em suporte digital, designadamente em duas *pen-drives*:

a) Envio de requerimento, disponibilizado em <http://fch.unl.pt/faculdade/recursos-humanos/concursos/nao-docentes>, onde conste a menção explícita do presente procedimento;

b) Exemplos de certidão comprovativa da obtenção do grau de doutor e do curriculum do(a) candidato(a), organizado de acordo com a sistemática patente do n.º 11 do presente Aviso.

c) Exemplos das três publicações consideradas mais relevantes pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar;

14 — As candidaturas, devidamente instruídas com os documentos supramencionados, devem ser entregues no prazo de 15 dias úteis no expediente da NOVA FCSH a contar do dia imediato ao da publicação deste Aviso no *Diário da República*, ou enviadas por correio postal com carimbo da data de expedição até ao último dia do prazo, para a seguinte morada: NOVA FCSH, Avenida de Berna n.º 26 C, 1069-061 Lisboa.

15 — Caso o doutoramento do vencedor tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o seu reconhecimento deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo, sob pena de exclusão, quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato.

30 de outubro de 2018. — O Diretor, *Prof. Doutor Francisco Caramelo*.

311778724

Despacho (extrato) n.º 10570/2018

Reconhecimento a nível de Doutoramento

Por despacho do Presidente do Conselho Científico de 24 de outubro de 2018, proferido por delegação de competências, foram nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de Reconhecimento a nível de Doutoramento de Debora Leite David:

Presidente: Abel Barros Baptista, Professor Catedrático no Departamento da NOVA FCSH;

Vogais:

Ana Mafalda Leite, Professora Associada da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Maria Manuela Parreira da Silva, Professora Auxiliar da NOVA FCSH;

29 de outubro de 2018. — O Diretor, *Francisco Caramelo*.

311775013

UNIVERSIDADE DO PORTO

Edital n.º 1096/2018

Professor Doutor Pedro Nuno Simões Rodrigues, Professor Associado do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto, Vice-Reitor da mesma Universidade: Faço saber que, por meu despacho de 28 de setembro de 2018, no uso da competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 13 de agosto de 2018, pelo prazo de cinquenta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital, no *Diário da República*, se abre concurso documental para um Professor Catedrático, na Área Disciplinar de Medicina Dentária da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade.

1 — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto.

2 — Ao concurso podem candidatar-se:

Os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos e detentores do título de agregado na área disciplinar para que foi aberto o concurso. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro. Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

3 — O processo de candidatura ao concurso deve ser apresentado no Serviço de Expediente, na Universidade do Porto, sito à Praça Gomes Teixeira, Sala 114, e é instruído com:

3.1 — Carta de candidatura em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil;
- c) Nacionalidade;
- d) Data de nascimento;
- e) Residência ou endereço de contacto;
- f) Telefone e/ou telemóvel;
- g) Endereço de correio eletrónico;
- h) Habilitações literárias;
- i) Profissão.

3.2 — Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no ponto 2, designadamente a certidão de doutoramento e a certidão de agregação, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor ou do título de agregado na Universidade do Porto.

3.3 — Exemplares, em suporte digital e em duplicado (2CDs ou 2DVDs), dos seguintes documentos:

a) Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração as vertentes e critérios de seleção e seriação constantes do ponto 6 do presente edital e organizado segundo a ordem dessas vertentes e critérios.

b) Todos os trabalhos mencionados no currículo apresentado, devendo cada candidato destacar até dez dos que considere mais representativos da atividade por si desenvolvida, relevante para a área disciplinar do concurso.

4 — As instruções para a apresentação da informação, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos no endereço: https://sigarra.up.pt/up/pt/CONTEUDOS_GERAL.VER?pct_pag_id=1004282.

5 — A Reitoria, através da Unidade de Planeamento, Contratação e Desenvolvimento do Serviço de Recursos Humanos do Centro de Recursos e Serviços Comuns da Universidade do Porto, comunica aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se fundamenta no preenchimento, ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no ponto 2 deste edital.

6 — Critérios e métodos de seleção, avaliação e seriação:

Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios e parâmetros constantes do presente edital.

6.1 — Critérios de aprovação em mérito absoluto:

O voto favorável à aprovação em mérito absoluto deve ser fundamentado nas seguintes circunstâncias:

a) De o candidato ser detentor do grau de Doutor na área disciplinar de Medicina Dentária.

b) De o candidato possuir um currículo cujo mérito o júri entenda revestir nível científico e pedagógico, capacidade de investigação e atividade desenvolvida compatíveis com a área disciplinar e categoria para que é aberto o concurso.

Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado em maioria absoluta dos membros do júri votantes, em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções.

6.2 — Critérios e parâmetros de avaliação e respetiva ponderação

6.3 — Avaliação e seleção

A classificação final dos candidatos é expressa numa escala numérica de 0 a 100, da seguinte forma:

6.3.1 — Mérito Científico (55 %) refletindo a avaliação do mérito dos candidatos considerando os seguintes parâmetros:

a) Produção científica: A avaliação deste parâmetro deverá ter em conta a qualidade e a quantidade da produção científica (livros, artigos em revistas, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, de relevância na área disciplinar em que é aberto o concurso (20 %);

b) Impacto e reconhecimento internacional da produção científica: será considerado o reconhecimento prestado pela comunidade científica através dos fatores de impacto relativo das revistas na área científica em que se insere, à data da apresentação do curriculum, do número de citações por outros autores, dos prémios e das patentes que originou e dos contratos com a indústria ou empresas de spinoff para cuja criação tenha contribuído, de relevância na área disciplinar em que é aberto o concurso (20 %);

c) Coordenação e participação em projetos científicos: serão considerados a quantidade e a qualidade de participações em projetos financiados de índole nacional e de cooperação internacional, de relevância na área disciplinar em que é aberto o concurso (10 %);

d) Intervenção na comunidade científica: será considerada a quantidade e a qualidade da intervenção na comunidade científica, nomeadamente organização de eventos, a edição de revistas (como membro da comissão editorial ou como revisor), a apresentação de palestras convidadas e atividades de consultadoria, de relevância na área disciplinar em que é aberto o concurso (5 %);

6.3.2 — Mérito Pedagógico (35 %): A avaliação do mérito dos candidatos, nesta perspetiva, consistirá na medida dos seguintes parâmetros:

a) Atividade letiva: avalia a atividade letiva realizada pelo candidato, sempre que possível, baseada em métodos de avaliação pedagógica objetiva, nomeadamente inquéritos pedagógicos devendo ser considerada relevante a regência de Unidades Curriculares (10 %)

b) Atividade ao nível de pós-graduação. Deve avaliar o número de orientações concluídas e em curso de dissertações de estudantes de Mestrado Integrado, 2.º e 3.º ciclos, e coordenação destes cursos dos referidos ciclos (10 %)

c) Material Pedagógico produzido: avalia-se a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências de prestígio, prémios ou outras distinções (15 %)

6.3.3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior (10 %). São consideradas outras atividades que, não sendo classificadas como científicas ou pedagógicas, são igualmente relevantes para a missão da FMDUP, nomeadamente a prestação de serviços à comunidade na perspetiva de valorização recíproca, a participação em associações, fundações ou empresas, com ou sem fins lucrativos e a participação em atividades de gestão, divulgação e representação institucional.

7 — Modo de funcionamento do júri:

Cada membro do júri faz o seu exercício avaliativo, avaliando qualitativamente cada candidato em relação a cada vertente e respetivos critérios, fundamentando essa avaliação e explicitando os pesos atribuídos a cada uma. Com base neste exercício avaliativo, cada membro do júri constrói a sua lista ordenada com a qual participa nas votações que, segundo o ECDU, conduzem à ordenação final.

8 — Composição do Júri:

Presidente: Professor Doutor Pedro Nuno Simões Rodrigues, Vice-Reitor da Universidade do Porto

Vogais:

Professora Doutora Eunice Virgínia Valdez Faria Bidarra Palmeirão Carrilho, Professora Catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Professor Doutor Luís Miguel Pires Lopes, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Professor Doutor Mário Filipe Cardoso de Matos Bernardo, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Professor Doutor Mário Jorge Rebolho Fernandes da Silva, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Professor Doutor João Carlos Antunes Sampaio Fernandes, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de outubro de 2018. — O Vice-Reitor, *Professor Doutor Pedro Nuno Simões Rodrigues*.

311744736

Faculdade de Direito

Aviso (extrato) n.º 16540/2018

Procedimento Concursal de Seleção Internacional de 1 Investigador Doutorado

Por despacho de 21 de agosto de 2018 do Diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Porto (FDUP) e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso, 1 procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de 1 Investigador Doutorado, correspondente ao projeto “Risk for Misconduct in entrepreneurship: developing a risk assessment and guideline program for incubators — Miscrisk (Ref.ª POCI-01-0145-FEDER-030912)”. O Aviso integral destes procedimento encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP), no portal Eracareers, na página de Recrutamentos da Universidade (https://sigarra.up.pt/spup/pt/noticias_geral.lista_noticias) e no sítio da FDUP.

21 de agosto de 2018. — O Diretor da FDUP, *Professor Doutor Luis Miguel Delgado Paredes Pestana de Vasconcelos*.

311764549

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 10571/2018

Extensão de Encargos Plurianuais

Por despacho do Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria), em exercício, de 30 de outubro de 2018 e considerando que:

a) O IPLeiria pretende realizar um contrato para a Execução da Empreitada de Requalificação dos Estúdios de Som e Imagem no EP1 da ESAD.CR, Campus 3 do IPLeiria, com um prazo de execução de 120 dias;

b) O contrato a celebrar envolve encargos a serem suportados em mais de um ano económico, através de verbas inscritas no orçamento de 2018 e nos orçamentos dos anos subsequentes, em fonte de financiamento de receitas próprias e/ou receitas provenientes de cofinanciamento comunitário;

c) O IPLeiria não possui quaisquer pagamentos em atraso.

Foi autorizada, ao abrigo do Despacho n.º 3628/2016, dos Ministros das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de março e nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção dos compromissos plurianuais decorrentes da execução do referido contrato de prestação de serviços, repartidos da seguinte forma:

Ano 2018 — € 0,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Ano 2019 — € 278.000,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

A importância fixada para cada ano poderá ser acrescida do saldo apurado no ano que lhe antecedeu.

30 de outubro de 2018. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.
311778513

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 16541/2018

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum publicitado na BEP com o código de oferta n.º OE201808/1141 — Categoria/carreira de técnico superior — Área da gestão de recursos humanos — Aviso publicitação/notificação dos candidatos.

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada por Portaria), informa-se que a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal em epígrafe, homologada por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, de 17 de outubro de 2018, encontra-se disponível para consulta nas instalações do Instituto Politécnico de Portalegre, Praça do Município, n.º 11, 7300-110 Portalegre, e disponibilizada na página eletrónica do Instituto Politécnico (<http://www.ipportalegre.pt>).

2 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da referida Portaria são, desta forma, notificados os candidatos do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

3 — Mais se informa que, nos termos do artigo 39.º da Portaria, da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

17 de outubro de 2018. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.
311776456

Aviso n.º 16542/2018

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum publicitado na BEP com o código de oferta n.º OE201808/1142 — Categoria/carreira de técnico superior — Área da bioenergia — Aviso publicitação/notificação dos candidatos.

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada por Portaria), informa-se que a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal em epígrafe, homologada por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, de 17 de outubro de 2018, encontra-se disponível para consulta nas instalações do Instituto Politécnico de Portalegre, Praça do Município, n.º 11, 7300-110 Portalegre, e disponibilizada na página eletrónica do Instituto Politécnico (<http://www.ipportalegre.pt>).

2 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da referida Portaria são, desta forma, notificados os candidatos do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

3 — Mais se informa que, nos termos do artigo 39.º da Portaria, da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

17 de outubro de 2018. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.
311776253



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALJEZUR

Aviso n.º 16543/2018

Mobilidade entre órgãos na carreira e categoria de Técnico Superior

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 27 de setembro de 2018, no uso da competência delegada pelo Senhor Presidente da Câmara, e nos termos dos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a mobilidade entre órgãos na categoria/carreira de Técnico Superior com a anuência da Câmara Municipal de Odemira, com Rute Maria Vaz Palma, com efeitos a 1 de outubro de 2018, pelo prazo de 18 meses, mantendo o nível remuneratório detido na situação jurídico funcional de origem da trabalhadora.

2 de outubro de 2018. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria de Fátima Gomes Abreu Neto da Silva*.

311746648

Aviso n.º 16544/2018

Mobilidade entre órgãos na carreira e categoria de Técnico Superior

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de setembro de 2018, no uso da competência delegada pelo Senhor Presidente da Câmara, e nos termos dos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizei a mobilidade da Técnica Superior, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Filipa Cortêz Cabral da Fonseca, para o Instituto de Conservação da Natureza e da Floresta (ICNF), pelo período de 6 meses, com efeitos a 1 de outubro de 2018.

2 de outubro de 2018. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria de Fátima Gomes Abreu Neto da Silva*.

311745262

MUNICÍPIO DE ALMEIDA

Aviso n.º 16545/2018

Celebração de Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado no âmbito dos Procedimentos Concurrais de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP).

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de Procedimentos Concurrais para Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP), publicitados na BEP com os números OE201806/0321; OE201806/0323; OE201806/0319; OE201806/0335; OE201806/0328 e OE201806/0340, e nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, foram celebrados os seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com as pessoas a seguir identificadas:

Ricardo Miguel Simões, para a carreira de Técnico Superior (Desporto), com a remuneração base de 1.201,48 (euros), correspondente à 2.ª posição e nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, com efeitos a 01 de outubro de 2018.

João Pedro Tavares da Silva Rebelo, para a carreira de Técnico Superior (Desporto), com a remuneração base de 1.201,48 (euros), correspondente à 2.ª posição e nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, com efeitos a 01 de outubro de 2018.

Hugo João Bolota Fonseca Alves Correia, para a carreira de Assistente Técnico, com a remuneração base de 683,13 (euros), correspondente à 1.ª posição e nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, com efeitos a 01 de outubro de 2018.

Cristina Isabel Monteiro Martins, Maria Noémia Gomes do Couto Matos, Maria de Fátima Morais Marcos e Maria Adelaide Paulos cerdeira Cunha, para a carreira de Assistente Operacional (Educação), com a remuneração base de 580,00 (euros), correspondente à 1.ª posição e nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, com efeitos a 01 de outubro de 2018.

Ana Paula Henriques Antunes e Helena Maria Pereira Alberto Bispo, para a carreira de Assistente Operacional (Limpeza), com a remuneração base de 580,00 (euros), correspondente à 1.ª posição e nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, com efeitos a 01 de outubro de 2018.

José Manuel Soares dos Santos, para a carreira de Assistente Operacional (Limpeza/Cemitério), com a remuneração base de 580,00 (euros), correspondente à 1.ª posição e nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, com efeitos a 01 de outubro de 2018.

30 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Eng. António José Monteiro Machado*.

311776618

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 16546/2018

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, torna-se público que as listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais comuns, abaixo indicados, para regularização extraordinária de vínculos precários, abertos por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público, página eletrónica da Câmara Municipal e nos locais de estilo em 25 de maio de 2018, se encontram afixadas nos locais de estilo do Município (Balcão Único e Edifício da Praça do Município) e disponíveis na página eletrónica:

Assistente técnico, área de metrologia — 1 posto de trabalho;

Assistente técnico, área de atividades desportivas — 3 postos de trabalho

Nos termos, dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos dos procedimentos acima mencionados, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, de que as listas de ordenação final foram homologadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 24 de outubro de 2018.

24 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

311761284

MUNICÍPIO DO CADAVAL

Aviso n.º 16547/2018

Para efeitos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (adiante LTFP) e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, torna-se público, conforme deliberação da Câmara Municipal de 9 de outubro de 2018, a abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para ocupação de dois postos de trabalho previstos e não ocupados, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para exercício de funções operacionais na Divisão de Administração Geral, Expediente Geral e Arquivo (Higienização e Limpeza de Edifícios Municipais), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme consta do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Cadaval aprovado por deliberação da Assembleia Municipal para o ano de 2018.

1 — Em 27 de setembro de 2018, o INA, Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, enquanto ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento) declarou, para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de

abril, a inexistência em reserva de recrutamento de qualquer candidato com o perfil adequado.

2 — Procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores: Nos termos do determinado pelo artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, pertence à Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) o exercício das competências relativas aos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal. Nesse âmbito, foi efetuada consulta à Comunidade Intermunicipal do Oeste que, via ofício n.º 3754/2018 de 1 de outubro de 2018, declarou não estar ainda constituída a referida EGRA, e a não existência de trabalhadores em situação de requalificação.

3 — Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são as entidades gestoras subsidiárias, enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento, pelo que para os efeitos do artigo 37.º da LTFP, aqui se declara a não existência de reservas de recrutamento ou de pessoal em situação de requalificação.

4 — Âmbito do recrutamento: De acordo com o n.º 3 e 4 do artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento iniciar-se-á sempre de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, podendo naquela impossibilidade, recorrer ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

5 — Número de postos de trabalho e modalidade de vinculação: o procedimento visa a ocupação de dois postos de trabalho previstos e não ocupados, como constante do mapa de pessoal aprovado para 2018 pela Câmara Municipal de Cadaval, no âmbito da Divisão de Administração Geral área de Expediente Geral e Arquivo (funções operacionais de Higienização e Limpeza de Edifícios Municipais), na modalidade de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Executar funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis no âmbito da atividade da higienização e limpeza dos edifícios municipais. Assegurar a preparação de espaços para a realização de reuniões, seminários e/ou conferências. Assegurar as demais funções que lhe sejam superiormente determinadas, de acordo com as atribuições e competências da unidade orgânica onde se insere.

7 — Local: Área do Município do Cadaval.

7.1 — Horário de trabalho: Considerando as características específicas da atividade dos serviços de higienização e limpeza, que devem ser conformadas de forma a não coincidir com os períodos normais de trabalho dos restantes serviços ou a desempenhar em dia de descanso de outros trabalhadores, o horário será de 3.ª feira a sábado, em regime de jornada contínua, das 14:00 às 20.30 horas, tendo como dia de descanso obrigatório o domingo e dia de descanso complementar, a 2.ª feira.

8 — Posicionamento remuneratório: A posição remuneratória será a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única (TRU) da carreira e categoria de assistente operacional, com o valor da RMMG atual, designadamente de 580,00 €.

9 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo para apresentação da candidatura, satisfaçam os seguintes requisitos:

9.1 — Requisitos gerais de admissão: Previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por Lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se pressupõe a desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das Leis de vacinação obrigatória.

A entrega dos documentos comprovativos da posse destes requisitos é dispensada aquando da candidatura, desde que declarado sob compromisso de honra, no formulário tipo, a situação em que se encontra perante os mesmos.

9.2 — Requisitos específicos: Escolaridade obrigatória exigida por lei em função da idade, ou seja para os nascidos: Até 31 de dezembro de 1966 — 4 anos de escolaridade; Entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 — 6 anos de escolaridade; Entre 1 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro de 1994 — 9 anos de escolaridade; Posterior a 31/12/1994 — 12 anos de escolaridade.

9.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados nas respetivas carreiras e categorias e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho

previstos no mapa de pessoal deste município com caracterização idêntica à do procedimento concursal.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento do formulário de candidatura específico, disponibilizado na Câmara Municipal e em www.cm-Cadaval.pt, e entregue pessoalmente no balcão único de atendimento, mediante entrega de recibo, ou remetido por correio registado com aviso de receção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo fixado para: Câmara Municipal do Cadaval, Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, 2550-103, Cadaval, sendo obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão, ou de uma declaração escrita, sob compromisso de honra, com os elementos identificativos (nome, nacionalidade, data e local de nascimento, filiação, número de identificação fiscal, número do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão com a indicação da respetiva data de validade);
- c) *Curriculum Vitae* detalhado e atualizado, rubricado, datado e assinado do qual conste a identificação pessoal, as habilitações literárias e a experiência profissional;
- d) Fotocópias comprovativas das ações/cursos de formação e aperfeiçoamento profissional realizadas, consideradas como relevantes na área do posto de trabalho a concurso;

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11 — Caso detenha vínculo de emprego público por tempo indeterminado, deve fazer acompanhar o formulário de candidatura, por uma declaração emitida pelo serviço a quem compete a Gestão dos Recursos Humanos da sua respetiva Entidade Pública, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, e da qual deverá obrigatoriamente constar:

- a) A modalidade do vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, carreira e categoria a que pertence, nível e posição remuneratória em que se encontra nessa data, antiguidade na carreira atual em exercício de funções públicas, o tempo em execução nas atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa presentemente, e o grau de complexidade das mesmas;
- b) O conteúdo funcional onde constam as atividades correspondentes ao posto de trabalho que ocupa;
- c) As menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho referentes aos últimos três períodos de avaliação, ou na ausência de algum dos períodos, o motivo que determinou esse facto.

A não entrega dos documentos referidos pode determinar a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a sua admissão ou avaliação curricular.

12 — Métodos de Seleção a aplicar consoante a situação funcional dos candidatos:

- a) De acordo com o n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, e artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua atual redação, os métodos de seleção obrigatórios são: Provas de Conhecimentos, destinadas a avaliar as competências técnicas ou operacionais necessárias ao exercício da função, e a Avaliação Psicológica, destinada a avaliar as restantes competências exigíveis ao exercício da função.
- b) Os candidatos detentores de vínculo público por tempo indeterminado que já se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação, que imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, (e não exerçam o direito de opção no formulário-tipo pelos métodos de seleção obrigatórios anteriores, conforme previsto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP), realizam os seguintes métodos de seleção obrigatórios: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
- c) Nos termos do n.º 4 do artigo 36.º acima, em ambos os casos será aplicado um método de seleção facultativo, designadamente a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12.1 — A Prova de Conhecimentos, de natureza prática (PPC), visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função a concurso, e terá uma duração não superior a 40 minutos, com 15 minutos de tolerância. Na avaliação da PPC é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização às centésimas.

12.2 — A Avaliação Psicológica (AP), visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação ao posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A valorização deste método é

a que consta no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e a sua aplicação é feita por entidade especializada pública.

12.3 — A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação Académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional e Avaliação de Desempenho. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada dos elementos a avaliar, conforme consta da ata do procedimento concursal.

12.4 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A EAC deve permitir a análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato, sendo avaliada segundo níveis classificativos previamente definidos.

12.5 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, sendo avaliada segundo níveis classificativos previamente definidos.

13 — A Classificação Final (CF), dos candidatos que completem o procedimento resultará da aplicação das seguintes fórmulas, consoante a modalidade de vínculo e situação funcional, em que os candidatos se encontrem:

- a) CF= PPC (50 %) + AP (25 %) + EPS (25 %)
- b) CF= AC (50 %) + EAC (25 %) + EPS (25 %)

14 — Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em algum dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

15 — Os candidatos a excluir ou a convocar para a realização dos métodos de seleção seguintes serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

16 — A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuando-se o recrutamento pela ordem decrescente de ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação, dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

17 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito nos prazos definidos na Lei.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção são afixados em local visível e público do edifício da Câmara Municipal e disponibilizados na página eletrónica desta entidade, em www.cm-Cadaval.pt. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é também ainda publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

19 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Dra. Ana Maria Barata Leandro, Chefe da Divisão de Administração Geral

1.º Vogal efetivo: Dr. João Miguel Moreira da Silva Morgado Alberto, Técnico Superior de Gestão de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo: Maria Graziela Peixoto Esteves Soares, Assistente Operacional com experiência na atividade inerente ao posto de trabalho a ocupar

Suplentes dos vogais efetivos:

1.º Vogal suplente: Dra. Olga Maria Lopes Nobre, Técnica Superior de Higiene e Segurança no trabalho

2.º Vogal suplente: Dra. Paula Sofia Matias Franco, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Estratégico

20 — Em caso de igualdade de valoração, o desempate dos candidatos será feito nos termos do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

21 — Quota de emprego para candidatos com deficiência: Nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo declarar, aquando da formalização da sua candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários à adequação do processo de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de mobilidade, comunicação e/ou expressão.

22 — Ao procedimento concursal aplica-se o Regulamento de Incentivos à prestação de serviço militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018 de 11 de outubro.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado na página eletrónica desta entidade, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil após a data da publicação integral na 2.ª série do *Diário da República*, e em jornal de expansão nacional por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis.

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de outubro de 2018. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria de Fátima Gomes de Aguiar Moreira da Paz*.

311777233

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Regulamento n.º 771/2018

Regulamento de Incentivo ao Comércio Local «Lojas com Gente»

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, faz público que a Assembleia Municipal, na sua reunião de 28 de setembro de 2018 aprovou o Regulamento de Incentivo ao Comércio Local «Lojas com Gente».

24 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Francisco Silvestre de Oliveira*.

Nota Justificativa

A definição e desenvolvimento de uma política local promotora da dinamização da atividade económica do concelho de Coruche passa, de modo incontornável, pela implementação de medidas de apoio ao investimento também no âmbito do comércio local. O Município dispõe de atribuições legalmente consagradas em matéria de promoção do desenvolvimento, conforme preceitua o artigo 23.º, n.º 2, alínea m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

De acordo com o artigo 33.º, n.º 1 alíneas u) e ff) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município» e «promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.»

Neste quadro legal, a Câmara Municipal vem desenvolvendo esforços no sentido de criar um conjunto de instrumentos e medidas de apoio ao investimento, entre os quais se destaca a criação do Coruche Empreende — Núcleo de Inovação e Empreendedorismo, enquanto polos de incubação a preços acessíveis. No mesmo sentido, subjazem ao presente texto regulamentar a necessidade dinamizar o comércio local no concelho de Coruche, potenciando o desenvolvimento integrado do Concelho, uma vez que este mesmo comércio local necessita de modernização e requalificação funcional que permita a fidelização dos atuais e captação de novos consumidores. Neste contexto, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas g) do n.º 1, k) do n.º 2 do artigo 25.º e k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Coruche em reunião de 5 de setembro de 2018 e a Assembleia Municipal de Coruche, em sessão de 28 de setembro de 2018 aprovaram o presente Regulamento de Incentivo ao Comércio Local — Lojas com Gente, sendo que o projeto de Regulamento foi submetido a apreciação pública nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do novo Código do Procedimento Administrativo.

CAPÍTULO I

Princípios Gerais

Artigo 1.º

Objeto

1 — O presente Regulamento define as formas e regras de apoio a conceder a iniciativas para a instalação de lojas de comércio local nas Áreas de Reabilitação Urbana do concelho de Coruche e para a modernização das lojas existentes no Concelho de Coruche.

2 — O apoio a conceder dirige-se a duas tipologias de projeto:

- a) Instalação de novos estabelecimentos comerciais em Áreas de Reabilitação Urbana do concelho de Coruche;
- b) Modernização e requalificação de estabelecimentos comerciais existentes.

Artigo 2.º

Condições de Acesso

1 — Poderão ser apoiadas as iniciativas que, cumulativamente, reúnam os seguintes pressupostos:

- a) Contribuam para a manutenção ou a criação de novos postos de trabalho;
- b) Contribuam para a diversificação do tecido comercial local.

2 — Poderão aceder os estabelecimentos do comércio local que desenvolvam atividade de comércio a retalho e cuja atividade principal se insira na divisão 47 da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE), revista pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, excluindo:

47111 — Comércio a retalho em supermercados e hipermercados com área de venda igual ou superior a 400 m²;

47300 — Comércio a retalho de combustíveis para veículos a motor em estabelecimentos especializados;

478 — Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda;

479 — Comércio a retalho não efetuado em estabelecimentos, bancas, feiras ou unidades móveis de venda.

Poderão ainda aderir os estabelecimentos que desenvolvam as seguintes atividades previstas na CAE:

96021 — Salões de Cabeleireiro;

96022 — Institutos de Beleza;

3 — Para efeitos do disposto no presente regulamento, podem ser promotores das atividades referidas no número anterior:

- a) Sociedades sob qualquer forma;
- b) Empresários em nome individual;
- c) Cooperativas;
- d) Associações sem fins lucrativos;

4 — O apoio às entidades promotoras poderá ser concedido independentemente de a sua sede ou residência se localizar no Concelho de Coruche, sendo, no entanto, condição preferencial.

CAPÍTULO II

Formas e Concessão de Apoio

Artigo 3.º

Desburocratização e simplificação nos procedimentos administrativos e no exercício das competências que legalmente lhe estão cometidas, a Câmara Municipal de Coruche assegura, através de mecanismos específicos, a celeridade e a eficácia da respetiva tramitação.

Artigo 4.º

Formas de apoio

1 — No caso do apoio constante da alínea a) do n.º 2 do artigo 1.º, o apoio a fundo perdido à instalação corresponderá:

- a) 50 % do valor da renda mensal, não podendo o mesmo ultrapassar os 200,00€ por cada estabelecimento comercial, sendo que este apoio terá a duração máxima de 6 meses, contados desde a data da instalação, podendo ser prorrogado por igual período em casos devidamente fundamentados.

- b) 85 % do valor da despesa elegível, não podendo ultrapassar os 2.500,00€ e poderão incidir em:

- a. Estudos e apoio na elaboração de candidaturas;
- b. Obras de instalação, beneficiação e/ou requalificação;
- c. Investimento em equipamentos;
- d. Ações materiais de promoção e marketing.

2 — No que concerne ao disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 1.º, o apoio a fundo perdido à modernização e requalificação corresponderá:

- a) 25 % do valor da renda mensal, não podendo o mesmo ultrapassar os 200,00€ por cada estabelecimento comercial, sendo que este apoio terá a duração máxima de 6 meses, contados desde a data do contrato de concessão de apoio, podendo ser prorrogado por igual período em casos devidamente fundamentados.

- b) 85 % do valor da despesa elegível, não podendo ultrapassar os 2.500,00€ e poderão incidir em:

- a. Estudos e apoio na elaboração de candidaturas;
- b. Obras de instalação, beneficiação e/ou requalificação;
- c. Investimento em equipamentos;
- d. Ações materiais de promoção e marketing.

3 — Os apoios referidos nos números anteriores serão majorados em 10 % nos casos em que a criação de postos de trabalho líquida seja superior a 1, tendo como data de referência a data da candidatura.

Artigo 5.º

Tramitação do procedimento administrativo para concessão do apoio

1 — Os apoios previstos no presente regulamento devem ser concedidos ao abrigo do protocolo a celebrar entre o Município e a entidade beneficiária.

2 — Os pedidos de concessão dos apoios previstos nos artigos 4.º são entregues no Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico para análise, mediante preenchimento de requerimento tipo a fornecer por aquele serviço, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Nome, morada ou sede do interessado e número de Contribuinte;
- b) Identificação do representante legal;
- c) Descrição da finalidade a que se destina o apoio, com indicação da atividade desenvolvida ou a desenvolver, do número de novos postos de trabalho a criar e natureza do vínculo;
- d) Identificação clara do apoio pretendido;
- e) Natureza jurídica do candidato (quando se trate de pessoa coletiva, comprovar mediante cópia do documento de constituição e respetivos estatutos);
- f) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada (Finanças e Segurança Social);
- g) Declaração, sob compromisso de honra, em manter afeto à respetiva iniciativa o apoio a conceder, durante 24 meses;
- h) Plano de atividades ou negócios relativo à iniciativa empresarial a desenvolver;
- i) Declaração de que o requerente do apoio não se encontra em estado de falência, de liquidação ou de cessação da atividade, nem tenha o respetivo processo pendente;
- j) Declaração, sob compromisso de honra, sobre a veracidade dos elementos constantes do requerimento;
- k) Declaração de autorização da realização das diligências necessárias para averiguar a veracidade dos elementos fornecidos para análise, bem como solicitar às entidades ou serviços competentes a confirmação desses elementos.
- l) Apresentação do comprovativo da posse das instalações, se aplicável;
- m) Apresentação da folha de remunerações submetida à Segurança Social do mês anterior à apresentação da candidatura, se aplicável.

3 — Os requerimentos referidos no número anterior podem ser acompanhados dos documentos ou informações julgadas convenientes, para melhor apreciação da candidatura.

4 — Do referido requerimento deve ainda constar o prazo previsto para o início e execução das iniciativas ou projetos a que se refere o pedido de apoio e o requerente deve demonstrar a sua capacidade de realização dessas iniciativas ou projetos, mediante a indicação das atividades já desenvolvidas e/ou outros elementos que considere convenientes.

5 — O procedimento para concessão do apoio obedecerá a três momentos distintos:

- a) Apresentação do requerimento para atribuição do apoio com compromisso de criação do(s) posto(s) de trabalho, se aplicável;

b) Apreciação técnica pelo Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico e submissão do Parecer não vinculativa à Câmara Municipal;

c) Decisão, mediante deliberação da Câmara Municipal;

d) Liquidação do incentivo — pagamento, mediante a apresentação dos comprovativos de despesa.

Artigo 6.º

Apreciação dos pedidos de apoio

1 — Os pedidos de apoio apresentados que reúnam as condições previstas nos artigos anteriores, que se enquadrem no âmbito de aplicação e respeitem todas as demais condições exigidas no presente Regulamento, serão apreciados pelo Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico que elaborará um parecer não vinculativo dirigido ao Presidente da Câmara, o qual, posteriormente, será submetido à apreciação da Câmara Municipal com vista à tomada de decisão sobre a concessão do apoio e em que termos.

2 — Na apreciação da candidatura, deverão ser considerados os seguintes critérios e respetiva ponderação:

- a) Localização da sede social no Concelho de Coruche — 20 pontos;
b) Número de postos de trabalho a criar:

Manutenção de postos de trabalho: 10 pontos;
1 Posto de trabalho: 15 pontos;
> 1 Posto de trabalho: 20 pontos

- c) Abertura durante os fins de semana — 15 pontos;
d) Inovação comercial — 15 pontos;
e) Marketing comercial — 15 pontos.

3 — Só serão consideradas candidaturas que reúnam um mínimo de 60 pontos.

Artigo 7.º

Prazos

O prazo máximo de execução do investimento é de 12 meses a contar da assinatura do contrato de concessão de apoio.

Artigo 8.º

Informações complementares

A Câmara Municipal poderá solicitar os elementos complementares que considere necessários para efeitos de admissão e de apreciação dos pedidos de apoio, os quais deverão ser fornecidos pelo candidato no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Artigo 9.º

Decisão

1 — Instruído o processo e emitido o parecer previsto no artigo 6.º, n.º 1, compete à Câmara Municipal a deliberação final.

2 — A deliberação, devidamente fundamentada, deverá concretizar a forma, as modalidades e o valor dos apoios a conceder devidamente quantificados, bem como definir todas as condicionantes, designadamente os prazos máximos de concretização dos respetivos investimentos e ainda outras penalidades aplicáveis em caso de incumprimento.

Artigo 10.º

Contrato

O apoio a conceder será formalizado por um contrato de concessão de apoios, a celebrar entre o Município de Coruche e o candidato, no qual se consignarão os direitos, e deveres das partes, os prazos de execução, as cláusulas penais e se quantificará o valor dos apoios concedidos.

Artigo 11.º

Liquidação do Incentivo

A liquidação do incentivo só se efetivará após a apresentação de todos os documentos referidos no n.º 2 do artigo 5.º

Artigo 12.º

Formas de pagamento

1 — No que diz respeito ao incentivo referido na alínea a) do n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º, o pagamento será efetuado com a apresentação pelo beneficiário de comprovativo de pagamento de renda, mensalmente e até ao último dia de cada mês.

2 — No incentivo referido na alínea b) do n.º 1 e na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º, o pagamento será efetuado após a entrega pelo beneficiário das faturas referente a despesas elegíveis.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Artigo 13.º

Fiscalização

1 — Ao Município cabe, no âmbito dos seus poderes de fiscalização, o direito de verificar o cumprimento das obrigações previstas no presente Regulamento.

2 — A todo o tempo, o Município pode solicitar os documentos que considere pertinentes para a verificação das obrigações emergentes do presente Regulamento.

Artigo 14.º

Denúncia do Contrato

O Município tem a faculdade de denunciar o contrato, caso se verifique incumprimento de alguma das cláusulas contratuais, acionando o direito de reversão das quantias entretanto pagas.

Artigo 15.º

Falsas declarações

As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.

Artigo 16.º

Casos omissos

Os casos omissos serão decididos por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 17.º

Norma transitória

A concessão dos apoios constantes do presente regulamento depende sempre da disponibilidade financeira do Município de Coruche, espelhada no orçamento do ano a que corresponde, cujo valor deverá ser definido anualmente pela Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

311761616

MUNICÍPIO DO CRATO

Aviso n.º 16548/2018

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato, torna público que a Assembleia Municipal do Crato, em Sessão Ordinária realizada em 29 de setembro de 2018, aprovou sob proposta da Câmara Municipal, o Regulamento da Comissão Municipal de Trânsito do Município do Crato, cujo texto foi nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, objeto de apreciação pública.

Estando assim cumpridos todos os requisitos necessários, a seguir se publica “O Regulamento da Comissão Municipal de Trânsito do Município do Crato”.

29 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal do Crato, *Joaquim Bernardo dos Santos Diogo*.

Regulamento da Comissão Municipal de Trânsito do Município do Crato

A Câmara Municipal ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e no âmbito das competências previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe a elaboração do Regulamento da Comissão Municipal de Trânsito do Município do Crato.

A criação de uma Comissão Municipal de Trânsito visa promover o debate e a análise das questões relacionadas com o trânsito no Município do Crato, por forma a melhorar a qualidade de vida dos munícipes.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do poder regulamentar próprio, que é atribuído às autarquias, pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e no âmbito do disposto na alínea g) n.º 1 do artigo 25.º e *ee*), *qq*); *rr*) e *k*) n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro e pelo Código da Estrada.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Regulamento tem por objeto a criação de uma Comissão Municipal de Trânsito, com composição e competências definidas nos artigos seguintes.

Artigo 3.º

Comissão Municipal de Trânsito

Através do presente Regulamento é criada a Comissão Municipal de Trânsito do Município de Crato, adiante designada por Comissão, órgão com funções de natureza consultiva, que visa promover a articulação, a troca de informações e a cooperação entre as diversas entidades, com vista à resolução das questões relacionadas com o trânsito do Município do Crato.

Artigo 4.º

Competências da Comissão Municipal de Trânsito

À Comissão compete:

- a) Diagnosticar e encontrar solução para os diversos problemas relacionados com o trânsito no Município de Crato, nomeadamente os relacionados com a mobilidade, circulação, estacionamento e transportes urbanos;
- b) Sugerir a tomada de medidas e alterações julgadas por convenientes para concretização dos objetivos previstos;
- c) Apreciar pedidos de sinalização e apresentar projetos de instalação e substituição de sinalização vertical e horizontal;
- d) Apresentar estudos sobre alterações de sentido de trânsito;
- e) Dar pareceres sobre requerimentos e processos relativos a circulação e estacionamento;
- f) Dar parecer sobre atribuição de parques de estacionamento privados;
- g) Propor ou avaliar a atribuição de espaços de estacionamento reservado a deficientes;
- h) Propor marcação dos parques de estacionamento.

CAPÍTULO II

Criação, Organização e Funcionamento da Comissão

Artigo 5.º

Composição

Integram a Comissão:

- a) O Presidente da Câmara Municipal do Crato ou caso se encontre distribuído o pelouro do trânsito, o respetivo Vereador, que preside;
- b) Um representante da Assembleia Municipal, a designar por este órgão;
- c) Os Presidentes de todas as Juntas de Freguesia do Município do Crato ou seu representante;
- d) Comandante da GNR ou seu representante;
- e) Comandante dos Bombeiros Voluntários do Crato ou seu representante;
- f) Representante dos titulares de licença para transporte de táxi, emitida pelo Município;
- g) Representante da cada uma das Escolas de Condução fixadas no Município;
- h) Fiscal Municipal;

i) Representante da Associação de Comerciantes do Município do Crato, no caso de legalmente constituída ou representante nomeado pelos comerciantes do Município.

Artigo 6.º

Presidência

- 1 — A Comissão é presidida pelo Presidente da Câmara;
- 2 — Compete ao Presidente abrir e encerrar as reuniões e dirigir os respetivos trabalhos.
- 3 — O Presidente é coadjuvado no exercício das suas funções por um secretário designado para esse efeito, entre os elementos que integrem a Comissão.
- 4 — O Presidente é substituído nas suas faltas e impedimentos por um elemento por ele designado.

Artigo 7.º

Local e Periodicidade das Reuniões

- 1 — As reuniões realizam-se no Edifício dos Paços do Concelho ou por decisão do Presidente em qualquer outro local do território Municipal.
- 2 — A Comissão reúne ordinariamente duas vezes por ano, nos meses de fevereiro e novembro, podendo reunir, sempre que necessário, a título extraordinário.
- 3 — O Presidente convoca os seus membros por carta registada com aviso de receção com, pelo menos, cinco dias de antecedência.

Artigo 8.º

Reuniões Extraordinárias

- 1 — As reuniões extraordinárias terão lugar mediante convocação escrita do Presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de pelo menos um terço dos seus membros, devendo neste caso o respetivo requerimento conter a indicação do assunto que se deseja ver tratado.
- 2 — A convocatória da reunião deve ser feita para um dos 15 dias seguintes à apresentação do pedido, mas sempre com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião extraordinária.

Artigo 9.º

Ordem do dia

- 1 — Cada reunião terá uma ordem do dia estabelecida pelo Presidente.
- 2 — O Presidente deve incluir na ordem do dia os assuntos que para esse fim lhe forem indicados por qualquer membro da Comissão, desde que se incluam na respetiva competência e o pedido seja apresentado por escrito com a antecedência mínima de 3 dias sobre a data da convocação da reunião.
- 3 — A ordem do dia deve ser entregue a todos os membros da comissão com a antecedência de, pelo menos, cinco dias sobre a data da reunião.
- 4 — Em cada reunião ordinária haverá um período de antes da ordem do dia, para discussão e análise de quaisquer assuntos não incluídos na ordem do dia.

Artigo 10.º

Quórum

- 1 — A Comissão funciona com a presença da maioria dos seus membros.
- 2 — Passados trinta minutos sem que haja quórum de funcionamento, a Comissão funciona desde que esteja presente um terço dos seus membros.
- 3 — Não se reunindo os membros referidos no número anterior, o Presidente dará a reunião por encerrada, fixando desde logo o dia, a hora e o local para nova reunião.

Artigo 11.º

Atas das reuniões

- 1 — De cada reunião será lavrada ata na qual se registará o que de essencial se tiver passado, nomeadamente as faltas verificadas, os assuntos apreciados, os pareceres emitidos, o resultado das votações e as declarações de voto.
- 2 — As atas são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva reunião ou no início da seguinte.
- 3 — As deliberações da Comissão, para tomarem eficácia imediata, podem ser aprovadas em minuta, no final da reunião.
- 4 — As atas serão elaboradas sob a responsabilidade do secretário.

5 — Qualquer membro ausente na reunião de aprovação de uma ata donde constem ou se omitam tomadas de posição suas pode posteriormente juntar à mesma uma declaração sobre o assunto.

Artigo 12.º

Duração do mandato

O mandato dos membros da Comissão tem a duração do mandato autárquico.

Artigo 13.º

Apoio técnico e administrativo

O apoio técnico e administrativo à Comissão é assegurado pelos serviços municipais.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Artigo 14.º

Disposições obrigatórias de trânsito

1 — Os condutores de veículos automóveis, motociclos, velocípedes e de veículos de tração animal, ficam obrigados ao cumprimento das disposições de trânsito estabelecidas pelo presente Regulamento.

2 — Em tudo o que for omissivo no presente Regulamento, aplicar-se-á o Código da Estrada e demais legislação em vigor.

Artigo 15.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal do Crato, tendo em atenção outras disposições legais aplicáveis.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 5 dias após a sua publicação, nos termos da Lei.

Aprovado na sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de setembro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal de 14 de março de 2018.

311777225

MUNICÍPIO DE FARO

Aviso n.º 16549/2018

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho datado de 21/09/2018, foi concedida, nos termos dos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, licença sem remuneração de longa duração, no período de 21 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019, à trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, Marisa Maria Boinho de Sousa, com a categoria de Assistente Operacional.

11 de outubro de 2018. — O Vereador da Câmara Municipal, *Carlos Baía*.

311733866

Aviso n.º 16550/2018

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), torna-se público que foi homologada, por meu despacho de 10/10/2018, a ata relativa à avaliação do período experimental de vínculo, que comprova a sua conclusão com sucesso, de acordo com o processo de avaliação elaborado nos termos do disposto no artigo 46.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, no período de 30/06/2017 e 28/09/2017 do trabalhador, José Francisco Raposo, com a categoria de Assistente Operacional na área de Coveiro, no âmbito do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 9293/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de julho de 2016.

Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 48.º da LTFP, o tempo de duração do período experimental de função é contado para todos os efeitos legais na carreira e categoria em causa.

11 de outubro de 2018. — O Vereador com o Pelouro dos Recursos Humanos, *Dr. Carlos Baía*.

311733639

Declaração de Retificação n.º 830/2018

Para os devidos efeitos, retifica-se o Aviso n.º 14524/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 11 de outubro de 2018, referente à licença sem remuneração de longa duração da trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal Maria Margarida Soares Rodrigues, com a categoria de Técnico Superior, na área de Engenharia Civil. Assim, onde se lê:

«licença sem remuneração de longa duração, pelo período de 90 dias, com efeitos a partir do dia 21/09/2018»

deve ler-se:

«licença sem remuneração de longa duração, pelo período de 3 meses, com efeitos a partir do dia 21/09/2018».

11 de outubro de 2018. — O Vereador da Câmara Municipal, *Carlos Baía*.

311733728

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Aviso (extrato) n.º 16551/2018

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, no seguimento de aprovação no concurso interno geral aberto pelo aviso n.º 5733/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 83, de 30 de abril, por meu despacho datado de 22 de outubro de 2018, foi designado José Cândido Fernandes Minas, para o cargo de Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores do Funchal, em comissão de serviço, pelo período de cinco anos, renovável por igual período, com efeitos a partir da data do referido despacho, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do citado decreto-lei a remuneração do cargo de comandante de companhia de bombeiros sapadores é fixada em 80 % da remuneração base do cargo de diretor municipal.

Por delegação de competências conferidas pelo Presidente da Câmara Municipal do Funchal no Despacho de Delegação de Competências, exarado em 23 de outubro de 2017 e publicitado pelo Edital n.º 457/2017, da mesma data.

29 de outubro de 2018. — A Vereadora, *Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes*.

311778198

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 16552/2018

Luís António Alves da Encarnação, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve):

Faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 2, do Artigo 22.º, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária realizada no dia 9 de outubro de 2018, irá decorrer o período de discussão pública relativo a operação urbanística de loteamento a levar efeito na Quinta dos Poços, Vale de Ferragudo e Quinta de S. Pedro, da União das Freguesias de Estômbar e Parchal, Concelho de Lagoa, a favor de Carvoeiro Golfe, S. A. de acordo com competente proposta anexa ao processo.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República* e decorrerá pelo período de 15 dias.

Os interessados poderão consultar a proposta de loteamento, no Balcão Único desta Câmara Municipal, durante o horário normal de expediente.

As observações, reclamações ou sugestões a apresentar deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, formuladas por escrito e apresentadas no Balcão Único, desta Câmara Municipal.

15 de outubro de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara, *Luís António Alves da Encarnação*.

311775865

MUNICÍPIO DE LISBOA**Aviso n.º 16553/2018**

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto dos artigos 214.º, 222.º e 223.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, notifica-se Dulce Maria Lopes Aguiar Tavares, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Lisboa, que na sequência do Processo Disciplinar n.º 25/2017 PDI e apenso a este, o Processo Disciplinar n.º 9/2018 PDI, a Câmara Municipal de Lisboa, reunida a 11 de outubro de 2018, deliberou aprovar a Proposta n.º 672/2018 e aplicar-lhe a sanção disciplinar de demissão, a qual começa a produzir os seus efeitos legais nos 15 dias após a data da publicação do presente aviso, de acordo com o artigo 223.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

A sanção disciplinar foi-lhe aplicada por ter violado o dever geral de assiduidade, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 3 do artigo 297.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Informa-se ainda que da referida decisão cabe recurso nos termos da Lei.

29 de outubro de 2018. — O Diretor Municipal de Recursos Humanos, *João Pedro Contreiras*.

311774593

MUNICÍPIO DE MÉRTOLA**Aviso (extrato) n.º 16554/2018****Consolidação de Mobilidade Interna na Categoria**

Rosinda Maria Freire Pimenta, Vereadora da Câmara Municipal de Mértola, em regime tempo inteiro, no uso das competências delegadas por despacho do Presidente da Câmara n.º 194/2017, de 23 de outubro, torna público, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que, por seu despacho de 23/10/2018, foi consolidada definitivamente, com efeitos a 23 de outubro de 2018, a situação de mobilidade na categoria da Técnica Superior da Câmara Municipal de Faro, Marta Lígea Valente Palma Luz, nos serviços da Câmara Municipal de Mértola, com afetação à Divisão de Gestão Territorial e Jurídica, mantendo o posicionamento remuneratório que vinha auferindo no serviço de origem.

24 de outubro de 2018. — A Vereadora, *Rosinda Maria Freire Pimenta*.

311776123

MUNICÍPIO DO MONTIJO**Aviso n.º 16555/2018****Conclusão do Período Experimental**

Para os devidos efeitos, nos termos do n.º 5 do artigo n.º 46 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público, por meus despachos de 10/09/2018 e 09/10/2018 de homologação das atas de avaliação do período experimental que as trabalhadoras abaixo designadas concluíram com sucesso o período experimental para ocupação de postos de trabalho na carreira/categoria de:

Assistente Operacional/Assistente Operacional (Pessoal não docente)

Tânia Alexandra Silva Faria — 15,175 valores

Assistente Operacional/Assistente Operacional (Pessoal não docente)

Magda Gisela dos Santos Franco — 14,525 valores

Maria Augusta Simão Domingues Moreira — 14,675 valores

10 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Nuno Ribeiro Canta*.

311727394

MUNICÍPIO DE MURÇA**Aviso n.º 16556/2018**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 11 de julho de 2018, foi autorizada nos termos dos artigos 280.º a 283.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei

n.º 35/2014, de 20 de junho, licença sem remuneração, à trabalhadora pertencente ao mapa de pessoal desta Câmara Municipal Amélia da Conceição Garcia da Costa, assistente operacional, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2018.

23 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Mário Artur Correia Lopes*.

311775492

MUNICÍPIO DA NAZARÉ**Aviso (extrato) n.º 16557/2018**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Preâmbulo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que na sequência da homologação das listas de ordenação final, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em 28 de junho de 2018, com efeitos a partir de 1 de julho de 2018, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP), com os seguintes trabalhadores:

Flávio Hilário Silva, na carreira e categoria de Assistente Operacional, (Divisão de Obras Municipais e Ambiente — Gabinete de Ambiente) com a remuneração correspondente ao nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única e a 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional.

Joana Raquel Ferreira dos Santos Palhoça, na carreira e categoria de Assistente Operacional, (Divisão de Obras Municipais e Ambiente — Gabinete de Ambiente) com a remuneração correspondente ao nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única e a 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional.

João Pedro Grilo Monteiro, na carreira e categoria de Assistente Técnico, (Divisão de Obras Municipais e Ambiente — Gabinete de Gestão de Infraestruturas), com a remuneração correspondente ao nível remuneratório 7 da Tabela Remuneratória Única e a 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnico.

Liliana Soares Codinha, na carreira e categoria de Técnico Superior/Contabilidade, (Divisão Administrativa e Financeira — Setor de Gestão Financeira, Contabilidade e Tesouraria) com a remuneração correspondente ao nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única e a 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior.

Lurdes Margarette Mafra, na carreira e categoria de Assistente Operacional, (Unidade de Intervenção Social — Setor de Apoio à Educação) com a remuneração correspondente ao nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única e a 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional.

Nádia Alexandra Macatrão Graça, na carreira e categoria de Assistente Técnico, (Divisão de Obras Municipais e Ambiente — Gabinete de Gestão de Infraestruturas), com a remuneração correspondente ao nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única e a 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnico.

Paula Alexandra Codinha Murraças, na carreira e categoria de Assistente Operacional, (Unidade de Intervenção Social — Setor de Apoio à Educação) com a remuneração correspondente ao nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única e a 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional.

Sara Elisabete Antunes Hilário, na carreira e categoria de Técnico Superior/Engenharia Alimentar (Unidade de Intervenção Social — Setor de Apoio à Educação) com a remuneração correspondente ao nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única e a 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior.

Sónia Margarida Corado Bem, na carreira e categoria de Assistente Técnico, (Gabinete de Gestão do Património e Cultura), com a remuneração correspondente ao nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única e a 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnico.

Sónia Margarida Ramalho Filipe, na carreira e categoria de Assistente Técnico, (Gabinete de Gestão do Património e Cultura), com a remuneração correspondente ao nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única e a 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnico.

Vânia Vidal Pinho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, (Gabinete de Turismo, Comunicação e Design), com a remuneração correspondente ao nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única e a 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnico.

Vitor Manuel Faneca Estrelinha, Carreira de Técnico de Informática, categoria de Técnico de Informática Grau 1, Nível 1 (Divisão Administrativa e Financeira — Gabinete de Informática), com a remuneração estabelecida, entre o nível remuneratório 13.º e 14.º da Tabela Remuneratória Única.

Vitor Manuel Figueira Pombinha, na carreira e categoria de Assistente Técnico, (Unidade de Intervenção Social — Setor de Atividade Física e Desportiva), com a remuneração correspondente ao nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única e a 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnico.

10 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, *Walter Manuel Cavaleiro Chicharro* (Dr.)

311777963

Aviso (extrato) n.º 16558/2018

Consolidação da Mobilidade de Norberto de Jesus Filipe

Em cumprimento do disposto no alínea b) do n.º 1 do Artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, conforme o ofício do Município da Nazaré, datado de 2 de maio de 2018, solicitando a consolidação da mobilidade e de acordo com o deliberado pelo conselho de administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Nazaré, em sua reunião de 14 de maio de 2017, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria no Município da Nazaré — Câmara Municipal, do Assistente Operacional, Norberto Jesus Filipe com efeitos a 1 de maio de 2018, ao abrigo do n.º 3, do Artigo 99.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação e sendo celebrado o respetivo Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado. O valor da remuneração situa-se na 4.ª posição remuneratória e o 4.º nível remuneratório da tabela única, da carreira e categoria de Assistente Operacional.

10 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, *Walter Manuel Cavaleiro Chicharro* (Dr.)

311774917

Aviso (extrato) n.º 16559/2018

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que cessaram, por motivo de aposentação, as relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, publicitadas pelos seguintes avisos da Caixa Geral de Aposentações:

Publicitada por aviso n.º 4552/2016, datado de 29 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 5 de abril de 2016:

Afonso José Careira Pedro, assistente técnico, remuneração estabelecida entre a posição remuneratória 4.ª e 5.ª e o nível remuneratório 9 e 10, desligado do serviço em 1 de abril de 2016;

Publicitada por aviso n.º 9748/2016, datado de 29 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 8 de agosto de 2016:

Maria Rosa Paquete Rodrigues, assistente operacional, remuneração estabelecida entre a posição remuneratória 3.ª e 4.ª e o nível remuneratório 3 e 4, desligada do serviço em 1 de agosto de 2016;

Publicitada por aviso n.º 10996/2016, datado de 30 de agosto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 6 de setembro de 2016:

Joaquim Guilherme da Silva Barbosa, assistente operacional, remuneração estabelecida entre a posição remuneratória 2.ª e 3.ª e o nível remuneratório entre 2 e 3, desligado do serviço em 1 de setembro de 2016;

Publicitada por aviso n.º 4442/2018, datado de 27 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 5 de abril de 2018:

Maria Emilia Conceição Gerardo dos Santos, assistente operacional, remuneração corresponde a posição remuneratória 4.ª e o nível remuneratório 4, desligada do serviço em 1 de março de 2018;

Publicitada por aviso n.º 9208/2018, datado de 27 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de julho de 2018:

José António Quitério dos Santos, assistente operacional, remuneração corresponde a posição remuneratória 4.ª e o nível remuneratório 4, desligado do serviço em 1 de julho de 2018.

10 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*.

311774617

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Regulamento n.º 772/2018

Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, torna público que:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o artigo 139.º do Decreto-

-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi aprovado, pela Câmara Municipal em 24 de agosto de 2018 e pela Assembleia Municipal em 28 de setembro de 2018 o Regulamento do programa crescer melhor.

O projeto de regulamento foi objeto de consulta pública nos termos previstos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que o aprovou, através de Edital (extrato) n.º 568/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 108 de 06 de junho de 2018.

O regulamento determina que entra em vigor no 5.º dia seguinte (contados continuamente) à sua aprovação pelo órgão deliberativo do Município, no entanto nos termos do Código do Procedimento Administrativo, anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o presente regulamento entra em vigor no 5.º dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

Mais se torna público que o referido Regulamento está disponível, em versão integral, na página da Internet do Município (www.cm-obidos.pt).

18 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Eng. Humberto da Silva Marques*.

Regulamento do Programa Crescer Melhor

Nota justificativa

Considerando:

A Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, que consigna os objetivos da educação pré-escolar e prevê que, para além dos períodos específicos para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, curriculares ou letivas, existam atividades de animação e apoio às famílias, de acordo com as necessidades destas.

O Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de julho que regulamenta a flexibilidade do horário dos estabelecimentos de educação pré-escolar, de modo a colmatar as dificuldades das famílias e que vem estabelecer que os pais e encarregados de educação participam no custo das componentes não educativas de educação pré-escolar, de acordo com as respetivas condições socioeconómicas.

O Despacho Conjunto n.º 300/97, de 9 de setembro, que define as normas que regulamentam a comparticipação dos pais e encarregados de educação no custo (máximo) das componentes não educativas dos estabelecimentos de educação pré-escolar.

A Portaria n.º 413/99 de 8 de junho que determina as normas de funcionamento do seguro escolar.

O Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, cujo objeto é a transferência de atribuições e competências para os municípios em matéria de educação.

O Despacho n.º 14460/2008, de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, que define as normas a observar no período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino público do pré-escolar;

O Despacho dos Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Educação n.º 13503/2009, de 9 de junho que estabelece os apoios financeiros relativos ao Acordo de Cooperação Pré-Escolar.

O Despacho n.º 9265-B/2013 de 17 de julho de 2013, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto de 2015 que define as normas de funcionamento das atividades de animação e de apoio à família (AAAF), da componente de apoio à família (CAF).

Considerando, que a última alteração ao regulamento do programa Crescer Melhor decorreu em 2011, em reunião de Assembleia Municipal de 30 de junho, torna-se necessário atualizar o regulamento, acompanhando o quadro evolutivo da legislação e da resposta municipal às questões sociais e familiares.

Considerando que a estratégia educativa da Câmara Municipal, define o programa Crescer Melhor, como um eixo fundamental no fortalecimento da relação entre a escola, a família e a comunidade.

Considerando que o programa Crescer Melhor pretende promover um conjunto de atividades lúdicas, criativas, culturais, desportivas e científicas, favorecendo o desenvolvimento de contextos de aprendizagem mais flexíveis, em que a criança tem um papel ativo e participativo no seu processo de aprendizagem.

E, nesta conformidade que se propõe a revisão do regulamento do programa Crescer Melhor, que pretende ser um instrumento de apoio à intervenção municipal nas áreas educativa e social.

O presente regulamento foi objeto de publicitação e participação procedimental nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 07/01 (adiante CPA), bem como a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do CPA, através de Edital (extrato) n.º 568/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 108 de 06 de junho de 2018, tendo sido aprovado em reunião da Câmara Municipal de 24 de agosto de 2018 e Assembleia Municipal de 28 de setembro 2018.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente regulamento, é aprovado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e no respeito pelas competências conferidas pela alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e tem enquadramento legal nas atribuições constantes do n.º 1 e nas alíneas d) e h) do n.º 2, do artigo 23.º, bem como nas competências da câmara municipal consagradas nas alíneas k), u) e v), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo regime.

Artigo 2.º

Âmbito

O presente regulamento, define as normas de funcionamento dos serviços de apoio à família desenvolvidos ao abrigo do programa Crescer Melhor, adiante designado por CM.

Artigo 3.º

Universalidade

1 — De acordo com as diferentes modalidades, podem usufruir dos serviços do CM, nos termos e regras aqui previstos, todas as crianças e alunos do pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico (CEB) e ensino secundário, do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, adiante designado por AEJO.

2 — Durante as interrupções letivas, o CM permite a inscrição de crianças e alunos do pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º CEB e ensino secundário, que não pertençam ao AEJO.

Artigo 4.º

Objetivos

1 — O CM tem como objetivo principal, garantir o acompanhamento das crianças e alunos antes e depois do período das atividades educativas/curriculares e durante as interrupções letivas.

2 — Durante estes períodos, devem ser privilegiadas atividades criativas, culturais desportivas ou científicas que favoreçam a relação entre a escola, a família e a comunidade.

3 — Estas atividades devem assumir um caráter lúdico, garantindo que a criança/aluno tem um papel ativo e participativo no processo de aprendizagem.

4 — O CM assegura também o fornecimento e acompanhamento durante o serviço de almoço, garantindo que as crianças/alunos possam usufruir de uma refeição equilibrada, promovendo igualmente hábitos de vida saudável.

CAPÍTULO II

Modalidades e taxas

Artigo 5.º

Modalidades

O CM garante os seguintes serviços:

- a) Fornecimento e acompanhamento durante o serviço de almoço;
- b) Atividades de animação e de apoio à família, adiante designadas AAAF;
- c) Componente de Apoio à Família, adiante designada por CAF;
- d) Organização de programas nas interrupções letivas (Natal, Carnaval, Páscoa e Verão);

Artigo 6.º

Serviço de almoço

O fornecimento e acompanhamento deste serviço está organizado da seguinte forma:

- a) Na educação pré-escolar, pode assumir duas configurações — regular ou avulsa;
- b) No serviço regular é cobrada uma mensalidade fixa, de montante variável em função do escalão do abono de família no qual o agregado familiar se insere;

c) O serviço avulso limita-se a um pedido por semana, com pelo menos 48 horas de antecedência. Excecionalmente, pode ser requisitado mais do que uma vez por semana, por motivos fundamentados que o justifiquem;

d) O valor deste serviço é estabelecido em consonância com o preço máximo da refeição/aluno em refeitórios escolares, estipulado no Despacho anual do Ministério da Educação.

e) No caso do ensino básico, a marcação das refeições é da responsabilidade dos pais/encarregados de educação e, pode ser efetuada através dos equipamentos disponíveis em cada Complexo Escolar e no portal do AEJO.

f) A anulação da marcação do almoço deve ser efetuada até às 9h30 m do próprio dia;

g) As ementas estão disponíveis nos estabelecimentos de ensino e *on-line*, nomeadamente nos portais do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos e do Município de Óbidos

Artigo 7.º

Atividades de animação e de apoio à família

1 — Consideram-se AAAF as que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas.

2 — Compete ao município, a disponibilização de recursos humanos para o desenvolvimento/acompanhamento das AAAF.

3 — O horário de abertura é estabelecido, com base no número de inscrições e de acordo com as necessidades da maioria dos pais.

4 — As AAAF encerram às 18h30 m.

Artigo 8.º

Componente de Apoio à Família

1 — Considera-se CAF o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos dos 1.º e 2.º CEB antes e ou depois das componentes do currículo e/ou das AEC.

2 — Compete ao município, a disponibilização de recursos humanos para o desenvolvimento/acompanhamento da CAF.

3 — O horário de abertura é estabelecido, com base no número de inscrições e de acordo com as necessidades da maioria dos pais.

4 — A CAF encerra às 18h30 m.

Artigo 9.º

Interrupções Letivas

1 — Para dar resposta às necessidades de apoio às famílias, o CM promoverá atividades específicas para as interrupções letivas.

2 — Os alunos do 3.º CEB e Secundário podem inscrever-se no CM, apenas para o programa das interrupções letivas;

3 — Para as crianças/alunos que frequentam o CM durante o período letivo e desejam continuar a frequentar durante as interrupções letivas do Natal, Carnaval e da Páscoa, aplica-se o valor da mensalidade fixa.

4 — Durante a interrupção letiva do Verão é estipulado um valor fixo/semana;

5 — O calendário do programa CM Verão é definido anualmente, por Despacho do Presidente da Câmara Municipal;

6 — Para frequentar estas atividades é necessário proceder à inscrição e ativação ou apresentação de seguro de acidentes pessoais.

7 — Por forma a dar seguimento ao programa de atividades, podem ser estabelecidos limites máximos de inscrições.

8 — A anulação da inscrição decorre, obrigatoriamente, cinco dias antes do seu início.

9 — O horário de abertura de manhã é definido, com base no número de inscrições e de acordo com as necessidades da maioria dos pais e o encerramento é às 18h30 m.

10 — Sempre que, através de uma análise socioeconómica do agregado familiar, se concluir pela onerosidade do encargo com a participação familiar, pode o seu pagamento ser reduzido ou dispensado, por deliberação da câmara municipal.

Artigo 10.º

Inscrições

As inscrições são obrigatoriamente efetuadas nas datas publicadas pelo Município de Óbidos e após a entrega do formulário próprio disponível, nos serviços administrativos e no portal eletrónico do AEJO (www.escolasdobidos.com), com os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo e atualizado do escalão do abono de família a que tem direito a criança;
- b) Se um dos progenitores se encontrar impedido de estar com a criança, deve ser entregue fotocópia do documento emitido pelo Tri-

bunal, comprovativo da situação de Regulação das Responsabilidades Parentais.

c) Exibição dos documentos originais de identificação civis e fiscais, relativos ao aluno e ao encarregado de educação.

Artigo 11.º

Comunicação de Desistência

1 — Os pais/encarregados de educação que pretendam cancelar o serviço, devem contactar os serviços administrativos do CM, com o mínimo de cinco dias de antecedência relativamente à data em que pretende cancelar a prestação dos serviços.

2 — Se os pais/encarregados de educação não fizerem a comunicação a que se refere o número anterior, a comparticipação familiar continuará a ser processada até ao momento da formulação de desistência de acordo com o prazo regulamentar atrás referido sendo o valor faturado.

Artigo 12.º

Apólice de seguros

1 — Durante o ano letivo, as crianças/alunos inscritos no CM estão abrangidos pelo seguro escolar.

| Escalação de abono de família | Serviço de almoço pré-escolar | Serviço de almoço 1.º e 2.º CEB | Serviço de prolongamento tarde | |
|-------------------------------|-------------------------------|--|--------------------------------|---------------|
| | | | Educação pré-escolar | 1.º e 2.º CEB |
| Escalão 1 | — | Conforme a alínea d) e e) do artigo 6.º do presente regulamento. | 10,00 € | 10,00 € |
| Escalão 2 | 15,00 € | | 20,00 € | 12,50 € |
| Escalão 3 ou superior | 30,00 € | | 35,00 € | 20,00 € |

3 — Durante o ano letivo, o apuramento do valor a cobrar pelo prolongamento da manhã, corresponderá a 25 % do valor total da comparticipação familiar/aluno.

4 — Comparticipação familiar para os alunos do 3.º CEB e secundário inscritos no AEJO:

| Natal | Carnaval | Páscoa |
|---------|----------|---------|
| 40,00 € | 20,00 € | 40,00 € |

| Natal | Carnaval | Páscoa |
|---------|----------|---------|
| 45,00 € | 20,00 € | 45,00 € |

5 — Comparticipação familiar para as crianças e alunos do pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º CEB e secundário que se enquadrem em, pelo menos, num dos seguintes critérios: ser residente no concelho ou um dos encarregados de educação ser trabalhador do grupo municipal de Óbidos:

6 — Comparticipação familiar nos casos que não se enquadram nos pontos 2 e 5:

| Natal | Carnaval | Páscoa |
|---------|----------|---------|
| 65,00 € | 35,00 € | 65,00 € |

7 — Na interrupção letiva do Verão, as comparticipações familiares assumem os seguintes valores:

a) Comparticipação semanal familiar para as crianças/alunos inscritos no AEJO:

| Escalação | Prestação semanal |
|-----------------------------|-------------------|
| Escalão 1 | 6,30 € |
| Escalão 2 | 17,33 € |
| Escalão 3 ou superior | 31,50 € |

2 — Para as crianças/alunos inscritos nas interrupções letivas, é obrigatório a existência de um seguro de acidentes pessoais.

3 — Nos casos descritos no ponto anterior, caso a criança não tenha seguro de acidentes pessoais pode optar, quer por adquirir esse serviço particularmente, quer por acionar o seguro do CM, neste último caso, com o mínimo de cinco dias de antecedência relativamente à data em que pretende.

4 — O valor do seguro do CM, a pagar pelos interessados, poderá ser atualizado pela Câmara Municipal, em função dos custos para a Autarquia.

Artigo 13.º

Comparticipações Familiares

1 — As comparticipações familiares do CM enquadram-se no Artigo 3.º, da Lei n.º 53/E/2006 — Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTAL).

2 — Comparticipação familiar para as crianças/alunos do pré-escolar, 1.º e 2.º CEB inscritos no AEJO, durante o ano letivo:

b) Comparticipação semanal familiar para crianças e alunos que se enquadrem em, pelo menos, num dos seguintes critérios: ser residente no concelho ou um dos encarregados de educação ser trabalhador do grupo municipal de Óbidos:

| Escalação | Prestação semanal |
|-----------------------------|-------------------|
| Escalão 1 | 7,00 € |
| Escalão 2 | 19,25 € |
| Escalão 3 ou superior | 35,00 € |

c) Comparticipação semanal familiar nos casos que não se enquadram nas alíneas a) e b):

Prestação semanal — 45,00 €.

Artigo 14.º

Descontos familiares

O CM prevê a aplicação de descontos na comparticipação familiar, para as crianças/alunos inscritas, de acordo com as seguintes tabelas:

1 — Famílias com mais do que um filho a frequentar o CM:

| Escalação de abono de família | 2.º filho | 3.º filho | 4.º filho | 5.º filho ou + |
|-------------------------------|-----------|-----------|-----------|----------------|
| Escalão 1 | — | — | — | — |
| Escalão 2 | 20 % | 25 % | 30 % | 35 % |
| Escalão 3 ou superior | 10 % | 15 % | 20 % | 25 % |

2 — Por ausência da criança/aluno:

| Número de dias úteis seguidos | % de desconto |
|-------------------------------|---------------|
| 5 a 10 | 25 |
| 11 a 20 | 50 |
| + de 20 | 75 |

3 — O direito ao desconto vence-se no dia 1 de cada mês e reporta-se, em regra, ao número de ausências do mês anterior.

4 — Se o cômputo das ausências ultrapassa este limite mensal, o desconto é efetuado no mês seguinte ao do seu gozo.

5 — Para as crianças/alunos inscritas nas interrupções letivas do Natal, Carnaval, Páscoa e Verão e em caso de ausência, só é aplicado o desconto previsto na alínea b) do presente artigo, por doença devidamente justificada.

Artigo 15.º

Formas de pagamento

1 — Mensalmente é emitida e enviada por correio, uma fatura com a descontinuação dos serviços prestados e com data limite de pagamento.

2 — Os pais/encarregados de educação podem aderir à fatura eletrónica, sem qualquer custo, passando a receber mensalmente, no email indicado no ato de adesão ao serviço.

3 — Sem prejuízo de outros, que a Câmara Municipal considere adequados, são disponibilizadas várias modalidades e locais de pagamento, designadamente:

a) Rede de Caixas Multibanco — Através do cartão multibanco e até à data limite de pagamento indicada. As instruções para este efeito constam da fatura/recibo. O talão emitido pela caixa automática faz prova de pagamento.

Balcão da tesouraria da Câmara Municipal de Óbidos — A fatura pode ser paga nos Paços do Concelho, até à data limite indicada, apresentando, para o efeito, a fatura/recibo que será enviada pelo correio ou por qualquer outra forma que a Autarquia considere adequada. Será fornecido recibo comprovativo do pagamento.

b) Débito Direto — Por esta modalidade, o interessado tem de apresentar nos serviços administrativos do CM, um documento de autorização de débito em conta. A fatura será enviada para a morada que o interessado indicar, por forma a conhecer antecipadamente o valor que irá ser descontado na sua conta bancária, fatura essa que servirá como recibo após boa cobrança.

c) Juntas de Freguesia — Até à data limite de pagamento indicada para o efeito na fatura/recibo.

Artigo 16.º

Prazos de Pagamento

1 — Os pais/encarregados de educação devem proceder ao pagamento da comparticipação familiar até à data limite indicada na respetiva fatura.

2 — O não pagamento dentro do prazo previsto na fatura, implica a notificação de acordo com o Artigo 35.º, do Código do Procedimento e de Processo Tributário, regendo-se em conformidade com o Artigo 148.º do mesmo diploma e aplicando-se o Artigo 12.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Local e o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 fevereiro.

Artigo 17.º

Situações Excecionais

1 — Os pais/encarregados de educação das crianças que não estejam a receber Abono de Família deverão regularizar a situação junto dos serviços de Segurança Social, uma vez que este é um direito que eventualmente podem exercer junto dessa Entidade.

2 — Os casos que se encontrem na situação descrita no número anterior são individualmente analisados pelos técnicos da divisão de Educação do Município, que aplicarão o escalão de acordo com a declaração escrita dos pais/encarregados de educação relativamente aos seus rendimentos e pela aplicação de uma simulação de cálculo da prestação de abono de família. Tal situação terá de ser regularizada, ou comunicada a impossibilidade de o fazer, no prazo máximo de dois meses, data a partir da qual será cobrado o valor em vigor no escalão mais elevado que a Câmara Municipal defina.

3 — Durante o ano letivo, podem surgir alterações no contexto familiar, pelo que o valor da comparticipação familiar poderá ser revisto, a pedido do encarregado de educação que será objeto parecer de informação dos técnicos da divisão de educação e decididos por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 18.º

Dúvidas, Erros e Omissões

As dúvidas, erros e omissões relativas ao presente Regulamento serão analisadas, decididas e supridas por decisão do Presidente da Câmara Municipal, havendo lugar a recurso da mesma para a Câmara Municipal.

Artigo 19.º

Delegação e subdelegação de competências

As competências previstas no presente Regulamento podem ser delegadas no Presidente, podendo este subdelegar num vereador do pelouro num dirigente autárquico, caso exista, ou em responsável para o efeito designado, se concedidas ao Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 20.º

Revogações

São revogadas todas as normas e regulamentos autárquicos que antecedem e contrariem o presente Regulamento, designadamente o Regulamento publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2008-10-31 e posteriores alterações.

Artigo 21.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento carece de aprovação pela Câmara e pela Assembleia Municipal e entra em vigor no 5.º dia seguinte (contados continuamente) à sua aprovação pelo órgão deliberativo do Município. A sua publicitação será feita pelas seguintes formas:

a) Por Edital, a afixar nos lugares públicos habituais, designadamente nas Sedes das Juntas de Freguesia e Câmara Municipal;

b) Inserção na página eletrónica do Município;

c) Afixação nas instalações às quais se destina.

311751589

Regulamento n.º 773/2018

Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, torna público que:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi aprovado, pela Câmara Municipal em 24 de agosto de 2018 e pela Assembleia Municipal em 28 de setembro de 2018 o Regulamento Taxa Municipal Turística de Óbidos

O projeto de regulamento foi objeto de consulta pública nos termos previstos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que o aprovou, através de Edital (extrato) n.º 564/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 107 de 05 de junho de 2018.

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação em *Diário da República*.

Mais se torna público que o referido Regulamento está disponível, em versão integral, na página da Internet do Município (www.cm-obidos.pt).

18 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, Eng. Humberto da Silva Marques.

Regulamento

Taxa Municipal Turística de Óbidos

Preâmbulo

A análise dos indicadores relativos à atividade turística no Município de Óbidos revela um crescimento significativo nos últimos anos. Óbidos recebe anualmente um milhão e meio de visitantes, nacionais e estrangeiros, e está entre os locais mais visitados de Portugal. O seu património histórico, a sua localização geográfica bem como a política de desenvolvimento levada a cabo nos últimos anos têm atraído cada vez mais visitantes e o Turismo constitui-se como uma atividade de inegável importância para a economia local.

Embora este setor promova o desenvolvimento económico, também implica uma sobrecarga significativa das infraestruturas públicas e na própria prestação de serviços municipais, como seja a limpeza, o reforço na segurança de pessoas e bens e a manutenção dos espaços públicos. O Município de Óbidos considera que o princípio da justa repartição dos encargos públicos impõe que os custos operacionais em que incorre com a geração de utilidades aos turistas que visitam a concelho seja imputado, na proporção em que delas usufruem, estes turistas e não a população residente do município.

Deste modo, torna-se legítimo exigir dos turistas o pagamento de uma compensação, assegurando-se, contudo, que tal objetivo seja prosseguido pela implementação de soluções que não comprometam a competitividade do concelho no contexto da região, do país e mesmo a nível internacional. Amenizar o impacto social e ambiental sobre as infraestruturas do concelho deixado pelos turistas é o principal objetivo

desta taxa e está prevista na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o novo regime financeiro das autarquias locais, conferindo aos municípios o poder de criar taxas que incidam sobre as “utilidades prestadas aos particulares, geradas pela atividade do município ou por atividades dos particulares” (n.º 2 art 20.º).

Ponderando as diferentes opções já adotadas a nível nacional e internacional sobre esta matéria, o Município de Óbidos opta por consagrar uma taxa que incide exclusivamente sobre as dormidas. Com estes pressupostos e fundamentos, o Município de Óbidos, através do presente regulamento, propõe a aplicação de uma taxa municipal turística, com a seguinte redação.

O presente regulamento foi objeto de publicitação e participação procedimental nos termos do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 07/01 (adiante CPA), bem como a consulta pública, nos termos do art.º 101.º do CPA, através de Edital (extrato) n.º 564/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 107 de 05 de junho de 2018, tendo sido aprovado em reunião da Câmara Municipal de 24 de agosto de 2018 e Assembleia Municipal de 28 de setembro 2018.

Artigo 1.º

Objeto e lei habilitante

O presente regulamento cria e estabelece a Taxa Municipal Turística de Óbidos, tendo como normas habilitantes: os artigos 238.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, o artigo 20.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais), os artigos 25.º, n.º 1, alíneas b) e g) e 33.º, n.º 1, alíneas k) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), a Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro (Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais), o Decreto-Lei n.º 398/99, de 17 de dezembro (Lei Geral Tributária), o Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro (Código de Procedimento e Processo Tributário) e o Decreto-Lei n.º 433/82 (ilícito de mera ordenação social e respetivo processo), na sua redação atual.

Artigo 2.º

Taxa Municipal Turística

1 — A taxa municipal turística prevista no presente regulamento é devida em contrapartida do singular aproveitamento turístico proporcionado pelo conjunto de atividades e investimentos promovidos pelo Município de Óbidos e relacionados com a atividade turística, nomeadamente através da melhoria e preservação ambiental do concelho, da salvaguarda do comércio tradicional, histórico e de proximidade, nas obras de melhoria no domínio público e privado municipal, nas zonas turísticas de excelência e, nas que se vierem a tornar a curto prazo, nomeadamente as que estão associadas à estratégia de uma vila plena e global, no benefício gerado pela prestação da informação e apoio a turistas e pela criação de polos de dinamização cultural e recreativa, disseminados por toda o território.

2 — Esta taxa resulta da estratégia que a CMO tem vindo a desenvolver, e que consiste na promoção turística, cultural, materializada em ações sustentadas nas características identitárias do território de Óbidos, vocacionada para o visitante assente nas organizações de iniciativas, serviços, e ações culturais, em defesa do património material e imaterial do nosso território.

Artigo 3.º

Modalidades e valor da taxa municipal turística

A taxa municipal turística institui-se na modalidade de taxa de dormida, a definir no Regulamento de Taxas, Tarifas e Licenças do Município de Óbidos, aí contendo a fundamentação económico-financeira respetiva.

Artigo 4.º

Incidência objetiva

1 — A taxa turística será aplicada a todos os hóspedes com dormidas referidos no artigo seguinte, definidos na respetiva legislação e localizados no Município de Óbidos, designadamente:

- a) Estabelecimentos hoteleiros (hotéis, pousadas, hotéis-apartamentos);
- b) Aldeamentos turísticos;
- c) Apartamentos turísticos;
- d) Conjuntos turísticos (resorts);
- e) Empreendimentos de turismo de habitação;
- f) Empreendimentos de turismo no espaço rural;
- g) Parques de Campismo e Caravanismo;
- h) Alojamento local (moradia, apartamento, estabelecimentos de hospedagem, incluindo os hostels).

2 — A taxa de dormida é cobrada, por hóspede, por noite, até a um máximo de 5 (cinco) noites consecutivas no mesmo estabelecimento. A interrupção da estadia implica nova contagem.

3 — É devida taxa de dormida sempre que é faturada uma dormida.

4 — Será possível emitir uma fatura única da taxa por família ou por grupo, se os hóspedes o solicitarem ou concordarem.

Artigo 5.º

Incidência subjetiva e Isenções

1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a taxa de dormida é devida por hóspede com idade igual ou superior a 13 anos e em qualquer tipologia de alojamento localizado no Município de Óbidos, designadamente os referenciados no artigo 4.º

2 — A comprovação da idade referida no número anterior é feita pela exibição do documento de identificação ou documento equivalente onde conste a data de nascimento.

3 — Ficam isentos do pagamento desta taxa, devendo fazer prova através de declaração ou documento equivalente, os hóspedes que se encontram nas situações cuja estadia seja motivada pela obtenção de tratamentos médicos, pelo período do respetivo tratamento, acrescido de um dia adicional.

Artigo 6.º

Faturação da taxa e incidência do IVA

1 — A liquidação e cobrança da taxa turística competem às pessoas singulares ou coletivas que explorem qualquer tipologia de estabelecimento de alojamento localizado no Município de Óbidos.

2 — A taxa é devida com a dormida, podendo ser liquidada e cobrada no momento do *check in* ou do *check out* do hóspede, de acordo com o procedimento que cada entidade responsável entender mais adequado.

3 — O valor da taxa é determinado de forma autónoma na fatura dos serviços de alojamento ou objeto de faturação autónoma.

4 — O pagamento da taxa municipal turística é devido numa única prestação mediante a obrigatoriedade de inclusão na fatura-recibo do valor correspondente, com referência expressa à sua não sujeição ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA).

Artigo 7.º

Liquidação e cobrança da Taxa Municipal Turística

1 — A liquidação e cobrança da taxa turística compete às pessoas singulares ou coletivas que explorem qualquer tipologia de empreendimento turístico ou de alojamento local referenciado no artigo 4.º

2 — As entidades referidas no artigo 4.º não podem emitir faturas respeitantes ao serviço de alojamento, nem aceitar o respetivo pagamento, sem que seja cobrado o valor da taxa turística, independentemente do tipo de faturação.

Artigo 8.º

Processo de auto liquidação da taxa

1 — O Município disponibiliza uma plataforma eletrónica para interação com as entidades responsáveis para efeitos de liquidação e entrega de taxa turística de dormida ao Município.

2 — As entidades responsáveis deverão proceder ao seu registo inicial na plataforma eletrónica até trinta dias após a entrada em vigor do presente regulamento, ou trinta dias depois de iniciarem a atividade.

3 — As entidades responsáveis, a partir da plataforma eletrónica, declaram um número de dormidas registadas por cada um dos estabelecimentos.

4 — O formulário de auto liquidação, após preenchimento, é enviado ao Município por via eletrónica, até ao dia quinze do mês seguinte àquele que respeitem os dados enviados, independentemente de haver taxa a liquidar.

5 — Através da plataforma eletrónica, no prazo máximo de dois dias úteis, será facultada a referência multibanco que permitirá transferir a verba apurada para o Município.

6 — As entidades responsáveis transferem para o município as verbas apuradas, no prazo de dez dias úteis a partir da data de obtenção da referência multibanco.

7 — Caso as entidades responsáveis não possam efetuar a transferência dos valores da taxa arrecadada via multibanco, poderão efetuar a respetiva entrega junto da tesouraria do Município ou por outros meios que venham a ser disponibilizados.

8 — Mediante acordo prévio entre o Município e os intermediários turísticos ou outras entidades equivalentes, podem estes fazer a cobrança direta da taxa ao turista, mediante pagamento efetuado aos balcões da Tesouraria da Câmara Municipal de Óbidos. O respetivo comprovativo

de pagamento deverá ser entregue nos alojamentos aos quais incidirem as dormidas.

9 — Caso a entidade responsável pretenda corrigir os dados de um formulário já enviado ao Município, deverá preencher uma declaração de substituição que poderá ser remetida dentro do período de pagamento voluntário ou já depois do pagamento feito, com indicação do período que se visa corrigir e sempre dentro do ano económico a que se respeita.

10 — O incumprimento do prazo referido no número anterior determina o pagamento de juros de mora à taxa legal.

11 — A operacionalização dos procedimentos de liquidação, cobrança e entrega da taxa turística pode ser objeto de protocolo a celebrar entre o Município e as entidades referidas no artigo 4.º

Artigo 9.º

Pagamento em prestações

Não é admissível o pagamento da Taxa Municipal Turística em prestações, na medida em que o montante mensal a pagar à autarquia corresponde ao valor previamente liquidado junto dos hóspedes que permaneceram nos estabelecimentos nos termos do n.º 1 do artigo 4.º

Artigo 10.º

Fiscalização

1 — Compete à Câmara Municipal de Óbidos a fiscalização do cumprimento do disposto no presente Regulamento, através de quaisquer meios legalmente admissíveis para o efeito.

2 — É reservado o direito ao Município de Óbidos de requerer informações aos estabelecimentos de alojamento em causa, nos termos n.º 1 do artigo 4.º.

Artigo 11.º

Disposições supletivas

Aos casos não previstos no presente Regulamento aplicam-se, com as necessárias adaptações, as normas do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, do Código de Procedimento e de Processo Tributário, da lei geral tributária e do Regime Geral das Contraordenações.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.

ANEXO I

Fundamentação económico-financeira

A Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e a Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que aprova o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais estabelecem os instrumentos fundamentais reguladores das faculdades conhecidas aos municípios de se compensarem, no todo ou em parte, dos custos e investimentos ligados às atividades que desenvolvem e das quais dimanam utilidades ou benefícios prestados a particulares. A atividade turística no Município de Óbidos tem crescido assinalavelmente, em diversos indicadores, assumindo uma importância fundamental no contexto da dinamização da atividade económica do concelho. O sucesso de Óbidos como destino turístico resulta também de investimentos e despesas próprias por parte do Município.

Em primeiro lugar os investimentos e despesas mormente dirigidas para o turismo e para os turistas. Em segundo lugar, o turismo induziu custos acrescidos em várias rubricas de atividade do município, isto é, uma sobrecarga sobre os custos normais atribuíveis à população residente, de que se destacam os associados ao reforço da promoção e desenvolvimento cultural ou os associados aos serviços municipais, como sejam a limpeza ou a recolha e tratamento de resíduos. Não é razoável pedir aos municípios que suportem a totalidade destes custos, pois não são eles exclusivos beneficiários. Assim sendo, os recursos necessários ao desenvolvimento do Turismo deverão ser também procurados na própria atividade turística, especialmente na contribuição dos próprios turistas, assegurando naturalmente uma base de proporcionalidade, ponderação e equilíbrio, tendo em vista desenvolver e preservar a competitividade de Óbidos no contexto regional de destinos turísticos.

Esta tem sido a prática de diversas cidades e destinos de há largos anos, designadamente na Europa, de que se pode citar, a título de exemplo: Paris, Roma, Viena, Varsóvia, Bruxelas, Barcelona, Veneza, Florença ou Berlim. Recentemente, ao nível nacional, a medida foi implementada nos municípios de Lisboa e Aveiro e Porto. Nestes termos, a metodo-

logia adotada para determinar os custos associados a esta taxa engloba os vários recursos despendidos pelo município no âmbito do turismo e pode ser resumida nas seguintes fases:

- 1 — Identificação das secções dos serviços municipais;
 - 2 — Imputação dos custos de fornecimentos e serviços externos e amortizações em função do número de funcionários de cada secção;
 - 3 — Apuramento do custo de cada secção;
 - 4 — Identificação das secções de apoio geral;
 - 5 — Imputação dos custos das secções de apoio geral em função do número de funcionários das restantes secções;
 - 6 — Imputação dos custos das amortizações dos bens de domínio público;
 - 7 — Apuramento do custo total das secções associadas ao turismo;
 - 8 — Estimativa da receita gerada com a taxa e do custo associado;
- Embora os recursos alocados ao turismo sejam vastos e por vezes de difícil quantificação, considerou -se que pelo menos as seguintes áreas de intervenção devem ser contabilizadas:

- a) Setor de Turismo e Património Cultural;
- b) Limpeza urbana;
- c) Jardinagem e Espaços Verdes;
- d) Águas, Saneamento e Serviços Operativos;
- e) Gabinete de Comunicação e Imagem;
- f) Segurança e Proteção Civil;

Assim, apurou-se que o custo estimado das secções associadas ao turismo é de aproximadamente € 370.000,00 (trezentos e setenta mil euros). Atendendo às isenções previstas no regulamento e ao número de dormidas expectáveis, considerou-se que o valor da receita a arrecadar seria de aproximadamente €200.000,00 mil euros (duzentos mil euros), o que cobre os custos em aproximadamente 54 % (cinquenta e quatro por cento), contributo que o executivo da autarquia considera ser adequado para o setor do turismo. A contribuição em causa vem assim tornar mais equitativa a assunção e partilha das despesas tidas, não alocando e onerando apenas os municípios. Pelo número de camas e de dormidas anuais, a população flutuante do Município de Óbidos representa uma parte significativa dos utilizadores sendo economicamente explicável a sua aplicação.

311752188

Regulamento n.º 774/2018

Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, torna público que:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi aprovado, pela Câmara Municipal em 24 de agosto de 2018 e pela Assembleia Municipal em 28 de setembro de 2018 o Regulamento Prémio Literário Armando da Silva Carvalho.

O projeto de regulamento foi objeto de consulta pública nos termos previstos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que o aprovou, através de Edital (extrato) n.º 570/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 108 de 06 de junho de 2018.

Mais se torna público que o referido Regulamento está disponível, em versão integral, na página da Internet do Município (www.cm-obidos.pt).

18 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Eng. Humberto da Silva Marques*.

Prémio Literário Armando da Silva Carvalho

Regulamento

Préambulo

Considerando a relevância literária e cultural do poeta Armando da Silva Carvalho, nascido em Olho Marinho, e um dos maiores vultos literários da literatura Portuguesa — cuja obra molda a literatura contemporânea — e o atual quadro legal de atribuições e competências das autarquias locais, em particular o estabelecido nos arts. 23.º/2, e) e 33.º/1, u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, visando apoiar ou participar, pelos meios adequados, o apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social e cultural, o Município de Óbidos decidiu promover a 1.ª edição do prémio literário Armando da Silva Carvalho. Este prémio celebra a vasta e relevante obra do autor e promove a criação literária e a preservação da Língua Portuguesa no universo Lusófono.

Óbidos é, desde 2015, Cidade Criativa da Literatura na Rede de Cidades Criativas da UNESCO. Este prémio reflete a responsabilidade de promover a leitura, a literatura e o desenvolvimento do território, em simultâneo, com estratégias de proximidade e de defesa do pensamento crítico no espaço da língua portuguesa.

O presente regulamento foi objeto de publicitação e participação procedimental nos termos do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 07/01 (adiante CPA), bem como a consulta pública, nos termos do art.º 101.º do CPA, através de Edital (extrato) n.º 570/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 108 de 06 de junho de 2018, tendo sido aprovado em reunião da Câmara Municipal de 24 de agosto de 2018 e Assembleia Municipal de 28 de setembro 2018.

Artigo 1.º

O Prémio Literário Armando da Silva Carvalho pretende promover a divulgação da cultura e do património literário da lusofonia e contribuir para a defesa e enriquecimento da língua portuguesa, bem como homenagear o autor natural deste concelho.

Artigo 2.º

O Prémio Literário Armando da Silva Carvalho, instituído pela Câmara Municipal de Óbidos, destina-se a premiar, com periodicidade anual, uma obra de poesia, escrita em língua Portuguesa, cuja primeira edição tenha sido publicada em qualquer país da lusofonia, excluindo as obras póstumas, no ano anterior ao da atribuição do prémio.

Artigo 3.º

Os trabalhos ou obras concorrentes devem ser enviadas pelos próprios autores ou instituições representativas dos Escritores e/ou dos Editores dos respetivos países, até ao dia 31 de maio do ano a que respeita o concurso.

Artigo 4.º

Cada concorrente poderá apresentar um máximo de dois trabalhos ou obras.

Artigo 5.º

Os trabalhos ou obras a concurso devem ser apresentados da seguinte forma:

- a) O texto, ou conjunto de textos, são obrigatoriamente redigidos em Língua Portuguesa;
- b) Devem ser remetidos cinco exemplares de cada obra, dentro de um envelope/embalagem onde conste a indicação “Obra Concorrente ao Prémio Literário Armando da Silva Carvalho” para a seguinte morada: Largo de São Pedro, 2510-086, Óbidos;
- c) Em caso de entrega pessoal, deverão ser entregues no edifício da Câmara Municipal, situada no Largo de São Pedro, até à data fixada;
- d) Em caso de envio pelo correio, só serão aceites os trabalhos expedidos até à data fixada, sendo a expedição comprovada pela aposição do carimbo dos serviços postais.

Artigo 6.º

1 — O Prémio será atribuído por um júri composto por um mínimo de três e um máximo de cinco personalidades de reconhecido mérito no âmbito cultural, cabendo a Presidência à Câmara Municipal de Óbidos, através do Serviço Óbidos Vila Literária, a quem compete:

- a) Verificar a regularidade formal das candidaturas recebidas.
- b) Emitir um comentário sobre cada uma das obras admitidas a concurso;

2 — Os elementos do júri não podem concorrer ao prémio.

Artigo 7.º

O Júri delibera com total independência e liberdade de critério, por maioria simples dos votos dos seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate. O júri poderá deliberar a não atribuição de qualquer prémio, caso considere que os trabalhos apresentados não reúnem condições ou qualidade que o justifiquem.

Artigo 8.º

Das decisões do júri não haverá recurso.

Artigo 9.º

A decisão do júri será tomada no prazo de 90 dias, contados a partir da data fixada para a entrega dos trabalhos.

Artigo 10.º

O vencedor será anunciado durante o FOLIO — Festival Literário Internacional de Óbidos, em cerimónia pública, e fará parte do FÓLIO Autores, em data a anunciar.

Artigo 11.º

O Prémio a atribuir será uma viagem a uma das cidades da rede de Cidades Criativas da Literatura UNESCO. A cidade anfitriã promoverá o autor e a sua obra, organizando tertúlias, mesas redondas e encontros públicos com outros poetas.

Artigo 12.º

1 — As edições subsequentes da obra galardoada deverão referenciar, em local devidamente destacado do volume e na cinta, a menção “Prémio Literário Armando da Silva Carvalho”.

2 — O autor autorizará a publicação das obras referidas, cedendo gratuitamente os direitos da obra à Câmara Municipal de Óbidos.

Artigo 13.º

1 — Os exemplares enviados não serão devolvidos. Inclui-se nesses exemplares formulário, assinado, relativo à obtenção de autorização prévia nos termos legais, no caso da inclusão de dados pessoais.

2 — O concorrente deverá autorizar previamente, nos termos legais, no caso da inclusão de dados pessoais.

Artigo 14.º

1 — A candidatura ao Prémio Literário Armando da Silva Carvalho implica a aceitação do presente regulamento.

2 — Todas as dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrónico: premio.literario.asc@cm-obidos.pt.

Artigo 15.º

1 — Os casos omissos e as dúvidas na interpretação e aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal de Óbidos.

2 — O Presidente da Câmara, ou quem tiver a competência delegada, emitirá as ordens e instruções que entenda convenientes para a boa execução deste Regulamento.

311751734

MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso n.º 16560/2018

Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que, em resultado do reconhecimento das situações de exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes de serviço deste Município e que se encontram formalizadas através de vínculo jurídico inadequado, em sede de reunião do Órgão Executivo Câmara Municipal, realizada a 21 de junho de 2018, foi aprovada a abertura dos procedimentos concursais no âmbito do programa de regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP) e respeitado, em matéria de posicionamento remuneratório, o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da LTFP e nos termos da alínea a) do artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujos efeitos foram prorrogados ao abrigo do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro — 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1, da carreira geral de Assistente Operacional, correspondente à remuneração de 580,00€ (quinhentos e oitenta euros), pelo que foram celebrados os seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Ricardo Jorge Gonçalves Mestre, para a Divisão de Infraestruturas e Logística, com efeitos a 28/09/2018;

Maria da Nazaré Pereira da Luz, para a Divisão de Infraestruturas e Logística, com efeitos a 28/09/2018;

Silvica Alekseev, para a Divisão de Infraestruturas e Logística, com efeitos a 28/09/2018;

Fernando Maria Vilhena, para a Divisão de Infraestruturas e Logística, com efeitos a 28/09/2018;

Fernando Ventura da Silva Duarte, para a Divisão de Infraestruturas e Logística, com efeitos a 28/09/2018;

Joaquim Guerreiro Ribeiro, para a Divisão de Infraestruturas e Logística, com efeitos a 28/09/2018;

Ana Maria Guerreiro Cabral, para a Divisão de Recursos Humanos e Jurídica, com efeitos a 28/09/2018;

Vasco Manuel Nunes de Oliveira, para a Divisão de Infraestruturas e Logística, com efeitos a 15/10/2018.

Os presentes contratos ficam dispensados do período experimental de 90 dias, previsto para a carreira/categoria de Assistente Operacional, em todos os casos e situações objeto de regularização, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, bem como de harmonia com disposto no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

17/10/2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Odemira, Eng.º José Alberto Candeias Guerreiro.

311751897

Aviso n.º 16561/2018

Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que, em resultado do reconhecimento das situações de exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes de serviço deste Município e que se encontravam formalizadas através de vínculo jurídico inadequado, em sede de reunião do Órgão Executivo Câmara Municipal, realizada a 21 de junho de 2018, foi aprovada a abertura dos procedimentos concursais no âmbito do programa de regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP) e respeitado, em matéria de posicionamento remuneratório, o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º da LTFP e nos termos da alínea *b*) do artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujos efeitos foram prorrogados ao abrigo do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro — 2.º posição remuneratória, nível remuneratório 15, da carreira geral de Técnico Superior, correspondente à remuneração de 1.201,48€ (mil, duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), pelo que foram celebrados os seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Daniela Cláudia dos Reis Rosa, na área da Administração Pública, para a Divisão de Gestão Interna, com efeitos a 28/09/2018;

Nuno Filipe Barradas Franco, na área da Eng.ª Mecânica, para a Divisão de Ambiente, com efeitos a 28/09/2018;

Mafalda Maria de Almeida Campos de Ornelas Valente de Souza Araújo, na área da Arquitetura Paisagista, para a Divisão de Infraestruturas e Logística, com efeitos a 28/09/2018;

Os presentes contratos ficam dispensados do período experimental de 240 dias, previsto para a carreira/categoria de Técnico Superior, em todos os casos e situações objeto de regularização, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, bem como de harmonia com disposto no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

17/10/2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Odemira, Eng.º José Alberto Candeias Guerreiro.

311751856

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 16562/2018

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público, que nos termos do artigo 99.º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro que aprova o Orçamento do Estado para 2017, foi autorizada por meu despacho datado de 13 de junho de 2018, a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras, iniciada a 1 de setembro de 2017 da trabalhadora Susana Cristina Gomes Pedro, na categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, no mapa de pessoal do Município de Oeiras, posicionados na posição 2, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o montante de € 1201,48.

A presente consolidação produz efeitos a 13 de junho de 2018.

27 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Afonso Morais*.

311770356

Aviso n.º 16563/2018

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público, que nos termos do artigo 99.º-A, da Lei Ge-

ral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro que aprova o Orçamento do Estado para 2017, foi autorizada por meu despacho datado de 13 de junho de 2018, a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras, iniciada a 1 de julho de 2017, das trabalhadoras Lurdes da Conceição Machado Alves e Carla Sofia Baptista Alves Teixeira, na categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, no mapa de pessoal do Município de Oeiras, posicionada na posição 1, nível 5, da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o montante de € 683,13.

A presente consolidação produz efeitos a 13 de junho de 2018.

27 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Afonso Morais*.

311770291

Aviso n.º 16564/2018

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público, que nos termos do artigo 99.º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro que aprova o Orçamento do Estado para 2017, foi autorizada por meu despacho datado de 13 de junho de 2018, a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras, iniciada a 1 de julho de 2017 dos trabalhadores Maria Irene Fernandes Carvalhais e Eduardo Alexandre Cabral Botelho, na categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, no mapa de pessoal do Município de Oeiras, posicionados na posição 2, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o montante de € 1201,48.

A presente consolidação produz efeitos a 13 de junho de 2018.

27 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Afonso Morais*.

311770364

Aviso n.º 16565/2018

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público, que nos termos do artigo 99.º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro que aprova o Orçamento do Estado para 2017, foi autorizada por meu despacho datado de 13 de junho de 2018, a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras, iniciada a 1 de agosto de 2017, das trabalhadoras Sandra Maria Catalão Malato dos Anjos e Patrícia Isabel Bugio Guerreiro Ramada, na categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, no mapa de pessoal do Município de Oeiras, posicionada na posição 1, nível 5, da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o montante de € 683,13.

A presente consolidação produz efeitos a 13 de junho de 2018.

27 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Afonso Morais*.

311770307

Aviso n.º 16566/2018

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público, que nos termos do artigo 99.º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro que aprova o Orçamento do Estado para 2017, foi autorizada por meu despacho datado de 13 de junho de 2018, a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras, iniciada a 1 de setembro de 2017, dos trabalhadores António Dias Rasteiro, Ana Paula Rebeca Marques, Sónia Cristina Gonçalves Velez Alcântara, Filomena Isabel Reis Fernandes Marques e Ana Sofia Mateus Romão, na categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, no mapa de pessoal do Município de Oeiras, posicionada na posição 1, nível 5, da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o montante de € 683,13.

A presente consolidação produz efeitos a 13 de junho de 2018.

27 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Afonso Morais*.

311770315

Aviso n.º 16567/2018

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual

redação, torna-se público, que nos termos do artigo 99.º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro que aprova o Orçamento do Estado para 2017, foi autorizada por meu despacho datado de 13 de junho de 2018, a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras, iniciada a 1 de junho de 2017 dos trabalhadores Maria Elizabete André Assunção Passos, Maria da Luz Grencho França, Carlos Filipe Guedes Maia, António Gonçalves Moura, José Luis Cardoso da Silva, Maria Rita Bustorff de Dornellas Cysneiros, Paulo Jorge Simões dos Santos, Paulo Jorge Simões dos Santos, Vânia Maria Dias, Ana Margarida de Paiva Brito, Fernanda Maria Coutinho de Sousa, Paulo Jorge Rodrigues Correia, Susana Maria Freire da Silva, Rui Miguel Moreira Teixeira Governo, Maria João Curado Mano Abreu, Augusto Carlos Costa Cordeiro, Sandra Maria Castanheira Carvalho Veras, José Luís Lopes Tavares, Maria Assunção Fernandes Lopes Tavares, Gabriel Filipe Nabais Domingues, Carlos Alberto Gonçalves Santos, José Tomaz Resende Almeida, Susana Perestrello Jónatas dos Santos Barata, Antonio Manuel Zambujo Navarro Rodrigues, Carlos Manuel da Gama Pires, Isabel Maria Antunes Sampaio Paz Duarte, Ilda Conceição Pedras Rosado, Ana Fernanda Graça de Noronha, Luísa Manuela Fernandes Soares, Clorinda Maria Mendes Izeda, Rui Manuel Martins Miranda, José Manuel Agrela Jardim, Maria Luísa Marques Morais Cunha, Miguel Ayala Serôdio Sales Baptista, Sofia de Loureiro Janeca Tavares Mendes, Paulo Jorge Gama de Bianchi Candeias, Sónia Alexandra Sintra da Costa Afonso, Mónica Sofia Luís Santos, Romeu Maciel Paiva Oliveira, Marisa Andreia Polido Guerreiro, Luís Gonçalo Fernandes dos Santos Teodósio, Luís António Cerdeira Garcia, Tiago Miguel dos Santos Matos Fernandes, Josefina Maria Mendonça da Silva Melo, Sandro Luís Morais Monteiro, João Miguel Pedro Marques Freire, Sónia Alexandra Santos Carriço, Isabel Alexandra Costa Correia Henriques Soares Carvalho, Rui Miguel Martins Nunes, Ana Filipa Rebelo Cláudio, Ana Rita Ferreira Duarte, Elsa Cristina Conceição da Luz Ricardo, Paula Cristina Verissimo Esteves Medeiros, Ana Catarina Lopes Cardoso, Vanda Margarida Bugio Bonito, Dália Maria Pereira de Carvalho, Maria João Vinagre Claudino, Marisa Alexandra Macedo Maia da Silva, Carla Marisa Mendes Alves, Ana Catarina Ribeiro de Sousa, Rui Tiago Ferreira de Castro Caetano, Emanuel de Jesus Borges Pereira, Bernardo Lam Bruno Ferreira e Júlio Eduardo Neves Moutinho Machado, na categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, no mapa de pessoal do Município de Oeiras, posicionados na posição 2, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o montante de € 1201,48.

A presente consolidação produz efeitos a 13 de junho de 2018.

27 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Afonso Morais*.

311770372

Aviso n.º 16568/2018

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público, que nos termos do artigo 99.º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro que aprova o Orçamento do Estado para 2017, foi autorizada por meu despacho datado de 13 de junho de 2018, a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras, iniciada a 1 de junho de 2017, dos trabalhadores, Luís Filipe Figueiredo Silva, Margarida Tavares Gonçalves, José Joaquim Pinto, João Paulo Pacheco Cordeiro, Teresa Marina Almeida Antunes Sousa, Maria Margarida Vieira da Costa Correia, Antero Rodrigues Cardoso, Celina Maria Quintas Nascimento Mendonça, Paula Alexandra Rodrigues Pestana Ramos, Anabela Pereira Dias Cruz, Ana Cristina Oliveira Carvalho Chasqueira Soares Marques, Elisabete Machado e Silva, Maria Lopes Martins Andrade, Sílvia Cláudia Lopes Fernandes, Teresa Sofia Pires de Almeida Pereira, Cláudia Rita Morais de Sousa Guedes Afonso, Ana Luísa de Carvalho Nisa Tavares, Magda Cristina Rola Malheiro, Brenda Andreia Cunha Gonçalves, Sandra Cristina Coutinho Sousa Mendes, Luís Filipe Alves Martinho, Adelina Rosa Alves, Mónica Alexandra Roque Teixeira Rodrigues, Carmen Sofia Guerreiro Santos Carvalho, Marco Filipe Barradas Velez, Sandra Isabel Carreira Moura Figueiredo, João Paulo Bringuer Rocha, Carla Sofia Guia Pinto, José Luís Morais, Filipa Alexandra Rocha Pires Vieito, Henrique Lopes Carvalho Dias, Vera Teresa Bexiga Silva, Carla Marina Bastos Costeira Martins da Silva, João Cândido Sampaio Azevedo, Sandra Cristina Machado Esteves, Diogo Jorge Fernandes, Diogo Manuel Araújo Paulo, Joana Filipa Leitão Galveia, Joana Lucas da Silva Cotrim, Dulce Maria Morais Rodrigues Lanita e Luísa Maria Vieira Ferreira, na categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, no mapa de pessoal do Município de Oeiras,

posicionada na posição 1, nível 5, da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o montante de € 683,13.

A presente consolidação produz efeitos a 13 de junho de 2018.

27 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Afonso Morais*.

311770323

Aviso n.º 16569/2018

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público, que nos termos do artigo 99.º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro que aprova o Orçamento do Estado para 2017, foi autorizada por meu despacho datado de 13 de junho de 2018, a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras, iniciada a 1 de junho de 2017 da trabalhadora Maria Filomena Pereira Monteiro, na categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, no mapa de pessoal do Município de Oeiras, posicionados na posição 3, nível 19 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o montante de € 1407,45.

A presente consolidação produz efeitos a 13 de junho de 2018.

27 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Afonso Morais*.

311770283

MUNICÍPIO DE PENACOVA

Aviso (extrato) n.º 16570/2018

Em cumprimento do disposto nos números 2 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aplicáveis por força do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, faz-se público que se encontram disponíveis para consulta as listas unitárias de ordenação final dos candidatos, devidamente homologadas por meu despacho de 26/10/2018, nos locais do estilo da Câmara Municipal de Penacova e na respetiva página eletrónica, em www.cm-penacova.pt, relativamente aos procedimentos concursais comuns, abertos no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP), para ocupação de vários postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Penacova, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

30 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Humberto Oliveira*.

311777541

MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

Aviso (extrato) n.º 16571/2018

Renovação da Comissão de Serviço do Chefe da Divisão Técnica de Urbanismo e Habitação (cargo de direção intermédia de 2.º grau)

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, por meu despacho de 15 de junho de 2018, foi renovada a Comissão de Serviço do trabalhador desta Autarquia — Pedro Manuel Domingos Cabral, no cargo de Chefe de Divisão, da Divisão Técnica de Urbanismo e Habitação (Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau), por um período de três anos, com efeitos a partir do dia dezasseis de setembro de dois mil e dezoito.

17 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, *Francisco Lopes de Carvalho*.

311776626

Aviso (extrato) n.º 16572/2018

Para efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, foram constituídas as seguintes relações jurídicas de emprego público, por tempo indeterminado:

João Pedro da Cruz Rodrigues, na carreira e categoria de assistente operacional, a que corresponde a posição remuneratória 1.ª e nível 1 da Tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008,

de 31 de dezembro, no valor de 580,00 €, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2018;

Amadeu de Almeida Neves, na carreira e categoria de assistente operacional, a que corresponde a posição remuneratória 1.ª e nível 1 da Tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no valor de 580,00 €, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2018;

José Manuel Lopes Rodrigues, na carreira e categoria de assistente operacional, a que corresponde a posição remuneratória 1.ª e nível 1 da Tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no valor de 580,00 €, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2018;

José Fernando Nunes de Figueiredo, na carreira e categoria de assistente operacional, a que corresponde a posição remuneratória 1.ª e nível 1 da Tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no valor de 580,00 €, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2018;

Maria da Conceição de Sousa Ferreira Gomes, na carreira e categoria de assistente operacional, a que corresponde a posição remuneratória 1.ª e nível 1 da Tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no valor de 580,00 €, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2018;

João Carlos Martins Pinto, na carreira e categoria de assistente operacional, a que corresponde a posição remuneratória 1.ª e nível 1 da Tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no valor de 580,00 €, com efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2018;

Manuel António Soares Oliveira, na carreira e categoria de assistente operacional, a que corresponde a posição remuneratória 1.ª e nível 1 da Tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no valor de 580,00 €, com efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2018;

Susana Patrícia Rodrigues dos Santos Marques, na carreira e categoria de assistente operacional, a que corresponde a posição remuneratória 1.ª e nível 1 da Tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no valor de 580,00 €, com efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2018;

Jennifer Campos Araújo, na carreira e categoria de assistente operacional, a que corresponde a posição remuneratória 1.ª e nível 1 da Tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no valor de 580,00 €, com efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2018;

Paula Cristina Correia Pires de Melo Cabral, na carreira e categoria de assistente operacional, a que corresponde a posição remuneratória 1.ª e nível 1 da Tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no valor de 580,00 €, com efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2018;

Maria de Fátima D'Amil Sales na carreira e categoria de assistente operacional, a que corresponde a posição remuneratória 1.ª e nível 1 da Tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no valor de 580,00 €, com efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2018;

Cristina Maria de Barros Albuquerque, na carreira e categoria de assistente operacional, a que corresponde a posição remuneratória 1.ª e nível 1

da Tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no valor de 580,00 €, com efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2018;

Susana Catarina Pinto Barros de Oliveira, na carreira e categoria de assistente operacional, a que corresponde a posição remuneratória 1.ª e nível 1 da Tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no valor de 580,00 €, com efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2018;

Anabela Lopes Pereira Melo, na carreira e categoria de assistente operacional, a que corresponde a posição remuneratória 1.ª e nível 1 da Tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no valor de 580,00 €, com efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2018;

Isabel Maria Campos Fernandes, na carreira e categoria de assistente operacional, a que corresponde a posição remuneratória 1.ª e nível 1 da Tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no valor de 580,00 €, com efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2018;

Rui Miguel Cabral de Sousa, na carreira e categoria de assistente técnico, a que corresponde a posição remuneratória 1.ª e nível 5 da Tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no valor de 683,13 €, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018;

Paula Alexandra de Jesus Pina Ferreira, na carreira e categoria de assistente técnico, a que corresponde a posição remuneratória 1.ª e nível 5 da Tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no valor de 683,13 €, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018;

Paula Cristina Santos Albuquerque Gomes, na carreira e categoria de assistente técnico, a que corresponde a posição remuneratória 1.ª e nível 5 da Tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no valor de 683,13 €, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

30 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Francisco Lopes de Carvalho*.

311777071

MUNICÍPIO DE POMBAL

Aviso n.º 16573/2018

Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi homologada, por meu despacho de 24 de outubro de 2018, a ata da proposta de avaliação final do período experimental, pelo respetivo júri, relativamente à trabalhadora abaixo indicada, no âmbito do procedimento concursal comum aberto para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na área de Operador de Estações Elevatórias, Tratamento ou Depuradoras, publicitado no aviso n.º 11393/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro:

| Ref.ª | Nome | Categoria | Classificação obtida do período experimental | Conclusão com sucesso |
|-------|---------------------------------|---|--|-----------------------|
| A | Elsa Cordeiro Damásio | Assistente Operacional — área de Operador de Estações Elevatórias, Tratamento ou Depuradoras. | 14,429 valores | Sim. |

Em consequência do referido despacho foi, naquela data, formalmente assinalada a conclusão com sucesso daquele período experimental através de ato escrito averbado ao respetivo contrato, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

29 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Pombal, *Diogo Alves Mateus*, Dr.

311777696

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Aviso (extrato) n.º 16574/2018

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 02 de outubro de 2018, foi renovada a nomeação, em comissão de serviço, pelo período de três anos da Chefe de Divisão de Infraestruturas

Viárias, Eng.ª Isabel Maria Rabiais Juromito, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2018.

8 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Cabral Dias Bolieiro*.

311749718

Aviso (extrato) n.º 16575/2018

Homologação das Listas Unitárias de Ordenação Final dos Procedimentos Concursais

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos e oponentes aos métodos de seleção dos procedimentos concursais comuns, abertos por aviso n.º 8884/2018 publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 124, de 29 de junho, com as referências, A2 e A3 foram homologadas por despacho da senhora Vereadora Alexandra

Vitória Falcão Pereira de Viveiros, de 22 de outubro de 2018, sendo as mesmas publicadas na página eletrónica do Município (cm-pontadelgada.pt) e afixadas em local próprio nos Paços do Concelho.

22 de outubro de 2018. — O Presidente, *José Manuel Cabral Dias Bolieiro*.

311764792

Aviso (extrato) n.º 16576/2018

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos e oponentes aos métodos de seleção do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 10260/2016 publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 158, de 18 de agosto, com a referência C3 foi homologada por despacho da senhora Vereadora Alexandra Vitória Falcão Pereira de Viveiros, de 23 de outubro de 2018, sendo a mesma publicada na página eletrónica do Município (cm-pontadelgada.pt) e afixada em local próprio nos Paços do Concelho.

23 de outubro de 2018. — O Presidente, *José Manuel Cabral Dias Bolieiro*.

311764873

MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA

Aviso n.º 16577/2018

João Avelino Noronha Rodrigues de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Ribeira de Pena, torna público que, no dia 30 de setembro de 2016 foi celebrado o Acordo de Colaboração com Ministério da Educação para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica e Secundária de Ribeira de Pena, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º, na redação atual do Decreto-Lei n.º 385/87 de 24 de dezembro, o qual se publica na íntegra.

7 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *João Noronha*, Dr.

Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica e Secundária de Ribeira de Pena

O Estado, através do Ministério da Educação, neste ato representado por S. Ex. o Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues; e,

O Município de Ribeira de Pena, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Vaz Alves;

Celebram entre si o presente Acordo de Colaboração com base no disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 319/2001, de 10 de dezembro, que estabelece o Regime de Celebração de Contratos-Programa, bem como das disposições conjugadas da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2016, de 17 de agosto, e do Despacho n.º 10805/2016, de 2 de setembro; e, para os efeitos previstos no artigo 12.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, e no artigo 39.º, n.º 2, da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, alterada pela Portaria n.º 181-A/2015, de 19 de junho, pela Portaria n.º 190-A/2015, de 26 de junho, e pela Portaria n.º 148/2016, de 23 de maio, que aprovou o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Acordo de Colaboração define as condições de transferência para o Município das atribuições a que se refere o artigo 39.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, designadamente a elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para intervenções de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Ribeira de Pena, doravante designada Escola, a executar no âmbito do Programa Operacional Regional NORTE 2020.

Cláusula 2.ª

Competências do Ministério da Educação

Ao Ministério da Educação compete:

a) Apoiar, através da Direção de Serviços da Região Norte da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, a solicitação do Município de

Ribeira de Pena, na definição do programa de intervenção de requalificação e modernização das instalações da Escola;

b) Dar parecer tempestivo sobre os projetos de arquitetura e de especialidades para a requalificação e modernização das instalações da Escola;

c) Apoiar os órgãos de gestão do Agrupamento de Escolas de Ribeira de Pena no desenvolvimento regular das atividades letivas;

d) Transferir para o Município de Ribeira de Pena o montante de € 19.856,25 (dezanove mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos) para pagamento de metade do valor da contrapartida pública nacional da empreitada de Requalificação e modernização da Escola do ano económico de 2017;

e) Sem prejuízo do disposto no número anterior, transita para o ano económico subsequente o montante que eventualmente não seja transferido devido a atrasos na execução da empreitada.

Cláusula 3.ª

Competências do Município de Ribeira de Pena

Ao Município de Ribeira de Pena compete:

a) Assegurar a elaboração dos projetos de arquitetura e das especialidades para a requalificação e modernização do edifício e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola.

b) Solicitar tempestivamente os pareceres dos serviços do Ministério da Educação previstos no Aviso para Apresentação de Candidaturas respetivo;

c) Obter todos os pareceres legalmente exigíveis;

d) Assumir o encargo com comparticipação pública nacional da empreitada de requalificação e modernização das instalações da Escola, no montante que exceda o valor previsto na alínea d) da cláusula 2.ª, resultante do valor de adjudicação, de eventuais custos adicionais e de revisão de preços;

e) Assegurar a posição de dono da obra, lançando os procedimentos de acordo com os projetos aprovados pelos Serviços do Ministério da Educação, adjudicar as obras nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, bem como garantir a fiscalização e a coordenação da empreitada;

f) Garantir o financiamento da empreitada e o pagamento ao adjudicatário, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais.

Cláusula 4.ª

Despesas com as obras de modernização da Escola

a) O custo da empreitada de modernização da Escola é estimado em € 264.750,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta euros).

b) O Ministério da Educação pagará ao Município de Ribeira de Pena, por conta da boa execução da empreitada, o montante de €19.856,25 (dezanove mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), correspondente a 7,5 % do custo estimado da empreitada e a metade da contrapartida pública nacional, previsto na alínea d) da cláusula 2.ª através da dotação orçamental do Plano de Investimentos do Ministério da Educação.

c) O Município de Ribeira de Pena suporta o montante remanescente da contrapartida pública nacional, estimado em €19.856,25 (dezanove mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), correspondente a 7,5 % do custo estimado da empreitada e a metade da contrapartida pública nacional, através das rubricas orçamentais respetivas.

d) Para efeitos do disposto na alínea b), o Município de Ribeira de Pena envia ao Ministério da Educação os autos de medição da empreitada, devidamente aprovados, dispondo este do prazo de 30 dias para proceder ao respetivo pagamento até ao limite do montante previsto para cada ano na alínea d) da cláusula 2.ª

e) Os restantes 85 %, no valor máximo de € 225.037,50 (duzentos e vinte e cinco mil e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos) são suportados por verbas advindas do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, no âmbito do Programa Operacional Regional NORTE 2020.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento, controlo e incumprimento na execução do Acordo

a) Com a assinatura deste Acordo é constituída uma comissão de acompanhamento composta por um representante do Ministério da Educação, designado pela Direção de Serviços da Região Norte da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, um representante do Município, por este designado, e pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Ribeira de Pena.

b) A comissão referida no número anterior cabe coordenar a execução da empreitada com o desenvolvimento regular das atividades letivas.

c) O presente Acordo pode ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes outorgantes.

d) Ambas as partes têm os deveres e direitos de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do Acordo.

e) O incumprimento por qualquer das partes outorgantes das obrigações constantes no presente Acordo confere, à parte não faltosa, o direito à resolução do mesmo;

f) Sem prejuízo do estipulado nos números anteriores, o incumprimento pelo Município de Ribeira de Pena das responsabilidades constantes da Cláusula 3.ª determina a resolução do presente Acordo, não podendo esta exigir, seja a que título for, compensação ou indemnização a pagar pelo Ministério da Educação por encargos em que tenha incorrido para a sua execução.

Cláusula 6.ª

Prazo de vigência

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora até à receção da empreitada.

O presente Acordo de Colaboração é celebrado em dois exemplares originais, ficando um na posse do Ministério da Educação e outro na posse do Município de Ribeira de Pena.

30 de setembro de 2016. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*. — O Presidente da Câmara Municipal de Ribeira de Pena, *Rui Vaz Alves*.

311799047

Aviso n.º 16578/2018

João Avelino Noronha Rodrigues de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Ribeira de Pena, torna público que, no dia 30 de setembro de 2016 foi celebrado o Acordo de Colaboração com Ministério da Educação para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica de Cerva, Ribeira de Pena, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º, na redação atual do Decreto-Lei n.º 385/87 de 24 de dezembro, o qual se publica na íntegra.

7 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *João Noronha*, Dr.

Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica de Cerva, Ribeira de Pena

O Estado, através do Ministério da Educação, neste ato representado por S. Ex. o Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*; e,

O Município de Ribeira de Pena, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, *Rui Vaz Alves*;

Celebram entre si o presente Acordo de Colaboração com base no disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 319/2001, de 10 de dezembro, que estabelece o Regime de Celebração de Contratos -Programa, bem como das disposições conjugadas da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2016, de 17 de agosto, e do Despacho n.º 10805/2016, de 2 de setembro; e, para os efeitos previstos no artigo 12.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, e no artigo 39.º, n.º 2, da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, alterada pela Portaria n.º 181-A/2015, de 19 de junho, pela Portaria n.º 190-A/2015, de 26 de junho, e pela Portaria n.º 148/2016, de 23 de maio, que aprovou o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Acordo de Colaboração define as condições de transferência para o Município das atribuições a que se refere o artigo 39.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, designadamente a elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para intervenções de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica de Cerva, Ribeira de Pena, doravante designada Escola, a executar no âmbito do Programa Operacional Regional NORTE 2020.

Cláusula 2.ª

Competências do Ministério da Educação

Ao Ministério da Educação compete:

a) Apoiar, através da Direção de Serviços da Região Norte da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, a solicitação do Município de

Ribeira de Pena, na definição do programa de intervenção de requalificação e modernização das instalações da Escola;

b) Dar parecer tempestivo sobre os projetos de arquitetura e de especialidades para a requalificação e modernização das instalações da Escola;

c) Apoiar os órgãos de gestão do Agrupamento de Escolas de Ribeira de Pena no desenvolvimento regular das atividades letivas;

d) Transferir para o Município de Ribeira de Pena o montante de € 14.542,05 (catorze mil, quinhentos e quarenta e dois euros e cinco cêntimos) para pagamento de metade do valor da contrapartida pública nacional da empreitada de requalificação e modernização da Escola do ano económico de 2017;

e) Sem prejuízo do disposto no número anterior, transita para o ano económico subsequente o montante que eventualmente não seja transferido devido a atrasos na execução da empreitada.

Cláusula 3.ª

Competências do Município de Ribeira de Pena

Ao Município de Ribeira de Pena compete:

a) Assegurar a elaboração dos projetos de arquitetura e das especialidades para a requalificação e modernização do edifício e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola.

b) Solicitar tempestivamente os pareceres dos serviços do Ministério da Educação previstos no Aviso para Apresentação de Candidaturas respetivo;

c) Obter todos os pareceres legalmente exigíveis;

d) Assumir o encargo com comparticipação pública nacional da empreitada de requalificação e modernização das instalações da Escola, no montante que exceda o valor previsto na alínea d) da cláusula 2.ª, resultante do valor de adjudicação, de eventuais custos adicionais e de revisão de preços;

e) Assegurar a posição de dono da obra, lançando os procedimentos de acordo com os projetos aprovados pelos Serviços do Ministério da Educação, adjudicar as obras nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, bem como garantir a fiscalização e a coordenação da empreitada;

f) Garantir o financiamento da empreitada e o pagamento ao adjudicatário, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais.

Cláusula 4.ª

Despesas com as obras de modernização da Escola

a) O custo da empreitada de modernização da Escola é estimado em € 193.897,00 (cento e noventa e três mil, oitocentos e noventa e sete euros).

b) O Ministério da Educação pagará ao Município de Ribeira de Pena, por conta da boa execução da empreitada, o montante de € 14.542,05 (catorze mil, quinhentos e quarenta e dois e cinco cêntimos), correspondente a 7,5 % do custo estimado da empreitada e a metade da contrapartida pública nacional, previsto na alínea d) da cláusula 2.ª através da dotação orçamental do Plano de Investimentos do Ministério da Educação.

c) O Município de Ribeira de Pena suporta o montante remanescente da contrapartida pública nacional, estimado em €14.542,05 (catorze mil, quinhentos e quarenta e dois e cinco cêntimos), correspondente a 7,5 % do custo estimado da empreitada e a metade da contrapartida pública nacional, através das rubricas orçamentais respetivas.

d) Para efeitos do disposto na alínea b), o Município de Ribeira de Pena envia ao Ministério da Educação os autos de medição da empreitada, devidamente aprovados, dispondo este do prazo de 30 dias para proceder ao respetivo pagamento até ao limite do montante previsto para cada ano na alínea d) da cláusula 2.ª;

e) Os restantes 85 %, no valor máximo de € 164.809,90 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e nove euros e noventa e dois cêntimos) são suportados por verbas advindas do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, no âmbito do Programa Operacional Regional NORTE 2020.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento, controlo e incumprimento na execução do Acordo

a) Com a assinatura deste Acordo é constituída uma comissão de acompanhamento composta por um representante do Ministério da Educação, designado pela Direção de Serviços da Região Norte da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, um representante do Município, por este designado, e pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Ribeira de Pena.

b) À comissão referida no número anterior cabe coordenar a execução da empreitada com o desenvolvimento regular das atividades letivas.

c) O presente Acordo pode ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes outorgantes.

d) Ambas as partes têm os deveres e direitos de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do Acordo.

e) O incumprimento por qualquer das partes outorgantes das obrigações constantes no presente Acordo confere, à parte não faltosa, o direito à resolução do mesmo.

f) Sem prejuízo do estipulado nos números anteriores, o incumprimento pelo Município de Ribeira de Pena das responsabilidades constantes da Cláusula 3.ª determina a resolução do presente Acordo, não podendo esta exigir, seja a que título for, compensação ou indemnização a pagar pelo Ministério da Educação por encargos em que tenha incorrido para a sua execução.

Cláusula 6.ª

Prazo de vigência

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora até à receção da empreitada.

O presente Acordo de Colaboração é celebrado em dois exemplares originais, ficando um na posse do Ministério da Educação e outro na posse do Município de Ribeira de Pena.

30 de setembro de 2016. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*. — O Presidente da Câmara Municipal de Ribeira de Pena, *Rui Vaz Alves*.

311798926

MUNICÍPIO DE RIO MAIOR

Aviso n.º 16579/2018

Alteração ao Plano de Diretor Municipal decorrente do Regime Excepcional de Regularização das Atividades Económicas (RERAE)

João António Lopes Cadoso, Eng.º, Vereador da Câmara Municipal de Rio Maior, no uso da competência delegada através do Despacho n.º 108/2018, torna público, para os efeitos previstos na alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), que a Câmara Municipal de Rio Maior, na sua reunião ordinária de 27 de julho de 2018 deliberou submeter a proposta final da Alteração ao Plano de Diretor Municipal de Rio Maior decorrente do Regime Excepcional de Regularização das Atividades Económicas (RERAE) à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT.

Mais torna público, que a Assembleia Municipal de Rio Maior, na sua reunião ordinária de 29 de setembro de 2018, aprovou a proposta final da Alteração ao Plano de Diretor Municipal de Rio Maior.

Nos termos da alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, publica-se em anexo a este aviso a deliberação da Assembleia Municipal que aprovou a alteração ao plano, o extrato do regulamento com as alterações, o anexo I (Quadro — Lista dos pedidos de regularização no âmbito do RERAE), a planta de ordenamento, planta de condicionantes 1, planta de condicionantes 2, planta do perímetro urbano de Rio Maior, planta do perímetro urbano de Alcobertas e a planta do perímetro urbano de Malaqueijo.

3 de outubro de 2018. — O Vereador, *João António Lopes Cadoso*, Eng.

Assembleia Municipal de Rio Maior

Sessão Ordinária de 29 de setembro de 2018

Deliberação

Ponto II — Aprovação da proposta de alteração ao PDM decorrente do Regime Excepcional de Regularização das Atividades Económicas (RERAE).

A Assembleia Municipal de Rio Maior, reunida ordinariamente no dia vinte e nove de setembro de dois mil e dezoito, aprovou a proposta de

alteração ao Plano Diretor Municipal, nos termos do n.º 1.º do artigo 90.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Votação: aprovado por maioria dos presentes, com vinte votos a favor e sete abstenções.

Esta deliberação foi aprovada em minuta por unanimidade dos presentes, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Rio Maior, Secretaria da Assembleia Municipal, 1 de outubro de 2018. — O Presidente da Assembleia Municipal, *António Manuel Silva Arribança*, Dr.

Alteração ao Regulamento do PDM de Rio Maior Regime Excepcional de Regularização das Atividades Económicas — Decreto-Lei n.º 135/2014, de 5 de novembro

[...]

CAPÍTULO XI

Regime excepcional de regularização de atividades económicas

SECÇÃO I

Regime excepcional de regularização de atividades económicas

Artigo 60.º

As Atividades Económicas a que se aplica o presente artigo são as abrangidas pelo Regime Excepcional de Regularização de Atividades Económicas (RERAE) — Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, que, cumulativamente:

a) Foram objeto de Deliberação de Reconhecimento de Interesse Público Municipal emitida pela Assembleia Municipal, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do RERAE;

b) Obtiveram deliberação favorável ou favorável condicionada em sede da conferência decisória prevista, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11.º do RERAE.

2 — Sem prejuízo das alterações às restrições, servidões de utilidade pública e às condicionantes legais existentes, quando tal venha a verificar-se necessário e possível, nas situações identificadas são permitidas as ações de regularização, alteração ou ampliação das instalações existentes, quando tal se mostre imperativo para o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis e nos moldes determinados na respetiva conferência decisória.

3 — Os usos admissíveis pelo presente artigo são os previstos no regime legal suprarreferido.

4 — No licenciamento das atividades referidas no número anterior deverão ser garantidos:

a) O cumprimento do regulamento do ruído em vigor, relativamente dos recetores sensíveis da envolvente;

b) A adequação das características dos acessos rodoviários às exigências do tipo de trânsito gerado pela atividade;

c) A extensão das redes públicas de abastecimento e saneamento, ou, no caso de inexistência de redes públicas, a criação de sistemas autónomos de infraestruturas de abastecimento e saneamento de água, nos moldes exigidos por lei;

d) As boas condições de qualidade, encaminhamento e receção no meio natural das emissões resultantes da atividade económica em causa;

e) A observância supletiva de todos os outros indicadores e parâmetros previstos no regulamento do instrumento de gestão territorial em vigor.

5 — Cessada a atividade enquadrada pelo regime legal referido no n.º 1, as novas operações urbanísticas para as áreas em apreço, ficam sujeitas à regulamentação respeitante à subcategoria de espaço constante no plano em vigor.

ANEXO I

Quadro — Lista dos pedidos de Regularização no âmbito do Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro

| Proc. N.º | ID Carta PDM | Atividade Económica | Nome | Deliberação da Assembleia Municipal | Conferência Decisória | |
|-----------|--------------|---------------------|--|-------------------------------------|-----------------------|------------------------------------|
| | | | | | Data | Decisão |
| 17/2015 | 1 | OGR * | Recoverde — Gestão de Resíduos, L.ª | 21.02.2015 | 19.01.2017 | Deliberação Favorável Condicionada |
| 51/2015 | 2 | Indústria . . . | Sociedade Panificadora Costa&Ferreira, L.ª . . . | 28.04.2015 | | |
| 154/2015 | 3 | Pecuária . . . | Virgínia Bento Lopes | 28.11.2015 | | |
| 174/2015 | 4 | Pedreira . . . | VAC Minerais, S. A. | 28.11.2015 | | |
| | 5 | Indústria . . . | | | 07.06.2017 | Deliberação Favorável Condicionada |
| 176/2015 | 6 | Pecuária . . . | Sociedade Agrícola do Mendigal, L.ª | 28.11.2015 | | |
| 178/2015 | 7 | Pecuária . . . | Custódio e Luísa, L.ª | 28.11.2015 | | |
| 177/2015 | 8 | Pecuária . . . | Custódio e Luísa, L.ª | 28.11.2015 | | |
| 179/2015 | 9 | Pecuária . . . | Maria da Luz Martins Ferreira | 28.11.2015 | 25.10.2017 | Deliberação Favorável Condicionada |
| 194/2015 | 10 | Pecuária . . . | Ilídio Laurentino Duarte F. Silva | 28.11.2015 | 01.01.2016 | Deliberação Favorável Condicionada |
| 222/2015 | 11 | Indústria . . . | Ruipedra — World of Natural Stone, S. A. | 28.11.2015 | | |
| 229/2015 | 12 | Pecuária . . . | José Lopes Santo | 28.11.2015 | | |
| 233/2015 | 13 | Pedreira . . . | João Lindo Filipe, L.ª | 28.11.2015 | 21.06.2017 | Deliberação Favorável Condicionada |
| 250/2015 | 14 | Pecuária . . . | Manuel António Simão | 28.11.2015 | | |
| 251/2015 | 15 | Pecuária . . . | Manuel Antunes Carvalho | 20.02.2016 | | |
| 252/2015 | 16 | Pecuária . . . | Seletaves, Seleção e Engorda de Aves, L.ª . . . | 20.02.2016 | | |
| 277/2015 | 17 | Pedreira . . . | Pragosa Indústria Extrativa, S. A. | 20.02.2016 | 08.11.2017 | Deliberação Favorável Condicionada |
| 282/2015 | 18 | Pecuária . . . | Fernando Vicente — Produção e Comércio de Suínos, L.ª . . . | 20.02.2016 | | |
| 283/2015 | 19 | Pecuária . . . | Agro-Pecuária Valinho, S. A. | 20.02.2016 | | |
| 133/2016 | 20 | Pecuária . . . | Agro-Pecuária Alexandre & Peres, L.ª | 26.11.2016 | | |
| 134/2016 | 21 | Pecuária . . . | Maria Fernanda Bento Santos | 26.11.2016 | 13.03.2018 | Deliberação Favorável |
| 7/2017 | 22 | Pedreira . . . | Polirústicos, Extração e Transformação de Pedra, L.ª . . . | 18.02.2017 | 03.05.2017 | Deliberação Favorável Condicionada |
| 18/2017 | 23 | Pedreira . . . | Julipedra — Indústria de Transformação de mármore, L.ª . . . | 17.06.2017 | 23.10.2017 | Deliberação Favorável Condicionada |
| 21/2017 | 24 | Pecuária . . . | José Batista Carvalho & Filhos, L.ª | 17.06.2017 | | |
| 92/2017 | 25 | Indústria . . . | Nobre Alimentação, L.ª | 17.06.2017 | | |
| 113/2017 | 26 | Pecuária . . . | Carlos Manuel Santos Vitorino | 17.06.2017 | | |
| 114/2017 | 27 | Pecuária . . . | Carlos Manuel Santos Vitorino | 17.06.2017 | 12.03.2018 | Deliberação Favorável |
| 133/2017 | 28 | Pecuária . . . | Vale Carregado, Agro-Pecuária, L.ª | 27.12.2017 | | |
| | 29 | | | | | |
| 151/2017 | 30 | Pecuária . . . | Fernando Paulo Pires Carvalho | 27.12.2017 | 28.06.2018 | Deliberação Favorável Condicionada |
| 152/2017 | 31 | Pecuária . . . | Manuel Lopes Seabra. | | | |
| 154/2017 | 32 | Pecuária . . . | Luis António Moura Rodrigues | | | |
| 168/2017 | 33 | Pecuária . . . | Adriana dos Santos Coelho | | | |

| Proc. N.º | ID Carta PDM | Atividade Económica | Nome | Deliberação da Assembleia Municipal | Conferência Decisória | |
|-----------|--------------|---------------------|--|-------------------------------------|-----------------------|---------|
| | | | | | Data | Decisão |
| 173/2017 | 34 | Pecuária . . . | Nelson Vicente — Alcosuinos, L. ^{da} — SUI-PEC — Agropecuária, L. ^{da} | 27.12.2017 | | |

* Operação de Gestão de Resíduos.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

46005 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_46005_1.jpg
 46006 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_46006_2.jpg
 46006 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_46006_3.jpg
 46007 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Os_demais_elementos_do_plano_afetados_46007_4.jpg
 46007 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Os_demais_elementos_do_plano_afetados_46007_5.jpg
 46007 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Os_demais_elementos_do_plano_afetados_46007_6.jpg
 611773823

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 16580/2018

Procedimento concursal comum por termo resolutivo incerto para preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de técnico superior (Animação Sociocultural)

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento referido em título, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 73, de 13 de abril de 2018, a qual foi homologada por meu despacho de 25 de outubro de 2018, se encontra afixada em local visível e público nestes serviços no edifício dos Paços do Município e disponibilizada na página eletrónica do Município, em <http://www.cm-salvaterrademagos.pt>.

25 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Helder Manuel Esménio*, Eng.

311775402

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 16581/2018

Mobilidade Interna Intercarreiras

No uso das competências que me foram delegadas e subdelegadas, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro determino, nos termos da alínea b) do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 93.º e do n.º 1 do artigo 97.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a mobilidade interna intercarreiras, da assistente técnica, Susana Margarida Guerra Pereira Santos, para o exercício das funções de técnico superior, correspondendo a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, com efeitos a 01 de outubro de 2018. (Isento de Fiscalização do Tribunal de Contas)

1 de outubro de 2018. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Inês Barroso*.

311777282

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 16582/2018

Procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para Assistente Técnico (Museu de Alvalade) da carreira geral de Assistente Técnico.

1 — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20

de junho e para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação do órgão executivo de 20 de setembro de 2018 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para Assistente Técnico (Museu de Alvalade), na área funcional Museus e Património.

2 — Tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

3 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

4 — Prazo de validade — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro os procedimentos concursais são válidos para a ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final dos procedimentos.

5 — Local de Trabalho — área do Município de Santiago Cacém.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, nomeadamente conceção e planeamento de exposições temáticas em co-autoria, serviço de guia nas exposições temáticas, investigação nas áreas da etnografia, património rural, história local e molinologia, levantamentos fotográficos no âmbito do património móvel e imóvel e colaboração na elaboração da pré carta arqueológica do município. Competências: Orientação para o Serviço Público; Organização e Método de Trabalho; Realização e Orientação para Resultados; Trabalho de Equipa e Cooperação; Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.

7 — Posicionamento remuneratório — Será determinado com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07 e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, conforme o preceituado no artigo 38 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cuja vigência foi mantida para o ano de 2017 pelo n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28/12, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição, nível 5, a que corresponde 683,13 €, de acordo com Decreto-Lei n.º 156/2017, de 28 de dezembro.

8 — Requisitos gerais de admissão, de acordo com o artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

9 — Nível habilitacional exigido: 12.º ano de escolaridade sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9.1 — Outros requisitos:

Formação adequada nas áreas de museografia, património, turismo, animação sociocultural e conservação/restauro.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal deste Município, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos.

11 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

12 — Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior e tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, alarga-se a área de recrutamento aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme proposta aprovada pela Câmara Municipal em reunião de 20 de setembro de 2018.

13 — Formalização da candidatura:

13.1 — A candidatura deve ser formalizada através de Formulário, de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponível na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, e no site desta Autarquia (www.cm-santiagocacem.pt).

13.2 — A apresentação da candidatura em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações;
- b) Fotocópia dos certificados da formação adequada;
- c) Currículo profissional detalhado, devidamente comprovado, datado e assinado;
- d) Os candidatos com deficiência devem juntar declaração comprovativa do grau de incapacidade e o tipo de deficiência de que são portadores;
- e) Declaração emitida pelo órgão ou serviço onde o/a candidato/a exerce funções públicas, devidamente atualizada, da qual conste a informação seguinte: indicação inequívoca da natureza da relação jurídica de emprego público detida; carreira e categoria em que o/a candidato/a se integra; atividade e funções que o/a candidato/a desempenha e o grau de complexidade das mesmas; posição remuneratória em que o/a candidato/a se encontra; avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar ou indicação de que o/a candidato/a não foi avaliado/a naquele período por motivos que não lhe são imputáveis.

13.3 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão indicados nas alíneas c), d) e f) do n.º 8 desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, da situação em que se encontram relativamente a cada um deles.

13.4 — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio registado com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Santiago do Cacém, Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praça do Município, 7540-136 Santiago do Cacém.

13.5 — Os candidatos que exerçam funções neste Município ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

14 — Métodos de seleção e critérios gerais:

14.1 — Exceto quando afastados por escrito pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

14.2 — Nos restantes casos e aos excecionados no número anterior, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos (PC);
- b) Avaliação psicológica (AP);
- c) Entrevista profissional de seleção (EPS).

14.3 — Avaliação curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

14.4 — Entrevista de avaliação de competências: visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo o respetivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14.5 — Prova de conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função, será valorada numa escala de 0 a 20 valores.

14.5.1 — A Prova de conhecimentos será teórica oral com a duração de 15 minutos, sem consulta, e assentará sobre os seguintes temas:

Organização de Serviços do Município de Santiago do Cacém, aprovada pelo Despacho 9039/2018, publicado no *Diário da República* n.º 185, 2.ª série, do dia 25 de setembro de 2018;

Férias e faltas dos trabalhadores que exercem funções públicas, artigos 126.º a 143.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06;

Direitos, deveres e garantias dos trabalhadores que exercem funções públicas — artigos 70.º a 78.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06;

Temas relacionados com as funções e competências inerentes ao posto de trabalho, na área funcional de Museus e Património.

14.6 — Avaliação psicológica: visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar. Poderá comportar mais do que uma fase, sendo o respetivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14.7 — Entrevista profissional de seleção: visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo o respetivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14.8 — Caso sejam admitidos candidatos em número elevado (≥ 100), a utilização dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:

- a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;
- b) Aplicação dos 2.º e 3.º métodos a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da situação jurídico funcional, até à satisfação das necessidades;
- c) Dispensa de aplicação do segundo ou terceiro métodos aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal e garantam reserva de recrutamento.

15 — Ponderação e valoração final:

15.1 — As ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes:

- a) Avaliação curricular (AC) — Ponderação 40 %;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação 30 %;
- c) Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação 40 %;
- d) Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação 30 %;
- e) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Ponderação 30 %.

15.2 — Valoração final (VF): resulta das seguintes fórmulas, consoante os métodos de seleção aplicados a cada candidato:

- a) $VF = (40 \% AC) + (30 \% EAC) + (30 \% EPS)$ Ou;
- b) $VF = (40 \% PC) + (30 \% AP) + (30 \% EPS)$.

15.3 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, constam das atas do Júri do procedimento de seleção que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15.4 — Cada método de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.

15.4.1 — Serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

15.5 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

15.6 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Sede do Município e disponibilizada na página eletrónica.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Sede do Município e disponibilizada na página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

18 — Composição do Júri do procedimento concursal e do período experimental:

Presidente: Célia Maria Gonçalves Soares, Chefe da Divisão de Cultura e Desporto.

Vogais Efetivos:

1.º Fernanda Maria Moreira do Vale, Técnica Superior.

2.º Marina da Conceição do Carmo de Oliveira, Técnico Superior.

Vogais Suplentes:

1.º Maria da Fé Costa Saúde, Assistente Técnico.

2.º José Jacinto da Silva Matias, Assistente Técnico.

O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

19 — Notificação dos candidatos: A notificação dos candidatos é efetuada por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — Quota de emprego: de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

No uso de competência subdelegada, pelo despacho exarado no documento interno com o registo n.º 20349, de 2017-11-15.

23 de outubro de 2018. — A Chefe da Divisão, *Anabela Duarte Cardoso*.

311777882

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Aviso n.º 16583/2018

Licença sem remuneração

Para os devidos efeitos torna-se público, que nos termos do n.º 1 do artigo 280.º e n.º 2 e 4 do artigo 281.º, do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei Preambular n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), foi autorizado o pedido de licença sem remuneração do Técnico Superior, Ricardo Nuno Franco Teixeira, por um período de 50 dias, de 12 de setembro de 2018 a 31 de outubro de 2018.

30 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *José António Gonçalves Garcês*.

311775905

MUNICÍPIO DE SÁTÃO

Aviso n.º 16584/2018

Mobilidade intercarreiras, entre órgãos — Prorrogação

Torna-se público que o Vice-Presidente da Câmara por despacho proferido no dia 28 de agosto de 2018, autorizou a prorrogação da mobilidade em título até 31 de dezembro do ano corrente, referente à trabalhadora desta Câmara Carla Alexandra Almeida Correia (assistente operacional),

a qual se encontra a exercer funções de assistente técnica na Associação de Municípios de Aguiar da Beira, Penalva do Castelo e Sátão.

30 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Paulo Manuel Lopes dos Santos*.

311777177

MUNICÍPIO DE SERNANCELHE

Aviso (extrato) n.º 16585/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/014, de 20/06, torna-se pública a cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com o seguinte trabalhador:

Manuel Fernando da Fonseca Moreira, integrado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, posicionado na posição 4.ª e no nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2018, por aposentação.

25 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Carlos Silva Santiago*.

311764719

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 16586/2018

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, em resultado do reconhecimento da situação de exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes deste Município, que se encontrava formalizada através de vínculo jurídico inadequado, e na sequência dos resultados obtidos no procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de assistente técnico (Luz), aberto no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP), foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 1 de outubro de 2018, com o candidato, João Nuno Gonçalves da Guia, na carreira e categoria de assistente técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira e ao nível 5 da tabela remuneratória única, no montante de 683,13 €.

O presente contrato fica dispensado de período experimental, uma vez que o tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções a regularizar, em apreço, é superior à duração definida para o período experimental intrínseco à carreira e categoria do trabalhador, conforme alínea *a*) do n.º 1 do artigo 49.º da LGTFP, dando-se assim cumprimento à disposição constante no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

16 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

311772373

Aviso n.º 16587/2018

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, em resultado do reconhecimento da situação de exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes desta Freguesia, que se encontrava formalizada através de vínculo jurídico inadequado, e na sequência dos resultados obtidos no procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional (Nadador Salvador), aberto no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP), foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 01 de outubro de 2018, com o candidato, Fábio André Faria Vital Ferreira, na carreira e categoria de assistente operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira e ao nível 1 da tabela remuneratória única, no montante de 580,00 (euro).

O presente contrato fica dispensado de período experimental, uma vez que o tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções a regularizar, em apreço, é superior à duração definida para o período experimental intrínseco à carreira e categoria do trabalhador, de 90 dias, conforme alínea *a*) do n.º 1 do artigo 49.º da LGTFP, dando-se assim

cumprimento à disposição constante no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

16 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

311772324

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 16588/2018

Plano Diretor Municipal de Torres Vedras — Alteração

Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras:

Torna Público, para efeitos do disposto na alínea f), do n.º 4, do Artigo 191.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Assembleia Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 25 de setembro, realizada no âmbito da sessão ordinária iniciada em 24 do mesmo mês, aprovou por unanimidade a alteração ao Plano Diretor Municipal de Torres Vedras para instalação do Centro Escolar do Turcifal, mediante proposta da câmara de 24 de julho de 2018, também aprovada por unanimidade.

Mais Torna Público que a referida alteração se encontra disponível para consulta no Átrio do Edifício Multisserviços da Câmara Municipal, nas Juntas de Freguesia e no site da Câmara, e entrará em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

Por Último Torna Público que a ata da citada reunião foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, a fim de surtir efeitos imediatos.

Para Constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Catarina Lopes Avelino*, Chefe de Divisão Administrativa (em regime de substituição), o subscrevi.

19 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Antunes Bernardes*.

Deliberação

Catarina Lopes Avelino, Chefe da Divisão Administrativa, em Regime de Substituição, da Câmara Municipal de Torres Vedras.

Certifica, que a Assembleia Municipal, em sua reunião de 25 de setembro de 2018, realizada no âmbito da sessão ordinária iniciada no dia 24 do mesmo mês, tendo presente a sua competência prevista no n.º 1, do artigo 90.º, do decreto-lei, n.º 80/2015 de 14 de maio, aprovou por unanimidade a alteração ao Plano Diretor Municipal de Torres Vedras para instalação do Centro Escolar do Turcifal, conforme proposta de alteração que faz parte integrante do processo.

Mais Certifica que foi também deliberado, por unanimidade, aprovar, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, em minuta a respetiva ata, a fim de a mesma surtir efeitos imediatos.

O Referido é Verdade

Despacho 2330 de 01.03.2018

Torres Vedras, 8 de outubro de 2018. — A Chefe de Divisão, em regime de substituição, *Catarina Lopes Avelino*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

46090 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_46090_1.jpg

46091 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_46091_2.jpg

46092 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_46092_3.jpg

46093 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_46093_4.jpg

46094 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_46094_5.jpg

46095 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_46095_6.jpg
611768801

MUNICÍPIO DE VAGOS

Aviso n.º 16589/2018

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria

n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foram homologadas por despachos do Vereador com competências delegadas e subdelegadas na área de Recursos Humanos, datados de 14 de agosto de 2018, as listas de classificação/ordenação final dos candidatos aprovados nos procedimentos concursais de regularização na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, abertos na Bolsa de Emprego Público, para preenchimento de:

Um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior — área de Gestão;

Um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior — área de Psicologia;

Dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico — área administrativa.

Torna-se, ainda, público que foram homologadas por despachos do Presidente da Câmara Municipal, datados de 21 de agosto e 3 de setembro de 2018, respetivamente, as listas de classificação/ordenação final dos candidatos aprovados nos procedimentos concursais de regularização na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, abertos na Bolsa de Emprego Público, para preenchimento de:

Seis postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional — auxiliar de ação educativa;

Dois postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior — área de Desporto (coordenação).

As listas de classificação/ordenação final encontram-se afixadas no Edifício da Câmara Municipal e publicitadas na página eletrónica do Município. Com competências subdelegadas (despacho de 26/04/2018),

3 de setembro de 2018. — O Diretor de Departamento, em regime de substituição, *António Castro*.

311776797

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

Aviso n.º 16590/2018

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, 20 de junho, na sua redação atual e no uso da competência delegada por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 23 de outubro de 2013, nos termos da alínea a), n.º 2, do artigo 35.º e artigo 36.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho do signatário, datado de 18 de outubro de 2018, foi renovada a comissão de serviço, pelo período de três anos, de Dr.ª Sofia Isabel Ferreira da Cruz e Sampaio de Freitas, no Cargo de Chefe da Divisão de Administração e Finanças, com remuneração ilíquida de 2.613,84€ e com efeitos a partir do próximo dia 4 de janeiro.

25 de outubro de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Manuel de Oliveira Lopes*, Dr.

31177947

Aviso n.º 16591/2018

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, 20 de junho, na sua redação atual e no uso da competência delegada por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 23 de outubro de 2013, nos termos da alínea a), n.º 2, do artigo 35.º e artigo 36.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho do signatário, datado de 18 de outubro de 2018, foi renovada a comissão de serviço, pelo período de três anos, de Eng. José Paulo Pinto Pereira, no Cargo de Chefe da Divisão de Ambiente e Obras, com remuneração ilíquida de 2.613,84 € e com efeitos a partir do próximo dia 5 de janeiro.

25 de outubro de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Manuel de Oliveira Lopes*.

31177899

Aviso n.º 16592/2018

Procedimento Concursal Comum para a Contratação por Tempo Indeterminado de um Assistente Técnico (Eventos), Restrito a Candidatos Abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP).

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que, a lista unitária de ordenação final das candidatas aprovadas, do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de traba-

lho na carreira e categoria de assistente técnica, para exercer funções na área de Animação Turística/Eventos, para o Serviço de Ação Cultural e Desportiva, da Divisão de Educação e Promoção Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 9838/2018, de 21/05/2018, publicado na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município de Vila Verde, foi homologada por despacho do signatário, datado do dia de hoje, em 29/10/2018.

A lista unitária de ordenação final, encontra-se afixada no serviço de receção do Município e disponibilizada na sua página eletrónica em www.cm-vilaverde.pt.

29 de outubro de 2018. — O Vereador do Pelouro da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território, *Manuel de Oliveira Lopes*, Dr. 311778027

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Aviso (extrato) n.º 16593/2018

Para os devidos efeitos torna-se público que, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09 e do meu Despacho n.º 33/2018, de 30 de outubro, determinei, no âmbito do artigo 99.º-A do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06 aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28/12, a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras do seguinte trabalhador, com efeitos a 01/11/2018:

Domingos Augusto Galhardas Pratas, carreira/categoria de Assistente Técnico para a carreira/categoria de Técnico Superior, área funcional de Engenharia Civil, auferindo a remuneração correspondente à 2.ª posição, nível remuneratório 15, a que corresponde o montante de 1.201,48 € da carreira de Técnico Superior.

30 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Fontainhas Condenado*, Prof. 311778716

FREGUESIA DE ALDÃO

Aviso n.º 16594/2018

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final da única candidata ao procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, no âmbito da regularização extraordinária dos vínculos precários, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, aberto por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público em 2 de outubro de 2018.

1.º Susana Fernanda de Matos Gonçalves — 19 valores

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do art.º 36.º, da citada Portaria, fica notificado o candidato de que foi homologada a lista unitária de ordenação final por deliberação da Junta de Freguesia de Aldão em 26 de outubro 2018.

26 de outubro de 2018. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Maria da Conceição da Cunha e Castro*. 311779842

FREGUESIA DE BORNES DE AGUIAR

Aviso n.º 16595/2018

Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos e para os efeitos, conjugados, do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torno público, em reunião do Órgão Executivo de 16 de agosto, que foi homologada, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato em funções públicas por tempo

indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, aberto na bolsa de emprego Público, pelo Aviso OE201805/1028 de 21 de maio de 2018 — 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior.

Sílvia Gonçalves Fernandes — Nota Final 17 valores.

Aviso OE201805/1027 de 21 de maio de 2018 — 3 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional.

Ana Paula Carneiro David — Nota Final 16,85 valores.

Maria Margarida Marques Neiva — Nota Final 16 valores.

Maria dos anjos Batista Borges Ruivo — Nota Final 12,5 valores.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada em local visível e público, nas instalações da Junta de Freguesia.

Da homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do artigo 39.º da referida Portaria.

23/10/2018. — O Presidente da Junta de Freguesia de Bornes de Aguiar, *Rogério Manuel Barroso Martins*. 311767513

FREGUESIA DE DOZE RIBEIRAS

Aviso n.º 16596/2018

Nos termos e para efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril informa-se que se encontra afixado no átrio da Junta de Freguesia de Doze Ribeiras e disponibilizada na página eletrónica em www.jf12ribeiras.pt a lista de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (coveiro).

26 de outubro de 2018. — O Presidente da Junta, *Davide Gabriel Cabral dos Reis*. 311775387

FREGUESIA DE GRANJA DO ULMEIRO

Aviso n.º 16597/2018

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP) — Assistente operacional (cantoneiro).

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal Comum para a Constituição de Vínculo de Emprego Público na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários para um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro), aberto pelo Aviso OE201806/0560, publicado na Bolsa de Emprego Público, homologada por Deliberação de Junta de 20 de setembro de 2018, se encontra afixada em local visível e público no Edifício da Junta de Freguesia de Granja do Ulmeiro e disponível na página eletrónica www.freguesiagranjadoulmeiro.pt.

26 de setembro de 2018. — O Presidente, *Manuel Aires*. 311775638

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MAZAREFES E VILA FRIA

Aviso (extrato) n.º 16598/2018

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 3 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional

Para os devidos efeitos, se faz público que, decorrente da deliberação da Junta de Freguesia, datada de 22 de junho de 2018, proferida

na sequência do procedimento concursal desencadeado no âmbito de regularização extraordinária de Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro), para ocupação de 3 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional. Foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado com três candidatos aprovados na carreira/categoria de Assistente Operacionais: Maria da Conceição Martins Lavandeira, Hirondina de Jesus da Costa Ferreira e José António Rodrigues Arezes, sendo-lhes atribuída a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira Assistente Operacional, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, atualmente no valor pecuniário de (euro) 580,00. O contrato referido produz efeitos a 1 do mês de outubro de 2018.

Nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29/12, o tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções a regularizar, é contabilizado para efeitos do período experimental, pelo que o contratado fica dispensado do período experimental.

24 de setembro de 2018. — O Presidente da Junta da União das Freguesias de Mazarefes e Vila Fria, *Manuel Dias Viana Barreto*.

311692718

FREGUESIA DE PÓVOA DE SÃO MIGUEL

Aviso n.º 16599/2018

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Preâmbulo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da homologação da lista de ordenação final, referente ao procedimento concursal comum, para provimento de 1 posto de trabalho de Assistente Técnico e de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional, a que se refere o aviso publicado no dia 5 de julho de 2018, na Bolsa de Emprego Público, com o Código de Oferta OE201807/0159 e OE201807/0158, respetivamente (Regularização extraordinária de vínculos precários), foram celebrados contratos de trabalho, em funções públicas, por tempo indeterminado, com os candidatos Célia Maria Santana Brásio Aresta, Assistente Técnica, 1.ª posição, nível 5, e Antónia Joaquina Grilo Silvestre, Assistente Operacional, 1.ª posição, nível 1, com efeitos a contar do 23/10/2018.

Os contratados acima referidos ficam dispensados do período experimental, de acordo com o estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

30 de outubro de 2018. — O Presidente da Freguesia, *António Limpo Montez*.

311775913



PARTE J1

ADJUNTO E ECONOMIA E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Aviso n.º 16600/2018

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I. P., de 11 de junho de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, de Diretor de Serviços do Gabinete de Comunicação e Relações Externas dos Serviços Centrais do IEFP, I. P.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do conteúdo funcional e perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na BEP, em www.bep.gov.pt, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

2018-10-31. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Paula Gonçalves Antunes*.

311779956

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Aviso n.º 16601/2018

Nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, faz-se público que a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do primeiro dia de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal com vista ao provimento de um cargo de direção intermédia de 1.º grau, enquadrado no n.º 4.º da Portaria n.º 282/2012, publicado no *Diário da República*, 1.ª série n.º 180, de 17 de setembro de 2012:

Diretor de Serviços de Proteção Animal.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para a apresentação das candidaturas constará da publicação na bolsa de emprego público (BEP), até ao 3.º dia útil a contar da data do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

18 de outubro de 2018. — O Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária, *Fernando Manuel d'Almeida Bernardo*.

311776212

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750